Diário Oficial
do Estado de Roraima

PODER EXECUTIVO

Francisco dos Santos Sampaio
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Boa Vista-RR, quarta-feira, 04 de novembro de 2026 — Edição N°: 5279

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO 3
GOVERNADORIA 3
CASA CIVIL 23
CASA MILITAR 27
PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA 27
SECRETARIAS DE ESTADO 29
SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO 29
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO 30
SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 33
SECIDADES - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 39
SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 40
SECONV - SECRETARIA DE ESTADO DE CONVÊNIOS 41
SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO 41
SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA 48
SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA 48
SELC - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO 51
SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 52
SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 54
SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 61
SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL 63
CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA 66
PCRR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA 69
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 76
ADERR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA 76
DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA 78
FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA 79
IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA 80
IDJUV - INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA 81
IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA 81
IPER - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE RORAIMA 82
JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA 89
UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA 89
MPCRR - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA 117
ATOS MUNICIPAIS 119
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ 119
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ 119
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS 122

Esta edição circula com **122 páginas**

IMPRENSA OFICIAL 1944 DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNO DE RORAIMA

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNADORIA

CASA CIVIL	RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA Secretário-Chefe da Casa Civil	CASA MILITAR	CEL PM FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria
COGER	MANOEL DANTAS DIAS Controlador Geral do Estado de Roraima	PGE/RR	PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA Procurador Geral do Estado de Roraima
SEEAI	ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA Secretário de Estado Extraordinário de Atração de Investimentos	SEEDHS	FRANCI RODRIGUES DE ARAÚJO Secretária de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social
SEFIC	HILDETE DE SOUZA ALBUQUERQUE Secretária de Estado Extraordinária da Família, Primeira Infância e Comunidade		

SECRETARIADO

CBMRR	CEL QOCBM ANDERSON CARVALHO DE MATOS Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Roraima	PCRR	SIMONE ARRUDA DO CARMO Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima
PMRR	CEL PM VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima	SEADI	CÁSSIO MURILO GOMES Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação
SEED	ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ Secretária de Estado da Educação e Desporto	SEFAZ	JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA Secretário de Estado da Fazenda
SECIDADES	THIAGO FERNANDES AMORIM Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios	SECOM	LOIDE GOMES DA COSTA Secretária de Estado de Comunicação Social
SECULT	LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA Secretária de Estado da Cultura e Turismo	SEGAD	MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
SEGOD	PAULO CESAR MARTINS TORRES Secretário de Estado de Governo Digital	SEINF	GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR Secretário de Estado da Infraestrutura
SEJUC	ADRYANO RYCHARLISSON SOUZA PIMENTEL Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania	SELC	CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE Secretário de Estado de Licitação e Contratação
SEPLAN	LUCIANO DE SOUZA CASTRO Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento	SERBRAS	JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA Secretário da Representação do Governo de Roraima em Brasília
SESAU	RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO Secretário de Estado da Saúde de Roraima	SESP	ELIANE GONÇALVES Secretária de Estado da Segurança Pública
SETRABES	CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA Secretário de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	SEPI	SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA Secretária de Estado dos Povos Indígenas
SECONV	KLEBER COUTINHO JOSUÁ Secretário de Estado de Convênios		

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR	JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	CAER	JAMES DA SILVA SERRADOR Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
CERR	LUIS ARTHUR CASTRO DA CONCEIÇÃO Liquidante da Companhia Energética de Roraima	CODESAIMA	SIDNEI CAMACHO RAMOS Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima
DESENVOLVE/RR	MGLEIDE BATISTA CARNEIRO Diretor Presidente Interino da Agência de Desenvolvimento do Estado de Roraima	DETRAN	ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
FAPERR	PEDRO DE JESUS CERINO Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Roraima	FEMARH	WAGNER SEVERO NOGUEIRA Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
IATER	JOSE ANTONIO VICENTE Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	IDJUV	MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima
IERR	KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA Reitora Instituto de Educação de Roraima	IPEM	RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima
IPER	MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima	ITERAIMA	IONILSON SAMPAIO DE SOUZA Presidente do Instituto de Terras e Colonizações
JUCERR	VICENTE RICARTE BEZERRA NETO Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima	RADIORAIMA	IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO Presidente da Rádio e Televisão Difusora de Roraima
UERR	CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO Reitor da Universidade Estadual de Roraima		

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL WALTER BUSS

SEGAD/DIO	HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
SEGAD/DIO/NPAG	ANTONIO RETICLICI DA ROCHA GUIMARÃES Gerente do Núcleo de Publicações e Artes Gráficas
SEGAD/DIO/NCD	IVONETE LIMA DA SILVA Gerente do Núcleo de Custo e Distribuição

Normas de Publicação
Click e saiba mais...

DECRETO Nº 2182-P, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Vice-Governadoria:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	EGAS JUNIOR DA SILVA	078.897.739-35	CHEFE DE DIVISÃO	CDS-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 04/11/2026, às 16:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24842958** e o código CRC **0BDF7818**.

DECRETO Nº 2183-P, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem - Estar Social – SETRABES:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓDIGO
1	ELYSANDRA RAYANE SANTANA TAVARES NEVES	020.450.302-70	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem - Estar Social – SETRABES:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓDIGO
1	SHARA CRISTINA BASTOS RONCATO	711.871.201-97	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I
2	PYEDDRO RAYANDRO LIMA OLIVEIRA	099.364.262-40	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 04/11/2026, às 16:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24842958** e o código CRC **0BDF7818**.

DECRETO Nº 2184-P, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor a seguir relacionado, do cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD. PAD
1	MATHEUS FINNEY SOUZA WANDERLEY	529.716.602-06	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 04/11/2026, às 16:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24844010** e o código CRC **51BA708E**.

DECRETO Nº 2185-P DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado do cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Militar da Governadoria:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD
1	SD PM MARCELO GUSTAVO GARRIDO PEIXOTO	003.500.342-14	MECÂNICO DE AERONAVE	CNETA-VI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos a 1º de novembro de 2026.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 04/11/2026, às 16:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24869461** e o código CRC **712B1FC8**.

DECRETO Nº 2186-P, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Vice-Governadoria:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD
1.	DANUSA RAMOS PEREIRA	015.448.217-00	ASSESSOR ESPECIAL	CNES-IV

Art. 2º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Vice-Governadoria:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD
1.	NATHALLY SHAIANNY DE SOUZA QUEIROZ	047.711.972-70	ASSESSOR ESPECIAL	CNES-IV

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 04/11/2026, às 16:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24869854** e o código CRC **A3CCF177**.

DECRETO Nº 2187-P DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III, art. 62, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD
01	DANUSA RAMOS PEREIRA	015.448.217-00	ASSESSOR ESPECIAL	CNES-IV

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 04/11/2026, às 16:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24885345** e o código CRC **AAED4DDA**.

DECRETO Nº 2188-P, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear as servidoras, a seguir relacionadas, para os cargos comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

Nº	NOME	CPF	CARGO	COD.
1	ANA BEATRIZ SOUZA SOARES	060.644.362-20	ADMINISTRADOR EDUCACIONAL	CDI-II
2	ADRIELE FREIRE DE AGUIAR	009.227.632-67	ADMINISTRADOR EDUCACIONAL	CDI-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 04/11/2026, às 16:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24884374** e o código CRC **E7F0FD59**.

DECRETO Nº 2189-P DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos cargos comissionados pertencentes a estrutura organizacional da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas - SEPI:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓDIGO
1	GABRIELA VITORIA DOS PASSOS SILVA	028.716.182-08	Assessor Técnico	CDI-I
2	BARBARA BARRETO DE SOUZA	022.087.012-83	Secretario de Núcleo	FAI-II
3	PEDRO HENRIQUE DE VASCONCELOS RABELO	027.670.472-08	Assistente	FAI-II

Art. 2º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o cargo comissionado pertencente a estrutura organizacional da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas - SEPI:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓDIGO
1	MARCOS HENRIQUE MORAES DOS SANTOS	323.389.612-34	Assistente	FAI-II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de novembro de 2026.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 04/11/2026, às 16:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24892727** e o código CRC **E2580483**.

DECRETO Nº 41.792-E, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1468	34101	Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima
(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO
Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1468					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 34101 - Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
13	392	031	2425	9900	Fomento à Difusão Cultural - Estado	F	33903600	1.500	0000	Não	NO	200.000,00
TOTAL GERAL:												200.000,00

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1468					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34101 - Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
13	392	031	2425	0100	Fomento à Difusão Cultural - Boa Vista	F	33404100	1.500	0000	Não	NO	200.000,00
TOTAL GERAL:												200.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 03/11/2026, às 15:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24868453** e o código CRC **72D1945D**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 04/11/2026, às 10:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24870404** e o código CRC **2DD3A23F**.

DECRETO Nº 41.793-E, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 375.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1310	19301	Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	375.000,00
TOTAL			375.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima
(assinatura **LUCIANO DE SOUZA CASTRO**
Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1310					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19301 - Departamento Estadual de Trânsito de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
06	122	010	4331	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do DETRAN - Estado	F	33903900	1.500	0000	ECI	NO	375.000,00
TOTAL GERAL:												375.000,00

ANEXO II | DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1310					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
06	122	010	4331	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do DETRAN - Estado	F	33909200	1.500	0000	ECI	NO	375.000,00
TOTAL GERAL:												375.000,00

Documento assinado eletronicamente por Luciano de Souza Castro, Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento, em 23/10/2026, às 16:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24762723 e o código CRC 498878C3.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 04/11/2026, às 14:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24767472** e o código CRC **21CFA5DE**.

DECRETO Nº 41.794-E, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, com base nos autos do Processo nº 00012.000208/2026.37, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, inciso I e § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão do servidor estadual, VINÍCIUS SÁ GONÇALVES, CPF nº 015.564.162-02, ocupante do cargo de Desenvolvedor de Software, matrículas nº 0175306-1-01, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RR, para exercer cargo em comissão de Assessor Administrativo I, junto ao Tribunal de Contas de Roraima – TCE/RR.

Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data da nomeação do servidor em cargo em comissão junto ao órgão cessionário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 04/11/2026, às 15:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24851005** e o código CRC **5C775005**.

DECRETO Nº 41.795-E, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da ConstituiçãoEstadual, com base nos autos do Processo nº 13101.0002158/2026.11, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, inciso I e § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a cessão do servidor estadual, MANOEL BATISTA SOUZA JUNIOR, CPF nº 696.834.172-72, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrículas nº 050026790/0103183-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR, a qual exercia o cargo em comissão de Diretor(a) Executivo, código OG-I, junto à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALERR, autorizada pelo Decreto nº 41.045-E, de 2 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 5197, de 2 de julho de 2026, a contar de 25 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 04/11/2026, às 16:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24247115** e o código CRC **F60F86C8**.

DECRETO Nº 41.796-E, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, com base nos autos do Processo nº 15101.008995/2026.33, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, inciso I e § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão do servidor estadual MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR, CPF nº 696.834.172-72, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrículas nº 043005298/0103183-0-02, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR, para exercer cargo em comissão de Secretário de Estado de Gestão Estratégica e Administração, junto à Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração - SEGAD/RR.

Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, sem ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de julho de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de novembro de 2026.

(*assinatura eletrônica*)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 04/11/2026, às 16:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24833561** e o código CRC **8CE7CF33**.

DECRETO Nº 41.797-E, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e com base nos autos do Processo nº 13101.004477/2020.20, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, inciso I e § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor estadual, ELIAS VENANCIO DE SOUZA JUNIOR, CPF nº 388.651.305-04, ocupante do cargo de Analista de Comunicação Social, matrículas nº 042001288/0106859-8-02, lotado na Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM/RR, para exercer cargo em comissão de Assessor de Comunicação - CADI-VI, junto à Agência de Defesa Agropecuária de Roraima – ADERR.

Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, sem ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 04/11/2026, às 16:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **21611967** e o código CRC **E0B4A870**.

DECRETO Nº 41.798-E, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e com base nos autos do Processo nº 15101.003754/2022.74, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, inciso I e § 1º, da Lei Complementar nº053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor estadual, MARNIO SANTOS FERREIRA LIMA, CPF nº 069.270.517-16, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrículas nº 042001146/0102003-0-02, lotado na Casa Militar, para exercer cargo em comissão de Chefe do Núcleo da Folha de Pagamento, junto à Agência de Defesa Agropecuária de Roraima – ADERR.

Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, sem ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 04/11/2026, às 16:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **21560036** e o código CRC **0822F0E8**.

DECRETO Nº 41.799-E, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e em obediência ao preceito do art. 6º, da Lei nº 409, de 12 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a criação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Roraima - CONSEA/RR, alterada pela Lei nº 861, de 18 de julho de 2012, e

CONSIDERANDO o ofício nº 41/2026/SEADI/GAB/CONSEA, no qual o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Roraima - CONSEA/RR solicita nomeação de membros titulares e suplentes - Biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO que a função de conselheiro é pública relevante e não remunerada, conforme art. 6º § 8º da Lei nº 409, de 12 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados na condição de Membros do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Roraima, sendo permitida a recondução e a substituição, os seguintes representantes:

Representantes do Governo Estadual:

I - RITA MARIA LIMA DE MELLO na condição de Membro Titular substituindo JOSÉ ALCIONE ALMEIDA JÚNIOR - Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social – SETRABES

II – NORBÉLIA PICANÇO ARAÚJO na condição de Membro Suplente substituindo MARIA EMÍLIA SOARES - Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social – SETRABES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 04/11/2026, às 16:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24308747** e o código CRC **03886C42**.

DECRETO Nº 41.800-E, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Secretário de Estado de Governo Digital – SEGOD, PAULO CESAR MARTINS TORRES, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2026, referente ao exercício 2025/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de novembro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 04/11/2026, às 16:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24733448** e o código CRC **B1A9C11D**.

DECRETO Nº 41.801-E, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre cessão e agregação de oficial do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima – CBMRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima, e de acordo com o disposto no art. 36, art. 37, bem como nos artigos 100, 101, 102 e 103, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Policiais e Bombeiros Militares de Roraima), alterada pela Lei Complementar nº 260, de 2 de agosto de 2017, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 319/2026/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL, de 24 de julho de 2026, que encaminha a Minuta de Decreto de cessão/agregação do 2º TEN QCOBM SAMUEL DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº 522.396.402-00, matrícula nº 047500083/0120628-1-02, em função de natureza bombeiro militar, em razão de sua nomeação para integrar a estrutura organizacional da Casa Militar da Governadoria;

CONSIDERANDO o Ofício nº 434/2026/PMRR/QCG/ASSALERR/ADMALERR, de 13 de outubro de 2026, que solicita a apresentação do 2º TEN QCOBM SAMUEL DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 047500083/0120628-1-02, a fim de que possa desempenhar suas atividades laborais junto a Assessoria Militar da ALERR, e

CONSIDERANDO o Despacho nº 1452/2026/CBMRR/CMDGR, de 13 de outubro de 2026, por meio do qual o Comandante-Geral autoriza a cessão do militar em referência,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder e agregar, sem ônus ao cessionário, a contar de 26 de outubro de 2026, o bombeiro militar 2º TEN QCOBM SAMUEL DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 047500083/0120628-1-02, para exercer suas funções laborais na estrutura organizacional da Assessoria Militar da Assembleia Legislativa de Roraima – ALERR.

Art. 2º O militar permanece agregado em função de interesse bombeiro militar, em conformidade com o disposto no art. 37, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012, sem ocupar vaga na escala hierárquica no seu respectivo Quadro.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de novembro de 2026.
(*assinatura eletrônica*)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 04/11/2026, às 16:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24777514** e o código CRC **D938F6C4**.

DECRETO Nº 41.802-E, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 27.200.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 27.200.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos mil reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1436	20601	Fundo Estadual de Saúde	27.200.000,00
TOTAL			27.200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima
(assinatura **LUCIANO DE SOUZA CASTRO**
Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 - Fundo Estadual de Saúde							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
10	122	010	4417	9900	Administração de Recursos Humanos da SESAU - Estado	S	31901100	1.500	0000	Não	NO	17.200.000,00

						S	31900400	1.500	0000	Não	NO	10.000.000,00	
TOTAL GERAL:												27.200.000,00	

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13107 - Procuradoria-Geral do Estado de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
03	092	015	2022	9900	Acompanhamento de Processos e Assessoramento Jurídico - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	2.400,00
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	185.225,15
						F	33909200	1.500	0000	Não	NO	932,01
03	122	010	4107	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da PROGE - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	136,87
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	33.582,00
						F	33909200	1.500	0000	Não	NO	4,00
03	122	010	4207	9900	Manutenção de Serviços de Transportes da PROGE - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	1,31
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	15.159,61
						F	33909200	1.500	0000	Não	NO	1,00
03	122	010	4307	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da PROGE - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	72.140,00
						F	33903500	1.500	0000	Não	NO	1,00
						F	33903700	1.500	0000	Não	NO	3.589,58
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	73.530,35
						F	33904000	1.500	0000	Não	NO	5.000,00
						F	33909200	1.500	0000	Não	NO	1,00
						F	44905200	1.500	0000	Não	NO	1,00
03	122	010	4507	9900	Ações de Informática da PROGE - Estado	F	33903700	1.500	0000	Não	NO	29.600,00
						F	33904000	1.500	0000	Não	NO	270.737,40
						F	33909200	1.500	0000	Não	NO	1.008,00
03	122	015	3504	9900	Modernização da PROGE - Estado	F	33904000	1.500	0000	Não	NO	120.002,00
TOTAL GERAL:												813.052,28

PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	121	018	2246	9900	Gestão dos Instrumentos de Planejamento do Estado - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	252.152,54
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	233.855,39
						F	33904000	1.500	0000	Não	NO	196.323,94
						F	33904700	1.500	0000	Não	NO	572,86
						F	44905200	1.500	0000	Não	NO	773.028,00
TOTAL GERAL:												1.455.932,73

PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101 - Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4108	0100	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEGAD - Boa Vista	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	28.902,00
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	6,27
						F	33909200	1.500	0000	Não	NO	10.000,00
						F	33909300	1.500	0000	Não	NO	10.000,00
TOTAL GERAL:												48.908,27

PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4111	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEED - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	1.517.999,70
TOTAL GERAL:												1.517.999,70

PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - Secretaria de Estado da Fazenda							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4120	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEFAZ - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	23.969,00
						F	33903600	1.500	0000	Não	NO	2.967,60
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	447,77
						F	33904700	1.500	0000	Não	NO	2.000,00
						F	33909200	1.500	0000	Não	NO	25.000,00
						F	44905200	1.500	0000	Não	NO	12.278,00
TOTAL GERAL:												66.662,37
PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13102 - Vice Governadoria							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4204	0100	Manutenção de Serviços de Transportes da Vice Governadoria - Boa Vista	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	68.000,00
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	113.744,63
TOTAL GERAL:												181.744,63
PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101 - Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4208	0100	Manutenção de Serviços de Transportes da SEGAD - Boa Vista	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	85,44
						F	33909200	1.500	0000	Não	NO	10.000,00
TOTAL GERAL:												10.085,44
PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - Secretaria de Estado da Fazenda							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4220	9900	Manutenção de Serviços de Transporte da SEFAZ - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	13.301,40
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	38.500,00
						F	44905200	1.500	0000	Não	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:												151.801,40
PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13111 - Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4256	9900	Manutenção de Serviços de Transportes da SERBRAS - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	7.079,86
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	10.249,05
						F	33909200	1.500	0000	Não	NO	500,00
TOTAL GERAL:												17.828,91
PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13102 - Vice Governadoria							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4304	0100	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Vice Governadoria - Boa Vista	F	33901400	1.500	0000	Não	NO	22.912,00
						F	33903000	1.500	0000	Não	NO	27.118,00
						F	33903300	1.500	0000	Não	NO	130.000,00
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	700,00
						F	33909200	1.500	0000	Não	NO	6.182,00
TOTAL GERAL:												186.912,00
PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101 - Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4308	0100	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEGAD - Boa Vista	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	2.500,00
						F	33903300	1.500	0000	Não	NO	20.205,60
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	19.346,96
TOTAL GERAL:												42.052,56
PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - Secretaria de Estado da Fazenda							

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4320	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEFAZ - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	23.323,61
						F	33903600	1.500	0000	Não	NO	47.646,00
						F	33903700	1.500	0000	Não	NO	300.396,00
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	3.027,75
						F	33904000	1.500	0000	Não	NO	69.582,48
						F	33904900	1.500	0000	Não	NO	66.608,00
						F	33909200	1.500	0000	Não	NO	60,00
						F	33909300	1.500	0000	Não	NO	44.967,45
						F	44905200	1.500	0000	Não	NO	98.269,06
TOTAL GERAL:												653.880,35
PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13111 - Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4356	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SERBRAS - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	5.999,41
						F	33903300	1.500	0000	Não	NO	1.062,41
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	27.787,02
						F	33909300	1.500	0000	Não	NO	500,00
TOTAL GERAL:												35.348,84
PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101 - Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4508	0100	Ações de Informática da SEGAD - Boa Vista	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	20.000,00
						F	33904000	1.500	0000	Não	NO	31.706,93
						F	33909200	1.500	0000	Não	NO	73.643,46
TOTAL GERAL:												125.350,39
PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - Secretaria de Estado da Fazenda							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4520	9900	Ações de Informática da SEFAZ - Estado	F	33904000	1.500	0000	Não	NO	520.370,96
						F	44905200	1.500	0000	Não	NO	158,00
TOTAL GERAL:												520.528,96
PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13111 - Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4556	9900	Ações de Informática da SERBRAS - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	500,00
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	500,00
						F	33904000	1.500	0000	Não	NO	501,79
						F	33909200	1.500	0000	Não	NO	500,00
TOTAL GERAL:												2.001,79
PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 35101 - Secretaria de Estado de Licitação e Contratação							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	122	018	2526	9900	Gestão de Licitação e Contratação - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	2.466,57
						F	33903300	1.500	0000	Não	NO	9.286,67
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	120.750,26
TOTAL GERAL:												132.503,50
PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 37101 - Secretaria de Estado de Convênio							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	122	018	2543	9900	Gestão da Política de Convênios e Transferências - Estado	F	33901400	1.500	0000	Não	NO	87.622,00
						F	33903000	1.500	0000	Não	NO	47.092,80
						F	33903300	1.500	0000	Não	NO	66.000,00

						F	33903600	1.500	0000	Não	NO	30.000,00	
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	250.000,00	
						F	33904000	1.500	0000	Não	NO	50.000,00	
						F	44905200	1.500	0000	Não	NO	89.010,00	
TOTAL GERAL:												619.724,80	
PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13111 - Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
04	122	060	2400	9900	Articulação Político-Institucional - Estado	F	33504100	1.500	0000	Não	NO	4.000,00	
						F	33903000	1.500	0000	Não	NO	61.700,00	
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	10.000,00	
TOTAL GERAL:												75.700,00	
PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101 - Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
04	122	069	2167	0100	Administração dos Bens Patrimoniais - Boa Vista	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	60.027,29	
						F	33909200	1.500	0000	Não	NO	193,30	
04	122	069	2530	0100	Reforma de Edifícios Pertencentes a SEGAD - Boa Vista	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	40.000,00	
TOTAL GERAL:												100.220,59	
PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - Secretaria de Estado da Fazenda								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
04	123	051	2294	9900	Aperfeiçoamento da Gestão Financeira e Contábil - Estado	F	33903500	1.500	0000	Não	NO	392,00	
TOTAL GERAL:												392,00	
PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13105 - Controladoria-Geral do Estado								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
04	124	094	2328	9900	Acompanhamento e Controle da Aplicação dos Recursos Públicos e Promoção da Transparência - Estado	F	33904000	1.500	0000	Não	NO	440.000,00	
TOTAL GERAL:												440.000,00	
PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101 - Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
04	128	068	2165	0100	Implementação da Política de Qualificação do Servidor - Boa Vista	F	33903600	1.500	0000	Não	NO	40.000,00	
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	5.000,00	
TOTAL GERAL:												45.000,00	
PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - Secretaria de Estado da Fazenda								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
04	129	051	2215	9900	Gestão Tributária Estadual - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	1.830,70	
						F	33904100	1.500	0000	Não	NO	25.250,00	
04	129	051	3168	9900	Aperfeiçoamento da Tecnologia de Informação Fazendária - Estado	F	33904000	1.500	0000	Não	NO	963.316,76	
						F	33909200	1.500	0000	Não	NO	26.692,38	
						F	44905200	1.500	0000	Não	NO	17.000,00	
04	129	051	3538	9900	Programa de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	180,00	
						F	33903300	1.500	0000	Não	NO	360,00	
						F	33903500	1.500	0000	Não	NO	1.887,00	
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	1.800,00	
						F	44905100	1.500	0000	Não	NO	360,00	
						F	44905200	1.500	0000	Não	NO	720,00	
TOTAL GERAL:												1.039.396,84	
PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13103 - Casa Militar								

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	181	060	2156	9900	Segurança de Autoridades - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	64.222,57
						F	33903300	1.500	0000	Não	NO	46.395,13
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	66.759,62
						F	33904000	1.500	0000	Não	NO	786,05
						F	44905200	1.500	0000	Não	NO	146.195,00
TOTAL GERAL:												324.358,37
PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101 - Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	331	068	2164	0100	Implementação do Programa Qualidade de Vida do Servidor - Boa Vista	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	40.000,00
TOTAL GERAL:												40.000,00
PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	451	043	2414	0100	Reforma de Prédios Públicos - Boa Vista	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	37.205,64
TOTAL GERAL:												37.205,64
PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13103 - Casa Militar							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	781	060	2128	9900	Transporte Aéreo Interno e Externo a Serviço do Estado - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	101.000,00
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	103.664,82
TOTAL GERAL:												204.664,82
PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
08	122	093	2467	9900	Fortalecimento do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - Estado	S	33903000	1.500	0000	Não	NO	30.000,00
						S	33903300	1.500	0000	Não	NO	20.000,00
						S	33903600	1.500	0000	Não	NO	20.000,00
						S	33903900	1.500	0000	Não	NO	7.000,00
TOTAL GERAL:												77.000,00
PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17302 - Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
08	244	030	2544	9900	Gestão da Política para a Juventude e Desporto - Estado	F	33504100	1.500	0000	Não	NO	4.049.946,56
						F	33903700	1.500	0000	Não	NO	8.673,48
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	368.329,75
						F	33904000	1.500	0000	Não	NO	37.288,00
						F	44905200	1.500	0000	Não	NO	130.000,00
TOTAL GERAL:												4.594.237,79
PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17301 - Instituto de Educação de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
12	122	010	4173	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do IERR - Estado	F	33903600	1.500	0000	Não	NO	50.000,00
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	110.000,00
						F	33904700	1.500	0000	Não	NO	1.548,20
						F	33909200	1.500	0000	Não	NO	1.000,00
12	122	010	4273	9900	Manutenção de Serviços de Transportes do IERR - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	22.990,35
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	7.600,00
						F	33909200	1.500	0000	Não	NO	500,00

12	122	010	4373	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do IERR - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	34.137,00	
						F	33903300	1.500	0000	Não	NO	20.000,00	
						F	33909200	1.500	0000	Não	NO	400,00	
12	122	010	4573	9900	Ações de Informática do IERR - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	10.486,48	
						F	33904000	1.500	0000	Não	NO	144.256,98	
TOTAL GERAL:												402.919,01	
PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
12	368	080	2194	9900	Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	434.187,90	
						F	44905200	1.500	0000	Não	NO	10.778,00	
12	368	080	2534	9900	Fortalecimento da Alimentação Escolar da Educação Básica - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	4.915.226,71	
12	368	080	2536	9900	Manutenção de Serviços de Transporte Escolar da Educação Básica - Estado	F	33909200	1.500	0000	Não	NO	263.164,11	
TOTAL GERAL:												5.623.356,72	
PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
14	122	010	4129	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEJUC - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	427,65	
14	122	010	4329	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEJUC - Estado	F	33901400	1.500	0000	Não	NO	27.600,00	
						F	33903300	1.500	0000	Não	NO	7,52	
						F	33909300	1.500	0000	Não	NO	50.000,00	
14	421	036	2123	9900	Manutenção do Sistema de Prisional - Estado	F	33901400	1.500	0000	Não	NO	336,00	
						F	33903300	1.500	0000	Não	NO	77,49	
						F	33903600	1.500	0000	Não	NO	50.000,00	
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	6.670,12	
TOTAL GERAL:												135.118,78	
PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
15	451	043	3536	0100	Obras de Infraestrutura Urbanística - Boa Vista	F	44905100	1.500	0000	Não	NO	50.250,00	
15	451	043	3536	1100	Obras de Infraestrutura Urbanística - Cantá	F	44905100	1.500	0000	Não	NO	1.410.335,00	
15	451	043	3536	9900	Obras de Infraestrutura Urbanística - Estado	F	44905100	1.500	0000	Não	NO	844.220,59	
TOTAL GERAL:												2.304.805,59	
PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18201 - Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
18	122	010	4133	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da FEMARH-RR - Estado	F	44905100	1.500	0000	Não	NO	111.000,00	
TOTAL GERAL:												111.000,00	
PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18202 - Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Roraima								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
19	573	084	2502	9900	Promoção da Pesquisa do Conhecimento Científico, Tecnológico e Inovador - Estado	F	33902000	1.500	0000	Não	NO	759.323,12	
						F	33903000	1.500	0000	Não	NO	268.065,57	
						F	33903300	1.500	0000	Não	NO	179.698,79	
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	61.937,46	
						F	33904000	1.500	0000	Não	NO	262.165,14	
						F	33904700	1.500	0000	Não	NO	1.888,75	
						F	33909200	1.500	0000	Não	NO	1.866,28	
						F	33913900	1.500	0000	Não	NO	8.601,00	
						F	33919200	1.500	0000	Não	NO	17.369,00	
						F	33919300	1.500	0000	Não	NO	30.000,00	

						F	44909200	1.500	0000	Não	NO	960,00	
TOTAL GERAL:												1.591.875,11	
PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
23	122	010	4534	0100	Ações de Informática da JUCERR - Boa Vista	F	33904000	1.500	0000	Não	NO	400.000,00	
TOTAL GERAL:												400.000,00	
PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18502 - Agência de Desenvolvimento de Roraima - DESENVOLVE/RR								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
23	694	072	2300	9900	Fomento ao Desenvolvimento Sustentável dos Setores Produtivos - Estado	F	33900300	1.500	0000	Não	NO	204.720,00	
						F	33903600	1.500	0000	Não	NO	382.122,12	
						F	33903700	1.500	0000	Não	NO	1.257,47	
						F	33904000	1.500	0000	Não	NO	108.129,12	
						F	33909100	1.500	0000	Não	NO	6.500,00	
						F	44904000	1.500	0000	Não	NO	167.628,00	
						F	44905100	1.500	0000	Não	NO	698.484,00	
						F	44905200	1.500	0000	Não	NO	23.659,99	
TOTAL GERAL:												1.592.500,70	
PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13401 - Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
24	722	013	2018	0100	Operacionalização das Ações de Radiodifusão e de Multiplataformas Digitais na Internet - Boa Vista	F	33903300	1.500	0000	Não	NO	10.000,00	
						F	33903600	1.500	0000	Não	NO	7.831,77	
						F	33904000	1.500	0000	Não	NO	244,42	
						F	33904700	1.500	0000	Não	NO	33.149,38	
						F	44905200	1.500	0000	Não	NO	368,00	
TOTAL GERAL:												51.593,57	
PROCESSO FIPLAN Nº: 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
25	752	047	3523	9900	Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura de Geração de Energia por Fontes Alternativas - Estado	F	44905100	1.500	0000	Não	NO	71.026,00	
26	122	010	4118	0100	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEINF - Boa Vista	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	922,30	
26	122	010	4318	0100	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEINF - Boa Vista	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	16.748,51	
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	46.176,12	
						F	44905200	1.500	0000	Não	NO	147.864,95	
26	782	075	2226	9900	Manutenção de Estradas Vicinais - Estado	F	33404100	1.500	0000	Não	NO	878.180,08	
26	782	075	2227	9900	Manutenção de Obras de Artes Especiais - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	265.417,59	
TOTAL GERAL:												1.426.335,55	

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 04/11/2026, às 16:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24892209** e o código CRC **FCE5AFDE**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 04/11/2026, às 18:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24893739** e o código CRC **8526C5A4**.

DECRETO Nº41.803-E, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual c/c o disposto no art. 3º, § 4º, do Decreto nº 8.616-E, de 18 de janeiro de 2008, alterado pelo Decreto nº 41.394-E, de 25 de agosto de 2026, e

CONSIDERANDO que os militares e civis abaixo relacionados atuaram com correção e esmero no desempenho das funções operacionais e/ou administrativas, destacando-se na camaradagem e no bom relacionamento com os seus superiores, pares e subordinados, e com o público em geral;

CONSIDERANDO que os militares e civis abaixo relacionados possuem relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima e colaboraram de modo expressivo para o engrandecimento das atividades de competência da Casa Militar da Governadoria,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a "MEDALHA DO MÉRITO GOVERNADOR OTTOMAR DE SOUSA PINTO" às autoridades civis e militares, personalidades e servidores públicos abaixo relacionados, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima e à Casa Militar da Governadoria:

I – RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA – Secretário-Chefe da Casa Civil;
II – STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ – Deputado Federal;
III – CEL QOC BM FRANCISCO CLEUDIOMAR ALVES FERREIRA;
IV – CEL QCO BM ESTEVAM DOS SANTOS JUNIOR;
V – TEN CEL QCO PM DANIELLE CHAVES FILGUEIRAS;
VI – TEN CEL QOC BM ALEXANDRE CAPÊLO ALVES;
VII – TEN CEL QOC BM WAGNER SILVA ROMANI;
VIII – TEN CEL QOC BM EMANUELLE COSTA BARRETO;
IX – MAJ QOC PM RUBENS BITTENCOURT MIRANDA CARDOSO;
X – MAJ QCO PM ELISÂNGELA SANTOS ALMEIDA OLIVEIRA;
XI – MAJ QOMed PM EDINO ALLAMANO DE ALMEIDA SOARES;
XII – MAJ QOC BM NIELSON SAMPAIO BARBOSA;
XIII – MAJ QCO BM MONIC SOARES SILVA;
XIV – MAJ QCO BM JOSÉ CLAUDIO COELHO;
XV – CAP QCO PM JAILSON CARVALHO RODRIGUES;
XVI – CAP QEO PM EVANDRO BARBOSA DA COSTA;
XVII – CAP QEO PM DIONNATAN DOS SANTOS COSTA;
XVIII – CAP QCO BM RHOMER SPIES DE SOUZA LIMA;
XIX – 1º TEN QOC BM PABLO LIMA DE SOUZA CRUZ;
XX – 1º TEN QOC BM SAMILLE OLIVEIRA DOS SANTOS;
XXI – 1º TEN QOC BM ROGÉRIO DAVID DOS SANTOS SACRAMENTO;
XXII – 1º TEN QOC BM CLARICE SILVA DOS SANTOS ALVES;
XXIII – 1º TEN QEO PM ANTONIO JOSÉ DE JESUS MOURÃO;
XXIV – 1º TEN QEO PM RICARDO RODRIGUES OLIVEIRA;
XXV – 1º TEN QEO PM JACKSON JOCEILTON DINIZ;
XXVI – 2º TEN QEO PM PAULA ADRIANA DE SOUZA EVANGELISTA;
XXVII – 1º TEN QCO PM JOSÉ DE ARIMATÉIA ARAÚJO DE LIMA;
XXVIII – 1º TEN QCO PM MARTA PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA;
XXIX – 1º TEN QCO PM HANDERSON LUIZ MATOS QUEIROZ;
XXX – 1º TEN QCO BM WILSON PEDRO RABELO;
XXXI – 2º TEN QCO PM ELIELSON LOPES GOMES;
XXXII – 2º TEN QCO PM SISLEY BEZERRA PICANÇO;
XXXIII – 2º TEN QCO PM THIAGO ROCHA SOUZA;
XXXIV – 2º TEN QCO BM ROBERTO DEIVIDE TEIXEIRA DA SILVA;
XXXV – 2º TEN QCO BM SAMUEL DE OLIVEIRA FILHO;
XXXVI – 2º TEN QOM PM KLEITON ALEXANDRE NOGUEIRA DE MEDEIROS;
XXXVII – 2º TEN QOM PM ELIELTON CARDOSO DOS SANTOS;
XXXVIII – 2º TEN QOM PM RODRIGO VELOSO BARROS;
XXXIX – ST QEP PM FELIPE SOUSA DA COSTA;
XL – ST QPC BM EDUARDO SILVA DE LIMA;
XLI – ST QPC BM HUGO ALVES SANTOS;
XLII – ST QPC BM LUIZ ANTONIO FEITOSA SILVA;
XLIII – ST QPC BM ALISSON CRISTIANO DA SILVA CHAGAS;
XLIV – ST QPC BM JOELSON LIMA BEZERRA;
XLV – ST QPC BM ELIESIO DE ALMEIDA ALBUQUERQUE;
XLVI – ST QPC BM SILVANA PRZIBILWIEZ DE ARAÚJO;
XLVII – 1º SGT QPC PM DANRNILNÊS MARQUES CARVALHO;
XLVIII – 1º SGT QPC PM JORGE LUCAS DE SOUZA COLARES;
XLIX – 1º SGT QPC PM ALINE LEITE RIBEIRO;
L – 1º SGT QPC PM JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS MOURÃO;
LI – 1º SGT QEP PM FABIANNA SOUZA ÂNGELO;
LII – 1º SGT QEP PM PHABLO AUGUSTO GARCIA DE MELO;
LIII – 1º SGT QEP PM MARIA IVONE DE CASTRO NUNES;
LIV – 1º SGT QPC PM JUVENIL ARAUJO CHAVES JUNIOR;
LV – 1º SGT QPC BM BRUNA KARLA PÃES PEREIRA DA CRUZ;
LVI – 1º SGT QPC BM WATSON MACEDO DA SILVA;
LVII – 2º SGT QPC BM ANA MARIA GOMES DA SILVA;
LVIII – 2º SGT QPC BM GEISON MAGALHÃES RODRIGUES;
LIX – 2º SGT QPC BM ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA;
LX – 2º SGT QPC BM GILSON MARIO DE OLIVEIRA;

LXI – 2º SGT QEP PM ADAUTO SEVERO DE OLIVEIRA JUNIOR;
LXII – 2° SGT QEP BM ROBERTO SILVA DE SOUZA;
LXIII – 2º SGT QPC PM DANIEL NASCIMENTO BEZERRA;
LXIV – 2º SGT QPC PM GEOVANE DIAS PRADO;
LXV – 2º SGT QPC PM PEDRIENI PINTO BRASIL;
LXVI – 2º SGT QPC PM GILDERVÂNIA FREITAS DE ARAÚJO;
LXVII – 2º SGT QPC PM ELCILENE OLIVEIRA ALVES;
LXVIII – 2º SGT QPC PM RAFAEL LUIZ RODRIGUES DE SOUZA;
LXIX – 2º SGT QPC BM KELLY ANANDA SILVA CAETANO;
LXX – 2º SGT QPC BM JOÃO RICARDO VIEIRA DE SOUZA;
LXXI – 2º SGT QPC BM JOSÉ OLIVEIRA SENA;
LXXII – 2º SGT QPC BM FARNEY VINICIUS CARVALHO DOS SANTOS;
LXXIII – 2º SGT QPC BM JENNIFER ANAILE DE OLIVEIRA RÊGO;
LXXIV – 2º SGT QPC BM CLEITON SERRÃO DE SOUZA;
LXXV – 2º SGT QPC BM LUCAS WALDOMERO ARAÚJO MOURA;
LXXVI – 2º SGT QPC BM PATRICIA MARTINS OLIVEIRA SOUSA;
LXXVII – 3º SGT QEP PM ANTÔNIO DIEGO NASCIMENTO SOUZA;
LXXVIII – 3º SGT QPC BM LUIZA SARABELE CAMPOS COSTA;
LXXIX – 3º SGT QPC BM SHELDON WARLEY SILVA MARTINS;
LXXX – AL SGT QEP BM DIEGO DE CASTRO FERREIRA;
LXXXI – AL SGT QEP BM CLEILTON ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS;
LXXXII – CB QEP PM JUDÁ RODRIGUES SOARES;
LXXXIII – CB QPC PM DAVID SILVA LENDENGUE;
LXXXIV – CB QEP PM KAÍQUE LIMA DE OLIVEIRA;
LXXXV – CB QEP PM AGEU BELO DOS SANTOS;
LXXXVI – CB QEP PM NATÁLIA GISELA DE ASSUNÇÃO;
LXXXVII – CB QEP PM LEYDHY ANNY SOUZA JACÓ ALVES;
LXXXVIII – CB QEP PM LUCIANO VICTOR BARBOSA;
LXXXIX – CB QEP PM DIEGO LEONARDO PAZ GOMES;
XC – CB QEP PM ANTENOR DE SOUZA RAMOS FILHO;
XCI – CB QEP PM KARLA KAROL COSTA GUERREIRO;
XCII – CB QPC PM ELISVAN DE OLIVEIRA SOUZA;
XCIII – SD QPC PM EDINETE DUARTE BRAGA;
XCIV – SD QPC PM GABRIEL SILVA CAMARGO;
XCV – SD QPC PM EDNILSON RAMOS PINTO;
XCVI – SD QPC PM RAFAEL MESQUITA FERREIRA CUNHA;
XCVII – SD QPC PM LEANDRO SOUZA DE ALMEIDA;
XCVIII – SD QPC PM BRUNO MATHEUS COELHO DA SILVA;
XCIX – SD QPC PM LEANDRO MENDES SILVA;
C – SD QPC BM JOAO ADOLFO GUERRA CAMPOS;
CI – SD QPC PM MARCOS KENNEDY ARAÚJO FERREIRA;
CII – SD QPC PM HERCULES DE OLIVEIRA DA SILVA E SILVA;
CIII – SD QPC PM FRANCISCO SIMEÃO DE CARVALHO LIRA JUNIOR;
CIV – SD QPC PM FERNANDO MORAIS DO CARMO;
CV – SD QPC BM MARLY CARNEIRO DE SOUSA;
CVI – SD QPC PM JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO;
CVII – SD QPC PM LIDIANE MENEZES FEITOSA;
CVIII – SD QPC PM RODOLFO FRANCO FRAULOB SEGUNDO;
CIX – SD QPC PM LUCIANO NETO DE LIMA;
CX – SD QPC PM ÍTALO BEZERRA DE MELO;
CXI – SD QPC PM AMANDA BARROS FERREIRA;
CXII – SD QPC PM MARIA ANTONIA DE JESUS OLIVEIRA;
CXIII – SD QPC PM IRAMAYA ALVES MATOS FEITOZA;
CXIV – SD QPC PM EDRIENNE MANUELLE RODRIGUES OLIVEIRA;
CXV – SD QPC PM IARA CASTRO SILVA;
CXVI – LUIZ ALMEIDA PALHARES JUNIOR – Empresário;
CXVII – HARRISON DE LIMA PINHEIRO – Presidente da Federação do Estado de Roraima de Karatê – FERRK;
CXVIII – MIQUÉIAS MARQUES MONTEIRO – Agente de Polícia Civil;
CXIX – JUDSON DA SILVA COSTA – Agente de Polícia Civil;
CXX – PAULINA DA SILVA MAGALHÃES – Policial Penal;
CXXI – MÁRCIO AURÉLIO MOREIRA ALVES – Policial Penal;
CXXII – JOZELMA ALVES LIMA – Policial Penal;
CXXIII – WESLEY NATANAEL SILVA DE MELO – Policial Penal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de novembro de 2026.
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.804-E, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, Grão-Mestre da ORDEM DO MÉRITO "FORTE SÃO JOAQUIM", no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, c/c o disposto nos artigos 18, 25 e 33, do Decreto nº 1.527-E, de 6 de outubro de 1989 - REGULAMENTO DA ORDEM DO MÉRITO "FORTE SÃO JOAQUIM", e

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelos admitidos na Ordem do Mérito “Forte São Joaquim” ao Estado de Roraima e à causa pública;
CONSIDERANDO os valores pessoais dos admitidos na Ordem do Mérito “Forte São Joaquim”, abrangendo o nível cultural, situação funcional, antecedentes funcionais, potencialidade para novos e relevantes feitos e o destaque entre seus iguais e no âmbito social geral,
DECRETA:
Art. 1º Ficam admitidos ao Corpo de Graduados da ORDEM DO MÉRITO “FORTE SÃO JOAQUIM”, no Grau de GRANDE OFICIAL, as autoridades e os militares abaixo relacionados:
I – FRANCI RODRIGUES DE ARAÚJO – Primeira-Dama do Estado de Roraima;
II – ELIANE GONÇALVES – Delegada de Polícia Civil, Secretária de Estado da Segurança Pública de Roraima;
III – STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ – Deputado Federal pelo Estado de Roraima;
IV – CEL QOC BM FRANCISCO CLEUDIOMAR ALVES FERREIRA;
V – CEL QCO BM ESTEVAM DOS SANTOS JUNIOR.
Art. 2º Ficam admitidos ao Corpo de Graduados da ORDEM DO MÉRITO “FORTE SÃO JOAQUIM”, no Grau de COMENDADOR, os militares abaixo relacionados:
I – TEN CEL QOC BM ALEXANDRE CAPÊLO ALVES;
II – TEN CEL QOS BM SANDRA DA SILVA MENEZES;
III – TEN CEL PMAL MARCÍLIO MOREIRA PASSOS;
IV – TEN CEL QOC BM EMANUELLE COSTA BARRETO;
V – MAJ QOC PM RUBENS BITTENCOURT MIRANDA CARDOSO;
VI – MAJ QOC BM FÁBIO WAISMANN;
VII – MAJ QCO PM RAIMUNDO INÁCIO FUJITA FERREIRA;
VIII – MAJ QCO PM MARIA LUCY SENA SILVA;
IX – MAJ QCO PM JOSÉ ANTONIO DE LIMA DOMINGUES;
X – MAJ QOMed PM EDINO ALLAMANO DE ALMEIDA SOARES;
XI – MAJ QEO PM PALOMA PRISCILA LEVEL DAVID;
XII – MAJ QOC BM NIELSON SAMPAIO BARBOSA;
XIII – MAJ QCO BM MONIC SOARES SILVA;
XIV – MAJ PMAM FERNANDO MAURÍCIO PEDROSA CASTELO BRANCO;
XV – MAJ PMAM EDUARDO REIS DA SILVA.
Art. 3º Ficam admitidos ao Corpo de Graduados da ORDEM DO MÉRITO “FORTE SÃO JOAQUIM”, no Grau de OFICIAL, os militares abaixo relacionados:
I – CAP QOC PM CRISTIANE DE SOUZA LEVINO;
II – CAP QOC PM VALÉRIO JOSÉ MATOS DE SOUZA;
III – CAP QCO PM JOSÉ MARIA DE SOUSA MELO;
IV – CAP QCO PM FRANCISCO EDNEI LIMA BARBOSA;
V – CAP QCO BM TIAGO POERSCHKE BICA;
VI – CAP QCO BM ÍCARO FIGUEIREDO BRASIL;
VII – CAP QCO BM RAYLENO DOUGLAS AGUIAR DA SILVA;
VIII – CAP QCO BM GUILHERME FIGUEIREDO REBOUÇAS;
IX – 1º TEN QOC BM PABLO LIMA DE SOUZA CRUZ;
X – 1º TEN QOC BM ANDRÉ MARQUES LANA;
XI – 1º TEN QOC BM SAMILLE OLIVEIRA DOS SANTOS;
XII – 1º TEN QOC BM ROGÉRIO DAVID DOS SANTOS SACRAMENTO;
XIII – 1º TEN QOC BM CLARICE SILVA DOS SANTOS ALVES;
XIV – 1º TEN QOC BM HIGOR ALMEIDA SOUSA;
XV – 1º TEN QEO PM ANTONIO JOSÉ DE JESUS MOURÃO;
XVI – 1º TEN QCO PM MÁRCIO SILVA SANTANA SOUZA;
XVII – 1º TEN QCO PM HANDERSON LUIZ MATOS QUEIROZ;
XVIII – 1º TEN QCO BM WILSON PEDRO RABELO;
XIX – 2º TEN QCO PM JULIANO MATIAS DE SOUSA;
XX – 2º TEN QCO PM ELIELSON LOPES GOMES;
XXI – 2º TEN QCO PM LEANDRO AUGUSTO AREDES COSTA;
XXII – 2º TEN QCO PM SISLEY BEZERRA PICANÇO;
XXIII – 2º TEN QCO PM AIRTON DE ARAUJO SOUSA;
XXIV – 2º TEN QCO PM CARLOS SILVA DE LAIA;
XXV – 2º TEN QOM PM KLEITON ALEXANDRE NOGUEIRA DE MEDEIROS;
XXVI – 2º TEN QOM PM ELIELTON CARDOSO DOS SANTOS;
XXVII – 2º TEN QOM PM RODRIGO VELOSO BARROS;
XXVIII – 2º TEN QEO BM HALLEY PAULA JONES.
Art. 4º Ficam admitidos ao Corpo de Graduados da ORDEM DO MÉRITO “FORTE SÃO JOAQUIM”, no Grau de CAVALEIRO, os militares e os servidores civis abaixo relacionados:
I – ST QEP PM FELIPE SOUSA DA COSTA;
II – ST QEP PM ERNANI TORRES GONZAGA;
III – ST QPC BM HUGO ALVES SANTOS;
IV – ST QPC BM LUIZ ANTONIO FEITOSA SILVA;
V – ST QPC BM ALISSON CRISTIANO DA SILVA CHAGAS;
VI – ST QPC BM JOELSON LIMA BEZERRA;
VII – ST QPC BM SILVANA PRZIBILWIEZ DE ARAÚJO;
VIII – ST PMAL GILBERTO MOREIRA DA SILVA FILHO;
IX – 1º SGT QPC PM ANTONIO ERALFRAN VIEIRA FERREIRA;
X – 1º SGT QEP PM FABIANNA SOUZA ÂNGELO;
XI – 1º SGT QEP PM PHABLO AUGUSTO GARCIA DE MELO;

XII – 1º SGT QEP PM MARIA IVONE DE CASTRO NUNES;
XIII – 1º SGT QPC BM BRUNA KARLA PÃES PEREIRA DA CRUZ;
XIV – 1º SGT QPC PM JUVENIL ARAUJO CHAVES JUNIOR;
XV – 1º SGT QPC PM JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS MOURÃO;
XVI – 2° SGT QEP PM EULICE BERNARDES DE FARIAS;
XVII – 2º SGT QEP PM LUAN STORNY MEDEIROS DOS SANTOS;
XVIII – 2º SGT QEP PM JUCIVÂNIA SILVA PERES;
XIX – 2º SGT QEP PM ADAUTO SEVERO DE OLIVEIRA JUNIOR;
XX – 2º SGT QEP PM DAYANE ARAÚJO DE CASTILHO OLIVEIRA;
XXI – 2º SGT QPC PM DANIEL NASCIMENTO BEZERRA;
XXII – 2º SGT QPC PM PEDRIENI PINTO BRASIL;
XXIII – 2º SGT QPC PM GILDERVÂNIA FREITAS DE ARAÚJO;
XXIV – 2º SGT QPC PM ANDRÉ DA SILVA RODRIGUES;
XXV – 2º SGT QPC PM LAISA EMANUELY FREITAS DE SOUZA;
XXVI – 2º SGT QPC PM JULIANA MARIA SILVA DE LIMA;
XXVII – 2º SGT QPC PM ELCILENE OLIVEIRA ALVES;
XXVIII – 2º SGT QPC PM LÉIA SANTIAGO RODRIGUES CHAVES;
XXIX – 2° SGT QPC PM VANILI SILVA SOARES;
XXX – 2º SGT QEP PM MAGNO LANDIM DE ALENCAR NETO;
XXXI – 2º SGT QPC BM KELLY ANANDA SILVA CAETANO;
XXXII – 2º SGT QPC BM JOÃO RICARDO VIEIRA DE SOUZA;
XXXIII – 2º SGT QPC BM JOSÉ OLIVEIRA SENA;
XXXIV – 2º SGT QPC BM ALISSON BOLSANELLO TEIXEIRA;
XXXV – 2º SGT QPC BM PATRICIA MARTINS OLIVEIRA SOUSA;
XXXVI – 2º SGT QPC BM LUCAS WALDOMERO ARAÚJO MOURA;
XXXVII – 2º SGT QPC BM GEISON MAGALHÃES RODRIGUES;
XXXVIII – 2º SGT QPC BM CLEITON SERRÃO DE SOUZA;
XXXIX – 3º SGT QEP PM NALYSSON DANTAS DE MEDEIROS;
XL – 3º SGT QEP PM ANTÔNIO DIEGO NASCIMENTO SOUZA;
XLI – 3º SGT QPC BM LUIZA SARABELE CAMPOS COSTA;
XLII – 3º SGT QPC BM SHELDON WARLEY SILVA MARTINS;
XLIII – AL SGT QEP BM DIEGO DE CASTRO FERREIRA;
XLIV – AL SGT QEP BM CLEILTON ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS;
XLV – CB QEP PM JUDÁ RODRIGUES SOARES;
XLVI – CB QPC PM DAVID SILVA LENDENGUE;
XLVII – CB QPC PM JOSÉ GONÇALVES LUCENA;
XLVIII – CB QEP PM JÉSSICA BRENDA MATOS DE SOUSA;
XLIX – CB QEP PM KAÍQUE LIMA DE OLIVEIRA;
L – CB QEP PM AGEU BELO DOS SANTOS;
LI – CB QEP PM BRENO MIRANDA ARAUJO;
LII – CB QEP PM NATÁLIA GISELA DE ASSUNÇÃO;
LIII – CB QEP PM LEYDHY ANNY SOUZA JACÓ ALVES;
LIV – CB QEP PM LUCIANO VICTOR BARBOSA;
LV – CB QEP PM DIEGO LEONARDO PAZ GOMES;
LVI – CB QEP PM ANTENOR DE SOUZA RAMOS FILHO;
LVII – CB QEP PM KARLA KAROL COSTA GUERREIRO;
LVIII – CB QPC PM ELISVAN DE OLIVEIRA SOUZA;
LIX – SD QPC PM EDINETE DUARTE BRAGA;
LX – SD QPC PM ADEMAR DINIZ DA SILVA JÚNIOR;
LXI – SD QPC PM GABRIEL SILVA CAMARGO;
LXII – SD QPC PM GILMAR PESSOA DE CARVALHO;
LXIII – SD QPC PM RAMON DE CASTRO SANTOS;
LXIV – SD QPC PM RAFAEL MESQUITA FERREIRA CUNHA;
LXV – SD QPC PM CARLOS GUSTAVO CARVALHO AMORIM;
LXVI – SD QPC PM LEANDRO SOUZA DE ALMEIDA;
LXVII – SD QPC PM WANILSON GOMES CARPANINI;
LXVIII – SD QPC BM JOAO ADOLFO GUERRA CAMPOS;
LXIX – SD QPC PM BRUNO MATHEUS COELHO DA SILVA;
LXX – SD QPC PM LEANDRO MENDES SILVA;
LXXI – SD QPC PM MARCOS KENNEDY ARAÚJO FERREIRA;
LXXII – SD QPC PM HERCULES DE OLIVEIRA DA SILVA E SILVA;
LXXIII – SD QPC PM FERNANDO MORAIS DO CARMO;
LXXIV – SD QPC BM MARLY CARNEIRO DE SOUSA;
LXXV – SD QPC PM JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO;
LXXVI – SD QPC PM LIDIANE MENEZES FEITOSA;
LXXVII – SD QPC PM RODOLFO FRANCO FRAULOB SEGUNDO;
LXXVIII – SD QPC PM LUCIANO NETO DE LIMA;
LXXIX – SD QPC PM ÍTALO BEZERRA DE MELO;
LXXX – SD QPC PM AMANDA BARROS FERREIRA;
LXXXI – SD QPC PM MARIA ANTONIA DE JESUS OLIVEIRA;
LXXXII – SD QPC PM IRAMAYA ALVES MATOS FEITOZA;
LXXXIII – SD QPC PM EDRIENNE MANUELLE RODRIGUES OLIVEIRA;

LXXXIV – LUIZ GOMES DA SILVA JÚNIOR – Oficial Investigador PCRR;
LXXXV – VANILDO FERREIRA BRIGLIA – Servidor da Sesp;
LXXXVI – WESLEY NATANAEL SILVA DE MELO – Policial Penal;
LXXXVII – MÁRCIO AURÉLIO MOREIRA ALVES – Policial Penal;
LXXXVIII – JOZELMA ALVES LIMA – Policial Penal;
LXXXIX – PAULINA DA SILVA MAGALHÃES – Policial Penal;
XC – CHARLENY LIMA MORAES SILVA – Assessora Especial;
XCI – SEBASTIÃO FERNANDES DO NASCIMENTO – Assistente Executivo;
XCII – PÂMELA FLAUZINA SUCRE – Jornalista SECOM;
XCIII – CARLOS ANTONIO DE SOUZA VIEIRA – Jornalista SECOM.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de novembro de 2026.
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.805-E, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, Grão-Mestre da ORDEM DO MÉRITO "FORTE SÃO JOAQUIM", no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual c/c o disposto nos artigos 18, 25 e 33, do Decreto nº 1.527-E, de 6 de outubro de 1989 - REGULAMENTO DA ORDEM DO MÉRITO "FORTE SÃO JOAQUIM", e
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelos admitidos na Ordem do Mérito "Forte São Joaquim" ao Estado de Roraima e à causa pública;
CONSIDERANDO os valores pessoais dos admitidos na Ordem do Mérito "Forte São Joaquim", abrangendo o nível cultural, situação funcional, antecedentes funcionais, potencialidade para novos e relevantes feitos e o destaque entre seus iguais e no âmbito social geral;
DECRETA:
Art. 1º Fica promovido no Corpo de Graduados da ORDEM DO MÉRITO "FORTE SÃO JOAQUIM", no Grau de GRANDE OFICIAL, o oficial superior abaixo relacionado:
I – CEL QOC PM PAULO ANDERSON DA SILVA SANTOS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de novembro de 2026.
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.806-E, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026
Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 para os fins que especifica.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.
Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1484	20601	Fundo Estadual de Saúde	1.200.000,00
TOTAL			1.200.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima
(assinatura eletrônica)
LUCIANO DE SOUZA CASTRO
Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLA Nº: 1484					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 - Fundo Estadual de Saúde							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
10	302	078	3298	9900	Aparelhamento de Unidades de Saúde - Estado	S	44905200	1.500	0000	Não	NO	1.200.000,00
TOTAL GERAL:												1.200.000,00

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLA Nº: 1484					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23601 - Fundo Estadual de Assistência Social							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
08	244	083	2515	9900	Desenvolvimento da Primeira Infância e da Infância no SUAS - Estado	S	33903200	1.500	0000	Não	NO	1.200.000,00
TOTAL GERAL:												1.200.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 04/11/2026, às 19:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24894587** e o código CRC **76EE611C**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 04/11/2026, às 19:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24894895** e o código CRC **9870D742**.

ERRATA
No Diário Oficial do Estado de Roraima, nº 5234, de 26 de agosto de 2026, referente à publicação do Decreto Executivo nº 41.405-E, de 26 de agosto de 2026, que trata da publicação que declara a nulidade do Decreto Estadual nº 12.754-E, de 23 de maio de 2011, que dispõe sobre a reinclusão de Praça nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Roraima, e dá outras providências.
ONDE SE LÊ:
"Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."
LEIA-SE:
"Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 23 de maio de 2011." (NR)**
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de novembro de 2026.
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

ERRATA
No Diário Oficial do Estado de Roraima, nº 5163, de 13 de maio de 2026, referente à publicação do Decreto Executivo 40.650-E, de 13 de maio de 2026, que trata da publicação da estabilidade do servidor regido pela Lei Complementar nº 259, de 24 de julho de 2017, do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR dos Servidores Públicos Efetivos, Agentes Penitenciários do Estado de Roraima.
ONDE SE LÊ:
"Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2026."
LEIA-SE:
"Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 26 de março de 2025**."
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 04/11/2026, às 16:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23328885** e o código CRC **982C12E1**.

ERRATA
No Diário Oficial n° 5276, de 29 de outubro de 2026, referente à publicação do Decreto n° 41.762-E, de 29 de outubro de 2026, que dispõe sobre a Concessão da Medalha Mérito Forte São Joaquim:
ONDE SE LÊ:
Art. 1º [...]
[...]
VII - CAP PMAL LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA ROCHA UGÁ CÂMARA.
LEIA-SE:
Art. 1º [...]

[...]
VI - CAP PMAL LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA ROCHA UGÁ CÂMARA.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 04/11/2026, às 16:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24868818** e o código CRC **65114383**.

CASA CIVIL

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis***: *"A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".*

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo	13101.0002545/2024.95
Nome	**ÂMBAR ENERGIA RORAIMA S.A/ IRRF ESTADUAL**
Contrato n°	**46/2024**
Objeto	**Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica**
Nota Fiscal n°	22225063
Liquidação n°	13101.0001.26.00531-8
Valor total da liquidação	R$ 18.041,72 (Dezoito mil, quarenta e um reais e setenta e dois centavos) R$ 212,74 (Duzentos e doze reais e setenta e quatro centavos) R$ 167,20 (Cento e sessenta e sete reais e vinte centavos)

Boa Vista, 30 de outubro de 2026
RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis***: *"A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".*

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo	13101.0002545/2024.95
Nome	**ÂMBAR ENERGIA RORAIMA S.A/ IRRF ESTADUAL**
Contrato n°	**46/2024**
Objeto	**Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica**
Nota Fiscal n°	22206457
Liquidação n°	13101.0001.26.00533-4
Valor total da liquidação	R$ 672,03 (Seiscentos e setenta e dois reais e três centavos) R$ 7,75 (Sete reais e setenta e cinco centavos)

Boa Vista, 30 de outubro de 2026
RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis***: *"A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".*

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo	13101.0002545/2024.95
Nome	**ÂMBAR ENERGIA RORAIMA S.A/ IRRF ESTADUAL**
Contrato n°	**46/2024**
Objeto	**Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica**
Nota Fiscal n°	22085372
Liquidação n°	13101.0001.26.00532-6
Valor total da liquidação	R$ 4.880,96 (Quatro mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) R$ 58,87 (**Cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos**.)

Boa Vista, 30 de outubro de 2026

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis***: *"A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".*

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo	13101.0002815/2024.68
Nome	**HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA / IRRF ESTADUAL E MUNICIPAL**
Contrato n°	**42/2025**
Objeto	REFERENTE A LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS - CAÇAMBAS
Nota Fiscal n°	694
Liquidação n°	13101.0001.26.00536-9
Valor total da liquidação	R$ 99,22 (Noventa e nove reais e vinte e dois centavos) R$ 5,28 (Cinco reais e vinte e oito centavos) R$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos)

Boa Vista, 30 de outubro de 2026

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Portaria Nº 253/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 29 DE outubro DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

N°	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CPF	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	EXERC.	SERVIDOR	
								EFE	**C.C**
1	BEATRIZ BRITO REIS	0170684-5-01	061.505.682-29	30	09/11 a 08/12/2026		2025/2026		X
2	BRUNO MARCOS SPIES	0161575-0-02	026.953.862-30	30	02/12 a 31/12/2026		2025/2026		X
3	CLEICYENNE SOUZA GALVÃO DA COSTA	0174768-1-01	015.606.641-69	15/1°	09/11 a 23/11/2026		2025/2026		X
4	DANIEL LUCAS BARROS BAU	0174755-0-01	038.125.822-01	30	01/12 a 30/12/2026		2025/2026		X

5	ERICA FERNANDES OLIVEIRA	0174805-0-01	054.228.962-89	15/1°	07/12 a 21/12/2026	2025/2026		X
6	ELENILDO DA COSTA	0130737-1-03	993.621.392-00	30	01/12 a 30/12/2026	2025/2026		X
7	GABRIEL PEREIRA DA SILVA	0158651-3-01	669.741.862-15	30	01/12 a 30/12/2026	2025/2026		X
8	GILDA CRISTINA COSTA DE MENEZES	0156367-0-02	618.088.302-53	30	14/12 a 12/01/2027	2025/2026		X
9	LENILSON DOS SANTOS SILVA	0108386-4-02	382.032.192-68	30	14/12 a 12/01/2027	2025/2026		X
10	MARCOS ROBERTO BENTES DA SILVA	0150612-9-04	287.425.832-68	30	14/12 a 12/01/2027	2025/2026		X
11	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA ANDRADE	0154134-0-01	560.346.286-87	15/1°	07/12 a 21/12/2026	2026/2027		X
12	MATHEUS MOTA ROCHA LIMA	0168033-1-02	019.735.612-55	30	30/11 a 29/12/2026	2025/2026		X
13	RAKHEL PASSOS PEREIRA BARROS	0170667-5-02	058.509.282-60	30	23/11 a 22/12/2026	2025/2026		X
14	RENATA TEMOTEO CHA	0153878-0-02	911.688.482-53	15/1°	09/12 a 23/12/2026	2025/2026		X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(*Assinatura eletrônica*)
RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA
Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 254/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

N°	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CPF	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	EXERC. EFE	SERVIDOR	
								C.C	
1	PRISCILA GUERREIRO DA SILVA ESPINOSA	0112300-9-02	522.114.012-87	10/3º	21/10 a 30/10/2026		2024/2025	X	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(Assinatura eletrônica)
RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Portaria Nº 255/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 03 DE novembro DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper, a partir de 30 de outubro de 2026, as férias da servidora **SHERLAYNY CHRISTINY DA SILVA ROCHA,** CPF nº 000.585.092-40, matrícula n° 0154473-0-02, ocupante do cargo de Assessor Especial, código CNES- IV, concedidas por meio da Portaria n° 232/2026, item nº 8, publicada no DOE Edição n° 5251 de 21 de setembro de 2026, referente ao exercício 2025/2026, por necessidade de serviço, ficando 14 (Quatorze) dias a serem usufruídos posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de outubro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

RAIMUNDO NOTATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 256/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizo o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, para a Precursora e Solenidade da **Inauguração do Destacamento da Polícia Militar de Roraima (3º GPM/6º PEL/4ª CIPMfron):**

ITEM	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	IDA	RETORNO	LOCAL
1	ALLAN FERNANDO OLIVEIRA MENDES	GERENTE DE PROJETO DE INFORMATCA II	0166366-6-02	28/10/2026	29/10/2026	VILA SÃO SILVESTRE-ALTO ALEGRE/RR
2	ANTONILSON SANTOS AIRES	GERENTE DE PROJETO DE INFORMATCA II	0154143-9-01	28/10/2026	29/10/2026	VILA SÃO SILVESTRE-ALTO ALEGRE/RR
3	EDUARDA KAROLINNY SOUSA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE	0177706-8-01	28/10/2026	29/10/2026	VILA SÃO SILVESTRE-ALTO ALEGRE/RR
4	LUAN PERES FURTADO	GERENTE DE PROJETO DE INFORMATCA I	0174672-3-01	28/10/2026	29/10/2026	VILA SÃO SILVESTRE-ALTO ALEGRE/RR
5	LUCAS MATEUS VARGAS ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL	0161799-0-03	28/10/2026	29/10/2026	VILA SÃO SILVESTRE-ALTO ALEGRE/RR
6	MARINA CONCEICAO DO NASCIMENTO	CHEFE DE GABINETE	0137994-1-03	28/10/2026	29/10/2026	VILA SÃO SILVESTRE-ALTO ALEGRE/RR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 03 de novembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA MILITAR

Portaria Nº 457/CASA MILITAR/DOS, DE 14 DE outubro DE 2026.

Dispõe sobre a autorização de afastamento de Policiais Militares, dentro e fora do Estado, para atuação em serviço de Segurança Institucional do Governador, durante agenda oficial.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 827-P, de 01 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5154, de 01 de maio de 2026 e visando o cumprimento do Decreto nº. 23.267-E, de 08 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3019, de 08 de junho de 2017, e Decreto nº40.953-E, de 1° de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5196, de 1° de julho de 2026, que dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores públicos estaduais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, da Capital Boa Vista-RR, com deslocamento para dentro e fora do Estado, com a finalidade de atuar no serviço de segurança institucional do Governador, Soldado Sampaio, durante o cumprimento de agenda oficial naquela localidade:

ORD	POSTO/ GRAD.	NOME	MATRÍCULA	DESTINO	FINALIDADE	PERÍODO
1	1º TEN QCO PM	**ROBSON** OLIVEIRA DOS SANTOS	0112615602	Manaus-AM	Atuar na escolta e proteção do Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, Soldado Sampaio, que cumpriu agenda oficial no local.	16/10/2026 a 19/10/2026
2	1º TEN QCO PM	**ALESSANDRO** SOARES SIMÕES	0135865001	Manaus-AM	Atuar na escolta e proteção do Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, Soldado Sampaio, que cumpriu agenda oficial no local.	16/10/2026 a 19/10/2026
3	1º TEN QEO PM	EDUARDO GENER **MANGABEIRA** DE MENDONÇA	0100680001	Manaus-AM	Atuar na escolta e proteção do Exmo. Sr. Governador do Estado, Soldado Sampaio e familiares, face ao seu deslocamento para outro Estado.	15/10/2026 a 21/10/2026
4	2º TEN QCO PM	**RUDHE** DE JESUS LIMA	0125609203	Manaus-AM	Atuar na escolta e proteção da Sra. 1ª Dama do Estado, face ao seu deslocamento ao interior do Estado.	26/09/2026 a 27/09/2026
5	2º TEN QCO PM	**RUDHE** DE JESUS LIMA	0125609203	Cantá-RR	Atuar na escolta e proteção do Exmo. Sr. Governador do Estado, Soldado Sampaio e familiares, face ao seu deslocamento para outro Estado.	15/10/2026 a 21/10/2026
6	CB QEP PM	**DIANNINY** LIRA SOUSA	0161347201	Cantá-RR	Atuar na escolta e proteção do Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, Soldado Sampaio, que cumpriu agenda oficial no local.	02/10/2026
7	SD QPC PM	**C**ARLOS EDUARDO PINTO **NUNES**	0160034601	Cantá-RR	Atuar na escolta e proteção da Sra. 1ª Dama do Estado, face ao seu deslocamento ao interior do Estado.	02/10/2026
8	SD QPC PM	**C**ARLOS EDUARDO PINTO **NUNES**	0160034601	Goiânia-GO/ Manaus-AM	Atuar na escolta e proteção da Sra. 1°Dama, face ao seu deslocamento para outro Estado.	14/10/2026 a 21/10/2026
9	SD QPC PM	EDSHEEDER **SOUSA** DOS **SANTOS**	0165360101	Manaus-AM	Atuar na escolta e proteção do Exmo. Sr. Governador do Estado, Soldado Sampaio e familiares, face ao seu deslocamento para outro Estado.	15/10/2026 a 21/10/2026
10	SD QPC PM	ÍRIS **LETIELE** DO RÊGO SILA	0153972802	Cantá-RR	Atuar na escolta e proteção da Sra. 1ª Dama do Estado, face ao seu deslocamento ao interior do Estado.	26/09/2026 a 27/09/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 26 de setembro de 2026.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO - CEL QOC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar
Decreto nº 827-P, 1° de maio de 2026

PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 820/PGE/GAB, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Portaria nº 415/PGE/GAB, de 20 de maio de 2026, que institui comissão para elaboração e implementação de fluxo de otimização da confecção de planilhas de cálculos no âmbito do Departamento de Cálculos da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima – PGE/RR.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 071, de 18 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 352, de 23 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 415/PGE/GAB, de 20 de maio de 2026, que designou os membros da comissão responsável pela elaboração e implementação de fluxo de otimização dos trabalhos de confecção de planilhas de cálculos no âmbito do Departamento de Cálculos da PGE/RR;

CONSIDERANDO a alteração na Chefia da Procuradoria de Execuções e a solicitação constante do Memorando nº 24/2026/PGE/GAB/CJ/PEXCHEFIA;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria nº 415/PGE/GAB, de 20 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – GABRIEL DE SOUZA CRUZ EVELIN COELHO, Procurador do Estado de Roraima, Presidente da comissão."

Art. 2º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 16 de outubro de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela

Portaria nº 415/PGE/GAB, de 20 de maio de 2026.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 415/PGE/GAB, de 20 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA

Procurador-Geral do Estado de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2026/PGE/GAB/UGAM/DADM

Processo Administrativo nº: 13107.007370/2026.79

Espécie: Contrato Administrativo de Serviço de TIC – Serviço sem Dedicação Exclusiva de Mão de Obra

Fundamento Legal: Arts. 72 e 74, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021; Decreto Estadual nº 39.050-E/2025; Lei nº 13.709/2018.

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 204/2026

CONTRATANTE: Estado de Roraima, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima – PGE/RR, CNPJ nº 38.299.379/0001-55, Avenida Ville Roy, nº 5.281, Bairro São Pedro, Boa Vista/RR, CEP 69.306-665, representada pelo Procurador-Geral Adjunto, Sr. Venilson Batista da Mata.

CONTRATADA: JUSTICE AI LTDA., CNPJ nº 57.027.539/0001-51, NIRE nº 31215510491, Rua Sergipe, nº 1.440, Sala 1602, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-174, representada conjuntamente por Caio Costa Perona e Luis Felipe Fiocati Melgarejo, administradores.

OBJETO: Contratação de solução de inteligência artificial generativa especializada para apoio à Advocacia Pública, parametrizada e personalizada às necessidades da PGE/RR, disponibilizada como serviço em nuvem – SaaS, com 96 acessos nominativos, ambiente institucional dedicado, implantação, configuração, capacitação, suporte, manutenção, atualizações, segurança, proteção de dados, exportação e transição, nas condições do Contrato e do Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 196.224,00 (cento e noventa e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais), correspondente a **R$ 16.352,00** mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 13107 Programa/Ação: 03.122.010.4507 Elemento de Despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 1.500 Tipo de Empenho: Global

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura eletrônica, prorrogável sucessivamente mediante termo aditivo, até o limite dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2026.

VENILSON BATISTA DA MATA Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima CONTRATANTE

CAIO COSTA PERONA Administrador – Justice AI Ltda. CONTRATADA

LUIS FELIPE FIOCATI MELGAREJO Administrador – Justice AI Ltda. CONTRATADA

Portaria Nº 832/PGE/GAB/UGAM/DADM, DE 03 DE novembro DE 2026.

"Dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, conforme o Decreto nº 31.408, de 9 de dezembro de 2021."

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, de acordo com a Republicação-Retificadora da Portaria N° 003-N/2019/GAB/PGE/RR, de 19 de agosto de 2019, Publicado no DOE N° 3547 de 26/08/2019, Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e Decreto nº 31.408, de 9 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, em observância à legislação vigente, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Nº 15/2026/PGE/GAB/UGAM/DADM (**24842207**)** firmado com a Empresa ***JUSTICE AI LTDA*****,** oriundo do Processo Eletrônico SEI nº13107.007370/2026.79.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Shirley Raimunda de Almeida Matos Cruz	Gestora da UGAM	0124744-1-01 / 0124744-01-04
Gestor Substituto do Contrato	Hadailton Conceição Carneiro	Diretor do Departamento de Administração	0125518-5-01 / 0125518-5-04
Fiscal do Contrato	Wanda Yara Monteiro Correia	Diretora do Departamento de Tecnologia da Informação	0125361-1-05
Fiscal Substituto do Contrato	Lemoel Rodrigues Nascimento	Gerente do Núcleo de Suporte Técnico	0152345-7-03

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- Fiscal do Contrato: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do Contrato;

Art. 3º Compete ao servidor designado como Gestor de Contrato: a coordenação de atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como de atos preparatórios para instrução processual e para encaminhamento de documentação pertinente ao setor de contratos para formalização de procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 4º Compete aos servidores designados como Fiscal do Contrato: o acompanhamento de contrato com o objetivo de avaliar a execução de objeto em moldes previstos para contratação e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital/contrato, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração Pública, bem como acompanhamento de aspectos administrativos de contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto as obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto as providências tempestivas em casos de inadimplemento.

Art. 5º Compete ao gestor e aos fiscais de contrato de que tratam os Arts. 19 e 20 do Decreto nº 31.408, de 9 de dezembro de 2021, conhecerem as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos sobre o objeto do Contrato.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7° Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

03 de novembro de 2026.

VENILSON BATISTA DA MATA Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

SECRETARIAS DE ESTADO

SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Portaria Nº 414/SEADI/GAB/ASSESSORIA, DE 03 DE novembro DE 2026.

"Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD para apurar fato."

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 1142-P, de 25 de maio de 2026; pelos artigos 137 c/c 143, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, bem como considerando a Comissão designada pela PORTARIA Nº 392/SEADI/GAB/ASSESSORIA, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**, publicada no Diário Oficial do Estado – D.O.E Nº 4990, de 21 de agosto de 2025;**

CONSIDERANDO a solicitação dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e PAD da SEADI, contida no **Memorando N° 284/2025/SEADI/GAB (Ep.** 19886455**).**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, no intuito de apurar os fatos que constam no Processo SEI nº18101.003729/2025.21 que trata de denúncia no Sistema FALABR.

Presidente: **ZENILDA PEREIRA DE OLIVEIRA, Médica Veterinária, matrícula nº 0105118-0-02**, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI/RR;

Membro: **JOECY BARBOSA DE MELO, Engenheira Agrônoma, matrícula nº 0129122-0-02**, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI/RR;

Membro: **LINDOMAR PEIXOTO COUTINHO, Agente Sócio Orientador, matrícula nº 01270893-0-6,** do Quadro efetivo da Secretária de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI/RR;

Art. 2º Os servidores designados ficam dispensados de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicará a realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do art. 152 da Lei Federal nº 8.112/90 e § 1º do art. 146 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

Art. 3º A Comissão ora constituída terá prazo inicial de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do Relatório, nos termos do Parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

Art. 4º Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão, de forma ininterrupta, por mais 60 (sessenta) dias, caso a Comissão não tenha completado a instrução no prazo inicial e as circunstâncias o exigirem, nos termos do Parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

CÁSSIO MURILO GOMES

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

Decreto nº 1142-P, de 25 de Maio de 2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026

Espécie: Termo de contrato para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agente de portaria e bombeiro civil, que fazem entre si o estado de Roraima, por intermédio da Secretaria de Estado Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI, e empresa **STAFF LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 18.742.343/0001-97**.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agente de portaria e bombeiro civil, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano contados da última assinatura, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 (dez) anos, conforme o art. 107 da mesma lei, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, conforme prevê o art. 89, §§ 1º e 2º, da mesma lei**.**

Alterações: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts.124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor: R$ 384.734,40 (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Contrato n° 26/2026.

Processo Sei 18101.000876/2026.21

Signatários: pela **SEADI o Secretário Cássio Murilo Gomes,** pela Contratada neste ato representada pelo Senhor **Leandro Berredo dos Santos,** Representante Legal da Empresa **STAFF LTDA,** inscrito no CNPJ nº18.742.343/0001-97

Documento assinado eletronicamente por **Cássio Murilo Gomes**, **Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação**, em 30/10/2026, às 17:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. A Empresa **STAFF LTDA**, CNPJ nº nº18.742.343/0001-97, por seu Representante Sr. LEANDRO BERREDO DOS SANTOS, realizou a assinatura de forma digital por meio de certificado eletrônico.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24842527** e o código CRC **2E47FFD8**

Testemunhas: Brenda Fernanda Alencar Bezerra Brito e Ana Carolina de Lima Araújo.

INTERESSADO: Colégio e Escola Técnica Unicless Educacional		
ASSUNTO: Credenciamento do Polo no município de Rorainópolis e Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, presencial, mediado por tecnologia, na forma concomitante e subsequente.		
RELATORA: Ilma de Araújo Xaud		
PROCESSO: Nº 11/2025		
PARECER: Nº 66/2026	CEE/RR	**APROVADO EM:** 15/10/2026

I - RELATÓRIO:

Trata-se de pedido de Credenciamento do Polo no município de Rorainópolis e Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, presencial e mediado por tecnologia, nas formas concomitante e subsequente. O pedido foi protocolado pelo Diretor Geral do Colégio e Escola Técnica Unicless Educacional em 14 de fevereiro de 2025. (fl. 04)

Ao ser protocolado no CEE/RR, a Secretária Executiva do Conselho instruiu o Processo Nº. 11/25 e a Presidente, Senhora Isabel da Costa Lima despachou à Conselheira Eremilda Silveira Rocha para análise e emissão de parecer. Em 19 de julho de 2026, o processo foi redistribuído à Conselheira Ilma Xaud para análise e parecer sobre o cumprimento de diligência constante no Parecer CEE/RR Nº 09/2026, referente ao pedido de Credenciamento do Polo no município de Rorainópolis e Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, presencial, mediado por tecnologia, na forma concomitante e subsequente, para oferta no Polo de Rorainópolis, em virtude de não ter sido identificada a estrutura mínima exigida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, como **laboratório de Anatomia e de Informática.**

Documentos que instruem o Processo:

OFÍCIO N.º 26/2025/DG/UNICLESS;
OFÍCIO N.º 27/2025/DG/UNICLESS;
OFÍCIO N.º 12/2025/DG/UNICLESS;
OFÍCIO N.º 11/2025/DG/UNICLESS;
Parecer CEE/RR N.º 57/2022;
Resolução CEE/RR N.º 52/2022, de 03 de novembro de 2022;
Parecer CEE/RR N.º 09/2023;
Resolução CEE/RR N.º 07/2023, de 11 de maio de 2023;
Parecer CEE/RR N.º 16/2023;
Resolução CEE/RR N.º 12/2023, de 06 de junho de 2023;
Recorte do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos 4ª edição;
Lei Complementar N.º 041 de 16 de julho de 2001;
Resolução CEE/RR N.º 29/21, de 13 de maio de 2021;
Resolução 58/21 de 02/09/2021;
Of. 11/2026 de 16/03/2026,
Of. 12/2026 CEE/RR de 23/04/2026;
Of. 17/2026 UNICLESS;
Parecer 09/2026 de 19/03/2026;
Resolução 08/2026 de 19/03/2026;
01 (uma) via do Plano de Curso;
01 (uma) via do Documento para Credenciamento do Polo de Rorainópolis.

Após análise da documentação e visita técnica, a relatora acolheu o pedido de Recredenciamento do Polo de Rorainópolis no novo endereço informado pela instituição e sugeriu baixar em diligencia o pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, presencial, mediado por tecnologia, na forma concomitante e subsequente, para oferta no Polo de Rorainópolis, em virtude de não ter identificado a estrutura mínima exigida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, como laboratório de Anatomia e de Informática..

A Instituição Mantenedora foi oficializada em 27 de abril de 2026 e, por meio do ofício 17/2026, de 05/06/2026, da Direção Geral da UNICLESS, foram apresentadas a defesa, a justificativa e a solicitação de nova análise perante este Conselho, visando à renovação de autorização do Curso.

II – MÉRITO:

Base Legal:

A Educação tem fundamento legal na Constituição Federal de 1988, e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDBEN N.º 9394/96 e suas atualizações, bem como nos atos mandatários do CEE/RR. Na LDB é assegurado o ensino na iniciativa privada, conforme o que se segue:

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidos as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;

II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

Ainda no inciso IV do art.10 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, é competência dos Estados: autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e analisar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

A Lei Complementar Estadual N.º 041, de 16 de julho de 2001, alterada pela Lei Complementar Estadual 295, de 06 de outubro de 2020, "que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação do Estado de Roraima e dá outras providências", estabeleceu que:

Art. 11 O sistema Estadual de Educação Compreende:

[...]

III - As instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada.

Art. 23. Ao Conselho Estadual de Educação, que tem por finalidade disciplinar as atividades do ensino público e privado no âmbito do Sistema Estadual de Educação, exercendo as funções normativas, deliberativas, fiscalizadoras, consultivas e de qualidade dos serviços educacionais, na forma da lei, compete:

[...]

IX – Instituir normas sobre autorização e credenciamento dos estabelecimentos da Educação Básica, Educação Profissional, integrantes do Sistema

Estadual de Educação.

Já a Resolução n.º 29/2021 estabelece normas complementares para a oferta de Educação profissional e Técnica no Sistema Estadual de Educação e define como os cursos e programas deverão ser desenvolvidos, relacionando-os ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

No seu Art. 7º, preconiza que a oferta de cursos técnicos, em qualquer forma, deve ser precedida do Credenciamento da Unidade Educacional e da autorização do curso por este Conselho Estadual de Educação.

E para fins de autorização, observar a Resolução nº 58/2021 CEE/RR, em seu artigo 6º, estabelece que:

Autorização é o ato Administrativo pelo qual a mantenedora pública ou privada recebe do Conselho Estadual de Educação de Roraima, permissão, por prazo determinado de funcionamento das atividades educacionais no seu âmbito de competência, devendo este ser renovado mediante avaliação periódica.

Da Instituição Interessada

O Colégio e Escola Técnica Unicless Educacional é uma instituição de pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.323.379/0001-70, com fins lucrativos, que presta serviços educacionais de formação profissional e técnica de nível médio. Sua sede administrativa está instalada na Rua Vicente Correia Lira, 1000, Asa Branca, Boa Vista/Roraima.

A Instituição possui um polo e uma sala descentralizada, inscrito no CNPJ 46.779.387/0001-27, credenciado, no Município de Rorainópolis, localizado na Rua José Apolinário, nº 617, Bairro Pantanal.

2.3 Do Plano de Curso Técnico em Enfermagem mediado por tecnologia

No volume do Plano de Curso, observa-se que, na estruturação do curso, constam informações detalhadas sobre a mantenedora, o histórico do Colégio e definições filosóficas de conhecimento, competência e habilidades, conforme exigência normativa.

Aborda também a justificativa do Curso; os objetivos geral e específicos; os requisitos de acesso; a organização e a estrutura curriculares; o plano de estágio e da prática profissional; as matrizes curriculares; o ementário das disciplinas; o sistema de avaliação de aprendizagem; os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores; o pessoal docente e apoio técnico pedagógico; certificados e diplomas; recursos, instalações e equipamentos e outros itens como: convênios firmados, acervo bibliográfico, documentação dos profissionais, licenças.

2.4 Da Organização Curricular

Trata-se de um curso com oferta presencial mediada por tecnologia, nas modalidades subsequente e concomitante. O Plano de Curso promove um conjunto de saberes construídos a partir do processo de aprendizagem, com uma determinada composição curricular, integrando disciplinas e atividades exigidas para a obtenção do diploma profissional.

Os conteúdos se inter-relacionam ao longo da formação profissional, o que caracteriza a interdisciplinaridade do currículo. Por ser um curso profissionalizante de nível médio, a organização curricular é própria, com duração de 15 (quinze) a 36 (trinta e seis) meses, podendo ser ofertado em turnos diários, intercalados ou integrais.

2.4.1 Da Matriz Curricular

Considerando que o CNCT introduziu, na formação, conhecimentos gerais fundamentais, o Curso Técnico em Enfermagem mediado por tecnologia foi organizado em módulos de aprendizagem. Os módulos estão estruturados de acordo com os Referenciais Curriculares do MEC e do CEE/RR que analisam o processo de produção do Eixo Ambiente e Saúde.

A estrutura curricular (detalhada às fls. 28 e 29) encontra-se dividida em módulos independentes e de acordo com os conhecimentos previstos no CNCT conforme a seguir:

MÓDULO	CP	DISCIPLINA	CH TOTAL	CH PRESENCIAL	CH EAD
1		METODOLOGIA DE ENSINO	30	30	-
2	(b)	PROMOÇÃO A BIOSSEGURANÇA	60	60	-
3	(b)	ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA	60	60	-
4	(d)	INTRODUÇÃO AO SUS E ÉTICA PROFISSIONAL	60	60	-
5	(e)	SAÚDE INDÍGENA	60	60	-
6	(b)	PSICOLOGIA E SAÚDE MENTAL	60	60	-
7	(b)	MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA	60	60	-
8	(b)	FUNDAMENTOS DA CIÊNCIA DO CUIDAR	60	60	-
9	(f) (d) (c)	LABORATORIO DE AÇÕES REALISTAS	60	60	-
10	(d) (c) (f) (g)	PROJETOS INTEGRADOR	60	60	-
SUBTOTAL			570	570	-
11	(b)	FORMAÇÃO EM ENFERMAGEM I- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EQUIVALENCIA A: Saúde Coletiva e Saúde do Trabalho + Cuidados em Saúde do Idoso, Nutrição e Dietética	120	60	60
12	(b)	FORMAÇÃO EM ENFERMAGEM II- UNIDADE HOSPITALAR GERAL (UHG) EQUIVALENCIA A: Clínica Médica e Cirúrgica + Uti + Urgência e Emergência	120	60	60
13	(b)	FORMAÇÃO EM ENFERMAGEM III- UNIDADE MATERNO INFANTIL EQUIVALENCIA A: Saúde da Mulher + Criança e Adolescente	120	60	60
SUBTOTAL			360	180	180
SUBTOTAL GERAL			930	750	18
14	(b)	ATIVIDADES DE CONHECIMENTOS GERAIS – ÁREAS AFINS*	270		
		1) Administração Básica		20	30
		2) Informática Necessária		20	30
		3) Empreendedorismo na Saúde		20	30
		4) Atendimento ao Cliente e Público Hospitalar		10	30
		5) Venda do Serviço de Saúde e precificação de serviços		10	30
		6) Gestão de Pessoas e Trabalho em Equipe		10	30
SUBTOTAL			270	90	180
SUBTOTAL GERAL			1.200	840	360

15	(b)		600	600	-
SUBTOTAL			600	600	
TOTAL GERAL			1.800	1.440	360

DISCIPLINAS OPTATIVAS

MÓDULO	CP	**DISCIPLINA**	**CH TOTAL**
1	-	PRIMEIRO SOCORROS VOLTADO PARA EVENTOS	60
2	-	HUMANIZAÇÃO	60
3	-	GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E ASSISTENCIA EM SALA DE VACINA	60
4	-	ENFERMAGEM EM HOME CARE	60

Nas páginas 29 e 30 do PC estão descritos o percentual da carga horária EAD, como ocorrerão as aulas presenciais, o estágio supervisionado, as disciplinas optativas e a certificação intermediária. Nas páginas de 31 a 36, estão detalhadas as ementas das disciplinas, com os objetivos e as referências bibliográficas. O PC descreve às fls. 38, o processo avaliativo, considerando aprovado o aluno que, por disciplina, tiver nota igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75%. A Escola será responsável pela regulamentação interna dos procedimentos avaliativos para diplomação. No PC há um modelo exemplificativo de diploma.

Com relação às instalações, constam os dados da unidade de Boa Vista e não da sala descentralizada. Os dados do Polo de Rorainópolis estão no módulo de credenciamento. O PC descreve o acervo da biblioteca virtual, os equipamentos de informática e o acesso virtual à biblioteca, bem como o corpo docente e técnico. Foi disponibilizado um *link* para verificação da documentação do polo, dos docentes e dos técnicos, das licenças do Corpo de Bombeiros e da prefeitura, e das fotos dos ambientes.

Com relação ao estágio supervisionado, o PC descreve, conforme Resolução CEE/RR Nº 29/2021, Art.19 item XII, Art.24, 25 e 26, como o estágio será desenvolvido em Rorainópolis. O estágio foi dividido em 03 (três) módulos com 200 (duzentas) horas cada. Nas páginas 52 a 57 estão detalhadas as atividades que serão desenvolvidas em cada módulo.

Para atendimento da formação mediada por tecnologia, a Unicless disponibiliza um sistema informatizado, alicerçado em servidores na nuvem, links de internet e *links* de reserva de ADSL, além da tecnologia de conversão de imagem para transmissão ao vivo via internet, que é gravada na própria plataforma e fica disponível aos alunos durante o semestre letivo.

III - DA VISITA *IN LOCO:*

Em outubro de 2026, esta Relatora, realizou visita *in loco* para verificar como o Colégio e Escola Técnica UNICLESS está estruturado em Rorainópolis para o desenvolvimento das atividades referentes ao Curso Técnico em Enfermagem. O Polo do Colégio e Escola Técnica Unicless Educacional está localizado na Rua José Apolinário, nº 617, Bairro Pantanal, Rorainópolis –RR.

A Sra. Raiane Fernandes, responsável pelo Polo, nos acompanhou pelas dependências do Prédio. Em relação ao espaço físico o Colégio possui:

- 02 (duas) Salas de aula, uma com capacidade para 12 (doze) alunos e outra com capacidade para 35 (trinta e cinco) alunos, climatizadas e equipadas com notebook e TV de 51 polegadas;
- 01 (um) laboratório de informática com seis máquinas com acesso a internet;
- 01 (uma) copa;
- 01 (uma) sala para direção;
- 01 (uma) recepção;
- 01 (uma) sala para biblioteca virtual, com notebook e duas mesas redondas com quatro cadeiras cada;
- Banheiros: 01 feminino, 01 masculino e 01 para PNE.

O Polo conta com 02 (dois) professores fixos e 01 (um) contratado e, neste semestre, com 52 (cinquenta e dois) alunos. A prática de laboratório é realizada em Boa Vista, e o estágio supervisionado é no hospital de Rorainópolis.

Em 09 de outubro de 2026 compareci à Sede do Colégio, em Boa Vista para alguns esclarecimentos sobre o curso sendo recebida pela secretária e o Sr. Fabrício que reconfirmou a existência de toda documentação referente ao curso de Rorainópolis, já apresentada as conselheiras Eremilda Silveira Rocha e Isabel da Costa Lima em visita anterior no mês de janeiro de 2026 como: Convênio com a Secretária de Estado de Saúde, laudo do corpo de bombeiro, alvará da prefeitura e formação dos professores e técnicos que atuam em Rorainópolis.

Quanto à defesa feita por meio do ofício 017/2026 de 05/06/26 D.G – UNICLESS, assim transcrevemos:

Conforme previsto no item 17, página 50 do Plano de Curso, este curso não prevê aulas práticas no Polo/Sala descentralizada, sendo que os alunos deverão se deslocar para cumprir a carga horária relativa as aulas práticas na Sede da Unidade em Boa Vista.

O uso desta metodologia torna confortável aos alunos a execução do Curso, pois, poderão fazer as aulas teóricas na sua cidade e os módulos práticos na Sede, trazendo mais qualidade e mais estímulo aos alunos, pois terão acesso a laboratórios melhores.

Quanto ao laboratório de informática, foi constatada a quantidade exibida na foto que acompanha a defesa.

Quanto à disciplina de Anatomia, conforme o item 6 da página 34, esta prática será realizada com o uso do aplicativo ANATOMIA ATLAS-3D, ou cada aluno poderá utilizar o próprio celular para baixar e realizar a prática em 3D. As práticas pedagógicas estão sendo realizadas na sede em Boa Vista, conforme calendário apresentado pela Coordenação/Direção.

IV – VOTO DA RELATORA:

Pelo exposto, esta Relatora é de Parecer favorável que este Conselho acolha o pedido de:

- Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, presencial, mediado por tecnologia, na forma concomitante e subsequente, para oferta no Polo de Rorainópolis, na Rua José Apolinário, nº 617, Bairro Pantanal, Rorainópolis/RR, pelo período de 03 (três) anos

SMJ é o Parecer.

Ilma de Araújo Xaud - Relatora

V – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação, reunido em Sessão Plenária Ordinária, deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2026

RAIMUNDA OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do CEE/RR
ADRIANA MIRANDA MACHADO RIBEIRO DO VALE
Membro da CEB/CEE/RR
EVERALDO BARRETO DA SILVA
Membro da CES/CEE/RR
FRANCISCO EDSON PEREIRA LEITE
Membro do CEB/CEE/RR
GEISEL BENTO JULIÃO
Membro da CEI/CEE/RR
ILMA DE ARAÚJO XAUD
Membro da CEI/CEE/RR
ISABEL DA COSTA LIMA
Vice-Presidente do CEE/RR
JOÃO DE CARVALHO
Membro da CES/CEE/RR
JUREMA PIRES SOARES
Membro da CEI/CEE/RR
ROSANGELA DA SILVA VIANA
Membro do CEI/CEE/RR
SUSANMARA NASCIMENTO DE QUEIROZ VALLE
Membro da CEB/CEE/RR

RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 55/2026, de 15 de outubro de 2026.Dispõe sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, presencial, mediado por tecnologia, na forma concomitante e subsequente, ofertado pelo Colégio e Escola Técnica Unicless Educacional - Polo de Rorainópolis.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VI, do Art.18 do Regimento Interno e de conformidade com o Parecer CEE/RR Nº 66/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, presencial, mediado por tecnologia, na forma concomitante e subsequente, ofertado pelo Colégio e Escola Técnica Unicless Educacional - Polo de Rorainópolis, localizado na Rua José Apolinário, nº 617, Bairro Pantanal, Rorainópolis/RR, pelo período de 03 (três) anos.

Art. 2º O Colégio e Escola Técnica Unicless Educacional fica sujeito à inspeção pela Auditoria de Controle da Rede de Ensino (ACRE), da Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEED/RR), nos termos da legislação vigente

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Raimunda Oliveira Rodrigues
Presidente do CEE/RR

SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 949/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E/01;

DECLARA a BAIXA REQUERIDA no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ
Costa & Braga Ltda	24.044257-3	43.688.396/0001-14

Fica assegurado o direito da fazenda estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste ato, conforme dispõe o art. 132 do Decreto n.º 4.335-E/01.

Fica garantido o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Boa Vista–RR, 28 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR

Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br
Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.004023/2024.73

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 951/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E/01;

DECLARA a BAIXA REQUERIDA no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ
PEGASUS DIGITAL SOLUTIONS LTDA	24.059954-7	60.526.579/0001-52

Fica assegurado o direito da fazenda estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste ato, conforme dispõe o art. 132 do Decreto n.º 4.335-E/01.

Fica garantido o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Boa Vista–RR, 29 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR
Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.010953/2026.28

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

O Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativo Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 35, III, § 4º da Lei n.º 072/94 combinado com o art. 47, IV, § 5º do Dec. n.º 856/94, faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que o processo SEI 22101.006743/2023.92, instaurado em razão do **A.I. n.º 37190/2023**, tendo como interessado PANTANAL EMPREENDIMENTOS LTDA (CANCELADO) CGF: 24.036566-1, endereço Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 2133, Bairro São Francisco, Boa Vista/RR, RESPONSÁVEL: CLAUDINEIA LEONES CORDEIRO, endereço Avenida Marajoara n.º 1106, Bairro Interventoria, Santarém/PA, foi julgado PROCEDENTE em Primeira Instância Administrativa, conforme Decisão n.º 148/2025, de 17 de novembro de 2025.

Como não foi possível intimar o sujeito passivo na forma prevista do art. 35, I e II da Lei 072/94, fica o mesmo intimado através deste Edital no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo dia da publicação a comparecer nos dias úteis das 7:30 às 13:30 na Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais – DPAF, situada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 4905, Bairro São Pedro, Boa Vista/RR, a fim de tomar conhecimento do teor da referida Decisão.

Decorrido o prazo acima estipulado, e o interessado não se manifestando para o pagamento do crédito tributário ou a interposição de recurso voluntário, os autos serão encaminhados ao Contencioso Administrativo Fiscal para providências cabíveis.

Boa Vista/RR, 30 de outubro de 2026.
OSWALDO VEIGA DE LARA MENDES
Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

O Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativo Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 35, III, § 4º da Lei n.º 072/94 combinado com o art. 47, IV, § 5º do Dec. n.º 856/94, faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que o processo SEI 22101.006738/2023.80, instaurado em razão do **A.I. n.º 37192/2023**, tendo como interessado PANTANAL EMPREENDIMENTOS LTDA (CANCELADO) CGF: 24.036566-1, endereço Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 2133, Bairro São Francisco, Boa Vista/RR, RESPONSÁVEL: CLAUDINEIA LEONES CORDEIRO, endereço Avenida Marajoara n.º 1106, Bairro Interventoria, Santarém/PA, foi julgado PROCEDENTE em Primeira Instância Administrativa, conforme Decisão n.º 143/2025, de 07 de novembro de 2025.

Como não foi possível intimar o sujeito passivo na forma prevista do art. 35, I e II da Lei 072/94, fica o mesmo intimado através deste Edital no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo dia da publicação a comparecer nos dias úteis das 7:30 às 13:30 na Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais – DPAF, situada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 4905, Bairro São Pedro, Boa Vista/RR, a fim de tomar conhecimento do teor da referida Decisão.

Decorrido o prazo acima estipulado, e o interessado não se manifestando para o pagamento do crédito tributário ou a interposição de recurso voluntário, os autos serão encaminhados ao Contencioso Administrativo Fiscal para providências cabíveis.

Boa Vista/RR, 30 de outubro de 2026.

OSWALDO VEIGA DE LARA MENDES
Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

O Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativo Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 35, III, § 4º da Lei n.º 072/94 combinado com o art. 47, IV, § 5º do Dec. n.º 856/94, faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que o processo SEI 22101.006736/2023.91, instaurado em razão do **A.I. n.º 37194/2023**, tendo como interessado PANTANAL EMPREENDIMENTOS LTDA (CANCELADO) CGF: 24.036566-1, endereço Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 2133, Bairro São Francisco, Boa Vista/RR, RESPONSÁVEL: CLAUDINEIA LEONES CORDEIRO, endereço Avenida Marajoara n.º 1106, Bairro Interventoria, Santarém/PA, foi julgado PROCEDENTE em Primeira Instância Administrativa, conforme Decisão n.º 149/2025, de 17 de novembro de 2025.

Como não foi possível intimar o sujeito passivo na forma prevista do art. 35, I e II da Lei 072/94, fica o mesmo intimado através deste Edital no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo dia da publicação a comparecer nos dias úteis das 7:30 às 13:30 na Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais – DPAF, situada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 4905, Bairro São Pedro, Boa Vista/RR, a fim de tomar conhecimento do teor da referida Decisão.

Decorrido o prazo acima estipulado, e o interessado não se manifestando para o pagamento do crédito tributário ou a interposição de recurso voluntário, os autos serão encaminhados ao Contencioso Administrativo Fiscal para providências cabíveis.

Boa Vista/RR, 30 de outubro de 2026.

OSWALDO VEIGA DE LARA MENDES
Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

O Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativo Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 35, III, § 4º da Lei n.º 072/94 combinado com o art. 47, IV, § 5º do Dec. n.º 856/94, faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que o processo SEI 22101.006737/2023.35, instaurado em razão do **A.I. n.º 37193/2023**, tendo como interessado PANTANAL EMPREENDIMENTOS LTDA (CANCELADO) CGF: 24.036566-1, endereço Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 2133, Bairro São Francisco, Boa Vista/RR, RESPONSÁVEL: CLAUDINEIA LEONES CORDEIRO, endereço Avenida Marajoara n.º 1106, Bairro Interventoria, Santarém/PA, foi julgado PROCEDENTE em Primeira Instância Administrativa, conforme Decisão n.º 150/2025, de 17 de novembro de 2025.

Como não foi possível intimar o sujeito passivo na forma prevista do art. 35, I e II da Lei 072/94, fica o mesmo intimado através deste Edital no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo dia da publicação a comparecer nos dias úteis das 7:30 às 13:30 na Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais – DPAF, situada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 4905, Bairro São Pedro, Boa Vista/RR, a fim de tomar conhecimento do teor da referida Decisão.

Decorrido o prazo acima estipulado, e o interessado não se manifestando para o pagamento do crédito tributário ou a interposição de recurso voluntário, os autos serão encaminhados ao Contencioso Administrativo Fiscal para providências cabíveis.

Boa Vista/RR, 30 de outubro de 2026.

OSWALDO VEIGA DE LARA MENDES
Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

O Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativo Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 35, III, § 4º da Lei n.º 072/94 combinado com o art. 47, IV, § 5º do Dec. n.º 856/94, faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que o processo SEI 22101.006746/2023.26, instaurado em razão do **A.I. n.º 37188/2023**, tendo como interessado PANTANAL EMPREENDIMENTOS LTDA (CANCELADO) CGF: 24.036566-1, endereço Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 2133, Bairro São Francisco, Boa Vista/RR, RESPONSÁVEL: CLAUDINEIA LEONES CORDEIRO, endereço Avenida Marajoara n.º 1106, Bairro Interventoria, Santarém/PA, foi julgado PROCEDENTE em Primeira Instância Administrativa, conforme Decisão n.º 154/2025, de 17 de novembro de 2025.

Como não foi possível intimar o sujeito passivo na forma prevista do art. 35, I e II da Lei 072/94, fica o mesmo intimado através deste Edital no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo dia da publicação a comparecer nos dias úteis das 7:30 às 13:30 na Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais – DPAF, situada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 4905, Bairro São Pedro, Boa Vista/RR, a fim de tomar conhecimento do teor da referida Decisão.

Decorrido o prazo acima estipulado, e o interessado não se a interposição de recurso voluntário, os autos serão encaminhados ao setor competente para pagamento parcial do pedido

Boa Vista/RR, 30 de outubro de 2026.

OSWALDO VEIGA DE LARA MENDES
Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

O Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativo Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 35, III, § 4º da Lei n.º 072/94 combinado com o art. 47, IV, § 5º do Dec. n.º 856/94, faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que o processo SEI 22101.006744/2023.37, instaurado em razão do **A.I. n.º 37189/2023**, tendo como interessado PANTANAL EMPREENDIMENTOS LTDA (CANCELADO) CGF: 24.036566-1, endereço Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 2133, Bairro São Francisco, Boa Vista/RR, RESPONSÁVEL: CLAUDINEIA LEONES CORDEIRO, endereço Avenida Marajoara n.º 1106, Bairro Interventoria, Santarém/PA, foi julgado NULO em Primeira Instância Administrativa, conforme Decisão n.º 155/2025, de 17 de novembro de 2025.

Como não foi possível intimar o sujeito passivo na forma prevista do art. 35, I e II da Lei 072/94, fica o mesmo intimado através deste Edital no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo dia da publicação a comparecer nos dias úteis das 7:30 às 13:30 na Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais – DPAF, situada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 4905, Bairro São Pedro, Boa Vista/RR, a fim de tomar conhecimento do teor da referida Decisão.

Decorrido o prazo acima estipulado, e o interessado não se manifestando para o pagamento do crédito tributário ou a interposição de recurso voluntário, os autos serão encaminhados ao Contencioso Administrativo Fiscal para providências cabíveis.

Boa Vista/RR, 30 de outubro de 2026.

OSWALDO VEIGA DE LARA MENDES
Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

O Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativo Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 35, III, § 4º da Lei n.º 072/94 combinado com o art. 47, IV, § 5º do Dec. n.º 856/94, faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que o processo SEI 22101.006740/2023.59, instaurado em razão do **A.I. n.º 37191/2023**, tendo como interessado PANTANAL EMPREENDIMENTOS LTDA (CANCELADO) CGF: 24.036566-1, endereço Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 2133, Bairro São Francisco, Boa Vista/RR, RESPONSÁVEL: CLAUDINEIA LEONES CORDEIRO, endereço Avenida Marajoara n.º 1106, Bairro Interventoria, Santarém/PA, foi julgado PROCEDENTE em Primeira Instância Administrativa, conforme Decisão n.º 156/2025, de 17 de novembro de 2025.

Como não foi possível intimar o sujeito passivo na forma prevista do art. 35, I e II da Lei 072/94, fica o mesmo intimado através deste Edital no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo dia da publicação a comparecer nos dias úteis das 7:30 às 13:30 na Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais – DPAF, situada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 4905, Bairro São Pedro, Boa Vista/RR, a fim de tomar conhecimento do teor da referida Decisão.

Decorrido o prazo acima estipulado, e o interessado não se manifestando para o pagamento do crédito tributário ou a interposição de recurso voluntário, os autos serão encaminhados ao Contencioso Administrativo Fiscal para providências cabíveis.

Boa Vista/RR, 30 de outubro de 2026.

OSWALDO VEIGA DE LARA MENDES
Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais

EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS

O Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativo Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 35, III, § 4º da Lei n.º 072/94 combinado com o art. 47, IV, § 5º do Dec. n.º 856/94, faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que o processo SEI 22101.006735/2023.46, instaurado em razão do **A.I. n.º 37195/2023,** tendo como interessado PANTANAL EMPREENDIMENTOS LTDA (CANCELADO) CGF: 24.036566-1, endereço Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 2133, Bairro São Francisco, Boa Vista/RR, RESPONSÁVEL: CLAUDINEIA LEONES CORDEIRO, endereço Avenida Marajoara n.º 1106, Bairro Interventoria, Santarém/PA, foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE em Primeira Instância Administrativa, conforme Decisão n.º 157/2025, de 18 de novembro de 2025.

Como não foi possível intimar o sujeito passivo na forma prevista do art. 35, I e II da Lei 072/94, fica o mesmo intimado através deste Edital no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do décimo dia da publicação a comparecer nos dias úteis das 7:30 às 13:30 na Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais – DPAF, situada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 4905, Bairro São Pedro, Boa Vista/RR, a fim de tomar conhecimento do teor da referida Decisão.

Decorrido o prazo acima estipulado, e o interessado não se manifestando para o pagamento do crédito tributário ou a interposição de recurso voluntário, os autos serão encaminhados ao Contencioso Administrativo Fiscal para providências cabíveis.

Boa Vista/RR, 30 de outubro de 2026.

OSWALDO VEIGA DE LARA MENDES
Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais

EDITAL COM PRAZO DE 10 DIAS

O Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativo Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 35, III, § 4º da Lei n.º 072/94 combinado com o art. 47, IV, § 5º do Dec. n.º 856/94, faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que o processo SEI 22101.004909/2020.93, instaurado em razão do **A.I. n.º 93245/20**, tendo como interessado SADI TRANSPORTES EXPRESSO E LOGÍSTICA ME, CNPJ: 01.470.498/0001-19, endereço Avenida Luiz Pasteur, n.º 1723, Bairro Tamandaré, Esteio/RS, CEP: 92.260-360, FIEL DEPOSITÁRIO: CONSTRUTORA COBRA LTDA (CANCELADO), CNPJ: 03.037.855/0001-85, endereço Rua Ajuricaba, n.º 974, Bairro Centro, Boa Vista/RR, CEP: 69.301-070, foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE em Primeira Instância Administrativa, conforme Decisão n.º 6/2021, de 23 de fevereiro de 2021.

Como não foi possível intimar o sujeito passivo na forma prevista do art. 35, I e II da Lei 072/94, fica o mesmo intimado através deste Edital no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do décimo dia da publicação a comparecer nos dias úteis das 7:30 às 13:30 na Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais – DPAF, situada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 4905, Bairro São Pedro, Boa Vista/RR, a fim de tomar conhecimento do teor da referida Decisão.

Decorrido o prazo acima estipulado, e o interessado não se manifestando para o pagamento do crédito tributário ou a interposição de recurso voluntário, os autos serão encaminhados ao Contencioso Administrativo Fiscal para providências cabíveis.

Boa Vista/RR, 30 de outubro de 2026.

OSWALDO VEIGA DE LARA MENDES
Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativos

PORTARIA Nº 890/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento e a concessão de diárias ao servidor JAMILSON BATISTA CAMELO, Motorista, matrícula nº 01036623, que se deslocou ao Município de Caracaraí-RR, com a finalidade de conduzir veículo e prestar auxílio no deslocamento da viatura que se encontrava em trânsito para Boa Vista-RR, no dia 05/08/2026, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 05/08/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 02 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

22101.000007/2026.73

PORTARIA Nº 1098/SEFAZ/DEPAR, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOÃO VITOR FRANULA BARONE e DOMINGOS FABIO RIBEIRO, Técnicos de Tributos Estaduais, para exercerem a função na Agência de Rendas de Boa Vista - ARBV.

Art. 2º Estabelecer que os servidores, ora designados, exerçam suas funções em regime de dedicação exclusiva para os efeitos do disposto no § 8º, do Art. 35, da Lei Complementar nº. 008/1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº. 036, de 30 de março de 2000, fazendo jus à média dos pontos

da GEP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/10/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda
22101.014873/2026.41

PORTARIA Nº 1105/SEFAZ/UGAM/RH, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o 2º período de férias referente ao exercício 2025/2026, do servidor DAVID PEREIRA DA SILVA NETO, Gerente de Projeto I - CNES-I, matrícula nº 0153382-7-02, CPF nº 931.461.592-87, anteriormente programado para o período de 03/11/2026 a 12/11/2026, por necessidade do serviço.

Art. 2º O referido período de férias será usufruído em 07/12/2026 a 16/12/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

22101.004002/2026.10

PORTARIA Nº 1110/SEFAZ/UGAM/RH, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao exercício 2024/2025, à servidora CAMILA COELHO MACIEL, Assessora de Gabinte - CDI-I, matrícula nº 0163732-0-02, anteriormente programado para o período de 10/03/2025 a 24/03/2025, e suspenso por meio da Portaria Nº 181/SEFAZ/UGAM/RH, de 24 de fevereiro de 2025, e publicada no DOE nº 4875, de 26/02/2025.

Art. 2º O referido período de férias será usufruído em 03/11/2026 a 17/11/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda
22101.001541/2025.16

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada, referente ao pagamento das notas fiscais dos serviços de fornecimento de manutenção de equipamentos de refrigeração e peças, gerido pela Administração Pública Estadual, conforme Contrato nº 14/2020 celebrado com a empresa **ITAMAR C. DA SILVA ME**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se da contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, objetivando manter de forma adequada a climatização dos setores desta SEFAZ, e um ambiente satisfatório para o desempenho das atividades dos servidores.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo nº	22101.012556/2022.67
Empresa	ITAMAR C. DA SILVA ME
Contrato nº	14/2020
Notas Fiscais nº	1555 (PEÇAS) e 94 (SERVIÇOS)
Liquidações nº	22101.0001.26.02461-3 (24466090) e 22101.0001.26.02462-1 (24466290)
Valor Total:	R$ 12.888,99 (doze mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.012556/2022.67

SECIDADES - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 282/SECIDADES/UGAM/NP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de Servidores Públicos lotados na Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios"

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo DECRETO GOVERNAMENTAL Nº 1272-P, DE 1º DE JUNHO DE 2026;

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER férias às servidoras abaixo relacionadas, lotadas nesta Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES.

Nº	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	DATA INÍCIO/FIM	DIAS/ PERÍODO	EXERCÍCIO	VÍNCULO	
							EFE	C.C
01	MATEUS DE OLIVEIRA PEREIRA	789.442.102-25	0168396-9-04	23/11 a 02/12/2026	10/3º	2026		X

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

(assinatura eletrônica)

THIAGO FERNANDES AMORIM

Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios

SECIDADES

PORTARIA Nº 283/SECIDADES/UGAM/NP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a alteração de férias regulamentares de Servidores Públicos lotados na Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado das Cidades,

Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios"

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1272-P, de 1º de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o usufruto das férias da servidora abaixo relacionada, lotada nesta Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES, as quais foram concedidas pela Portaria Nº 225/SECIDADES/UGAM/NP, DE 24 DE julho DE 2026, publicado no DOE nº 5215 de 30/07/2026, em virtude de interesse do serviço público.

Nº 01	SERVIDOR YASMIN ARAÚJO DA SILVA	CPF 079.638.613-75	MATRÍCULA 0169614-9-01	DATA INÍCIO/FIM 03/08 a 01/09/2026	DIAS/ PERÍODO 30	EXERCÍCIO 2026	VÍNCULO	
							EFE	C.C
								X
01	YASMIN ARAÚJO DA SILVA	079.638.613-75	0169614-9-01	03/08 a 01/09/2026	30	2026		X

Art. 2º - O período das férias programadas em comento acima, serão alteradas para o período: **03/11/2026 a 02/12/2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

THIAGO FERNANDES AMORIM

Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios

SECIDADES

SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 138/SECOM/GAB/GABADJ/UGAM/NA, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Férias

A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta do artigo 74 e 75 da lei complementar nº 053/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares referentes ao exercício de 2026 à servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR	CPF:	MAT. Nº	CARGO/FUNÇÃO:	VÍNCULO	PERÍODO
ALBANI DA SILVA MENDONCA	835.861.564-72	0127762-6-02	Analista de Comunicação Social	Efetivo	18.12.2026 a 17.01.2027
MARCOS ELIAS ZOUEIN	598.678.092-20	0124253-9-01	Agente de Comunicação Social	Efetivo	07.12.2026 a 05.01.2027
JOAO BOSCO CAMPOS	068.335.002-15	0149638-7-04	Chefe da Divisão de Produção	Comissionado	01.12.2026 a 30.12.2026
JORGE ROSANI MARTINS DOS SANTOS	382.442.682-04	0114912-1-02/0114912-1-04	Agente de Comunicação Social/ Assistente de Projetos de Informática	Efetivo/ Comissionado	02.12.2026 a 31.12.2026
FRANCYS FERREIRA DE SOUZA MACELLARO	446.269.082-68	0104521-0-02	Agente de Comunicação Social	Efetivo	31.12.2026 a 29.01.2027

Art. 2º - Publique-se.

LOIDE GOMES DA COSTA

Secretária de Comunicação Social

Governo do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 139/SECOM/GAB/GABADJ/UGAM/NA, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Adicional de substituição

A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta do artigo 35 da lei complementar nº 053/2001; e considerando o que consta na Portaria Nº 120/SECOM/GAB/GABADJ/UGAM/NA, de 27 de agosto de 2026, que trata da concessão de férias;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor - EMILIO RAPHAEL OLIVEIRA SILVA - CPF: 911.863.582-20, Matrícula nº 0131087-9-04 - CDI-I-I - Assessor Técnico para responder pelo Cargo CDS-I - Chefe da Divisão de Redação da Secretaria de Comunicação Social no período de 01.10.2026 a 30.10.2026, em substituição ao titular JOSE NETO COSTA FIGUEREDO - CPF:515.149.072-91, matrícula nº 0147763-3-02 em razão de férias referentes ao exercício de 2026.

Art. 2º - Publique-se.

LOIDE GOMES DA COSTA

Secretária de Comunicação Social

Governo do Estado de Roraima

SECONV - SECRETARIA DE ESTADO DE CONVÊNIOS

Portaria Nº 89/SECONV/UGAM/NP, DE 30 DE outubro DE 2026.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CONVÊNIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias para o servidor **JULIO CESAR MOTTA DE ROSSO,** Administrador e Analista de Monitoramento e Prestação de Contas CDS-I, Matrícula SIGRH nº0127297-7-01 e 0127297-7-04, **CPF nº472.341.050-34,** que participará de atividades presenciais nos dias 09 a 13 de novembro de 2026, na cidade de Fortaleza - CE, para Participar da XXXV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios – SECOFEM, a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE., período da viagem **de 07 a 15 de novembro de 2026.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
KLEBER COUTINHO JOSUÁ
Secretário de Estado de Convênio/SECONV.
Dec. n.º 897-P, de 5 de Maio de 2026

SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Portaria Nº 284/SECULT/GAB/UGAM/NPC, DE 25 DE agosto DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 1092-P, de 22 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5170, de 22 de maio de 2026, **e**

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.408- E, de 09 de dezembro de 2021, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas;

CONSIDERANDO que desde o início da execução do contrato administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

CONSIDERANDO que a função do fiscal do contrato é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

CONSIDERANDO que o fiscal deverá possuir em suas mãos a cópia de todo o processo, principalmente do termo de referência e/ou projeto básico, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;

CONSIDERANDO ainda que o fiscal deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a correta execução dos contratos referentes aos processos nesta Portaria mencionados,

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos para os Processos:

. 34101.002261/2026.95, contrato n° 731/2026, Contratação da empresa REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, representante do cantor "REY VAQUEIRO", artista de renome nacional para realização de 01 (um) show artístico musical a fim de compor a programação do evento "45ª EDIÇÃO DA EXPOFERR 2026 – EXPOSIÇÃO-FEIRA AGROPECUÁRIA DE RORAIMA";

. 34101.002264/2026.29, contrato n° 732/2026, Contratação da empresa CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS LTDA, representante da dupla artística "CÉSAR MENOTTI & FABIANO", artistas de renome nacional para realização de 01 (um) show artístico musical a fim de compor a programação do evento "45ª EDIÇÃO DA EXPOFERR 2026 – EXPOSIÇÃO-FEIRA AGROPECUÁRIA DE RORAIMA";

. 34101.002268/2026.15, contrato n° 733/2026, Contratação da empresa IL SHOWS LTDA, representante da dupla "IGUINHO E LULINHA", artistas de renome nacional para realização de 01 (um) show artístico musical a fim de compor a programação do evento "45ª EDIÇÃO DA EXPOFERR 2026 – EXPOSIÇÃO-FEIRA AGROPECUÁRIA DE RORAIMA**".**

Art. 2º - Serão nomeados membros os servidores abaixo para fazer parte da Comissão, nos seguintes cargos:

Gestor dos Contrato: **NAJANNA KAINGREE RODRIGUES PALHETA - CPF nº 819.996.312-34;**

Fiscal dos Contrato: **ALINE DE SOUSA MORAIS - CPF Nº 948.793.702-15;**

Fiscal Suplente do Contrato**: PATRICK ANDREW PEREIRA PAZ - CPF Nº 947.776.242-34**

Art. 3º - Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos:

. Acompanhar o andamento dos contratos dos processos;

. Fiscalizar a execução das atividades contratadas, verificando a conformidade com os termos estabelecidos;

. Identificar e propor soluções para eventuais problemas ou desvios no cumprimento dos contratos;

. Elaborar relatórios periódicos detalhando o status de cada contrato e eventuais recomendações; e

. Zelar pela transparência e eficiência na aplicação dos recursos destinados ao evento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/10/2026.

LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR

PORTARIA Nº345 /SECULT/GAB/UGAM/NRH, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1092-P de 22/05/2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5170, de 22 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias referentes ao exercício 2026, no período de 16/11/2026 a 15/12/2026, para a servidora comissionada **MARCIA REIS REBOUÇAS,** matrícula nº 0147194-5-02, CPF nº 815.829.942-34, ocupante do cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Cultura CNES-II,**

suspensas pela **PORTARIAº 379/SECULT/GAB/UGAM/NRH/ DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**, publicada no DOE nº 5074, de 24 de dezembro de 2025, lotada na Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 30 de outubro de 2026.

LULIA ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária de Estado da Cultura e Turismo

Portaria Nº346 /SECULT/GAB/UGAM/NRH, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1092-P de 22/05/2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5170, de 22 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a servidora **FERNANDA D'GILFA OLIVEIRA MACIEL, CPF Nº 671.316.382-34,** ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico em Turismo, matrícula Nº. 0129197-1-01, para responder pelo cargo de Chefe do Departamento do Turismo - CNES-II, no período de 16/11/2026 a 15/12/2026, em função das férias da titular a servidora comissionada **MÁRCIA REIS REBOUÇAS,** CPF Nº. 815.829.942-34, matrícula N°. 0147194-5-02, conforme o que dispõe o art.35 da lei complementar nº 053 de 31 de dezembro 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 30 de outubro de 2026.

LULIA ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária de Estado da Cultura e Turismo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 404/2025 – REFERENTE AO PROCESSO SEI Nº 34101.000843/2025.56 – REFERENTE AO PROCESSO SEI N° 34101.002048/2025.01

EMPRESA: ARCNETI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.044.934/0001-37

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Tendas, Salas Climatizadas, Estandes e Estruturas Complementares para atender a eventos contínuos de apoio à promoção, planejamento, organização, logística e execução de eventos culturais, turísticos, institucionais e promocionais realizados ou apoiados pela Secretaria de Estado da Cultura e Turismo de Roraima – SECULT/RR.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 34.101 - SECULT;

II – Programa de Trabalho: 13.392.010.2425;

III – Elemento de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 1.500 CO 0000;

VALOR DO CONTRATO: R$4.790.000,00 (quatro milhões e setecentos e noventa mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo contratante, o Sr. LULIA ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA, Secretária de Estado da Cultura e Turismo – SECULT, Secretário de Estado da Cultura e Turismo, e pela contratada, o Sr. EVERTON MACEDO DE SOUZA, Representante da ARCNETI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0529/2026

PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.

CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46

OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de **01 (uma)** banda de nível **C** porte **01,** evento de **GRANDE PORTE,** para atender a SECULT no evento **ARRAIAL DA COMUNIDADE BOCA DA MATA.**

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 12 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.

Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.

Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR

Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0530/2026

PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: RUY NELSON DE ALMEIDA BARAÚNA.

CPF/CNPJ Nº: 446.998.592-91

OBJETO: objeto a prestação dos serviços de apresentação de **01 (uma)** banda de nível **A** porte **01,** evento de **GRANDE PORTE**, para atender a SECULT no evento **KANAIMA MOTOCYCLE CLUB.**

Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 11 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.

Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.

Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR

Representante Legal: RUY NELSON DE ALMEIDA BARAÚNA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0531/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: THOMÁS AUGUSTO CALDAS CABRERA.
CPF/CNPJ Nº: 17.194.334/0001-46
OBJETO: objeto a prestação dos serviços de apresentação de **01 (uma)** banda de nível A porte **01,** evento de **GRANDE PORTE**, para atender a SECULT no evento **KANAIMA MOTORCYCLE CLUB.**
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 11 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: THOMÁS AUGUSTO CALDAS CABRERA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0532/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: THOMÁS AUGUSTO CALDAS CABRERA.
CPF/CNPJ Nº: 17.194.334/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de apresentação de **01 (uma)** banda de nível A porte **01,** evento de **MEDIO PORTE**, para atender a SECULT no evento **INSANOS MOTO CLUBE.**
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 11 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: THOMÁS AUGUSTO CALDAS CABRERA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0533/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de **01 (uma)** banda de nível **A** porte **01,** evento de **GRANDE PORTE,** para atender a SECULT no evento **1ª ARRAIAL DA VILA SÃO SILVESTRE.**
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 12 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0534/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: FRANCISCO DAS CHAGAS DE PINHO FILHO.
CPF/CNPJ Nº: 15.153.387/0001-93
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação **01 (uma)** banda de nível **A** porte **02,** evento de **GRANDE PORTE,** para atender a SECULT no evento **1º ARRAIAL DA VILA SÃO SILVESTRE.**
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 12 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: FRANCISCO DAS CHAGAS DE PINHO FILHO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0535/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de **01 (uma)** banda de nível **C** porte **02,** evento de **GRANDE PORTE,** para atender a SECULT no evento **FEIJOADA BENEFICIENTE.**
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 13 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0536/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: objeto a prestação dos serviços de contratação de **01 (uma)** banda de nível **A** porte **02,** evento de **GRANDE PORTE,** para atender a SECULT no evento **CONFRATERNIZAÇÃO DA QUADRILHA ZÉ MONTEIRÃO.**
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 12 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0537/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de **01 (uma)** banda de nível **A** porte **02,** evento de **GRANDE PORTE,** para atender a SECULT no evento **CONFRATERNIZAÇÃO DA QUADRILHA ZÉ MONTEIRÃO.**
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 12 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0538/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: **CARLOS GEORGE RODRIGUES FARIAS.**
CPF/CNPJ Nº: 410.974.243-91
OBJETO a prestação dos serviços de contratação de **01 (uma)** banda de nível **A,** evento de **MEDIO PORTE**, para atender a SECULT no evento **1ª FEIRINHA DE ARTESANATO E ALIMENTAÇÃO DA SEED.**
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 24 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: CARLOS GEORGE RODRIGUES FARIAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0539/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de **01 (uma)** banda de nível **A** porte **02,** evento de **GRANDE PORTE**, para atender a SECULT no evento **SÃO JOÃO NO PARQUE ANAUÁ 2026 (PALCO CARRETA).**
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 28 de junho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0540/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: objeto a prestação dos serviços de contratação de **01 (uma)** banda de nível **A** porte **02,** evento de **GRANDE PORTE**, para atender a SECULT no evento **2º ARRAIAL ARROCHA O NÓ.**
Valor: R$ 14.000,00 (quartoze mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 01 de agosto de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0541/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO a prestação dos serviços de contratação de **01 (uma)** banda de nível **A** porte **01,** evento de **GRANDE PORTE**, para atender a SECULT no evento **6º ARRAIAL DO COMPADRE VENCESLAU.**
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0542/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.
CPF/CNPJ Nº: 15.153.387/0001-93
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de **01 (uma)** banda de nível **A** porte **02,** evento de **PEQUENO PORTE**, para atender a SECULT no evento **CONFRATERNIZAÇÃO DA SEADI.**
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 01 de agosto de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0543/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: objeto a prestação dos serviços de contratação de **01 (uma)** banda de nível **A** porte **02, XOTE RESENHA,** evento de **MÉDIO PORTE**, para atender a SECULT no evento **ARRAIAL DO CIAPD.**
Valor: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 26 de agosto de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0544/2026
PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80.
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: **JOÃO BATISTA FÉLIX DA SILVA**
CPF/CNPJ Nº: 372.350.284-91
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de **01 (uma)** banda de nível **B** porte **02,** evento de **GRANDE PORTE**, para atender a SECULT no evento **CONFRATERNIZAÇÃO DA CIAPD.**
Valor: R$ R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até **21 de julho de 2026,** nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, DE 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: JOÃO BATISTA FÉLIX DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0545/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de **01 (uma)** banda de nível **A** porte **01, evento** de **MÉDIO PORTE**, para atender a SECULT no evento **ARRAIAL DOS AMIGOS.**
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 19 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0546/2026

PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **CARLOS GEORGE RODRIGUES FARIAS.**

CPF/CNPJ Nº: 410.974.243-91

OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de **01 (uma)** banda de nível **A,** evento de **PEQUENO PORTE**, para atender a SECULT no evento **REUNIÃO PEDAGÓGICA DE ABERTURA DA SEED.**

Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 17 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.

Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.

Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR

Representante Legal: CARLOS GEORGE RODRIGUES FARIAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0547/2026

PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **EUTERPE ARTE & NEGOCIOS LTDA - ME,**

CPF/CNPJ Nº: 12.541.416/0001-04

OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de **01 (uma)** banda de nível **A**, porte **02,** evento de **MÉDIO PORTE**, para atender a SECULT no evento **ARRAIAL DA SETRABES.**

Valor: R$ **5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).**

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até **16 de julho de 2026,** nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, DE 2021.

Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.

Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR

Representante Legal: MARIA LUIZA PRATA DE BARROS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0548/2026

PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.**

CPF/CNPJ Nº: 15.153.387/0001-93

OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de **01 (uma)** banda de nível **A** porte **02,** evento de **PEQUENO PORTE**, para atender a SECULT no evento **ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES.**

Valor: R$ **5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).**

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até **15 de julho de 2026,** nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.

Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.

Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR

Representante Legal: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0549/2026

PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.

CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46

OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de **01 (uma)** banda de nível **A** porte **02,** evento de **GRANDE PORTE**, para atender a SECULT no evento **XII ARRAIAL DA CABLOCA ARROCHADA.**

Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 01 de agosto de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.

Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.

Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR

Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0550/2026

PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.

CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46

OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de **02 (duas)** banda de nível **A** porte **01,** evento de **GRANDE PORTE**, para atender a SECULT no evento **GOVERNO PRESENTE.**

Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 19 de agosto de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.

Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.

Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR

Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0551/2026

PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **LARISSA IZABELLA ANANIAS GOMES ME.**

CPF/CNPJ Nº: 47.955.541/0001-37

OBJETO a prestação dos serviços de contratação de **01 (uma)** banda de nível **A,** evento de **GRANDE PORTE**, para atender a SECULT no evento **FESTA BOI CAPRICHOSO**.

Valor: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até **20 de julho de 2026,** nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.

Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.

Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR

Representante Legal LARISSA IZABELLA ANANIAS GOMES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0552/2026

PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **TUPINAMBÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CPF/CNPJ Nº: 15.698.762/0001-80

OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de **01 (uma)** banda de nível **A, HALISSON CRYSTIAN,** evento de **MÉDIO PORTE**, para atender a SECULT no evento **PROGRAMA RORAIMA EM TEMPO INTEGRAL SEED.**

Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até **24 de julho de 2026,** nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.

Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.

Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR

Representante Legal: HALISSON CRYSTIAN TUPINAMBÁ PIMENTEL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0553/2026

PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: RUY NELSON DE ALMEIDA BARAÚNA.

CPF/CNPJ Nº: 446.998.592-91

OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de **01 (uma)** banda de nível **A,** porte **02,** evento de **GRANDE PORTE**, para atender a SECULT no evento **SEMANA DO MOTOCICLISTA.**

Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 26 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.

Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.

Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR

Representante Legal: RUY NELSON DE ALMEIDA BARAÚNA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0554/2026

PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.**

CPF/CNPJ Nº: 15.153.387/0001-93

OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de **02 (duas)** bandas de nível **A,** porte **02,** evento de **GRANDE PORTE**, para atender a SECULT no **EVENTO FESTIVAL ACESSO CULTURAL.**

Valor: R$ **14.000,00 (quatorze mil reais).**

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até **27 de julho de 2026,** nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.

Boa Vista-RR, 30 de outubro 2026.

Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR

Representante Legal: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.

SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao **Convênio nº 40/2022** celebrado entre o Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e o Município de Alto Alegre/RR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é elaborado com embasamento no que dispõe o Artigo 11 inciso V e Artigo 62 incisos XVIII da Constituição Estadual, Decreto nº 12.273-E de 25 de janeiro de 2011, Decreto nº 40.322-E de 24 de março de 2026, Lei nº 2.251, de 17 de setembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências., no que couber a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e suas alterações e Lei Complementar nº 101 de maio de 2000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais **180 (cento e oitenta) dias**, conforme solicitado no **Ofício Nº 1720/2026/SEINF/GAB** (24734032).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

A **Cláusula Nona - DA VIGÊNCIA** passará a ter a seguinte redação:

O presente Convênio terá o início da vigência contado a partir de sua assinatura e, permanecerá em vigor **até o dia 23 de abril de 2027**, e o Município terá até 90 (noventa) dias para prestação de contas, após o encerramento da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário, que não tiverem sido contrariadas pelas do presente Termo. E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento.

ASSINATURAS: GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR - Secretário de Estado da Infraestrutura

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES – Prefeito do Município de Alto Alegre/RR

SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 1303/SEJUC/GAB/SAP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de dezembro de 2001 e de acordo com os Decretos n° 17.788-E de 05 de novembro de 2014, e n° 6035-E de 29 de outubro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados da 10ª (décima) Avaliação Periódica de Desempenho, que estavam pendentes de publicação, dos servidores efetivos estáveis, para fins de progressão funcional, abaixo relacionados.

ANEXO ÚNICO		
10ª APD		
MATRÍCULAS	**NOME**	**NOTA FINAL**
0142769-5-02 / 043002956	ADAILTON ALVES DA SILVA	97,31
0142766-0-02 / 043003210	ADRIANA COSTA MENDES	100,05
0142851-9-02 / 043002959	ADRIANA FERNANDA MONTEIRO DE PAULA	97,31
0142711-3-02 / 043002960	ADRIANO DE ARAÚJO SOUSA	100,05
0142803-9-02 / 043002961	ADRIELE LIMA VELOSO	100,05
0142607-9-02 / 043002962	ADRYANO RYCHARLISSON SOUZA PIMENTEL	94,57
0142708-3-02 / 043002963	ALENY FABRÍCIO BEZERRA	98,68
0142804-7-02 / 043003209	ALESSANDRA APARECIDA SOARES SIMÕES	100,05
0142836-5-02 / 043002964	ALESSANDRO TIANI VASCONCELOS DE SOUZA	93,20
0142845-4-02 / 043002965	ALEXSANDRA MCLEAN ALMEIDA	100,05
0142612-5-02 / 043002955	ALYNE COSME DO VALE	100,05
0142748-2-02 / 043003211	AMANDA DI BRAULLE SOUZA	97,31
0142692-3-02 / 043003208	ANA LÚCIA TEIXEIRA BROISLER AMBROSIO	100,05
0142816-0-02 / 043002972	ANDERSON DE BRITO BARBOSA	100,05
0142823-3-02 / 043002952	ANDERSON GOMES ASSUNÇÃO	100,05
0142718-0-02 / 043002973	ANDERSON GONÇALVES LOUREIRO	100,05
0142731-8-02 / 043002974	ANDERSON RICARDO GOMES MACÊDO	93,27
0142721-0-02 / 043002975	ANDRÉ BARROSO RODRIGUES	100,05
0142715-6-02 / 043002976	ANDRÉ FRAGA LIMA	98,68
0142856-0-02 / 043002977	ANILTON DA SILVA MAGALHÃES JUNIOR	100,05
0142852-7-02 / 043002954	ANTÔNIA CIRINO DE SOUSA	100,05
0142811-0-02 / 043002978	ANTONIEL GOMES TABOSA	97,31
0142679-6-02 / 043002979	ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO SILVA	100,05
0142621-4-02 / 043002982	ANTÔNIO FERREIRA DE MORAIS JÚNIOR	100,05
0142812-8-02 / 043002983	ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA DA SILVA	100,05
0142650-8-02 / 043002985	ANTÔNIO LUIZ BARBOSA BEZERRA	100,05
0142678-8-02 / 043002990	ARAGUANER OLIVEIRA BARROZO	100,05
0142830-6-02 / 043002996	ARMÍNIO GUILHERME BEZERRA DE OLIVEIRA	97,31
0142814-4-02 / 043002953	ARTENICE LIMA BARROS	87,86
0142780-6-02 / 043006709	ARTUR MONTEIRO DE ARAÚJO	100,05
0138441-4-03 / 043002970	BERLY BARROSO GARCIA	100,05
0142775-0-02 / 043002968	BRUNO HENRIQUE SCORÇAFAVA	100,05
0142624-9-02 / 043003094	CAMILA HENRIQUE SILVA	100,05
0142256-1-03 / 043003095	CARLIENE DE SOUZA SANTOS	100,05
0142794-6-02 / 043003136	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE ANDRADE	100,05
0142838-1-02 / 043003096	CAROLINE DAMASCENO SARRAFF HEIMBECHER	94,57
0105631-0-03 / 043003137	CHARLES AMARAL DOS SANTOS	93,20

0142831-4-02 / 043003138	CHARLES DA SILVA PATRICIO	95,94
0142792-0-02 / 043003139	CÍCERO VICENTE PEREIRA JUNIOR	100,05
0142573-0-02 / 043003100	CIELDA LEMOS SOARES	94,64
0124743-3-03 / 043003097	CLARA MARIA CANTO TEIXEIRA	100,05
0126436-2-03 / 043003142	CLEANE SILVA DA COSTA	100,05
0142705-9-02 / 043003099	CLEONICE PINHEIRO MESQUITA SANTOS	100,05
0142603-6-02 / 043003092	CLÉSIO DE SOUSA RODRIGUES	98,68
0142638-9-02 / 043003093	CRISTIANO BURITI DOS SANTOS	100,05
0138975-0-03 / 043003101	DAYANA ALMEIDA DA SILVA	100,05
0142584-6-02 / 043002994	DENILSON PEREIRA DE SOUZA	100,05
0142765-2-02 / 043002995	DERLÂNDIO COSTA SANTOS	98,68
0142762-8-02 / 043003019	DEUZA MARIA VIEIRA DE ARAÚJO	89,16
0142776-8-02 / 043003103	DEVID SUIK PERES RIBEIRO	100,05
0142691-5-02 / 043003102	DIEGO CARDELLY DINELLY	91,83
0142689-3-02 / 043003018	DOMINGOS GARCIA LEITE	94,57
0142768-7-02 / 043003170	EDIELSON ALVES PEREIRA	100,05
0142779-2-02 / 043003197	EDILENE LIMA PEREIRA	100,05
0142730-0-02 / 043003168	EDSON DA SILVA	94,57
0142655-9-02 / 043003167	EDUARDO CIPRE COSTA	100,05
0142723-7-02 / 043003166	EDUARDO ERIC BARROS MAIA	100,05
0142597-8-02 / 043003196	ELDA DA SILVA SANTOS	93,20
0142817-9-02 / 043003192	ELENA CELSA MELO PEREIRA	100,05
0142636-2-02 / 043003165	ELIAB SILVA NASCIMENTO	100,05
0142615-0-02 / 043003191	ELIDAYANA ALVES DA SILVA	98,68
0142673-7-02 / 043003180	ELINETE SILVA	100,05
0142701-6-02 / 043003187	ELIZANDRA VORPAGEL	100,05
0142614-1-02 / 043003163	ELIZANDRO DINIZ DE AGUIAR	97,31
0142665-6-02 / 043003271	ELLEN PAULA NICÁCIO MONDEGO	100,05
0135579-1-04 / 043003162	ELVIS PERES MARQUES	100,05
0142707-5-02 / 043003161	EMERSON GRANGEIRO DAS NEVES	83,75
0142944-2-02 / 043003281	EMERSON PEREIRA PINHO	77,25
0142788-1-02 / 043003182	EMILLY PILAR AMORIM	100,05
0142843-8-02 / 043003190	EMMANUELLA SOUSA CRUZ	100,05
0142752-0-02 / 043003040	ESDRAS MATUSALÉM DA SILVA	90,46
0128055-4-03 / 043003199	EVALDO SILVA ALBUQUERQUE	95,94
0142805-5-02 / 043003198	EVANDRO DE OLIVEIRA GARCIA	79,71
0142617-6-02 / 043003186	EVANELDE SOUZA FONSECA	100,05
0142760-1-02 / 043003176	FABIANE GOMES PALHETA	100,05
0142756-3-02 / 043003178	FABIANY LEANDRO SILVA SAID	100,05
0142720-2-02 / 043003175	FABRÍCIO DA SILVA CAVALCANTE	100,05
0142633-8-02 / 043003177	FERNANDA GUEDES MARQUES	89,16
0142583-8-02 / 043003179	FERNANDA PEREIRA VERAS	100,05
0142839-0-02 / 043003021	FILIPE MACIEL AMORIM	100,05
0142837-3-02 / 043003036	FLÁVIO DA SILVA FIDALGO	98,68
0102259-8-03 / 043003269	FRANCILENE SANTOS CHAGAS	100,05
0142820-9-02 / 043003032	FRANCIMAR GONÇALVES MACÊDO	98,68
0142644-3-02 / 043003022	FRANCINELSON SAMPAIO BARBOSA	100,05
0142764-4-02 / 043003024	FRANCISCO ALDENOR DE ALMEIDA MOURA	98,68
0142587-0-02 / 043003033	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES COSTA	100,05
0142799-7-02 / 043003035	FRANCISCO OLIVEIRA DE PINHO	100,05
0142828-4-02 / 043003034	FRANCIVALDO MARTINS DA SILVA	100,05
0142576-5-02 / 043003037	FRANK AREOLINO PUENTES DE ARAÚJO	100,05
0142796-2-02 / 043003038	FRANK WILLIAM FREITAS MENDES	100,05
0142571-4-02 / 043003082	GABRIEL VIEIRA DE OLIVEIRA	100,05
0126657-8-03 / 043003083	GAMANIEL DE MOURA MORAES	100,05
0142585-4-02 / 043003091	GEANE PRISCILA CASTRO DE JESUS	100,05
0142642-7-02 / 043003087	GESSIMAR VIANA OLIVEIRA	100,05
0142570-6-02 / 043003088	GILVAN DEIVID DOS PRAZERES SILVA	97,31
0142747-4-02 / 043003089	GILVAN DUARTE BRAGA	98,68
0142739-3-02 / 043003081	GLADY JENIS LIMA SEVALHO	98,68
0142767-9-02 / 043003109	HÁLISSON SANTANA DE OLANDA	95,94
0142740-7-02 / 043003107	HELEN SILVA VELOSO	100,05
0142599-4-02 / 043003111	HÉLISON FABRÍCIO	100,05
0142834-9-02 / 043003106	HELLEN CAROLINE BEZERRA LIMA	97,31
0142829-2-02 / 043003108	HERBERT CUNHA DA SILVA	98,68
0142677-0-02 / 043003105	HUGO ROGÉRIO VILANOVA DE SOUSA	97,31
0142575-7-02 / 043003026	ÍCARO TOSHIKI UESUGI ROCHA	100,05
0142793-8-02 / 043003027	ILROSMAR PEDRO VIEIRA	98,68
0142795-4-02 / 043003020	IRACY DE SOUZA CUNHA	100,05
0142717-2-02 / 043003029	IRANILDE SOUZA FREITAS	97,31

0142643-5-02 / 043003028	ISRAEL GAIA DE OLIVEIRA	98,68
0142800-4-02 / 043003025	ITALENE CARNEIRO PIMENTEL	98,68
0142683-4-02 / 043003030	IVONETE OLIVEIRA DA SILVA	100,05
0142797-0-02 / 043003236	JAMILSON SOUZA DE ANDRADE	86,42
0142813-6-02 / 043003258	JANDER SILVA DE OLIVEIRA	95,94
0142634-6-02 / 043003237	JANDERSON ASSUNÇÃO CORTES	66,71
0142631-1-02 / 043003259	JARDESON SOUZA SILVA	85,19
0126998-4-03/ 043003238	JAZIEL GONÇALVES LOPES	95,94
0142660-5-02 / 043003249	JESSÉ SANTIAGO DO ESPÍRITO SANTO	100,05
0142810-1-02 / 043003233	JÉSSICA TAYS CARVALHO MARTINS	100,05
0142672-9-02 / 043003250	JHONATHAN BIG FARIAS DE CASTRO	100,05
0142646-0-02 / 043003251	JOÃO BATISTA FERREIRA FILHO	66,37
0142761-0-02 / 043003252	JOÃO GABRIEL COSTA SANTOS	97,31
0140974-3-03 / 043003253	JOÃO PAULO DE GODOI	100,05
0142695-8-02 / 043003267	JOÃO PAULO PASSOS DE ANDRADE	100,05
0134881-7-03 / 043003244	JONALDO RODRIGUES NASCIMENTO	97,31
0127331-0-02 / 043003245	JORGE FERNANDES SILVA DOS REIS	100,05
0142694-0-02 / 043003246	JOSÉ ADÍLIO RODRIGUES DA SILVA	100,05
0124340-3-03 / 043003247	JOSÉ CARLOS DA COSTA LOPES	95,94
0142592-7-02 / 043003248	JOSÉ HAROLDO TAJRA REIS FILHO	100,05
0142784-9-02 / 043003241	JOSIEL SANTOS SOUSA	100,05
0142824-1-02 / 043003235	JOSILENE SOARES LIMA MOURÃO	100,05
0142685-0-02 / 043003239	JOZELMA ALVES LIMA	100,05
0142605-2-02 / 043003195	JTHONATHA THARLYS LUNA DE BRITO	97,31
0142686-9-02 / 043003193	JÚLIO RODRIGUES DE SOUZA NETO	97,31
0142781-4-02 / 043003118	KAINAK ASSIS DE ALMEIDA	83,61
0142581-1-02 / 043003112	KARINA DIAS DE SOUSA VASCONCELOS	100,05
0142849-7-02 / 043003213	KARINA DOS SANTOS MONTENEGRO	91,83
0142625-7-02 / 043003173	KARINA RODRIGUES MOURA MACIEL	100,05
0142693-1-02 / 043003172	KARLA RODRIGUES GOUVÊA	98,68
0103058-2-03 / 043003119	KÁTIA DA SILVA SOUSA	97,31
0142719-9-02 / 043003171	KELLE APARECIDA ALBANO	98,68
0142789-0-02 / 043003115	KESLEY LIMA SILVA	100,05
0142706-7-02 / 043003114	KLEBER NOGUEIRA DE ANDRADE	100,05
0142623-0-02 / 043003143	LEANDRO CHAVES LEVEL	96,01
0142676-1-02 / 043003156	LEANDRO DA SILVA PEREIRA	100,05
0142773-3-02 / 043003144	LEANDRO DE MELO	100,05
0140541-1-03 / 043003158	LEILANE SAMARA DOS SANTOS SILVA	97,31
0142608-7-02 / 043003145	LEONDENIS MATOS NASCIMENTO	100,05
0142616-8-02 / 043003205	LILIAN OLIVEIRA BARROS	100,05
0129103-3-03 / 043003146	LINDOMAR DA SILVA BRAGA	100,05
0142604-4-02 / 043003154	LUARA OLIVEIRA LEAL	100,05
0142738-5-02 / 043003148	LUCAS DA SILVA NASCIMENTO	98,68
0142619-2-02 / 043003204	LUCIANA SOUSA DO NASCIMENTO	100,05
0142844-6-02 / 043003151	LÚCIO OLIVEIRA ARRUDA	100,05
0142647-8-02 / 043003159	LUDMILA JULIANE DA SILVA GUIMARÃES	100,05
0142641-9-02 / 043003152	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA NETO	100,05
0142724-5-02 / 043003153	LUZIVALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR	100,05
0142754-7-02 / 043003003	MAKLEY DOS SANTOS NASCIMENTO	100,05
0142659-1-02 / 043003008	MANOEL DOS SANTOS RODRIGUES	97,31
0142787-3-02 / 043003230	MARCELA ALVES DOS SANTOS	100,05
0138799-5-02 / 043003225	MARCELLE RAYANNE COELHO BARBALHO DE OLIVEIRA	95,94
0138561-5-03 / 043003009	MARCELO DA SILVA CORREIA	98,68
0142586-2-02 / 043003264	MARCIA FERNANDA SILVA DO ESPÍRITO SANTO	100,05
0142757-1-02 / 043003217	MÁRCIO DA SILVA PEREIRA ALBUQUERQUE	100,05
0142654-0-02 / 043003218	MÁRCIO DOS SANTOS ALVES	95,94
0142725-3-02 / 043003185	MARCOS PAULO SILVA DE ARAÚJO	100,05
0142662-1-02 / 043003232	MARIA ALCIONE UCHOA DA CONCEIÇÃO	100,05
0142688-5-02 / 043003231	MARIA DAIANE DE OLIVEIRA RAMOS	100,05
0113683-6-03 / 043003202	MARIA DE JESUS BEZERRA PEREIRA	100,05
0142653-2-02 / 043003216	MARIA ISABEL SILVA SANTOS	100,05
0140729-5-03 / 043003265	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	91,90
0134156-1-03 / 043003227	MARIA JULIANA DE SANTANA	95,94
0142684-2-02 / 043003200	MARIA NÚBIA CRUZ DO NASCIMENTO	100,05
0137478-8-04 / 043003263	MARIA TERESA CABRAL DE OLIVEIRA	100,05
0142736-9-02 / 043003215	MARIVONE DA SILVA MAGALHÃES	100,05
0142682-6-02 / 043003260	MAURÍCIO CLEMENTE DA SILVA SOUSA	100,05
0142808-0-02 / 043003226	MAYARA LYANA GUILHERME PEREIRA	100,05
0142709-1-02 / 043003262	MAYCON RODRIGO DA CRUZ CUNHA	97,31
0142699-0-02 / 043003201	MICHELLE MIRANDA DE ASSUNÇÃO	97,31

0142602-8-02 / 043003228	MICHELLY REGINA VIAU FERNANDES	73,35
0142790-3-02 / 043003229	MILENA DE CARVALHO REIS	96,01
0142651-6-02 / 043003214	MILENE LEITE LIMA	98,68
0142732-6-02 / 043003224	MILTON RIBEIRO SALUSTIANO	100,05
0142858-6-02 / 043003203	MÔNICA FORECHI SANT'ANA PACOLA	100,05
0125812-5-03 / 043003279	MORGANIA RODRIGUES MARQUES	100,05
0130231-0-03 / 043003011	NADJA MARIA VIEIRA DE SOUZA	97,31
0142698-2-02 / 043002980	OGACIANO DOS SANTOS NEVES	100,05
0128418-5-03 / 043002981	OSNY SIQUEIRA DA COSTA	98,68
0142825-0-02 / 043003121	PABLO ALEXANDRE DA SILVA PAULI	100,05
0142681-8-02 / 043003128	PAULINA DA SILVA MAGALHÃES	100,05
0142753-9-02 / 043003122	PAULO DO NASCIMENTO DE AMORIM	100,05
0142791-1-02 / 043003123	PAULO DOS SANTOS SILVA	100,05
0142645-1-02 / 043003124	PAULO KENNEDY PEREIRA MOURA	100,05
0142588-9-02 / 043003125	PAULO ROBERTO PONTE DE LIMA	95,94
0142860-8-02 / 043003131	PRISCILLA KERLY ALVES FERREIRA	98,68
0142742-3-02 / 043003057	RACHEL DINELLY COELHO	100,05
0142591-9-02 / 043003042	RAILSON PEREIRA DOS SANTOS	95,94
0142846-2-02 / 043003041	RAMY RODRIGUES THURY	97,31
0129031-2-02 / 043003060	RAQUEL COSTA DOS SANTOS	98,68
0138966-1-03 / 043003206	RAQUEL RODRIGUES SANTANA	100,05
0142594-3-02 / 043003058	RAYLANE DE SAMPAIO CORREA	98,68
0142727-0-02 / 043003132	RAYNÁ THAIS SANTOS DE OLIVEIRA	100,05
0142743-1-02 / 043003045	REGINALDO JOSÉ DE ARRUDA	100,05
0142819-5-02 / 043003048	RICARDO COUTO MIRANDA	100,05
0137220-3-03 / 043003049	RICARDO SÉRGIO NOBRE	91,83
0142622-2-02 / 043003052	ROGÉRIO BRITO DOS SANTOS	100,05
0142778-4-02 / 043003135	ROSEANE DE SOUSA SIQUEIRA	97,31
0142630-3-02 / 043003134	ROSÉLIA GOMES SILVA	86,35
0142806-3-02 / 043003053	RUANN PABLO FELICIO BARROS	100,05
0142798-9-02 / 043003054	RUBENS SABINO DE MEDEIROS JÚNIOR	100,05
0142593-5-02 / 043003056	RUIMAR DOS SANTOS PEIXOTO JUNIOR	100,05
0142741-5-02 / 043003063	SANDRO BEZERRA SANTOS	93,20
0142835-7-02 / 043003070	SANDRO MOURA PEDROSA SANTOS	97,31
0142770-9-02 / 043003067	SILVIA MOREIRA PEREIRA VALES	100,05
0142842-0-02 / 043003064	SORAYA FERNANDES DA SILVA	100,05
0142746-6-02 / 043003066	SUE ELEN COSTA CÂNCIO	79,50
0142758-0-02 / 043003062	SUZANE DE AZEVEDO BRAGA	98,68
0142801-2-02 / 043002989	THALLES MIRANDA MEDEIROS	95,94
0129061-4-03 / 043002986	THIAGO DIOGO DA COSTA	97,31
0142675-3-02 / 043002987	THIAGO GARCIA DE FIGUEIREDO	95,94
0142670-2-02 / 043003002	THINARA RODRIGUES SARMENTO	100,05
0142663-0-02 / 043002998	UESLEI BRUNO DA SILVA E SILVA	100,05
0142666-4-02 / 043003005	VANDER DE ALBUQUERQUE DUARTE	100,05
0142807-1-02 / 043003004	VERA RODRIGUES DAS NEVES SILVA	100,05
0142714-8-02 / 043003071	WAGNER SOUSA	100,05
0142832-2-02 / 043003072	WALBER VASCONCELOS DE SOUSA	100,05
0142716-4-02 / 043003073	WALISSON ALVES DE SOUSA	100,05
0142600-1-02 / 043003074	WALLACE SILVA SOUSA	100,05
0142809-8-02 / 043003075	WDEILTON FRANCO DE AGUIAR	100,05
0142815-2-02 / 043003079	WENESON FERNANDES SILVA	94,57
0142821-7-02 / 043003080	WESLEY NATANAEL SILVA DE MELO	100,05
0142579-0-02 / 043003077	WILLIAM HENRIQUE NUNES DE FRANÇA	100,05
0142729-6-02 / 043003078	WILLIAM THIAGO DE SOUSA SILVA	100,05
0142755-5-02 / 043003220	WLISSES FREITAS DA SILVA	100,05
0124132-0-02 / 043003000	ZÊNIO RIBEIRO DE MEDEIROS	100,05

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

SELC - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 293/SELC/SEC/COAM/DRH, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"Concessão de férias de Servidor."

O Secretário de Estado de Licitação e Contratação, no uso das atribuições legais previstas na Lei nº. 499, de 19/07/2005 e alterações na Lei nº 1.850, de 27 de julho de 2023, e que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 865-P, de 02 de maio de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os 10 (dez) dias inanis de férias da servidora, VANUSA NAZÁRIO LOURA, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especializado - CNES-III, matrícula nº. 0159381-1-03, concedidas por meio da Portaria nº 285/SELC/SEC/COAM/DRH, de 16 de outubro de 2026, publicada no Diário

Oficial do Estado - DOERR, Edição nº 5271, de 21/10/2026, para serem usufruídas no período de 16/11/2026 a 25/11/2026 (10 dias).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 35/2024 (15593502) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO E A CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ÂMBAR ENERGIA RORAIMA S.A,

A ÂMBAR ENERGIA RORAIMA S.A., Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 02.341.470/0001-44, com sede na Avenida Capitão Ene Garcez, nº 691, bairro Centro, no município de Boa Vista, Estado de Roraima, doravante denominada DISTRIBUIDORA, e o ESTADO DE RORAIMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.012.012/0001-26, com sede no Palácio Senador Hélio Campos, situado na Praça do Centro Cívico, nº 60, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO – SELC, doravante denominado CONSUMIDOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Licitação e Contratação, CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE, nomeado pelo Decreto Estadual nº 865-P, de 02 de maio de 2026, publicado no DOE/RR nº 5155, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SELC/RR nº 35/2024 (15593502), mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

1.1. Em razão da alteração do nome empresarial da contratada, comunicada formalmente pela empresa (ep. 24543938), a denominação empresarial RORAIMA ENERGIA S.A. foi alterada para ÂMBAR ENERGIA RORAIMA S.A., permanecendo inalterado o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 02.341.470/0001-44.

1.2. A alteração prevista nesta cláusula não implica modificação da pessoa jurídica contratada, permanecendo íntegros e inalterados todos os direitos, obrigações, responsabilidades e demais condições estabelecidas no Contrato SELC/RR nº 35/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor do Contrato SELC/RR nº 35/2024, celebrado para a prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica destinado ao atendimento das unidades consumidoras sob responsabilidade do Estado de Roraima, por intermédio da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação – SELC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO E DO ACRÉSCIMO DE VALOR

3.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento a necessidade de adequação do valor do Contrato SELC/RR nº 35/2024, em razão do aumento da demanda por consumo de energia elétrica verificado no âmbito da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação – SELC, conforme demonstrado nos autos do Processo SEI nº 35101.001023/2024.63 e na documentação apresentada pela fiscalização contratual (ep. 24379192).

3.2. Em decorrência da necessidade identificada, fica acrescido ao valor do Contrato o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor contratual vigente, correspondente ao montante de R$ 19.892,33 (dezenove mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos).

Parágrafo primeiro. O valor do Contrato, anterior ao presente aditamento, corresponde a R$ 56.835,22 (cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme Apostilamento SELC/SEC/COAM/DGEC (ep. 16843802).

Parágrafo segundo. Em razão do acréscimo previsto no caput, o valor do Contrato passa a corresponder a R$ 76.727,55 (setenta e seis mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo terceiro. O acréscimo ora formalizado destina-se à cobertura das despesas decorrentes do fornecimento de energia elétrica, considerando a demanda de consumo verificada e a projeção de despesas para o período remanescente do exercício de 2026, conforme justificativa constante dos autos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação – SELC, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício correspondente.

Parágrafo único. A execução das despesas decorrentes do presente aditamento fica condicionada à emissão do respectivo empenho, nos termos da legislação orçamentária e financeira aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato SELC/RR nº 35/2024 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E por se acharem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento para que surta todos os efeitos em direitos previstos.

(assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação – SELC/RR

(assinatura eletrônica)

DILEAN VIEIRA GONZAGA FARIAS

Assistente Comercial - Departamento Comercial

SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 368/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 2º (segundo) e último período de 15 (quinze) dias de usufruto de férias, referente ao exercício de 2026, à servidora comissionada REGIANE CUTRIN DA SILVA, Assistente Técnico / CDI - I, matrícula Nº 0174603-0-01 SIGRH, no período de:

- 2º (segundo) período - 05.11.2026 a 19.11.2026 - 15 (quinze) dias.

Art. 2º Designar a servidora federal ADÁLIA MARIA MAIA BRAGA, SIAPE Nº 0713617, para desempenhar a função inerente ao cargo de Assistente Técnico / CDI - I, durante o 2º (segundo) período de 15 (quinze) dias de usufruto de férias da titular REGIANE CUTRIN DA SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
TATIANE DE OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado Adjunta de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

PORTARIA Nº 369/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de usufruto de férias, referente ao exercício de 2026, à servidora comissionada MARIA DELMA SOARES DE SOUZA, Auxiliar - I / FAI - I, matrículas Nº 0156878-7-01 SIGRH, (20113580), no período de:
- 03.11.2026 a 02.12.2026 - 30 (trinta) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
TATIANE DE OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado Adjunta de Planejamento e Orçamento/SEPLAN.

PORTARIA Nº 370/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de usufruto de férias, referente ao exercício de 2025, à servidora comissionada JURACI NEGREIROS DA SILVA, Auxiliar II / FAI - II, matrículas Nº 0135002-1-02 SIGRH, (26000156), no período de:
- 05.11.2026 a 04.12.2026 - 30 (trinta) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
TATIANE DE OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado Adjunta de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

PORTARIA Nº 371/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 12 (doze) dias de usufruto de férias, referente ao exercício de 2026, à servidora comissionada EDUARDA VALENTINA BRAGA AGUIAR, Assistente Executivo / CNEI - I, matrículas nº 0168752-2-01 SIGRH, (20999965), no período de:
- 23.11.2026 a 04.12.2026 - 12 (doze) dias.
Art. 2º Designar o servidor comissionado ANTÔNIO DA SILVA MAGALHÃES, matrículas nº 0155976-1-02 SIGRH, (20120773), para desempenhar a função inerente ao cargo de Assistente Executivo / CNEI-I, durante os 12 (doze) dias de usufruto de férias da titular EDUARDA VALENTINA BRAGA AGUIAR
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
TATIANE DE OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado Adjunta de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO ESTADO DE RORAIMA (SEPLAN/RR)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EDITAL Nº 10 – SEPLAN/RR, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026
O Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento do Estado de Roraima, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0809345-37.2025.8.23.0010, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública de Boa Vista, torna pública a retificação do resultado final do candidato sub judice Nasser Nader Madeira Abdala, inscrição nº 10002486, na avaliação de títulos, mediante a sua exclusão do subitem 1.1.1 e a sua inclusão por meio da inserção do subitem 1.1.1.2 no Edital nº 8 – Seplan/RR, de 17 de março de 2023, bem como do resultado final no concurso público, por meio da sua exclusão do subitem 2.1.1 e a sua inclusão por meio da inserção do subitem 2.1.1.2 no Edital nº 9 – Seplan/RR, de 24 de março de 2023, conforme a seguir especificado.
Torna público, ainda, em razão da retificação acima, que os candidatos à ampla concorrência ao Cargo 1: Analista de Planejamento e Orçamento – Especialidade: Planejamento e Orçamento, classificados entre a 30ª posição e a 37ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade no Edital nº 8 – SEPLAN/RR, de 17 de março de 2023, e uma unidade no Edital nº 9 – SEPLAN/RR, de 24 de março de 2023.
1 DA RETIFICAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE CANDIDATO SUB JUDICE NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL Nº 8 – SEPLAN/RR, DE 17 DE MARÇO DE 2023
[...]
1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
1.1 Resultado final na avaliação de títulos, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.
1.1.1 CARGO 1: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – ESPECIALIDADE: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
[...]
1.1.1.2 Resultado final dos candidatos sub judice na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.
10002486, Nasser Nader Madeira Abdala, 9.60
[...]
2 DA RETIFICAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE CANDIDATO SUB JUDICE NO CONCURSO PÚBLICO, DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL Nº 9 – SEPLAN/RR, DE 24 DE MARÇO DE 2023
[...]
2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO
2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.
2.1.1 CARGO 1: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – ESPECIALIDADE: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
[...]
2.1.1.2 Resultado final dos candidatos sub judice no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.
10002486, Nasser Nader Madeira Abdala, 112.73, 30
[...]

3 DOS EFEITOS DA SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE CANDIDATO SUB JUDICE NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 Em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos do Processo nº 0809345-37.2025.8.23.0010, DECLARARAMOS A NULIDADE do ato administrativo que indeferiu a atribuição de pontuação ao título de experiência profissional do candidato Nasser Nader Madeira Abdala, inscrição nº 10002486.

3.2 Esta retificação tem seus efeitos retroagidos conforme as datas de publicação do Edital nº 8 – SEPLAN/RR, de 17 de março de 2023 e Edital nº 9 – SEPLAN/RR, de 24 de março de 2023, respectivamente.

Boa Vista-RR, 27 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento do Estado de Roraima

SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO AO CONTRATO N° 454/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.073959/2026.81 – EMPRESA: INFECTORORAIMA LTDA, C.N.P.J: 67.018.973/0001-29.

OBJETO: Credenciamento aberto de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde por meio de plantões de 6 (seis) horas, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: **Credenciamento aberto de Pessoa Jurídica, regida pelos arts. 74, IV, c/c art. 78, I e art. 79, I, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.**

VIGÊNCIA: A Vigência Contratual observará o prazo de **05 (cinco) anos** para Prestações de Serviços Contínuos, conforme regramento pelo **Art. 106, da Lei 14.133/2021.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.543.484,88 (dez milhões, quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Programa de Trabalho: 10.302.078.2435

Elemento de Despesa: 339034

Fonte: 1500.0000

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.26.03476-3, de 23/10/2026, no valor de R$ 878.623,74 (oitocentos e setenta e oito mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos),** a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2026.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **LEONARDO GONÇALVES ARTONI,** pela Contratada.

***DECISÃO ADMINISTRATIVA* – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.055113/2026.69 – INFECTORORAIMA LTDA, C.N.P.J: 67.018.973/0001-29.**

OBJETO: Credenciamento aberto de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde por meio de plantões de 6 (seis) horas, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

CONTRATO: 366/2026

DECISÃO

RELATÓRIO:

Tratam os autos de Credenciamento aberto de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde por meio de plantões de 6 (seis) horas, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, pactuado por meio do Contrato nº 366/2026 (Ep. 23542326), firmado em 03/08/2026.

(...)

Ante o exposto, **RESOLVO EXTINGUIR DE FORMA CONSENSUAL O CONTRATO N.° 366/2026, firmado com a empresa INFECTORORAIMA LTDA, CNPJ n.º 67.018.973/0001-29, tendo em vista os princípios da motivação, razoabilidade, proporcionalidade, bem como, por razões de interesse público.**

Notifique-se a Empresa, para tomar ciência da decisão.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Registre-se nos cadastros competentes.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2026

SIGNATÁRIO: Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO.**

EXTRATO AO TERMO EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO N.º: 366/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.055113/2026.69 – INFECTORORAIMA LTDA, C.N.P.J: 67.018.973/0001-29.

OBJETO: Credenciamento aberto de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde por meio de plantões de 6 (seis) horas, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Extinguir, de forma CONSENSUAL, o Contrato nº 366/2026, Processo nº 20101.055113/2026.69, celebrado entre o ESTADO DE RORAIMA, representado por sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a empresa INFECTORORAIMA LTDA, C.N.P.J nº 67.018.973/0001-29, com fulcro no artigo 138, inciso II, da Lei n.° 14.133/2021 e lastro na Cláusula Décima Sétima, item 17.2, "b" c/c 17.3 do Contrato n° 366/2026.

Art. 2º. O presente Termo terá seus efeitos imediatos a partir da assinatura das partes.

Art. 3º. Fica assegurado à empresa o pagamento dos serviços prestados durante toda a vigência do contrato em questão.

Art. 4º. Por força do presente Termo de Extinção Contratual, ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações futuras decorrentes do contrato em tela, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Art. 5º. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Roraima e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Art. 6º. Registre-se nos cadastros competentes.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2026

SIGNATÁRIO: Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO** pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **LEONARDO GONCALVES ARTONI,** pela Contratada.

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO 456961-42/2026 – SESAU

NÚMERO DE CONTROLE INTERNO Nº 90037/2026

SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI:20101.036372/2026.91 – INTERESSADO: SESAU/RR – UASG 456961.O Agente de Contratação/Pregoeiro da Coordenadoria Setorial

de Licitação e Contratação – COSELC, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima, torna público e aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AEROMÉDICO, POR MEIO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA MÓVEL AÉREA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO "E" (ADULTO, INFANTIL E NEONATAL), DESTINADA AO TRANSPORTE DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS DO ESTADO DE RORAIMA ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO TFD, QUANDO A CONDIÇÃO CLÍNICA IMPEDIR O DESLOCAMENTO EM VOO COMERCIAL E OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS NÃO ESTIVEREM DISPONÍVEIS NA REDE ESTADUAL DE SAÚDE**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo** do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia **18/11/2026, às 9:30h** (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 03/11/2026, através dos sites: www.gov.br/compras no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES e no site www.saude.rr.gov.br no link: LICITAÇÃO – PREGÃO.

Boa Vista – RR 30 de OUTUBRO de 2026.

(assinado eletronicamente)

RICARDO DE SOUZA CONCEIÇÃO Agente de Contratação - Pregoeiro da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - SESAU/COSELC.

Termo de Reconhecimento de Dívida

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Seguindo o disposto no art. 60, que em tese prevê a possibilidade de realização de despesa sem prévio empenho em casos específicos e ainda o preconizado no art. 63, § 2º, inciso III, ambos da Lei nº 4.320/64, que disciplinam;

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Respaldado pela possibilidade jurídica de requisição administrativa, que poderá recair sobre bens móveis e imóveis, além de serviços, conforme art. 5º, XXV da Constituição Federal, *in verbis*:

"Art. 5º (...) XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano"

Valendo-se daquilo que é preestabelecido na Lei 8080/90, que dispõe sobre a organização e funcionamento do SUS, que prevê, em seu art. 15, XIII, a requisição de bens e serviços nos seguintes termos:

Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

(...)

XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;"

Respeitando a inteligência do Art. 80 do Decreto Estadual n° 219, de 31/12/1991;

Observando o teor da Nota Técnica Conjunta COGER e PGE nº 001/2015, que definem as hipóteses e a metodologia utilizada para os procedimentos de Reconhecimento de Dívida no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual;

Acolhendo as diretrizes dispostas no Parecer 490 da Procuradoria Geral do Estado de Roraima – PGE/RR (6818664), que versa sobre a "*Legalidade de reconhecimento de dívida e pagamento referente à ordem de requisição administrativa. Expedição de notificação ao sujeito passivo, contendo a delimitação dos bens em quantidade e qualidade, devendo ser solicitado documentos, notas fiscais, e demais elementos que precifiquem os bens requisitados para os fins de futura indenização, resguardando-se a ampla defesa e contraditório.";*

Amparado pela Proposição do TCE de 02/09/2021 (SEI nº 001264/2020), onde é dito que, inexiste, atualmente, impedimento ao pagamento de Requisições Administrativas;

Reconheço a Dívida de Indenização, executado conforme:

Elemento da despesa: 33.90.30;

Em favor das empresas abaixo elencadas com seus respectivos valores reconhecidos:

W M COMERCIO & SERVICOS IMP E EXP LTDA - EPP, CNPJ N° 08.978.089/0001-98, sediada na Av. Gen Ataíde Teive, 3941 - Asa Branca CEP - 69312-242 - Bv RR, no valor de **R$ 861.975,00** (oitocentos e sessenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais)**.**

Boa Vista- RR, 30 de Outubro de 2026.

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 22/2026

Dispõe sobre a regionalização do Transporte Sanitário eletivo no Estado de Roraima, destinado prioritariamente a usuários em tratamento de Radioterapia e Hemodiálise, define responsabilidades entre a gestão Estadual e as gestões municipais e estabelece a organização dos municípios de referência, pontos de apoio regionais e fluxos de transporte.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE RORAIMA – CIB/RR, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispondo sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, que institui o Programa Agora Tem Especialistas e altera a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 8.516, de 23 de outubro de 2025, que estabelece modelo de financiamento e regras para os serviços de radioterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e para adesão ao Componente Acesso à Radioterapia do Programa Agora Tem Especialistas;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 11.164, de 11 de maio 2026, que dispõe sobre ajustes nas normas relativas ao financiamento dos serviços de radioterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e ao Programa Agora Tem Especialistas;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 11.165, de 11 de maio de 2026, que regulamenta o transporte sanitário para apoio ao deslocamento de pacientes em tratamento de radioterapia e em Terapia Renal Substitutiva – TRS, na modalidade hemodiálise, estabelecendo diretrizes para a organização e o financiamento dessa modalidade de transporte no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº 153/2026-SAES/SE, do Ministério da Saúde, que estabelece critérios para a distribuição de veículos destinados ao Transporte Sanitário Eletivo no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC e do Programa Agora Tem Especialistas – Caminhos da Saúde, contemplando o deslocamento de usuários para tratamento de radioterapia, Terapia Renal Substitutiva – TRS, na modalidade hemodiálise, e outros tratamentos de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso oportuno, regular e contínuo aos serviços de saúde aos usuários do SUS que necessitam de tratamento de radioterapia e de Terapia Renal Substitutiva – TRS, especialmente aos residentes em municípios distantes dos serviços de referência;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e regionalizar o Transporte Sanitário Eletivo no Estado de Roraima, de modo a promover maior eficiência logística, racionalização dos recursos públicos, segurança dos usuários e redução das barreiras geográficas de acesso aos serviços de saúde;

CONSIDERANDO as características territoriais do Estado de Roraima e as distâncias existentes entre os municípios e os serviços de referência para tratamento de radioterapia e Terapia Renal Substitutiva – TRS;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer fluxos regionalizados para o deslocamento de usuários do SUS, contemplando os Municípios de Referência e os Municípios integrantes das respectivas regiões de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de definir as responsabilidades da Gestão Estadual e das Gestões Municipais quanto à organização, execução, acompanhamento e monitoramento do Transporte Sanitário Eletivo regionalizado;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer Pontos de Apoio Regionais para facilitar o deslocamento dos usuários residentes nos municípios adjacentes aos Municípios de Referência, assegurando maior racionalidade e eficiência na organização dos itinerários;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos usuários em tratamento de radioterapia e Terapia Renal Substitutiva – TRS condições adequadas de deslocamento, inclusive quanto à previsão de acompanhante, quando indicada e conforme os critérios estabelecidos na regulamentação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar as ações de transporte sanitário às redes de atenção à saúde, de forma a contribuir para a continuidade do cuidado e para a integralidade da assistência aos usuários do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada aplicação dos recursos destinados ao Transporte Sanitário Eletivo, observadas as responsabilidades pactuadas entre os entes federativos e a legislação vigente;

CONSIDERANDO a Resolução *AD REFERENDUM* Nº 08/2026, que iniciou a organização e a regionalização do Transporte Sanitário Eletivo no Estado de Roraima para apoio ao deslocamento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em tratamento de radioterapia e Terapia Renal Substitutiva – TRS, na modalidade hemodiálise, financiado com recursos federais do Programa Caminhos do Cuidado, em conformidade com a lei nº 15.233, de 2025;

CONSIDERANDO as discussões técnicas, os estudos dos fluxos assistenciais e as pactuações realizadas no âmbito da Comissão Inter gestores Bipartite do Estado de Roraima – CIB/RR.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO E DA FINALIDADE

Art. 1º Fica pactuada, no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Roraima – CIB/RR, a regionalização do Transporte Sanitário Eletivo, destinado prioritariamente ao deslocamento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em tratamento de radioterapia e hemodiálise, bem como, quando cabível, de seus acompanhantes.

Art. 2º A regionalização de que trata esta Resolução tem por finalidade:

– Garantir o acesso e a continuidade do tratamento dos usuários do SUS que necessitam de radioterapia e hemodiálise;

– Reduzir as barreiras de deslocamento dos usuários residentes em municípios distantes dos serviços de referência;

– Organizar os fluxos de transporte entre os municípios de residência, os pontos de embarque e desembarque e os serviços de referência;

– Racionalizar a utilização dos recursos públicos destinados ao Transporte Sanitário Eletivo;

– Definir responsabilidades entre o Estado e os Municípios envolvidos na execução do transporte regionalizado.

CAPÍTULO II

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 3º O Transporte Sanitário Eletivo regulamentado por esta Resolução será destinado a:

– Usuários regularmente agendados para tratamento de Radioterapia e Terapia Renal Substitutiva – TRS, em serviço habilitado no SUS;

§ 1º O transporte deverá ser organizado de acordo com a agenda assistencial dos serviços de radioterapia e hemodiálise, observando-se a frequência e a periodicidade necessárias à continuidade do tratamento.

CAPÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES DOS ENTES FEDERADOS

Seção I – Das Responsabilidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU/RR, no âmbito do Transporte Sanitário Eletivo Regionalizado:

– Disponibilizar e gerir a frota estadual destinada ao transporte de usuários em tratamento de hemodiálise e radioterapia, garantindo o abastecimento, a manutenção preventiva e corretiva e a contratação de motoristas e profissional de saúde necessários à operação;

– Providenciar a habilitação dos veículos sob sua responsabilidade junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e manter atualizados os sistemas de informação pertinentes;

– Coordenar e monitorar a utilização da frota, o cumprimento das rotas e a regularidade dos deslocamentos, promovendo os ajustes necessários;

– Articular-se com o Ministério da Saúde quanto às normas, ao financiamento e às demais diretrizes aplicáveis; e

– Designar setor responsável pela coordenação do serviço e elaborar relatórios periódicos de execução e monitoramento, apresentando-os às instâncias competentes, quando solicitado.

§1º A responsabilidade do Estado pela gestão do Transporte Sanitário Eletivo ficará restrita aos 09 (nove) veículos previstos nesta Resolução.

Seção II – Das Responsabilidades das Secretarias Municipais de Saúde

Art. 5º Compete às Secretarias Municipais de Saúde organizar e acompanhar a participação dos usuários no Transporte Sanitário Eletivo Regionalizado para tratamento de radioterapia e Terapia Renal Substitutiva (TRS), na modalidade hemodiálise, cabendo-lhes:

– Cadastrar e manter atualizada a relação dos usuários que necessitam do transporte;

– Encaminhar à SESAU/RR, quadrimestralmente, as informações relativas à execução do serviço;

– Organizar o deslocamento dos usuários até os pontos de embarque e orientá-los, bem como seus acompanhantes, quanto aos horários, itinerários e regras de utilização do transporte;

– Comunicar ao município sede de Região de Saúde, com a maior brevidade possível, ausências, altas, óbitos, alterações de endereço, mudanças de serviço, frequência do tratamento e demais ocorrências que afetem a programação do transporte;

– Informar imediatamente ao município sede de Região de Saúde as intercorrências que comprometam a segurança dos usuários, a regularidade do transporte ou a continuidade do tratamento;

– Colaborar com o monitoramento e a avaliação dos fluxos regionalizados, fornecendo as informações necessárias à SESAU/RR; e

– designar, quando necessário, profissional de saúde para acompanhar as viagens, conforme avaliação da necessidade assistencial.

§ 1º Os municípios deverão garantir a veracidade, a atualização e a integralidade das informações encaminhadas, observando as normas de proteção de dados pessoais e o sigilo das informações de saúde.

CAPÍTULO IV

DOS MUNICÍPIOS SEDE DE REGIÃO DE SAÚDE

Art. 6º Para fins desta Resolução, considera-se Região de Saúde o espaço geográfico contínuo constituído por agrupamentos de Municípios limítrofes, delimitado a partir de identidades culturais, econômicas e sociais e de redes de comunicação e infraestrutura de transportes compartilhados, com a finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde.

§ 1º O Transporte Sanitário Eletivo será organizado de forma regionalizada, considerando as duas Regiões de Saúde do Estado de Roraima: Região de Saúde Centro-Norte e Região de Saúde Sul, observadas as características territoriais, a acessibilidade, a oferta de serviços de saúde, a demanda assistencial e a racionalidade logística.

§ 2º A organização do Transporte Sanitário Eletivo em cada Região de Saúde compreenderá o planejamento, a coordenação, o gerenciamento e a execução dos fluxos de deslocamento dos usuários.

Art. 7º Os Municípios integrantes das Regiões de Saúde Centro-Norte e Sul deverão atuar de forma articulada, observando os fluxos regionalizados, as rotas, os horários e os pontos de embarque e desembarque definidos de acordo com a organização do Transporte Sanitário Eletivo.

Parágrafo único. A alteração da composição das Regiões de Saúde ou dos respectivos fluxos assistenciais e de transporte deverá observar as instâncias de pactuação do SUS, especialmente a Comissão Intergestores Bipartite de Roraima – CIB/RR, quando implicar alteração da organização regional estabelecida nesta Resolução.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO REGIONAL E DOS PONTOS DE APOIO

Art. 8º A regionalização do Transporte Sanitário Eletivo observará a organização das Regiões de Saúde do Estado de Roraima e priorizará os Municípios que apresentem maior dificuldade de deslocamento e, especialmente, aqueles localizados a distância superior a 50 km (cinquenta quilômetros) dos serviços de referência, conforme os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pactuados no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Roraima – CIB/RR.

Parágrafo único. O Município de Cantá, embora esteja localizado a distância inferior a 50 km (cinquenta quilômetros) dos serviços de referência, integrará a organização do Transporte Sanitário Eletivo, em razão de sua inserção na Região de Saúde Centro-Norte e da necessidade de garantir a organização e a continuidade dos deslocamentos dos usuários aos serviços de referência.

Art. 9º Para fins de organização logística do Transporte Sanitário Eletivo de pacientes em Terapia Renal Substitutiva – TRS e Radioterapia, ficam definidos:

§ 1º Para tratamento de Radioterapia, os usuários serão atendidos na capital do Estado, Boa Vista.

§ 2º Para tratamento de Terapia Renal Substitutiva – TRS os usuários serão encaminhados para os serviços de referência localizados em Boa Vista e Rorainópolis, observada a seguinte organização:

– Região de Saúde Centro-Norte (sede em Boa Vista): Alto Alegre, Amajari, Boa Vista, Bonfim, Cantá, Caracaraí, Iracema, Mucajaí, Normandia, Pacaraima e Uiramutã;

– Região de Saúde Sul (sede em Rorainópolis): Caroebe, São João da Baliza, São Luiz do Anauá e Rorainópolis.

§ 3º A inclusão, exclusão ou alteração de Município integrante da organização do Transporte Sanitário Eletivo deverá ser formalizada em ato específico da CIB/RR, quando implicar alteração dos fluxos estabelecidos nesta Resolução.

§ 4º A definição das rotas, dos pontos de embarque e desembarque e da modalidade de veículo deverá observar a distância entre os Municípios e os serviços de referência, o quantitativo de usuários, a frequência dos tratamentos e os fluxos estabelecidos para cada Região de Saúde.

CAPÍTULO VI

DA FROTA E DA MODALIDADE DE TRANSPORTE

Art. 10. A modalidade e a quantidade de veículos destinados a cada região serão definidas de acordo com o perfil dos usuários, o número de passageiros, a frequência dos deslocamentos e as características da demanda assistencial, observadas as condições de segurança, acessibilidade e continuidade do tratamento.

§ 1º Para fins desta pactuação, a frota destinada à operacionalização do Transporte Sanitário Eletivo, recebida do Ministério da Saúde, totaliza 09 (nove) veículos, distribuídos da seguinte forma: **I – Hemodiálise:** 04 (quatro) veículos, sendo 03 (três) vans e 01 (um) micro-ônibus; e **II – Radioterapia:** 05 (cinco) veículos, sendo 02 (duas) vans, 02 (duas) ambulâncias Tipo A e 01 (um) micro-ônibus.

§ 2º Região Centro-Norte: 03 (três) vans, 01 (um) micro-ônibus e 01 (uma) ambulância tipo A.

§ 3º Região Sul: 02 (duas) vans, 01 (uma) ambulâncias Tipo A e 01 (um) micro-ônibus.

CAPÍTULO VII

DO FINANCIAMENTO

Art. 11. O financiamento do Transporte Sanitário Eletivo Regionalizado observará as fontes de recursos federais, estaduais e municipais previstas

na legislação e nas pactuações vigentes.

§ 1º A gestão estadual será responsável pelo recebimento e execução dos recursos federais destinados ao custeio do transporte regionalizado sob sua responsabilidade, observadas as regras do respectivo programa ou componente de financiamento.

§ 2º Os recursos destinados ao transporte regionalizado deverão ser aplicados exclusivamente na finalidade pactuada, observadas as normas de execução, controle e prestação de contas aplicáveis.

§ 3º A Gestão Estadual poderá adotar critérios complementares, caso necessário, para garantir o quantitativo de transportes suficientes para atender às demandas.

CAPÍTULO VIII

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 12. A SESAU coordenará o monitoramento da execução do Transporte Sanitário Eletivo Regionalizado, com a colaboração de todos os Municípios.

Art. 13. O monitoramento deverá contemplar, no mínimo:

– Número de viagens realizadas;
– Número de usuários transportados;
– Municípios atendidos;
– Utilização da frota;
– Cumprimento das rotas e horários;
– Ocorrências e intercorrências registradas;
– Continuidade dos tratamentos;
– Necessidade de ampliação ou adequação da oferta de transporte.

Art. 14. Os resultados do monitoramento deverão ser apresentados periodicamente nos espaços de gestão regional e na CIB/RR, quando solicitado.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os Anexos I e II integram esta Resolução para todos os fins, contendo, respectivamente, a organização operacional para o transporte sanitário destinado à radioterapia e à hemodiálise e regras para organização das rotas e monitoramento.

Art. 16. Os casos omissos ou as situações que demandem definição específica serão analisados pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde e das Secretarias Municipais de Saúde envolvidas, podendo ser submetidos à apreciação da CIB/RR.

Art. 17. A presente pactuação deverá ser implementada de forma gradual e organizada, considerando a disponibilidade de veículos, recursos financeiros, infraestrutura e capacidade operacional dos Municípios envolvidos.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo sua implementação observar os fluxos e a disponibilidade dos recursos destinados ao Transporte Sanitário Eletivo Regionalizado.

Boa Vista – RR, 27 de outubro de 2026.

ANEXO I

ORGANIZAÇÃO OPERACIONAL PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DESTINADO À RADIOTERAPIA E HEMODIÁLISE

ORGANIZAÇÃO OPERACIONAL PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DESTINADOS À HEMODIÁLISE E RADIOTERAPIA

RADIOTERAPIA

Todos os municípios de Roraima com destino para o município de Boa Vista, onde está localizado o serviço de referência para radioterapia.

Município de origem	Distância aproximada para Boa Vista
Boa Vista	Local
Cantá	38 km
Alto Alegre	85 km
Normandia	185 km
Bonfim	125 km
Pacaraima	215 km
Amajari	150 km
Uiramutã	315 km
Caracaraí	140 km
Iracema	93 km
Mucajaí	55 km
Rorainópolis	321 km
Caroebe	377 km
São João do Baliza	352 km
São Luiz do Anauá	335 km



→ Fluxo para Radioterapia (todos os municípios para Boa Vista)
→ Fluxo para Hemodiálise (municípios da região Sul para Rorainópolis)

HEMODIÁLISE

Polo Regional Centro-Norte – Boa Vista

Municípios da região Centro-Norte com destino para Boa Vista, onde está localizado o serviço de referência para hemodiálise.

Município de origem	Distância aproximada para Boa Vista
Boa Vista	Local
Cantá	38 km
Alto Alegre	85 km
Normandia	185 km
Bonfim	125 km
Pacaraima	215 km
Amajari	150 km
Uiramutã	315 km
Caracaraí	140 km
Iracema	93 km
Mucajaí	55 km

Polo Regional Sul – Rorainópolis

Municípios da região Sul com destino para Rorainópolis, onde está localizado o serviço de referência para hemodiálise.

Município de origem	Distância aproximada para Rorainópolis
Rorainópolis	Local
Caroebe	123 km
São João do Baliza	97 km
São Luiz do Anauá	82 km

ANEXO II

REGRAS PARA ORGANIZAÇÃO DAS ROTAS E MONITORAMENTO

– As rotas deverão observar o município de residência do usuário, o serviço de saúde de referência, agenda assistencial e a modalidade de transporte adequada, considerando também a sequência geográfica dos municípios e a organização territorial dos deslocamentos, com vistas à otimização dos trajetos, à racionalização dos custos operacionais e à garantia da continuidade do tratamento dos usuários;

– Os deslocamentos dos municípios para atendimento de Radioterapia terão como destino Boa Vista, conforme o serviço de referência e o agendamento do usuário;

– Os deslocamentos para Hemodiálise dos usuários dos municípios de Boa Vista, Cantá, Alto Alegre, Normandia, Bonfim, Pacaraima, Amajari, Uiramutã, Caracaraí, Iracema e Mucajaí terão como município de referência Boa Vista, observada a organização da rede assistencial e a pactuação vigente. Para os usuários dos municípios de Rorainópolis, Caroebe, São João do Baliza e São Luiz do Anauá, o destino será Rorainópolis, desde que mantida a referência assistencial pactuada;

– As distâncias indicadas são referenciais e deverão ser confirmadas pela área técnica responsável, considerando os trajetos efetivamente utilizados;

– Alterações nos destinos, nos municípios atendidos ou nos fluxos regionais que modifiquem a pactuação deverão ser submetidas à instância competente da CIB/RR;

– A área técnica competente da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima (SESAU/RR) deverá elaborar e emitir, sempre que necessário, notas técnicas, notas explicativas, protocolos, orientações operacionais, fluxos assistenciais, procedimentos operacionais padrão (POP) e demais instrumentos técnicos complementares, com a finalidade de orientar, padronizar e subsidiar a execução desta Resolução, observadas as normas vigentes e as pactuações estabelecidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite de Roraima (CIB/RR);

– O monitoramento será realizado quadrimestralmente, sob a coordenação das áreas técnicas da Atenção Especializada e demais áreas afins, podendo ocorrer em periodicidade extraordinária sempre que identificadas intercorrências ou situações que demandem ajustes nas ações pactuadas.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 27/10/2026, às 17:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24735970** e o código CRC **E9B9FEA5**.

20101.036334/2026.38 24735970v11

Documento assinado digitalmente
gov.br ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Data: 30/10/2026 09:21:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EXTRATO AO CONTRATO N° 444/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.045818/2026.78 – EMPRESA: DLM HOSPITALAR LTDA, C.N.P.J: 34.186.181/0001-04.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde da capital e interior.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: **Edital de pregão eletrônico sob sistema de registro de preço nº: 90042/2026.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme o art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R$ 22.250,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais)

Programa de Trabalho: 10.302.078.3298

Elemento de Despesa: 449052

Fonte: 2634.0000

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.26.03082-2, de 25/09/2026, no valor de R$ 22.550,00 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta reais),** a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2026

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **DIOGO BEDIN DUMAS,** pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO N° 451/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº20101.073953/2026.11 – EMPRESA: M.N SERVICOS MEDICOS LTDA, C.N.P.J: 66.163.214/0001-97.

OBJETO: Credenciamento aberto de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde por meio de plantões de 6 (seis) horas, em caráter complementar ao sistema único de saúde.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: **Credenciamento aberto de Pessoa Jurídica, regida pelos arts. 74, IV, c/c art. 78, I e art. 79, I, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.**

VIGÊNCIA: A Vigência Contratual observará o prazo de **05 (cinco) anos** para Prestações de Serviços Contínuos, conforme regramento pelo **Art. 106, da Lei 14.133/2021.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.150.000,00 (nove milhões cento e cinquenta mil reais)

Programa de Trabalho: 10.302.078.2434

Elemento de Despesa: 3390.34

Fonte: 1500.1002

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.26.03393-7, de 19/10/2026, no valor de R$ 362.071,13 (trezentos e sessenta e dois mil setenta e um reais e treze centavos),** a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2026.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **MOACYR DE ALMEIDA SIQUEIRA NETO,** pela Contratada.

DECISÃO ADMINISTRATIVA – **REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.040962/2026.18 – M.N SERVICOS MEDICOS LTDA, C.N.P.J: 66.163.214/0001-97.**

OBJETO: Credenciamento aberto de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde por meio de plantões de 6 (seis) horas, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

CONTRATO: 257/2026

DECISÃO

RELATÓRIO:

Tratam os autos de Credenciamento aberto de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde por meio de plantões de 6 (seis) horas, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, pactuado por meio do Contrato nº 257/2026 (Ep. 22707302), firmado em 08/06/2026.

(...)

Ante o exposto, **RESOLVO EXTINGUIR DE FORMA CONSENSUAL O CONTRATO N.° 257/2026, firmado com a empresa M.N SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ n.º 66.163.214/0001-97, tendo em vista os princípios da motivação, razoabilidade, proporcionalidade, bem como, por razões de interesse público.**

Notifique-se a Empresa, para tomar ciência da decisão.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Registre-se nos cadastros competentes.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2026

SIGNATÁRIO: Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO.**

EXTRATO AO TERMO EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO N.º: 257/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.040962/2026.18 – M.N SERVICOS MEDICOS LTDA, C.N.P.J: 66.163.214/0001-97.

OBJETO: Credenciamento aberto de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde por meio de plantões de 6 (seis) horas, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Extinguir, de forma **CONSENSUAL**, o Contrato nº **257/2026**, Processo nº 20101.040962/2026.18, celebrado entre o **ESTADO DE RORAIMA**, representado por sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e a empresa **M.N SERVICOS MEDICOS LTDA, C.N.P.J nº 66.163.214/0001-97**, com fulcro no artigo 138, inciso II, da Lei n.° 14.133/2021 e lastro na **Cláusula Décima Sétima, item 17.2, "b" c/c 17.3 do Contrato n° 257/2026.**

Art. 2º. O presente Termo terá seus efeitos imediatos a partir da assinatura das partes.

Art. 3º. Fica assegurado à empresa o pagamento dos serviços prestados durante toda a vigência do contrato em questão.

Art. 4º. Por força do presente Termo de Extinção Contratual, ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações futuras decorrentes do contrato em tela, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Art. 5º. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Roraima e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Art. 6º. Registre-se nos cadastros competentes.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2026

SIGNATÁRIO: Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO** pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **MOACYR DE ALMEIDA SIQUEIRA NETO,** pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO N° 455/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.076892/2026.36 – EMPRESA: JKADF SERVICOS MEDICOS LTDA, C.N.P.J: 64.223.577/0001-45.

OBJETO: Credenciamento aberto de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde por meio de plantões de 6 (seis) horas, em caráter complementar ao sistema único de saúde.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: **Credenciamento aberto de Pessoa Jurídica, regida pelos arts. 74, IV, c/c art. 78, I e art. 79, I, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.**

VIGÊNCIA: A Vigência Contratual observará o prazo de **05 (cinco) anos** para Prestações de Serviços Contínuos, conforme regramento pelo **Art. 106, da Lei 14.133/2021.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 18.407.914,08 (dezoito milhões, quatrocentos e sete mil novecentos e quatorze reais e oito centavos)

Programa de Trabalho: 10.302.078.2174

Elemento de Despesa: 3390.34

Fonte: 1500.1002

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.26.03677-4, de 30/10/2026, no valor de R$ 272.414,28 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos),** a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2026.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **ANA KARINE DA SILVA REIS,** pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026 – SESAU

CONTROLE ITERNO Nº 90038/2026

PROCESSO SEI: 20101.064094/2025.81– INTERESSADO: SESAU/RR – UASG 456961. A Agente de Contratação/Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação na Saúde - COSELC, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA LABORATORIAL, COM FORNECIMENTO DE KITS E MATERIAIS REFERÊNCIA NECESSÁRIOS AO CONTROLE EXTERNO DA QUALIDADE DAS ANÁLISES CLÍNICAS, MICROBIOLOGIA DE ÁGUA, MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS E RESPECTIVAS AVALIAÇÕES, DESTINADOS AO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RORAIMA LACEN-RR**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I** do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia **19/11/2026, às 9h:30** (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 04/11/2026, através dos sites: www.gov.br/compras no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES, https://www.gov.br/pncp/pt-br: Contratações e no site www.saude.rr.gov.br no link: LICITAÇÃO – PREGÃO.

Boa Vista – RR, 03 de novembro de 2026.
(Assinado Eletronicamente)
SANNY AMORIM DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSELC/SESAU

SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 210/SESP/GAB, DE 29 DE outubro DE 2026.
"Autoriza o deslocamento de servidores para participação em curso"
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - ELIANE GONÇALVES no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 831-P, de 01 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5154, de 01 de maio de 2026, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 499/2005;
CONSIDERANDO a relevância do Curso: **Completo de Licitações e Contratos para Formação de Gestores: Contratações Públicas com Abordagens de IA na Fase Preparatória**, a ser realizado no período de 01 e 04 de dezembro de 2026, na cidade de São Paulo-SP;
CONSIDERANDO a indicação constante no OFÍCIO Nº 78/2026, 14 DE OUTUBRO de 2026 (SEI nº24627387);
CONSIDERANDO a importância de ações institucionais voltadas ao aprimoramento da Segurança Pública;
CONSIDERANDO a experiência, a capacidade técnica e o conhecimento institucional dos servidores designados, indispensáveis à adequada representação desta Secretaria, bem como ao acompanhamento e absorção de conhecimentos das novas propostas desenvolvidas no mercado fornecedor, alinhando as necessidades da Segurança Pública;
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, com a finalidade de participarem do Curso: Completo de Licitações e Contratos para Formação de Gestores: Contratações Públicas com Abordagens de IA na Fase Preparatória, a ser realizado no período de 01 e 04 de dezembro de 2026, na cidade de São Paulo-SP:

RODRIGO ALCESTE NEVES DOS SANTOS	005.270.372-06	47002628	rodrigoalceste22@gmail.com
MARIA POLYANA DA COSTA SILVA	854.610.322-49	10072015	mari.silva.sesp.40@gmail.com
THAIS SOARES DOS SANTOS	028.057.382-09	017.914-0-01	executiva.fesp@sesp.rr.gov.br

Art. 2º Os servidores citados irão se deslocar à a cidade de São Paulo-SP no dia 30 de novembro de 2026, com retorno previsto para o dia 06 de dezembro de 2026.
Parágrafo Único. Deve-se considerar no computo das diárias as datas dos deslocamentos, conforme a expedição das passagens aéreas que poderá ser distinto das datas dos eventos tendo em vista a malha aérea disponível no momento da emissão dos bilhetes, não ultrapassando 48h antes e depois do evento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ELIANE GONÇALVES
Secretária de Estado da Segurança Pública
Decreto nº 831-P, de 1º de maio de 2026

Portaria Nº 211/SESP/GAB, DE 29 DE outubro DE 2026.
"Autoriza o deslocamento de servidores para participação em curso"
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 831-P, de 01 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5154, de 01 de maio de 2026, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 499/2005;

CONSIDERANDO a relevância do Curso: Gestão e Fiscalização de Contratos: Estudo e Resolução de Casos Práticos, a ser realizado no período de 02 a 04 de dezembro de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR;
CONSIDERANDO a indicação constante no OFÍCIO Nº 78/2026, 14 DE OUTUBRO de 2026 (SEI nº24627387);
CONSIDERANDO a importância de ações institucionais voltadas ao aprimoramento da Segurança Pública;
CONSIDERANDO a experiência, a capacidade técnica e o conhecimento institucional dos servidores designados, indispensáveis à adequada representação desta Secretaria, bem como ao acompanhamento e absorção de conhecimentos das novas propostas desenvolvidas no mercado fornecedor, alinhando as necessidades da Segurança Pública;
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, com a finalidade de participarem do Curso: Gestão e Fiscalização de Contratos: Estudo e Resolução de Casos Práticos, a ser realizado no período de 02 a 04 de dezembro de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR;

RAFAEL NORONHA NOGUEIRA	012.026.522-20	0166714903	noronhanogueiradv@gmail.com
MARIA PAULA ROCHA	720.299.432-15	20120672	maria_rpaulo@yahoo.com.br
THAYANY LIMA REIS	003.791.492-81	20120624	thayane.reis@sesp.rr.gov.br

Art. 2º Os servidores citados irão se deslocar à a cidade de Foz do Iguaçu/PR no dia 01 de dezembro de 2026, com retorno previsto para o dia 06 de dezembro de 2026.
Parágrafo Único. Deve-se considerar no computo das diárias as datas dos deslocamentos, conforme a expedição das passagens aéreas que poderá ser distinto das datas dos eventos tendo em vista a malha aérea disponível no momento da emissão dos bilhetes, não ultrapassando 48h antes e depois do evento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ELIANE GONÇALVES
Secretária de Estado da Segurança Pública
Decreto nº 831-P, de 1º de maio de 2026

Portaria Nº 212/SESP/GAB, DE 29 DE outubro DE 2026.

"Autoriza o deslocamento de servidores para participação em curso"

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 831-P, de 01 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5154, de 01 de maio de 2026, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 499/2005;

CONSIDERANDO a relevância do Curso de Contratações Diretas (Dispensa e Inexigibilidade): do Planejamento à Gestão Contratual – Teoria, Legislação, Jurisprudência, Prática e Uso da IA como Ferramenta de Apoio na Instrução Processual, a ser realizado no período de 25 a 27 de novembro de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR;

CONSIDERANDO a indicação constante no OFÍCIO Nº 78/2026, 14 DE OUTUBRO de 2026 (SEI 24627387);

CONSIDERANDO a importância de ações institucionais voltadas ao aprimoramento da Segurança Pública;

CONSIDERANDO a experiência, a capacidade técnica e o conhecimento institucional dos servidores designados, indispensáveis à adequada representação desta Secretaria, bem como ao acompanhamento e absorção de conhecimentos das novas propostas desenvolvidas no mercado fornecedor, alinhando as necessidades da Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, com a finalidade de participarem do Cursode Contratações Diretas (Dispensa e Inexigibilidade): do Planejamento à Gestão Contratual – Teoria, Legislação, Jurisprudência, Prática e Uso da IA como Ferramenta de Apoio na Instrução Processual, a ser realizado no período de 25 a 27 de novembro de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR;

FRANCISCO SIMEÃO DE CARVALHO LIRA JÚNIOR	016.563.352-20	156675005	simeaosesp@gmail.com
ODILENE PINHEIRO ALBUQUERQUE	741.217.232-87	0127367-1-01	odilene_bv@hotmail.com
JAILSON CARVALHO RODRIGUES	446.309.642-15	0100710601	executiva.fesp@sesp.rr.gov.br

Art. 2º Os servidores citados irão se deslocar à a cidade de Foz do Iguaçu/PR no dia 24 de novembro de 2026, com retorno previsto para o dia 29 de novembro de 2026.

Parágrafo Único. Deve-se considerar no computo das diárias as datas dos deslocamentos, conforme a expedição das passagens aéreas que poderá ser distinto das datas dos eventos tendo em vista a malha aérea disponível no momento da emissão dos bilhetes, não ultrapassando 48h antes e depois do evento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ELIANE GONÇALVES

Secretária de Estado da Segurança Pública

Decreto nº 831-P, de 1º de maio de 2026

Portaria Nº 213/SESP/GAB, DE 29 DE outubro DE 2026.

"Autoriza o deslocamento de servidores para participação em curso"

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 831-P, de 01 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5154, de 01 de maio de 2026, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 499/2005;

CONSIDERANDO a relevância do Curso de Planejamento das Contratações: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência com Auxílio da Inteligência Artificial, a ser realizado no período de 17 a 19 de novembro de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR;

CONSIDERANDO a indicação constante no OFÍCIO Nº 78/2026, 14 DE OUTUBRO de 2026 (SEI 24627387);

CONSIDERANDO a importância de ações institucionais voltadas ao aprimoramento da Segurança Pública;

CONSIDERANDO a experiência, a capacidade técnica e o conhecimento institucional dos servidores designados, indispensáveis à adequada representação desta Secretaria, bem como ao acompanhamento e absorção de conhecimentos das novas propostas desenvolvidas no mercado fornecedor, alinhando as necessidades da Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, com a finalidade de participarem do Curso de Planejamento das Contratações: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência com Auxílio da Inteligência Artificial, a ser realizado no período de 17 a 19 de novembro de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR;

JOSINETE RODRIGUES DA SILVA	073.491.9121-05	0176760-7-01	josi_kk@hotmail.com
UBIRAJARA DUTRA CAPAVERDE JUNIOR	630.563.722-91	470002029	ubirajara.junior@sesp.rr.gov.br

Art. 2º Os servidores citados irão se deslocar à a cidade de Foz do Iguaçu/PR no dia 16 de novembro de 2026, com retorno previsto para o dia 20 de novembro de 2026.

Parágrafo Único. Deve-se considerar no computo das diárias as datas dos deslocamentos, conforme a expedição das passagens aéreas que poderá ser distinto das datas dos eventos tendo em vista a malha aérea disponível no momento da emissão dos bilhetes, não ultrapassando 48h antes e depois do evento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ELIANE GONÇALVES

Secretária de Estado da Segurança Pública

Decreto nº 831-P, de 1º de maio de 2026

Portaria Nº 214/SESP/GAB, DE 29 DE outubro DE 2026.

"Autoriza o deslocamento de servidores para participação em curso"

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 831-P, de 01 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5154, de 01 de maio de 2026, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 499/2005;

CONSIDERANDO a relevância do Curso de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) e Administração Financeira e Orçamentária (AFO): Teoria e Prática na Gestão Contábil e Orçamentária do Setor Público – Planejamento, Execução e Controle, a ser realizado no período de 09 a 11 de dezembro

de 2026, na cidade de Fortaleza/CE;

CONSIDERANDO a indicação constante no OFÍCIO Nº 78/2026, 14 DE OUTUBRO de 2026 (SEI 24627387);

CONSIDERANDO a importância de ações institucionais voltadas ao aprimoramento da Segurança Pública;

CONSIDERANDO a experiência, a capacidade técnica e o conhecimento institucional dos servidores designados, indispensáveis à adequada representação desta Secretaria, bem como ao acompanhamento e absorção de conhecimentos das novas propostas desenvolvidas no mercado fornecedor, alinhando as necessidades da Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, com a finalidade de participarem do Curso de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) e Administração Financeira e Orçamentária (AFO): Teoria e Prática na Gestão Contábil e Orçamentária do Setor Público – Planejamento, Execução e Controle, a ser realizado no período de 09 a 11 de dezembro de 2026, na cidade de Fortaleza/CE;

CYRO JOSÉ MELO DE ARAUJO COÊLHO	797.345.372-53	2005907	josi_kk@hotmail.com
ANDERSON DA SILVA MAYA	522.470.072-87	100335603	anderson.maia@pm.rr.gov.br
KLEBERT ULISSES LADEIRA	719.061.262-91	0138641704	klebertladeira@hotmail.com

Art. 2º Os servidores citados irão se deslocar à a cidade de Fortaleza/CE no dia 07 de novembro de 2026, com retorno previsto para o dia 13 de novembro de 2026.

Parágrafo Único. Deve-se considerar no computo das diárias as datas dos deslocamentos, conforme a expedição das passagens aéreas que poderá ser distinto das datas dos eventos tendo em vista a malha aérea disponível no momento da emissão dos bilhetes, não ultrapassando 48h antes e depois do evento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ELIANE GONÇALVES

Secretária de Estado da Segurança Pública

Decreto nº 831-P, de 1º de maio de 2026

Portaria Nº 215/SESP/GAB, DE 29 DE outubro DE 2026.

"Autoriza o deslocamento de servidores para participação em curso"

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 831-P, de 01 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5154, de 01 de maio de 2026, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 499/2005;

CONSIDERANDO a relevância do Curso de Retenções de Tributos na Administração Pública: Análise das Inovações Tributárias na Administração Pública – IN RFB nº 2.110/2022 e Revogação da IN RFB nº 971/09, a ser realizado no período de 11 a 13 de novembro de 2026, na cidade de São Paulo/SP;

CONSIDERANDO a indicação constante no OFÍCIO Nº 78/2026, 14 DE OUTUBRO de 2026 (SEI 24627387);

CONSIDERANDO a importância de ações institucionais voltadas ao aprimoramento da Segurança Pública;

CONSIDERANDO a experiência, a capacidade técnica e o conhecimento institucional dos servidores designados, indispensáveis à adequada representação desta Secretaria, bem como ao acompanhamento e absorção de conhecimentos das novas propostas desenvolvidas no mercado fornecedor, alinhando as necessidades da Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, com a finalidade de participarem do Curso de Retenções de Tributos na Administração Pública: Análise das Inovações Tributárias na Administração Pública – IN RFB nº 2.110/2022 e Revogação da IN RFB nº 971/09, a ser realizado no período de 11 a 13 de novembro de 2026, na cidade de São Paulo/SP;

MAYARA FURTADO DE SOUSA	028.238.982-20	0168757301	evamayarasetor036@gmail.com
RENATA PIANCA LIUTH	149.439.267-46	01753126-001	liuthrenata@gmail.com
NATACHA ALEXANDRA BRANCO ROSA	447.150.212-34	3480170	natalerosa0971@gmail.com

Art. 2º Os servidores citados irão se deslocar à a cidade de São Paulo/SP no dia 10 de novembro de 2026, com retorno previsto para o dia 15 de novembro de 2026.

Parágrafo Único. Deve-se considerar no computo das diárias as datas dos deslocamentos, conforme a expedição das passagens aéreas que poderá ser distinto das datas dos eventos tendo em vista a malha aérea disponível no momento da emissão dos bilhetes, não ultrapassando 48h antes e depois do evento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ELIANE GONÇALVES

Secretária de Estado da Segurança Pública

Decreto nº 831-P, de 1º de maio de 2026

SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

PORTARIA Nº 629/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, referentes ao exercício de 2026, conforme relacionados abaixo:

N°Ord.	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA		EXERCÍCIO	DIAS	PERÍODO	
		SIGRH	LEGADO			INICIO	TÉRMINO
1	ALEXSANDRO ALVES BORGES	0154235-4-01	20116534	2026	30	03.11.26	02.12.26
2	AMANDA CAMILA CORREIA LIMA	0151680-9-02	*********	2026	30	03.11.26	02.12.26

3	CAROLAYNE SOUZA SILVA	0170535-0-02	********	2026	10	03.11.26	12.11.26
					20	01.12.26	20.12.26
4	DANIEL TEIXEIRA LINHARES	0128426-6-01	40004863	2026	30	01.11.26	30.11.26
5	EMILSINHO VIEIRA DE OLIVEIRA	0115738-8-03	20112747	2026	30	01.11.26	30.11.26
6	FRANCISCO EDILSON ALVES DE SOUZA	0113540-6-02	40001169	2026	30	01.11.26	30.11.26
7	ITAMAR MAGALHÃES DE SOUZA	0126548-2-01	40004185	2026	10	16.11.26	25.11.26
					20	04.01.27	23.01.27
8	JESSICA DAVID MACIEL	0174464-0-01	*********	2026	15	16.11.26	30.11.26
					15	17.12.26	31.12.26
9	JOÃO VANDERLEI CORREA MAIA	0164396-7-01	20122158	2026	30	03.11.26	02.12.26
10	JOSE MARIA ALMEIDA CUNHA	0125928-8-01	40002225	2026	30	02.11.26	01.12.26
11	MARCUS VINICIUS DE SOUSA CARVALHO	0166688-6-03	**********	2026	30	03.11.26	02.12.26
12	MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA	0129174-2-01	42001205	2026	30	16.11.26	15.12.26
13	MARIA TERESA BARBOSA MONTEIRO	0134703-9-02	26000076	2026	30	04.11.26	03.12.26
14	MELGIBSON SILVA BARROS	0147221-6-01	20120541	2026	30	03.11.26	02.12.26
15	NEILA MARIA PEIXOTO OLIVEIRA	0128443-6-01	40004833	2026	15	16.11.26	30.11.26
					15	28.12.26	11.01.27
16	RAILAN TEIXEIRA DOS SANTOS	0154382-2-02	26009196	2026	30	17.11.26	16.12.26
17	RONIELTON OLIVEIRA PRADO	0154961-8-02	20122166	2026	30	03.11.26	02.12.26
18	WILLYAN FRANCO MOTA	0169464-2-01	*********	2026	30	02.11.26	01.12.26

(Assinatura eletrônica)
CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 626/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.
"Dispõe sobre a designação de servidora para exercer a função de Assistente Executiva do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CONSEPIR - RR e dá outras providências."
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora JESSICA SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 0162424-5-03, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Abrigo - CDS-II, para exercer a função de Assistente Executiva do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONSEPIR-RR, sem prejuízo das atribuições inerentes ao seu cargo de origem, conforme as disposições legais aplicáveis.
Art. 2º Compete à servidora desempenhar as atividades administrativas e de apoio executivo necessárias ao funcionamento do CONSEPIR-RR, incluindo a organização de reuniões, a elaboração e encaminhamento de atas, a expedição de documentos, o acompanhamento das deliberações e as demais atividades pertinentes à Assistente Executiva, observadas as normas aplicáveis ao Conselho.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 627/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de gozo de férias à servidora comissionada ROSICLEIA LEITE SILVA MARQUES, matrícula nº 0155107-8-02, referentes ao exercício de 2026, no período de 07/12/2026 a 21/12/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Assinatura eletrônica)
CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 633/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias ao servidor comissionado DENNYS GOMES DE ANDRADE, matrícula nº 0156945-7-02, referentes ao exercício de 2026, a serem usufruídos nos períodos de 09/11/2026 a 23/11/2026 e de 07/12/2026 a 21/12/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Assinatura eletrônica)
CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 632/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto

de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor comissionado VLADIMIR PINHEIRO ALVES NETO, matrícula nº 0176566-3-01, CPF nº 004.776.592-50, para responder pelo cargo de GERENTE DE PROJETOS I - CNES-I, no período de 09.11.2026 à 28.11.2026, em razão de a titular LUCIANA FREITAS DOS SANTOS, matrícula nº 0127006-0-04, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 628/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço a servidora efetiva ALDA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 0128406-1-01, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, nos dia 06/11/2026, em conformidade com o art. 98 da Lei n.º 9.504/1997 (Código Eleitoral).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 631/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço a servidora comissionada DALVA NERIA LIMA SILVA, matrícula nº 0150894-6-03, ocupante do cargo de Monitor de Curso - FAI-I, nos dias 02, 05, 08 e 11 de novembro de 2026, em conformidade com o art. 98 da Lei n.º 9.504/1997 (Código Eleitoral).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 630/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço ao servidor temporário MARCOS MANOEL RODRIGUES IBIAPINO, matrícula nº 0175146-8-01, ocupante do cargo de Psicólogo, nos dias 06, 09 e 10/11/2026, em conformidade com o art. 98 da Lei n.º 9.504/1997 (Código Eleitoral).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

ANÁLISE TÉCNICA E APROVAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL FEMININO PASTOR JOSUÉ DA ROCHA ARAÚJO

APRESENTAÇÃO

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima – CEDCAR/RR, no exercício de suas atribuições institucionais de acompanhamento, fiscalização e deliberação sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no âmbito estadual, apresenta o presente Relatório Institucional Consolidado, referente à análise técnica do Projeto Político-Pedagógico (PPP) do Serviço de Acolhimento Institucional Feminino Pastor Josué da Rocha Araújo. O documento consolida os principais elementos da análise técnica apresentada pela Conselheira Kátia Barbosa e Silva, representante da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED/RR, bem como registra a apreciação do relatório pelo colegiado do CEDCAR/RR durante a 9ª Plenária Ordinária, realizada em 9 de outubro de 2026. A análise teve por finalidade verificar a adequação do Projeto Político-Pedagógico às disposições legais, às normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e às orientações técnicas aplicáveis aos serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, considerando a garantia da proteção integral e a efetivação dos direitos fundamentais dos usuários do serviço.

DA FINALIDADE E DA IMPORTÂNCIA DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

O Projeto Político-Pedagógico constitui instrumento de planejamento, organização e orientação técnico-metodológica do serviço de acolhimento institucional. Sua elaboração deve expressar os princípios, objetivos, diretrizes, metodologias e estratégias de atendimento, contribuindo para a organização do trabalho institucional e para a qualificação das ações desenvolvidas junto às crianças e aos adolescentes acolhidos. No contexto do acolhimento institucional, o PPP deve orientar a atuação da equipe de referência, estabelecer parâmetros para a execução do serviço e favorecer a articulação com a rede de proteção, especialmente no acompanhamento individualizado dos usuários, na participação das famílias e na promoção da convivência familiar e comunitária. O instrumento também deve contribuir para a construção de práticas de atendimento humanizadas, pautadas no respeito à dignidade, à individualidade, à autonomia e à condição peculiar de desenvolvimento de crianças e adolescentes.

DA ANÁLISE TÉCNICA DO DOCUMENTO

Conforme o Relatório Técnico de Análise do Projeto Político-Pedagógico, elaborado pela Conselheira Kátia Barbosa e Silva, o documento apresentado pelo Serviço de Acolhimento Institucional Feminino Pastor Josué da Rocha Araújo foi examinado considerando a legislação vigente e as normativas que orientam a organização e o funcionamento dos serviços de acolhimento institucional. A análise identificou que o Projeto Político-Pedagógico contempla elementos necessários à organização do serviço, incluindo sua caracterização, objetivos, metodologia de atendimento, atribuições da equipe técnica e operacional, fluxos de atendimento, acompanhamento familiar e articulação com a rede de proteção. O documento também apresenta diretrizes relacionadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e à organização das ações institucionais voltadas à garantia dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos. A avaliação técnica considerou, ainda, a necessidade de que o acolhimento institucional seja orientado pelos princípios da proteção integral, da excepcionalidade e da provisoriedade da medida, bem como pelo atendimento individualizado e humanizado, com respeito às particularidades e necessidades de cada usuário.

DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

A análise técnica considerou os parâmetros estabelecidos pela legislação e pelas normativas que orientam a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e a oferta dos serviços socioassistenciais, especialmente:

I – a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

II – a Lei Federal nº 12.010, de 3 de agosto de 2009, relativa ao aperfeiçoamento da sistemática de garantia do direito à convivência familiar e comunitária;
III – a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
IV – as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; e
V – as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

A conformidade do Projeto Político-Pedagógico com esses referenciais é relevante para assegurar que o atendimento institucional esteja alinhado às diretrizes de proteção integral, garantia de direitos e promoção da convivência familiar e comunitária.

DO PARECER TÉCNICO

Ao concluir a análise, o relatório técnico considerou que o Projeto Político-Pedagógico do Serviço de Acolhimento Institucional Feminino Pastor Josué da Rocha Araújo atende aos requisitos técnicos, metodológicos e legais examinados, apresentando-se adequado para orientar a organização e a execução do serviço. O parecer destacou a compatibilidade do documento com a legislação de proteção à criança e ao adolescente, com as diretrizes do SUAS e com as orientações técnicas aplicáveis aos serviços de acolhimento institucional. Na seção destinada ao parecer da comissão, a manifestação foi favorável à aprovação do Projeto Político-Pedagógico e à manutenção do registro do serviço, considerando sua adequação aos parâmetros normativos e técnicos avaliados. Dessa forma, a conclusão técnica foi favorável ao documento, reconhecendo sua pertinência como instrumento orientador das práticas institucionais e da organização do atendimento prestado às crianças e aos adolescentes acolhidos.

DA APRECIAÇÃO E DA DELIBERAÇÃO DO CEDCAR/RR

O Projeto Político-Pedagógico do Serviço de Acolhimento Institucional Feminino Pastor Josué da Rocha Araújo foi objeto de apreciação durante a 9ª Plenária Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima – CEDCAR/RR, realizada em 9 de outubro de 2026. Na ocasião, a Conselheira Kátia Barbosa e Silva, representante da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED/RR, apresentou ao colegiado o relatório de análise técnica referente ao Projeto Político-Pedagógico do serviço. Após a apresentação e a apreciação da matéria pelos conselheiros presentes, o relatório técnico favorável à aprovação do Projeto Político-Pedagógico foi submetido à deliberação do colegiado, tendo sido aprovado. O registro da deliberação encontra-se consignado na ata da 9ª Plenária Ordinária do CEDCAR/RR, constituindo referência documental da apreciação realizada pelo Conselho.

DAS CONSIDERAÇÕES INSTITUCIONAIS

A análise e a apreciação do Projeto Político-Pedagógico representam etapa relevante para o acompanhamento da qualidade da oferta do serviço de acolhimento institucional e para o fortalecimento dos mecanismos de controle e participação social na política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. A existência de um Projeto Político-Pedagógico compatível com os parâmetros legais e técnicos contribui para a organização do trabalho institucional, para a definição de responsabilidades e procedimentos e para a articulação entre o serviço e os demais integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Nesse sentido, a apreciação realizada pelo CEDCAR/RR reafirma a importância do planejamento, do acompanhamento e da avaliação dos serviços de acolhimento, com atenção à garantia dos direitos fundamentais, ao atendimento individualizado e à promoção da convivência familiar e comunitária. A publicidade deste relatório tem por finalidade conferir transparência aos elementos técnicos analisados e à deliberação registrada em plenária, observados os limites das informações efetivamente documentadas no parecer técnico e na ata da reunião.

CONCLUSÃO

Com base no Relatório Técnico de Análise do Projeto Político-Pedagógico e no registro da 9ª Plenária Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima – CEDCAR/RR, conclui-se que a análise técnica do Projeto Político-Pedagógico do Serviço de Acolhimento Institucional Feminino Pastor Josué da Rocha Araújo apresentou manifestação favorável à sua aprovação, considerando a adequação do documento aos referenciais legais, metodológicos e normativos examinados. Registra-se, ainda, que o relatório técnico foi apresentado, apreciado e aprovado pelo colegiado do CEDCAR/RR na plenária realizada em 9 de outubro de 2026. O presente Relatório Institucional Consolidado reúne os elementos essenciais da análise técnica e da deliberação registrada, destinando-se à formalização institucional e à publicidade dos atos e documentos relacionados à matéria, após a observância dos procedimentos administrativos pertinentes.

CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

Portaria Nº 549/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DLOG/CONAQ, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Esta Portaria constitui a Equipe de Planejamento da Contratação encarregada dos procedimentos preliminares para a aquisição de Veículos tipo caminhonete 4X4 diesel, com capacidade para 05 passageiros destinadas ao fortalecimento institucional e reaparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, visando a execução de ações de combate e monitoramento de incêndios florestais e se justifica pela crescente incidência e gravidade desses eventos, que ameaçam diretamente a biodiversidade, os indígenas e o equilíbrio climático da região, atendendo às demandas levantadas no Projeto Roraima Verde com recursos provenientes do BNDES (Fundo Amazônia).

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) destinada a executar os procedimentos preliminares necessários à aquisição de Veículos tipo caminhonete 4X4 diesel, com capacidade para 05 passageiros destinadas ao fortalecimento institucional e reaparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, em atendimento à solicitação do Documento de Formalização de Demanda (Ep. SEI nº 17498623 e 17499318; Proc. nº 19102.004958/2025.16) - PCA 154, no âmbito do Processo SEI nº 19102.012823/2026.13. A aquisição de viaturas tipo caminhonete é essencial para a execução de ações de combate e monitoramento de incêndios florestais e se justifica pela crescente incidência e gravidade desses eventos, que ameaçam diretamente a biodiversidade, os indígenas e o equilíbrio climático da região, atendendo às demandas levantadas no Projeto Roraima Verde com recursos provenientes do BNDES (Fundo Amazônia).

Art. 2º A EPC será integrada pelos seguintes bombeiros militares:

Integrantes	Matrícula
Requisitante: **ZEINER DA SILVA MONTEIRO - TEN CEL QCOBM**	47500067
Integrante Técnico: **ANTÔNIO MAURÍCIO DA SILVA PEIXOTO - 1º TEN QCOBM**	047500179
Integrante Administrativo: **HUMBERTO ALVES NOGUEIRA - 1º TEN QOCBM**	047500292

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) a elaboração dos seguintes artefatos:

I - Estudo Técnico Preliminar;

II - Termo de Referência ou Projeto Básico;

III - Pesquisa de Preços e análise crítica com indicação do preço de referência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

(assinado eletronicamente)

ANDERSON *CARVALHO DE MATOS* – **CEL QOCBM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Decreto nº 1330-P, de 24/09/2021

PORTARIA Nº 552/CBMRR/SUBCMD/PLANEJAMENTOOP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dá publicidade aos deslocamentos de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, dentro e fora do Estado".

A Unidade de Publicação, integrante do Sistema de Comando de Incidentes (SCI) da Operação El Niño 2026-2027, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), instituída por meio da Portaria Nº 426/CBMRR/SUBCMD/PLANEJAMENTOOP, de 11 de agosto de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 009/DPL/CBMRR/2020, de 27 de janeiro de 2020, que regulamenta a publicação em Diário Oficial do Estado, dos deslocamentos de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima dentro e fora do Estado e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade aos deslocamentos dos bombeiros militares abaixo relacionados:

ORD.	POSTO/ GRAD.	MILITAR	MATRÍCULA	OMBM Nº SEI	DESTINO	FINALIDADE	PERÍODO
1	CEL QOCBM	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA BORGES RODRIGUES	047500062 / 0100349-6-01	24426078	Município de Iracema/ RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	**28 de setembro de 2026**
2	1º SGT QPCBM	MARCOS MARQUES CARVALHO	047500453 / 0145075-1-01	24426078	Município de Iracema/ RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	**28 de setembro de 2026**
3	CAP QEOBM	FERNANDO SARAIVA MARQUES	047500207 / 0127330-2-02	24426919	Municípios de Amajarí/ RR e Pacaraima/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	**29 de setembro de 2026**
4	CAP QCOBM	JEFFERSON SILVA DIAS	047500097 / 0127374-4-01	24426919	Municípios de Amajarí/ RR e Pacaraima/RR..	Operação EL NIÑO 2026/2027	**29 de setembro de 2026**
5	MAJ QCOBM	RODRIGO DA SILVA ALCOFORADO MACIEL	047500085 / 0127378-7-01	24427423	Município de Pacaraima/ RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	**29 de setembro de 2026**
6	ST QPCBM	MARIANA DOS SANTOS PRZIBILWIEZ	0137131-2-01 / 047500249	24427423	Município de Pacaraima/ RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	**29 de setembro de 2026**
7	1º SGT QPCBM	ADRIANO PEREIRA MUNIZ	047500470 / 0145067-0-01	24427423	Município de Pacaraima/ RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	**29 de setembro de 2026**
8	CEL QOCBM	CIDINEI LIMA DA SILVA	020855484	24427730	Município de Pacaraima/ RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	**29 de setembro de 2026**
9	1º TEN QEOBM	FRANCISCO JORGE JÚNIOR	047500101 / 0127352-3-01	24427730	Município de Pacaraima/ RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	**29 de setembro de 2026**
10	MAJ QCOBM	RODRIGO DA SILVA ALCOFORADO MACIEL	047500085 / 0127378-7-01	24459653	Município do Cantá/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	**30 de setembro de 2026**
11	CAP QEOBM	FERNANDO SARAIVA MARQUES	047500207 / 0127330-2-02	24459653	Município do Cantá/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	**30 de setembro de 2026**
12	CAP QCOBM	JEFFERSON SILVA DIAS	047500097 / 0127374-4-01	24459653	Município do Cantá/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	**30 de setembro de 2026**
13	1º TEN QCOBM	MIGUEL ARCANJO SANTOS DE ALBUQUERQUE	0127062-1-03 / 047500251	24459653	Município do Cantá/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	**30 de setembro de 2026**
14	ST QPCBM	EMÍLIO SOUSA DA COSTA	047500276 / 0124780-8-02	24459653	Município do Cantá/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	**30 de setembro de 2026**
15	ST QPCBM	ELCIO ROSAS BARTSCH	047500283 / 0145239-8-01	24459653	Município do Cantá/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	**30 de setembro de 2026**
16	1º SGT QPCBM	ÁLVARO DO NASCIMENTO BEZERRA	047500349 / 0145108-1-01	24459653	Município do Cantá/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	**30 de setembro de 2026**
17	1º SGT QPCBM	ADRIANO PEREIRA MUNIZ	047500470 / 0145067-0-01	24459653	Município do Cantá/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	**30 de setembro de 2026**
18	AL CAS BM	JOSÉ OLIVEIRA SENA	0145145-6-01 / 047500364	24459653	Município do Cantá/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	**30 de setembro de 2026**
19	AL CAS BM	WILLIAM'S MACIEL PICANÇO	0153207-3-01 / 047500538	24459653	Município do Cantá/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	**30 de setembro de 2026**
20	1º SGT QPCBM	MARCOS MARQUES CARVALHO	047500453 / 0145075-1-01	24577391	Município do Iracema/ RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	**7 de outubro de 2026**
21	1º SGT QPCBM	ADRIANO PEREIRA MUNIZ	047500470 / 0145067-0-01	24577038	Município do Cantá/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	**9 de outubro de 2026**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

EYDRIAN **GARY** ARAÚJO DE OLIVEIRA - **MAJ. QCOBM**

Suplente da Unidade de Publicação da Operação El Niño 2026

PORTARIA Nº 426/CBMRR/SUBCMD/PLANEJAMENTOOP, DE 11 DE AGOSTO DE 2026. (23686578)

Portaria Nº 554/CBMRR/SUBCMD/PLANEJAMENTOOP, DE 30 DE outubro DE 2026.

"DÁ PUBLICIDADE AOS DESLOCAMENTOS DE MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, DENTRO E FORA DO ESTADO".

A Unidade de Publicação, integrante do Sistema de Comando de Incidentes (SCI) da Operação El Niño 2026-2027, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), instituída por meio da Portaria Nº 426/CBMRR/SUBCMD/PLANEJAMENTOOP, de 11 de agosto de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 009/DPL/CBMRR/2020, de 27 de janeiro de 2020, que regulamenta a publicação em Diário Oficial do Estado, dos deslocamentos de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima dentro e fora do Estado e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade aos deslocamentos dos bombeiros militares abaixo relacionados:

ORD.	POSTO/ GRAD.	MILITAR	MATRÍCULA	OMBM Nº SEI	DESTINO	FINALIDADE	PERÍODO
1	1º SGT QPCBM	ADRIANO PEREIRA MUNIZ	047500470 / 0145067-0-01	24623492	Município do Normandia/ RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	**12 a 13 de outubro de 2026**
2	2º SGT QPCBM	ANDERSON GOMES DE CARVALHO PEREIRA	047500458 / 0145194-4-01	24623492	Município do Normandia/ RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	**12 a 13 de outubro de 2026**
3	CAP QCOBM	JEFFERSON SILVA DIAS	047500097 / 0127374-4-01	24625036	Municípios de Alto Alegre/ RR e Uiramutã/RR	Operação EL NIÑO 2026/2027	**13 a 15 de outubro de 2026**
4	CAP QCOBM	NEUTTON JONAS AMORIM FERREIRA	047500122 / 0113655-0-02	24625339	Município de Rorainópolis/ RR	Operação EL NIÑO 2026/2027	**13 a 15 de outubro de 2026**
5	3º SGT QPCBM	RICHARD ANDERSON SILVA LOPES	047500099 / 0127388-4-01	24625339	Município de Rorainópolis/ RR	Operação EL NIÑO 2026/2027	**13 a 15 de outubro de 2026**
6	1º TEN QEOBM	BOLIVAR PEREIRA DA SERRA JUNIOR	047500143 / 0127384-1-01	24660396	Município de Cantá/RR (Sede)	Operação EL NIÑO 2026/2027	**19 à 31 de outubro de 2026**
7	1º SGT QPCBM	BRUNA KARLA PAES PEREIRA DA CRUZ	047500433 / 0140297-8-02	24660396	Município de Cantá/RR (Sede)	Operação EL NIÑO 2026/2027	**19 à 31 de outubro de 2026**
8	2º TEN QCOBM	WASHINGTON MADUREIRA SILVA DE DEUS	047500279 / 0125137-6-02	24694528	Município de Cantá/RR (Vila São José)	Operação EL NIÑO 2026/2027	**19 à 31 de outubro de 2026**
9	ST QPCBM	LUIS REIS SILVA	047500244 / 0137112-6-01	24694528	Município de Cantá/RR (Vila São José)	Operação EL NIÑO 2026/2027	**19 à 31 de outubro de 2026**
10	2º SGT QPCBM	RAIRON MELO DE AGUIAR	047500301 / 0145158-8-01	24694528	Município de Cantá/RR (Vila São José)	Operação EL NIÑO 2026/2027	**19 à 31 de outubro de 2026**
11	ST QPCBM	JEAN PEREIRA DA SILVA	047500312 / 0145169-3-01	24694743	Município de Iracema/RR (Sede).	Operação EL NIÑO 2026/2027	**19 à 31 de outubro de 2026**
12	2º SGT QPCBM	FAUSTO SANTOS BANDEIRA DA SILVA	047500395 / 0145234-7-01	24694743	Município de Iracema/RR (Sede).	Operação EL NIÑO 2026/2027	**19 à 31 de outubro de 2026**
13	1º SGT QPCBM	ALEX MELLO DA SILVA	047500325 / 0145089-1-01	24662013	Município de Amajarí/RR (Sede)	Operação EL NIÑO 2026/2027	**19 à 31 de outubro de 2026**
14	2º SGT QPCBM	JAQUELINE DE SOUZA SILVA	047500440 / 0135791-3-03	24662013	Município de Amajarí/RR (Sede)	Operação EL NIÑO 2026/2027	**19 à 31 de outubro de 2026**
15	1º SGT QPCBM	INACIO AMORIM DA SILVA	047500472 / 0145096-4-01	24697850	Município de Iracema/RR	Operação EL NIÑO 2026/2027	**14 de outubro de 2026**
16	SD QPCBM	ADRIELE DA SILVA BEZERRA	047500521 / 0132344-0-02	24697850	Município de Iracema/RR	Operação EL NIÑO 2026/2027	**14 de outubro de 2026**
17	ST QPCBM	ENISSON RODRIGUES DE FREITAS	047500202 / 0120238-3-02	24625912	Município de Iracema/RR	Operação EL NIÑO 2026/2027	**16 a 21 de outubro de 2026**
18	1º SGT QPCBM	ADRIANO PEREIRA MUNIZ	047500470 / 0145067-0-01	24625912	Município de Iracema/RR	Operação EL NIÑO 2026/2027	**16 a 21 de outubro de 2026**
19	1º SGT QPCBM	INACIO AMORIM DA SILVA	047500472 / 0145096-4-01	24625912	Município de Iracema/RR	Operação EL NIÑO 2026/2027	**16 a 21 de outubro de 2026**
20	2º SGT QPCBM	ANDERSON GOMES DE CARVALHO PEREIRA	047500458 / 0145194-4-01	24625912	Município de Iracema/RR	Operação EL NIÑO 2026/2027	**16 a 21 de outubro de 2026**
21	MAJ QCOBM	RODRIGO DA SILVA ALCOFORADO MACIEL	047500085 / 0127378-7-01	24698565	Município de Amajarí/RR	Operação EL NIÑO 2026/2027	**16 de outubro de 2026**
22	ST QPCBM	ELCIO ROSAS BARTSCH	047500283 / 0145239-8-01	24698565	Município de Amajarí/RR	Operação EL NIÑO 2026/2027	**16 de outubro de 2026**
23	MAJ QCOBM	RODRIGO DA SILVA ALCOFORADO MACIEL	047500085 / 0127378-7-01	24626423	Município de Iracema/RR	Operação EL NIÑO 2026/2027	**18 a 21 de outubro de 2026**
24	ST QPCBM	ELCIO ROSAS BARTSCH	047500283 / 0145239-8-01	24626423	Município de Iracema/RR	Operação EL NIÑO 2026/2027	**18 a 21 de outubro de 2026**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

EYDRIAN **GARY** ARAÚJO DE OLIVEIRA - **MAJ. QCOBM**

Suplente da Unidade de Publicação da Operação El Niño 2026

PORTARIA Nº 426/CBMRR/SUBCMD/PLANEJAMENTOOP, DE 11 DE AGOSTO DE 2026. (23686578)

PCRR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 19603.000179/2026.81

Contrato nº 26/2026 (SEI nº 24825124)

Contratante: A POLICIA CIVIL DE RORAIMA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE MODERNIZACAO, MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA - FUNDESPOL - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 29.827.234/0001-99.

Contratada: AFOX COMERCIO E LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 37.307.516/0002-74.

Objeto: Disponibilização de 100 (cem) Unidades de Estado Sólido Portátil de Alto Desempenho (SSD Externo), destinadas à ampliação da capacidade de armazenamento portátil, transferência e cópia de segurança de grandes volumes de dados no ambiente da Polícia Civil do Estado de Roraima (PC/RR).

Fundamentação Legal: Artigo 82, § 2º (Órgão Participante em Registro de Preços) e Artigo 92 (Cláusulas Obrigatórias do Contrato), ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 90012/2026, realizado pela DIREN-ANP/PF.

Valor Total do Contrato: R$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais).

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da última assinatura.

Data da Assinatura: 29/10/2026.

PORTARIA Nº 2458/POLICIA CIVIL/DA/NA, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a instituição da Equipe de Fiscalização do Contrato de aquisição de 100 (cem) unidades de SSD externo portátil, com capacidade mínima de 2 TB cada, destinados à ampliação da capacidade de armazenamento, transferência e cópia de segurança de grandes volumes de dados digitais no âmbito da Polícia Civil do Estado de Roraima (PC/RR).

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n° 136-P, de 30 de janeiro de 2026, publicado no DOE nº 5096, de 30 de janeiro de 2026, e de acordo com as normas regentes, e considerando o constante no Processo SEI nº 19603.000179/2026.81.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercerem as atribuições de fiscais titular e substituto, respectivamente, do CONTRATO Nº 26/2026 (SEI nº 24825124), firmado com a empresa AFOX COMERCIO E LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.307.516/0002-74, os servidores abaixo relacionados:

I - Fiscal do Contrato: MOZAR PARNAIBA DE PINHO JUNIOR, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 0128220-4-01;

II - Fiscal do Contrato Suplente: JOSÉ IRAN SANTOS DO NASCIMENTO, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 0129802-0-01.

Art. 2º O fiscal titular e/ou substituto da contratação deve atuar em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (SEI nº 24751381), Proposta da Empresa (SEI nº 24729555 e 24729561) e Contrato nº 26/2026 (SEI nº 24825124).

Art. 3º O atesto quanto à execução dos serviços deve ser emitido em relatório próprio no sistema SEI no corpo do processo da contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil do Estado de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2026 – POLÍCIA CIVIL

PROCESSO Nº: 19105.013181/2026.31

CONTRATANTE: ESTADO DE RORAIMA, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA – PCRR.

CONTRATADA: GRZ SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA., CNPJ nº 07.872.397/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, configuração, gerenciamento e manutenção de rede de telecomunicações, com conexão de dados de acesso dedicado e full, por meio de fibra óptica, destinada à interligação das unidades da Polícia Civil do Estado de Roraima, localizadas na Capital e no Interior do Estado, à sua rede corporativa centralizada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, decorrente da adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 01/2026 – ALERR, oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2025 da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALERR (UASG 926910).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 703.368,00 (setecentos e três mil, trezentos e sessenta e oito reais)..

DATA DE ASSINATURA NO SISTEMA: 29/10/2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, o Senhor JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO – Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima; e pela CONTRATADA, o Senhor RUANDSON DE SOUZA ALVES – Representante Legal da empresa GRZ Serviços e Tecnologias Ltda.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2412/POLICIA CIVIL/DA/NA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO SEI Nº: 19105.013181/2026.31.

OBJETO: Designação dos Gestores e instituição da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 24/2026/POLÍCIA CIVIL, celebrado com a empresa GRZ SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA., CNPJ nº 07.872.397/0001-50, referente à prestação de serviços de conectividade de dados dedicada por fibra óptica, destinada à interligação das unidades da Polícia Civil do Estado de Roraima, localizadas na Capital e no Interior do Estado.

GESTORES DO CONTRATO:

I – Gestora Titular: ARIANE ZANETTE FERREIRA HERCULANO, Delegada de Polícia Civil;

II – Gestor Substituto: WESLEY COSTA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

I – JOSE IRAN SANTOS DO NASCIMENTO, Oficial Investigador de Polícia;

II – BRUNO MESSIAS BRAGA, Oficial Investigador de Polícia;

III – TASSYO MOREIRA SILVA, Oficial Investigador de Polícia.

ATRIBUIÇÕES: Compete à Comissão de Fiscalização acompanhar a execução contratual, verificar a conformidade dos serviços, registrar ocorrências, conferir medições e faturas e formalizar o recebimento provisório. Aos Gestores compete coordenar a gestão contratual e realizar o recebimento definitivo dos serviços, observadas as disposições do contrato, do Termo de Referência e da legislação aplicável.

VIGÊNCIA: A partir da data de publicação da Portaria.

Boa Vista/RR, data registrada no sistema.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil do Estado de Roraima

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente ao recibo de locação de imóvel predial para a sede do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP, Corregedoria Geral - CORREGEPOL e Departamento de Narcóticos - DENARC da Polícia Civil do Estado de Roraima, conforme Contrato celebrado com RAIMUNDO JACINTO DA SILVA (Processo SEI nº 19105.009060/2024.23), justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inc. V do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: "A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de locação de imóvel predial para a sede do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP, Corregedoria Geral - CORREGEPOL e Departamento de Narcóticos - DENARC da Polícia Civil do Estado de Roraima. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo	19105.009060/2024.23
Credor	Raimundo Jacinto da Silva
Contrato	04/2024
Recibo	24
Liquidação nº	19105.0001.26.01231-2
Data da Liquidação	30/10/2026
Valor (Agosto/2026)	50.000,00
Valor Total	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Boa Vista - RR, 30 de outubro de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil/RR

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesas liquidadas, a prestação de serviços de subscrição de licenças de uso de softwares do tipo suíte de escritório com direito de atualização e suporte, para atender as unidades de Polícia Civil do Estado de Roraima, conforme Contrato celebrado com a Empresa IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inc. V do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: "A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de prestação de serviços de subscrição de licenças de uso de softwares do tipo suíte de escritório com direito de atualização e suporte, para atender as unidades de Polícia Civil do Estado de Roraima. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo	19105.004743/2023.11
Credor	TELEFONICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A
Contrato	002/2023 Sei nº 8731953
Nota Fiscal	15159
Liquidação nº	19105.0001.26.01227-4
Data da Liquidação	30/10/2026
Valor (1º semestre 2026)	195.110,04
Valor Total	195.110,04 (cento e noventa e cinco mil, cento e dez reais e quatro centavos)

Boa Vista - RR, 30 de outubro de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil/RR

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente à fatura de fornecimento de água tratada e a prestação de serviço de coleta de esgotos sanitários, nas unidades da Polícia Civil/PCRR, conforme Contrato celebrado com a empresa Companhia de Água e Esgoto de Roraima - CAER, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inc. V do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: "A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de fornecimento de água tratada e a prestação de serviço de coleta de esgotos sanitários, nas unidades da Polícia Civil/PCRR. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo	19105.020700/2024.56
Credor	Companhia de Água e Esgoto de Roraima - CAER
Contrato	021/2016 (Sei nº 0132169 – páginas 175 à 185)
Fatura	44930

Liquidação nº	19105.0001.26.01228-2
Data da Liquidação	30/10/2026
Valor (Outubro/2026)	22.241,14
Valor Total	R$ 22.241,14 (vinte e dois mil e duzentos e quarenta e um reais e quatorze centavos)

Boa Vista - RR, 30 de outubro de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil/RR

PORTARIAS

DELEGACIA GERAL - DG

PORTARIA Nº 2393/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da documentação constante do Processo SEI nº 19105.019626/2026.97;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, VII, da Lei Complementar nº 055/2001, que estabelece as competências da Chefia da Polícia Civil do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o art. 78, IV, da Lei Complementar nº 055/2001;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e a otimização das atividades administrativas da Polícia Civil do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO a importância da capacitação profissional e do aprimoramento das atividades de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o período de afastamento às datas e aos horários dos deslocamentos constantes da documentação apresentada;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a participação da servidora **HILDERICA LIMA CAMPOS**, ocupante do cargo de Consultor Técnico II, símbolo CNETS-II, matrícula nº 0148207-6-02, CPF nº 065.927.874-06, lotada no Departamento de Administração – DA, no curso "Planejamento das Contratações: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência com Auxílio da Inteligência Artificial", promovido pela empresa Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda., com carga horária de 24 horas, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, no período de 17 a 19 de novembro de 2026, com deslocamento previsto para o período de 16 a 21 de novembro de 2026, incluído o trânsito, com ônus do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP, observadas as autorizações constantes dos autos.

Art. 2º AUTORIZAR o pagamento das diárias correspondentes ao período de afastamento necessário à participação da servidora na capacitação, incluídos os deslocamentos, observadas as datas e os horários efetivamente realizados, a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável.

Art. 3º Deve-se considerar, no cômputo das diárias, as datas e os horários dos deslocamentos constantes das passagens aéreas efetivamente emitidas, que poderão ser distintos das datas do evento em razão da malha aérea disponível, observadas a correspondente autorização administrativa e a documentação comprobatória constante dos autos.

Art. 4º Justifica-se o pagamento de diárias nos finais de semana e feriados abrangidos pelo afastamento autorizado em razão da necessidade de trânsito para participação na capacitação, conforme o itinerário dos bilhetes emitidos, observadas as disposições do Decreto Federal nº 5.992/2006 e suas alterações, da Nota Técnica nº 32/2025/COGEFAF/CGTF-SENASP/DGFNSP/SENASP/MJ e do Parecer nº 177/2025/PGE/GAB/ADJ/CP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 20 de outubro de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 19603.000121/2026.38

Contrato nº 25/2026 (SEI nº 24807058)

Contratante: A POLICIA CIVIL DE RORAIMA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE MODERNIZACAO, MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA - FUNDESPOL - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 29.827.234/0001-99.

Contratada: NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.095.869/0001-18.

Objeto: Atualização (upgrade) de licença perpétua ScriptCase Enterprise à Polícia Civil do Estado de Roraima.

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total do Contrato: R$ 18.358,20 (dezoito mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da última assinatura.

Data da Assinatura: 29/10/2026.

PORTARIA Nº 2437/POLICIA CIVIL/DA/NA, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a instituição da Equipe de Fiscalização do Contrato de aquisição de empresa especializada para o fornecimento de Atualização (upgrade) de licença perpétua Scriptcase Enterprise afim de atender a demanda da Polícia Civil de Roraima".

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n° 136-P, de 30 de janeiro de 2026, publicado no DOE nº 5096, de 30 de janeiro de 2026, e de acordo com as normas regentes, e considerando o constante no Processo SEI nº 19603.000121/2026.38.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercerem as atribuições de fiscais titular e substituto, respectivamente, do CONTRATO Nº 25/2026 (SEI nº 24807058), firmado com a empresa NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.095.869/0001-18, os servidores abaixo relacionados:

I - Fiscal do Contrato: TÁSSYO MOREIRA SILVA, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 0160113-0-03;

II - Fiscal do Contrato Suplente: MARCELO DA ROCHA VENTURA, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 0127490201.

Art. 2º O fiscal titular e/ou substituto da contratação deve atuar em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (SEI nº 24101650), Proposta da Empresa (SEI nº 23796516) e Contrato nº 09/2026 (SEI nº 24807058).

Art. 3º O atesto quanto à execução dos serviços deve ser emitido em relatório próprio no sistema SEI no corpo do processo da contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 2388/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da documentação constante do Processo SEI nº **19105.019319/2026.14**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, VII, da Lei Complementar nº 055/2001, que estabelece as competências da Chefia da Polícia Civil do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o art. 78, IV, da Lei Complementar nº 055/2001;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e a otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público e interesse da Administração;

CONSIDERANDO a importância da capacitação profissional e do aprimoramento das atividades de planejamento, instrução e gestão das contratações públicas desenvolvidas no âmbito da Polícia Civil do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o Memorando nº 370/2026/POLICIA CIVIL/DA/NA (24597236), o Memorando nº 307/2026/POLICIA CIVIL/DA/ASSESSORIA (24688512) e o Despacho nº 1669/2026/POLICIA CIVIL/DG/DGA (24616720);

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a participação do servidor **FRANKLIN DE SOUZA SANTOS**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº **0169022-1-02**, CPF nº **018.196.352-36**, lotado no **Departamento de Administração – DA**, no curso **"Contratações Diretas (Dispensa e Inexigibilidade) do Planejamento à Gestão Contratual: Teoria, Legislação, Jurisprudência, Prática e Uso da IA como Ferramenta de Apoio na Instrução Processual"**, promovido pela empresa **Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda.**, a ser realizado no **Wyndham Golden Foz Suítes**, em **Foz do Iguaçu/PR**, no período de **25 a 27 de novembro de 2026**, das **8h às 16h**, com carga horária de **21 horas**, com deslocamento previsto para o período de **23 a 29 de novembro de 2026**, com ônus do **Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP/RR**.

Art. 2º AUTORIZAR o deslocamento do servidor no trecho **Boa Vista/RR – Foz do Iguaçu/PR – Boa Vista/RR**, bem como o pagamento das diárias correspondentes ao período de afastamento, observados os deslocamentos efetivamente realizados, a disponibilidade orçamentária e financeira e a regular instrução processual, com custeio das passagens aéreas e diárias pelo **FESP/RR**, conforme determinado no Despacho nº 1669/2026/POLICIA CIVIL/DG/DGA.

Art. 3º Deve-se considerar, no cômputo de diárias, as datas dos deslocamentos, levando em conta a expedição das passagens aéreas, que poderão ser distintas das datas do evento, em razão da malha aérea disponível no momento da emissão dos bilhetes, não ultrapassando 48 horas antes e depois do evento.

Art. 4º Justifica-se o pagamento de diárias nos finais de semana e feriados compreendidos no período autorizado em razão da necessidade de deslocamento e da compatibilidade da malha aérea com a programação da capacitação, observadas as disposições do Decreto Federal nº 5.992/2006 e suas alterações, da Nota Técnica nº 32/2025/COGEFAF/CGTF-SENASP/DGFNSP/SENASP/MJ e do Parecer nº 177/2025/PGE/GAB/ADJ/CP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima

Portaria Nº 2428/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 27 DE outubro DE 2026.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 160/2026/POLICIA CIVIL/DG/CONSTEC (24661412), dos Memorandos nº 376/2026/POLICIA CIVIL/DA/NA (24663114), nº 2199/2026/POLICIA CIVIL/DG/CART (24686423) e nº 310/2026/POLICIA CIVIL/DA/ASSESSORIA (24689084), constantes do Processo SEI nº **19105.019648/2026.57**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima;

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 055/2001;

CONSIDERANDO a realização do curso **"Gestão e Fiscalização de Contratos: Estudo e Resolução de Casos Práticos"**, promovido pela **Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda.**, nos dias **2, 3 e 4 de dezembro de 2026**, das **8h às 16h**, com carga horária de **21 horas**, no **Wyndham Golden Foz Suítes**, situado na Rua Rui Barbosa, nº 394, Centro, em **Foz do Iguaçu/PR**;

CONSIDERANDO a autorização constante do Despacho nº 1723/2026/POLICIA CIVIL/DG/DGA (24666217), a Autorização nº 34/POLICIA CIVIL/DG/CART (24752590) e os comprovantes de emissão das passagens aéreas (24781554, 24781569 e 24781576);

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e a otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, da supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor **WESLEY COSTA DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº **0127758-8-01**, CPF nº **036.681.156-80**, Diretor do **Departamento de Administração – DA**, a deslocar-se de **Boa Vista/RR para Foz do Iguaçu/PR**, no período de **1º a 6 de dezembro de 2026**, para participar do curso **"Gestão e Fiscalização de Contratos: Estudo e Resolução de Casos Práticos"**, a ser realizado nos dias **2, 3 e 4 de dezembro de 2026**.**Art. 2º. DESIGNAR** a servidora **GIANNE DELGADO GOMES**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº **0128022-8-01**, Diretora do Departamento de Identificação Civil, para responder pelo **Departamento de Administração – DA**, durante o afastamento do titular **WESLEY COSTA DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº **0127758-8-01**, CPF nº **036.681.156-80**, no período de **1º a 6 de dezembro de 2026**, sem prejuízo de suas atribuições habituais.

Art. 3º. AUTORIZAR o servidor **CLAUDIO MORAES DE ARAÚJO**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº **0128222-0-01**, CPF nº **199.661.562-91**, lotado no **Núcleo de Administração – DA/NA**, a deslocar-se de **Boa Vista/RR para Foz do Iguaçu/PR**, no período de **1º a 6 de dezembro de 2026**, para participar do curso **"Gestão e Fiscalização de Contratos: Estudo e Resolução de Casos Práticos"**, a ser realizado nos dias **2, 3 e 4 de dezembro de 2026**.

Art. 4º. AUTORIZAR o servidor **EDINALDO SILVA ROCHA**, Chefe de Núcleo/CDS-I, matrícula nº **0166370-4-01**, CPF nº **787.723.112-15**, lotado no **Núcleo de Administração – DA/NA**, a deslocar-se de **Boa Vista/RR para Foz do Iguaçu/PR**, no período de **1º a 6 de dezembro de 2026**, para participar do curso **"Gestão e Fiscalização de Contratos: Estudo e Resolução de Casos Práticos"**, a ser realizado nos dias **2, 3 e 4 de dezembro de 2026**.

Art. 5º. O afastamento dos servidores ocorrerá sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens legais, com pagamento das diárias correspondentes ao período de deslocamento, observadas as autorizações constantes do processo, a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável.

Art. 6º. Deve-se considerar, no cômputo das diárias, as datas e os horários dos deslocamentos efetivamente realizados, conforme as passagens aéreas emitidas, com saída de **Boa Vista/RR em 1º de dezembro de 2026, às 2h**, e retorno com saída de **Foz do Iguaçu/PR em 5 de dezembro de 2026, às 18h10**, e chegada a **Boa Vista/RR em 6 de dezembro de 2026, às 00h20**, observado o limite de 48 horas antes e depois do evento e a correspondente autorização administrativa.

Art. 7º. Justifica-se o pagamento das diárias que incidirem em finais de semana e feriados pela necessidade de trânsito para participação na capacitação, conforme o itinerário dos bilhetes emitidos, observada a legislação aplicável e o efetivo período de afastamento.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 27 de outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria Nº 2417/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 23 DE outubro DE 2026.

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da documentação constante do Processo SEI nº **19105.019307/2026.81**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, VII, da Lei Complementar nº 055/2001, que estabelece as competências da Chefia da Polícia Civil do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o art. 78, IV, da Lei Complementar nº 055/2001;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e a otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público e interesse da Administração;

CONSIDERANDO a importância da capacitação profissional e do aprimoramento dos procedimentos administrativos relacionados ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas da Polícia Civil do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o Memorando nº 78/2026/POLICIA CIVIL/DA/NOF (24588244), o Memorando nº 306/2026/POLICIA CIVIL/DA/ASSESSORIA (24688420) e o Despacho nº 1649/2026/POLICIA CIVIL/DG/DGA (24601941);

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a participação do servidor **ALEXSON ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº **0127997-1-01**, CPF nº **617.916.602-15**, lotado no **Núcleo de Orçamento e Finanças do Departamento de Administração – DA/NOF**, no curso **"E-Social e EFD-Reinf com foco na DCTF Web para Órgãos Públicos: Obrigações Fiscais e Trabalhistas Simplificadas"**, promovido pela empresa **Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda.**, a ser realizado no **Wyndham Golden Foz Suítes**, em **Foz do Iguaçu/PR**, no período de **25 a 27 de novembro de 2026**, das **8h às 16h**, com carga horária de **21 horas**, com deslocamento previsto para o período de **23 a 29 de novembro de 2026**, com ônus do **Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP/RR**.

Art. 2º AUTORIZAR o deslocamento do servidor no trecho **Boa Vista/RR – Foz do Iguaçu/PR – Boa Vista/RR**, bem como o pagamento das diárias correspondentes ao período de afastamento, observados os deslocamentos efetivamente realizados, a disponibilidade orçamentária e financeira e a regular instrução processual, com custeio das passagens aéreas e diárias pelo **FESP/RR**.

Art. 3º Deve-se considerar, no cômputo de diárias, as datas dos deslocamentos, levando em conta a expedição das passagens aéreas, que poderão ser distintas das datas do evento, em razão da malha aérea disponível no momento da emissão dos bilhetes, não ultrapassando 48 horas antes e depois do evento.

Art. 4º Justifica-se o pagamento de diárias nos finais de semana e feriados compreendidos no período autorizado em razão da necessidade de deslocamento

e da compatibilidade da malha aérea com a programação da capacitação, observadas as disposições do Decreto Federal nº 5.992/2006 e suas alterações, da Nota Técnica nº 32/2025/COGEFAF/CGTF-SENASP/DGFNSP/SENASP/MJ e do Parecer nº 177/2025/PGE/GAB/ADJ/CP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima

Portaria de Sindicância Investigativa 55 POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/GAB

Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII e art. 137 das Leis Complementares n.º 055/2001 e 053/2001, respectivamente;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 177/2026/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SCRIM (24799090), e demais documentos anexado ao SEI 19105.020226/2026.24;

RESOLVE:

I - Instaurar **Sindicância Investigativa** com escopo de realizar verificação preliminar de justa causa para subsidiar eventual abertura de outros procedimentos típicos de atividade correcional em âmbito policial, tudo em face da situação delineada pelo conjunto dos documentos anexados ao Processo SEI 19105.020226/2026.24 ou a outros eventualmente relacionados, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - A Comissão da Sindicância Investigativa será composta pelos servidores infrarrelacionadas:

PRESIDENTE: DPC GLAUBER CARNEIRO LORENZINI

MEMBRO: OIP LARISSA AGOSTINHO WANDERLEY CHAVES

MEMBRO: OIP LUCILENE DA SILVA SOUSA

III - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório.

IV - Desde já fica concedida a prorrogação do prazo em 30 (trinta) dias, para a comissão dar andamento aos atos instrutórios, caso seja necessário.

V - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 29 de outubro de 2026.

MAURÍCIO NENTWIG SILVA

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral da PCRR

Portaria de Sindicância Investigativa 56 POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/GAB

Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII e art. 137 das Leis Complementares n.º 055/2001 e 053/2001, respectivamente;

CONSIDERANDO o teor do Ofício 11798/2026-COMARCABV/FORUMDEL/VEP/VEP-SEC (24784592), Decisão Judicial (24784597), e demais documentos anexado ao SEI 19105.020157/2026.59;

RESOLVE:

I - Instaurar **Sindicância Investigativa** com escopo de realizar verificação preliminar de justa causa para subsidiar eventual abertura de outros procedimentos típicos de atividade correcional em âmbito policial, tudo em face da situação delineada pelo conjunto dos documentos anexados ao Processo SEI 19105.020157/2026.59 ou a outros eventualmente relacionados, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - A Comissão da Sindicância Investigativa será composta pelos servidores infrarrelacionadas:

PRESIDENTE: DPC GLAUBER CARNEIRO LORENZINI

MEMBRO: OIP LARISSA AGOSTINHO WANDERLEY CHAVES

MEMBRO: OIP LUCILENE DA SILVA SOUSA

III - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório.

IV - Desde já fica concedida a prorrogação do prazo em 30 (trinta) dias, para a comissão dar andamento aos atos instrutórios, caso seja necessário.

V - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 30 de outubro de 2026.

MAURÍCIO NENTWIG SILVA

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral da PCRR

Julgamento de S.A (sem penalidade) 6 POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/GAB

Sindicância Administrativa Disciplinar nº 19105.004155/2024.51

Sindicado: J. DE O. S. Oficial Investigador Policial, matrícula 0127518-6 01

Vistos e examinados estes autos.

A presente Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada através daPortaria de Sindicância Administrativa Disciplinar 10/2024/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/GAB (11879542), publicada no DOE nº 4631 de 04/03/2024, para apurar a conduta funcional do servidor.

A peça acusatória foi formulada com base no teor do OFÍCIO Nº 16/2024/SEJUC/DESIPE/CME/GESTOR (Ep. 11861853), o DESPACHO 125/2024/POLICIA CIVIL/DG/GAB (Ep. 11873402), o MEMORANDO Nº 357/2024/POLICIA CIVIL/DG/CART (Ep. 11875021) e demais documentos anexados ao processo SEI n.º 26101.004338/2024.71.

Em face disto, constituiu-se a competente comissão processante que, devidamente instalada nas dependências da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, deu início aos trabalhos apuratórios, adotando todas as providências necessárias e destinadas ao esclarecimento dos fatos, tudo em conformidade com a legislação pertinente à matéria e estrita observância dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Finalizado os trabalhos apuratórios através do **Despacho de Ultimação de Instrução** (Ep. 13249454), a comissão sindicante opinou pela absolvição do servidor e concluiu:

" Assim, a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar **OPINA**, salvo melhor juízo do Senhor Corregedor-Geral de Polícia, pela **ABSOLVIÇÃO** do sindicado J.P. de O.S., agente de polícia civil, matrícula 042000620, e consequente arquivamento, com base no §4º do art. 161 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001. *" (* 13249454*)*

A Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se pela regularidade desta Sindicância Administrativa Disciplinar (Ep. 13412161).

Considerando as provas colhidas na presente Sindicância Administrativa Disciplinar.

Considerando que foram asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem como foram observadas as formalidades do devido processo legal.

Considerando o Art. 162 da Lei Complementar n.º 053/2001.

Acolho, na íntegra, a sugestão da comissão sindicante, responsável pela condução dos trabalhos, adotando como razões de decidir os termos devidamente fundamentados no seu **Despacho de Ultimação de Instrução** (Ep. 13249454), razão pela qual **absolvo** o sindicado **J. de O. S.**, OIP, matrícula 0127518-6 01 , e determino o **ARQUIVAMENTO** desta Sindicância Administrativa Disciplinar.

O Cartório deste órgão correcional deve:

Publicar este Julgamento no BEI/PCRR e no DOE.

Notificar o sindicado informando-a sobre o presente Julgamento.

Após, arquivar os presentes autos.

Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 30 de outubro de 2026.

MAURÍCIO NENTWIG SILVA

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral da PCRR

Julgamento de S.A (sem penalidade) 7 POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/GAB

Sindicância Administrativa Disciplinar nº 19105.015241/2024.99.

Sindicado: J. N. P. da S.**, Oficial Investigador Policial**, matrícula 0127703-0-01.

Vistos e examinados estes autos.

A presente Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada através da Portaria de Sindicância Administrativa Disciplinar 22 POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/GAB (14204865), publicada no DOE nº 4749 de 23/08/2024 (XXX), para apurar a conduta funcional do servidor.

A peça acusatória foi formulada com base no Memorando Nº 766/2024/POLICIA CIVIL/DA/NP informa que o servidor não compareceu à junta médica em tempo hábil, tendo em vista a data de expedição do atestado e demais documentos anexados ao processo SEI n.º 19105.011913/2024.97

Em face disto, constituiu-se a competente comissão processante que, devidamente instalada nas dependências da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, deu início aos trabalhos apuratórios, adotando todas as providências necessárias e destinadas ao esclarecimento dos fatos, tudo em conformidade com a legislação pertinente à matéria e estrita observância dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Finalizado os trabalhos apuratórios através do **Despacho de Ultimação de Instrução** (Ep. 14616061), a comissão sindicante opinou pela absolvição do servidor e concluiu:

" Assim, a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar **OPINA**, salvo melhor juízo do Senhor Corregedor-Geral de Polícia, pela **absolvição** do sindicado J.N. P. da S., Agente de Polícia Civil, matrícula antiga 042000284, nova 0127703-0-01, e consequente arquivamento, com base no §4º do art. 161 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.*" (* 14616061*)*

A Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se pela regularidade desta Sindicância Administrativa Disciplinar (Ep. 15293152).

Considerando as provas colhidas na presente Sindicância Administrativa Disciplinar.

Considerando que foram asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem como foram observadas as formalidades do devido processo legal.

Considerando o Art. 162 da Lei Complementar n.º 053/2001.

Acolho, na íntegra, a sugestão da comissão sindicante, responsável pela condução dos trabalhos, adotando como razões de decidir os termos devidamente fundamentados no seu **Despacho de Ultimação de Instrução** (Ep. 14616061), razão pela qual **absolvo** o sindicado **Oficial Investigador Policial**, matrícula 0127703-0-01, e determino o **ARQUIVAMENTO** desta Sindicância Administrativa Disciplinar.

O Cartório deste órgão correcional deve:

Encaminhar cópia **Despacho de Ultimação de Instrução** (Ep. 14616061) e dos (EP's 14214781, 14519494, 14519889, 14522336, 14522446, 14522705, 14530054) para conhecimento da sugestão contida no penúltimo parágrafo.

Publicar este Julgamento no BEI/PCRR e no DOE.

Notificar o sindicado informando-a sobre o presente Julgamento.

Após, arquivar os presentes autos.

Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 30 de outubro de 2026.

MAURÍCIO NENTWIG SILVA

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral da PCRR

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 1681/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **MUCAJAÍ/RR (VILA SUMAUMA)**, do servidor (a): **GUSTAVO DE OLIVEIRA LIMA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)**, para viajar com destino a localidade de **BOA VISTA/RR** - Onde irá auxiliar e dar apoio administrativo na fiscalização em evento agropecuário com aglomerações de animais **"EXPOFERR 2026"**, pelo período de **02/11/2026 a 07/11/26**.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 02 de novembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 03 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1682/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **MARCONI PINHEIRO MARINHO (FISCAL AGROPECUÁRIO/ MÉDICO VETERINÁRIO)**, para viajar com destino as localidades de **CANTÁ/RR, BONFIM/RR (VILA SÃO FRANCISCO), MUCAJAÍ/RR, IRACEMA/RR, CARACARAÍ/RR e ALTO ALEGRE/RR** - Onde irá realizar de visitas técnicas nas Unidades de Defesa Agropecuária (UDAs), das referidas localidades, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fortalecer as ações relacionadas ao cumprimento das metas do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT), nos dias **09/11, 10/11, 11/11, 12/11 e 13/11/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 09 de novembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 03 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1683/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **RORAINÓPOLIS/RR (UDA RORAINÓPOLIS)**, do servidor (a): **HELENA SOARES (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA),** para viajar com destino a localidade de **BOA VISTA/RR** - Onde irá auxiliar e dar apoio na fiscalização do evento agropecuário com aglomerações de animais **"45ª EXPOFERR 2026 (EXPOSIÇÃO-FEIRA AGROPECUÁRIA DE RORAIMA)"**, pelo período de **02/11/2026 a 07/11/2026**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 02 de novembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 03 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1684/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **GEORGIA DOTTO GARCIA DA SILVA (FISCAL AGROPECUÁRIO/MÉDICO VETERINÁRIO)**, para viajar com destino a localidade de **CANTÁ/RR** - Onde irá realizar inspeção permanente em frigoríficos/abatedouros, no dia **20/08/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 20 de agosto de 2026.

Boa Vista-RR, de 03 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1685/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **GEORGIA DOTTO GARCIA DA SILVA (FISCAL AGROPECUÁRIO/MÉDICO VETERINÁRIO)**, para viajar com destino a localidade de **CANTÁ/RR** - Onde irá realizar inspeção periódica em estabelecimento de leite, derivado e em granja avícola, no dia **21/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 21 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 03 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1686/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **GEORGIA DOTTO GARCIA DA SILVA (FISCAL AGROPECUÁRIO/MÉDICO VETERINÁRIO)**, para viajar com destino a localidade de **MUCAJAÍ/RR** - Onde irá realizar inspeção periódica em estabelecimentos derivados de lácteos, no dia **29/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 29 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 03 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1687/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **EDIMILSON SOARES DE MENDONÇA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino a localidade de **PACARAIMA/RR** - Onde irá realizar fiscalização móvel que será realizada nas rodovias (BR174) e vicinais de acesso a zona de proteção Brasil/Venezuela, pelo período de **17/11/2026 a 20/06/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 17 de novembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 03 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1688/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **MUCAJAÍ/RR (VILA SUMAUMA),** zona rural do Município de Mucajaí/RR, do servidor (a): **GEDEON FERREIRA COSTA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino as localidades de Bonfim/RR e Caroebe/RR - Onde irá realizar controle populacional de morcegos hematófagos na fonte do alimento, busca ativa de abrigos e captura em abrigos de *Desmodus Rotundus*, visando a redução do risco de transmissão da raiva e a proteção da saúde animal e humana, nas propriedades rurais: "Sítios: Campo Verde e São José", pelo período de **09/11/2026 à 13/11/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 09 de novembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 03 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1689/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **MUCAJAÍ/RR (VILA SUMAUMA),** zona rural do Município de Mucajaí/RR, do servidor (a): **GEDEON FERREIRA COSTA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino as comuidades indigenas, localizadas nas zonas rurais do Município de Pacaraima/RR - Onde irá realizar controle populacional de morcegos hematófagos na fonte do alimento, busca ativa de abrigos e captura em abrigos de *Desmodus Rotundus*, visando a redução do risco de transmissão da raiva e a proteção da saúde animal e humana, nas Comunidades Indigenas: "Santa Rosa (Fazenda Pauré), Guariba (Fazenda Milagre) e Cachoerinha (Fazenda Clara)", pelo período de **03/11/2026 a 07/11/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 03 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1690/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **PABLO DA SILVA BARBOSA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino as localidades de **CARACARAÍ/RR e RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá realizar ações de combate a mosca da carambola em Ups e áreas adjacentes, para manutenção de status de área livre, pelo período de **30/09/2026 a 02/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 03 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1691/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **PABLO DA SILVA BARBOSA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino a localidade de ALTO ALEGRE/RR - Onde irá realizar Fiscalização Móvel que será realizada nas rodovias e vicinais Estaduais, pelo período de **06/11, 07/11, 08/11 e 09/11/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 06 de novembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 03 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1692/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **ELIZÂNGELA SALES DA SILVA THOMÉ (TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino a localidade de **ALTO ALEGRE/RR** - Onde irá realizar Fiscalização Móvel que será realizada nas rodovias e vicinais Estaduais, pelo período de **06/11, 07/11, 08/11 e 09/11/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 06 de novembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 03 de novembro de 2026.
JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1693/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **WILSON LEAL COSTA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino a localidade de **PACARAIMA/RR** - Onde irá realizar Fiscalização Móvel que será realizada nas rodovias (BR174) e vicinais de acesso a zona de proteção Brasil/Venezuela em **Pacaraima**, pelo período de **17/11/2026 a 20/11/2026.**
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 17 de novembro de 2026.
Boa Vista-RR, de 03 de novembro de 2026.
JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1694/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, Boa Vista/RR, do servidor (a): **ELOÁ INOCENCIO DO NASCIMENTO (FISCAL AGROPECUÁRIA/ MÉDICA VETERINÁRIA),** para viajar com destino a localidade de Cantá/RR - Onde irá realizar inspeção periódica em estabelecimentos derivados de lácteos e coleta de água, no dia **21.10.2026.**
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 21 de outubro de 2026.
Boa Vista-RR, de 03 de novembro de 2026.
JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1695/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, Boa Vista/RR, do servidor (a): **ELOÁ INOCENCIO DO NASCIMENTO (FISCAL AGROPECUÁRIA/ MÉDICA VETERINÁRIA),** para viajar com destino a localidade de Mucajaí/RR - Onde irá realizar inspeção periódica em estabelecimentos derivados de lácteos, no dia **29.10.2026.**
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 29 de outubro de 2026.
Boa Vista-RR, de 03 de novembro de 2026.
JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1696/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **AUJECSSON ORRES DOS SANTOS (CHEFE DE SEGURANÇA DE TRANSPORTE DE GABINETE)**, para viajar com destino a cidade de **MANAUS/AM** - Onde irá auxiliar e prestar apoio logístico durante a visita técnica realizada pelo Presidente da ADERR à ADAF - Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas, pelo período de **11/11/2026 a 15/11/2026.**
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 11 de novembro de 2026.
Boa Vista-RR, de 03 de novembro de 2026.
JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
66ª Assembleia Geral Extraordinária

Em cumprimento ao art. 124 da Lei nº 6.404/76 e em conformidade com os arts. 21, inciso II, 35 e 45, inciso VII, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A, o Presidente do Conselho de Administração convoca os acionistas da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A, CNPJ nº 03.058.464/0001-47, para a realização da **66ª (sexagésima sexta) Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada na sede social da DESENVOLVE RORAIMA, situada na Av. Major Williams, nº 1335, Centro, Boa Vista/RR, no dia **11 de novembro de 2026, às 09h00min**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
a) Eleição de membro do Conselho de Administração representante dos empregados, para composição do Conselho de Administração da DESENVOLVE RORAIMA.
Boa Vista/RR, 03 de novembro de 2026.
ALCIDES DA CONCEIÇÃO LIMA FILHO
Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
66ª Assembleia Geral Extraordinária
Em cumprimento ao art. 124 da Lei nº 6.404/76 e em conformidade com os arts. 21, inciso II, 35 e 45, inciso VII, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A, o Presidente do Conselho de Administração convoca os acionistas da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A, CNPJ nº 03.058.464/0001-47, para a realização da **66ª (sexagésima sexta) Assembleia Geral Extraordinária**, a ser

realizada na sede social da DESENVOLVE RORAIMA, situada na Av. Major Williams, nº 1335, Centro, Boa Vista/RR, no dia **11 de novembro de 2026, às 09h00min**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição de membro do Conselho de Administração representante dos empregados, para composição do Conselho de Administração da DESENVOLVE RORAIMA.

Boa Vista/RR, 03 de novembro de 2026.

ALCIDES DA CONCEIÇÃO LIMA FILHO

Presidente do Conselho de Administração.

FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA – INSTRUMENTO CONTRATUAL CÓDIGO Nº 03 20 0231 01

OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR, CNPJ nº 47.409.823/0001-39.

OUTORGADA: RICARDI PONTES SOFTWARE HOUSE LTDA, CNPJ nº 53.550.627/0001-82.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica para o período de 16 de outubro de 2026 a 11 de dezembro de 2026 e alteração do item 5 – Contrapartida da Cláusula Terceira – Recursos, estabelecendo a contrapartida financeira da beneficiária em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme previsto no instrumento.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Outorga originário e de seus termos aditivos anteriores que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pedro de Jesus Cerino, Presidente da FAPERR, e José Ricardi Pereira Pontes da Silva, representante legal da outorgada.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA – INSTRUMENTO CONTRATUAL CÓDIGO Nº 03 20 0231 01

OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR, CNPJ nº 47.409.823/0001-39.

OUTORGADA: RAINBOW CAFE LTDA, CNPJ nº 54.635.221/0001-65.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica para o período de 16 de outubro de 2026 a 11 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme previsto no instrumento.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Outorga originário e de seus termos aditivos anteriores que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pedro de Jesus Cerino, Presidente da FAPERR, e Violeta de Lys Santana de Castro, representante legal da outorgada.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA – INSTRUMENTO CONTRATUAL CÓDIGO Nº 03 20 0231 01

OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR, inscrita no CNPJ nº 47.409.823/0001-39.

OUTORGADA: L. SOUZA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.293.001/0001-38.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica para o período de 16 de outubro de 2026 a 11 de dezembro de 2026 e alteração do item 5 – Contrapartida da Cláusula Terceira – Recursos, estabelecendo a contrapartida financeira da beneficiária em R$ 2.971,94 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme previsto no instrumento.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Outorga originário e de seus termos aditivos anteriores que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pedro de Jesus Cerino, Presidente da FAPERR, e Lucas Souza da Silva, representante legal da outorgada.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA – INSTRUMENTO CONTRATUAL CÓDIGO Nº 03 20 0231 01

OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR, CNPJ nº 47.409.823/0001-39.

OUTORGADA: ENLUX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 51.508.908/0001-41.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica para o período de 16 de outubro de 2026 a 11 de dezembro de 2026 e alteração do item 5 – Contrapartida da Cláusula Terceira – Recursos, estabelecendo a contrapartida financeira da beneficiária em R$ 11.000,00 (onze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme previsto no instrumento.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Outorga originário e de seus termos aditivos anteriores que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pedro de Jesus Cerino, Presidente da FAPERR, e Adler Figueiredo Pereira Filho, representante legal da outorgada.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA

Portaria Nº 291/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 03 DE novembro DE 2026.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.399, de 2 de julho de 2026 e pelo Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026:

R E S O L V E:

Art. 1º - **SUSPENDER,** o usufruto das férias, relativas ao Exercício **2025/2026,** dos Servidores pertencentes a Estrutura Organizacional do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER.

SUSPENSÃO DE FÉRIAS – 2025/2026

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Período Programado	Novo Período
ALEXSANDRO GONSALVES DA SILVA	040003772 0126520-2-04	Técnico em Agropecuária Coordenadoria - CNETS-I	01/11/2026 a 30/11/2026 - 30 (trinta) dias.	X
ZENAIDE NASCIMENTO DOS SANTOS	043003272 0115331-5-05	Assistente Administrativo Chefe de Centro de Atendimento - CNES-III	01/11/2026 a 30/11/2026 - 30 (trinta) dias.	X

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ANTONIO VICENTE

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER

Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Espécie: **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022,** firmado em 03/11/2026, com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 006/2022 (6928825), por mais 1 (um) ano, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural de Roraima - IATER, com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de tag/etiqueta com tecnologia RFID ou similar de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de gasolina comum, diesel comum e diesel S-10; **Amparo Legal**: Mediante art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores; **Vigência**: por 12 (doze) meses, contados a partir de **22 de Novembro de 2026, com vigência até 22 de Novembro de 2027; Dotação Orçamentária**: Programa de Trabalho: 04.122.010.4272; 19.606.084.2420; 19.606.084.3541; 20.661.072.2510; 20.605.034.2509; 20.606.058.2209; 20.606.058.2283; 20.606.058.3387; 22.692.072.2511; Elemento de Despesa: **33.90.30**; Fonte: **1500;** Cod. Acompanhamento: **0000**; **Valor**: **R$ 5.410.300,00** (cinco milhões, quatrocentos e dez mil e trezentos reais); **Signatários:** pelo **Contratante: JOSE ANTONIO VICENTE – Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER**, e, pela **Contratada: RENATA NUNES FERREIRA – PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

Resultado de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026

A Agente de Contratação/Pregoeira do **Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER** torna público o Resultado do pregão supracitado, oriundo do **processo nº** 18303.002212/2026.20 cujo objeto é o "Registro de Preços para Aquisição de veículos para o fortalecimento das ações de assistência técnica e extensão rural desenvolvidas pelo IATER/RR.", conforme demonstrativo abaixo:

Ord.	EMPRESA VENCEDORA	Valor Total (R$)
1.	PERIN VEICULOS LTDA (Item 01)	2.861.730,00
2.	FOX DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA (Itens 02 e 03)	6.552.554,00
Valor global do certame: R$ 9.414.284,00 (nove milhões, quatrocentos e quatorze mil duzentos e oitenta e quatro reais)		

Demais informações encontram-se disponíveis no sítio https://www.gov.br/compras/. Código da UASG n° **929331**.

Boa Vista – RR, 03 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

FERNANDA ASSEN PIMENTEL

Agente de Contratação da COSLIC/IATER

IDJUV - INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA

Portaria Nº 68/IDJUV/PRESI/DIRAF/DRH, DE 30 DE outubro DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA - IDJuv, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.301, de 29 de dezembro de 2025, e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, com a finalidade de prestar apoio e arbitragem nos eventos esportivos durante a realização do **VII Festejo do Peixe**, na **Comunidade Indígena Vista Nova - Boa Vista Rural**, no dia **03 de novembro de 2026**, sem ônus para este IDJUV.

MATRICULA	CPF	NOME	CARGO
0177210-4-01	068.817.154-04	ALYNE TAVARES HONORATO	CHEFE DE NUCLEO
0168886-3-03	383.380.412-20	ELINILSON LOPES DOS SANTOS	CHEFE DE UNIDADE LOCAL
0177170-1-01	025.273.112-37	ELIZA APARECIDA GOMES ROCHA	CHEFE DE UNIDADE LOCAL
0146483-3-02	570.886.242-49	ERICA LILIANE ARAUJO DE LIMA	SECRETARIA DA DIRETORIA
0177184-1-01	038.320.632-42	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA NETO	CHEFE DE UNIDADE LOCAL
0123124-3-03	596.600.312-20	JOVANE VIEIRA DE ALMEIDA	CHEFE DE NUCLEO
0113080-3-03	508.894.272-91	LARA MAGALHAES AVELINO	DIRETOR(A)
0151111-4-04	225.865.392-49	NELCIVANIA FARIAS DE LIMA	CHEFE DE DIVISAO
0130351-1-03	820.685.852-00	RAFAEL COELHO DA SILVA	CHEFE DE NUCLEO
0140733-3-03	381.922.252-91	WERDSON CAVALCANTE PANTOJA	CHEFE DE UNIDADE LOCAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 30 de outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA

Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer de Roraima

IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº. 144/2026 GAB/IPEM/RR, 30 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 alterada pela Lei nº 1.644 de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário da Assembleia do Estado de Roraima, Edição nº 3619 e nº 536 de 24 de março de 2006 e pelo Decreto 1528-P de 31/07/2026, publicado no D.O.E N°. 5216, de 31 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os Servidores:

Presidente: **Juan Pablo Fernandes Rebouças**, matricula:0176674-0-01

1º Membro: **Dea Monteiro Cabral**, matricula Seap: 0111018-7-05

2º Membro: **Francisco Nilo Portela Albuquerque**, matricula: 0125194-5-02

Membro Substituto: **Fabrício Barbosa da Silva,** matricula: 0177535-9-01

para compor a **Comissão de Inventário Físico dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis deste IPEM/RR**.

Art. 2º. Esta Comissão terá o prazo máximo para apresentação do relatório final para o Inmetro à esta Presidência deste Instituto, até o dia 30/11/2026.

Publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Presidente do IPEM/RR

PORTARIA Nº. 145/2026 GAB/IPEM/RR, 30 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 alterada pela Lei nº 1.644 de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário da Assembleia do Estado de Roraima, Edição nº 3619 e nº 536 de 24 de março

de 2006 e pelo Decreto 1528-P de 31/07/2026, publicado no D.O.E N°. 5216, de 31 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os Servidores:

Presidente: **Juan Pablo Fernandes Rebouças**, matricula:0176674-0-01

1º Membro: **Dea Monteiro Cabral**, matricula Seap: 0111018-7-05

2º Membro: **Francisco Nilo Portela Albuquerque**, matricula: 0125194-5-02

Membro Substituto: **Fabrício Barbosa da Silva,** matricula: 0177535-9-01

para compor a Comissão de Inventário para prestação de contas de bens patrimoniais moveis e imóveis deste Instituto.

Art. 2º. Esta Comissão terá o prazo máximo para apresentação do relatório final para esta Presidência ate 30/11/2026.

Publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Presidente do IPEM/RR

PORTARIA Nº. 146/2026 GAB/IPEM/RR, 30 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 alterada pela Lei nº 1.644 de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário da Assembleia do Estado de Roraima, Edição nº 3619 e nº 536 de 24 de março de 2006 e pelo Decreto 1528-P de 31/07/2026, publicado no D.O.E N°. 5216, de 31 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor: **ALICIANE COSTA DE OLIVEIRA**, CPF: 724818702-04, Cargo: Secretario de Diretor (CDS-II), Matrícula: 0118707-4-03, de **21/11/2026 a 30/11/2026, 10 (dez)** dias referentes ao 1º período do exercício 2026, com ônus;

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Presidente do IPEM/RR

IPER - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE RORAIMA

ERRATA

NA PORTARIA Nº 1000/IPER/PRESI/GPRES, de 02 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 4335, de 05 de dezembro de 2022, pág. 231, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora **EDILEUZA MARIA RAMOS BATISTA,**

ONDE SE LÊ: "**Art., 1º.** [...] o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com fundamento no artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c artigo 132 e 132-B da LC nº 054/2001, com redação da LC nº 79/2004, com direito à integralidade e paridade."

LEIA-SE: "**Art. 1º.** [...] o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor(a), com fundamento no art. 20, I, "c", da Lei Complementar nº 054/2001 c/c no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 e artigo 40, § 5º da CF/1988, com direito à integralidade e paridade."

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 30/10/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24829682** e o código CRC **1B6A19D1**.

ERRATA

NA PORTARIA Nº 1207/IPER/PRESI/GPRES, de 06 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 4096, de 07 de dezembro de 2021, pág. 56, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora **RITA MARIA TORRES DE LIMA,**

ONDE SE LÊ: "**Art., 1º.** [...] o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com fundamento no artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c inciso I, do artigo 27 e artigo 28 da LC nº 054/2001, com direito à integralidade e paridade."

LEIA-SE: "**Art. 1º.** [...] o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor(a), com fundamento no art. 20, I, "c", da Lei Complementar nº 054/2001 c/c no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 e artigo 40, § 5º da CF/1988, com direito à integralidade e paridade."

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 30/10/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24830462** e o código CRC **08F41D09**.

ERRATA

NA PORTARIA Nº 774/IPER/PRESI/GPRES, DE 29 DE julho DE 2026, publicada no DOE nº 5220 de 06/08/2026, que trata da homologação do resultado da 18ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora **ANA PATRICIA NEVES AZEVEDO**, matrícula Funcional: 042002035.

ONDE SE LÊ:

NOTA "100,00"

LEIA-SE:

NOTA "100,05"

Art. 1º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 30/10/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24830662** e o código CRC **56D898E8**.

ERRATA

NA PORTARIA Nº 277/IPER/PRESI/GPRES, de 01 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 4174, de 05 de abril de 2022, pág. 165, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora **VERA LÚCIA VIEIRA DE ARAÚJO,**

ONDE SE LÊ: "**Art., 1º.** [...] Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, fundamentada no art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c o art. 27, I e art. 28 da LCE nº 054/2001, com direito à integralidade e paridade."

LEIA-SE: "**Art. 1º.** [...] o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor(a), com fundamento no art. 20, I, "c", da Lei Complementar nº 054/2001 c/c no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 e artigo 40, § 5º da CF/1988, com direito à integralidade e paridade."

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 30/10/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24830889** e o código CRC **2CA745D2**.

ERRATA

NA PORTARIA Nº 134/IPER/PRESI/GPRES, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 4392, de 02 de março de 2023, pág. 45, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora **MARIA REGINA DA SILVA REIS,**

ONDE SE LÊ: "**Art., 1º.** [...] o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II , III e IV da EC nº 41/2003, c/c inciso I, do artigo 27 e artigo 28 da LC nº 054/2001, com direito à integralidade e paridade."

LEIA-SE: "**Art. 1º.** [...] o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor(a), com fundamento no art. 20, I, "c", da Lei Complementar nº 054/2001 c/c no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 e artigo 40, § 5º da CF/1988, com direito à integralidade e paridade."

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 30/10/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24831092** e o código CRC **9403FC2A**.

ERRATA

NA PORTARIA Nº 1038/IPER/PRESI/GPRES, de 29 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 5260, de 02 de outubro de 2026, que trata de Averbação de Tempo de Contribuição do servidor **ANEDILSON NUNES MOREIRA**,

ONDE SE LÊ:

" **Art. 1º [...]**

PERÍODO APROVEITADO
30/01/1990 a 19/10/2003

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz **5.005 dias**, correspondendo a **13 Anos, 8 Meses e 20 dias.** [...]"

LEIA-SE:

"**Art. 1º [...]**

PERÍODO APROVEITADO
30/01/1990 a 18/10/2003

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz **5.010 dias**, correspondendo a **13 Anos, 8 Meses e 25 dias.** [...]"

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 30/10/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24831656** e o código CRC **D3C24EF5**.

ERRATA

NA PORTARIA Nº 949/IPER/PRESI/GPRES, de 21 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 4328, de 23 de novembro de 2022, pág. 77, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora **MARIA ELISABETE LIRA DO AMARAL,**

ONDE SE LÊ: "**Art., 1º.** [...] o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c inciso I, do artigo 27 e artigo 28 da LC nº 054/2001, com direito à integralidade e paridade."

LEIA-SE: "**Art. 1º.** [...] o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor(a), com fundamento no art. 20, I, "c", da Lei Complementar nº 054/2001 c/c no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 e artigo 40, § 5º da CF/1988, com direito à integralidade e paridade."

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 30/10/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24831837** e o código CRC **B969C985**.

PORTARIA Nº 1152/IPER/PRESI/GPRES, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.003324/2026.20

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, no período de **3 a 7 de novembro de 2026**, bem como a concessão de diárias aos seguintes servidores:

I - **Maria José Almeida da Silva**- Presidente do Instituto de Previdência;

II - **Natasha Cauper Ruiz -** Diretora de Previdência;

III- **Wemerson Batista Silva -** Diretor de Investimentos e Arrecadação.

Parágrafo único. O deslocamento tem por finalidade a participação no **VIII Encontro dos Dirigentes dos RPPS Estaduais CONAE**, que será realizado no dia 4 de novembro de 2026 e a participação da Presidente na **86ª Reunião Ordinária do CONAPREV**, e dos Diretores na visita técnica ao **Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (IPAJM)** que será realizada nos dias 5 e 6 de novembro de 2026, ambos ocorrerão na cidade de Vitória/ES.

Art. 2º Designar a servidora Adriana Siqueira Mello Padilha, matrícula nº 200700, para acumular o cargo de Presidente, durante o período de 3 a 7 de novembro de 2026, em razão do afastamento da titular Maria José Almeida da Silva

Art. 3º Designar o servidor Anderson Bruno Matias Wanderley de Mello, matricula nº 200516, para acumular o cargo de Diretor de Previdência, durante o período de 3 a 7 de novembro de 2026, em razão do afastamento da titular Natasha Cauper Ruiz

Art. 4º Designar a servidora Elma Géssica Monteiro de Oliveira Moura, matrícula nº 200610, para acumular o cargo de Diretora de Investimentos e Arrecadação, durante o período de 3 a 7 de novembro de 2026, em razão do afastamento do titular Wemerson Batista Silva.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 30/10/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24799049** e o código CRC **59D22BD7**.

PORTARIA Nº 1155/IPER/PRESI/GPRES, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156 , de 4º de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em face ao que consta no Processo nº 15301.001137/2023.69,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PATRIK COELHO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo e do cargo comissionado de Gerente de Unidade, matrícula nº 200.680, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a serem usufruídas em dois períodos, conforme especificado a seguir:

I - primeiro período: de **1º a 10 de dezembro de 2026**, correspondente a 10 (dez) dias;

II - segundo período: de **1º a 20 de novembro de 2027**, correspondente a 20 (vinte) dias.

Art. 2º Designar a servidora **Taane Hayden da Silva Maia**, matrícula nº 200.788, para responder cumulativamente pelo cargo comissionado de Gerente de Unidade, no período de 1º a 10 de dezembro de 2026, em substituição ao titular, Patrik Coelho de Oliveira, durante o gozo de suas férias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 30/10/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24819719** e o código CRC **F481BF6D**.

PORTARIA Nº 1157/IPER/PRESI/GPRES, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c os arts. 73 a 75 da LCE nº 053/2001, em face ao que consta no Processo nº 15301.003729/2020.72.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA LÍVIA GAMA JARDIM DE SÁ**, cargo efetivo de Analista em Comunicação Social, matrícula nº 200502, cedida ao Poder Judiciário do Estado de Roraima, 30 (trinta) dias de férias**,** para serem usufruídas no período de **03/05/2027 a 01/06/2027**, referente ao ano aquisitivo **2025/2026**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 30/10/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24831991** e o código CRC **3BE645B1**.

PORTARIA Nº 1158/IPER/PRESI/GPRES, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 886-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999, art. 11, art. 12, inciso I, art. 54, da Lei Complementar N.º 054, de 31 de dezembro de 2001, c/c o art. 90, inciso, caput, § 1º e 2º , art 116, § 6º da Lei Complementar n.º 194, de 13 de fevereiro de 2012, c/c o que consta no processo nº 15301.000360/2022.16, e em atendimento a sentença proferida pela 1º Vara de Família - Comarca de Boa Vista - Processo nº 08456837.2024.8.23.0010 Despacho Assinado pela Juiza de Direito Rafaelly da Silva Lampert:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte do militar, na modalidade temporária, a Senhora **JANILDE ALVES SOUSA,** CPF: 008.951.453-08, na condição de cônjuge do instituidor TADEU MARTINS LIMA DE OLIVEIRA, que possuía a graduação de Soldado de 1º Classe da Polícia Militar do Estado de Roraima, matrícula nº 47000767, nos termos abaixo:

I- O valor dos proventos consta na planilha de cálculo do processo 15301.000069/2026.63;

II- O provento é irredutível e será revisado na mesma proporção e na data, quando houver modificação do subsídio dos militares estaduais em atividade, sendo estendidos aos benefícios ou vantagens posteriores concedidas aos da atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação de postos ou graduações em que se deu o óbito, conforme o art. 132-C, §2º da LC n.º 054/2001;

Art. 2º - A Senhora **JANILDE ALVES SOUSA** rateará o valor desta pensão militar por morte com o menor **JOÃO PEDRO SOUSA OLIVEIRA,** na condição de filho **,** e com a Sra. **ÂNGELA MARIA DOS SANTOS PINTO**, CPF: 567.561.193-20 (ex-cônjuge), conforme propositura da Ação Ordinária de Obrigação de Fazer - Recurso nº 0827924-77.2018.8.23.0010, proferido pela Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, c/c o Mandado de Intimação emitido pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista/RR e Despacho Assinado pelo Juiz de Direito Euclydes Calil Filho, visto, serem pensionistas do instituidor, nos termos da Portaria nº 992/IPER/PRESI/GPRES, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, publicada no DOE 4334, de 02/12/2022, pág. 186, (7066157);

Art. 3º Ficam revogadas as portarias anteriormente editadas pelo IPER que disponham sobre a concessão, a manutenção ou a revisão da pensão por morte do instituidor **TADEU MARTINS LIMA DE OLIVEIRA**, passando a presente Portaria a disciplinar a concessão do benefício, sem prejuízo dos direitos reconhecidos por decisões judiciais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da apresentação do requerimento de 04 de dezembro de 2025 (20742626).

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 30/10/2026, às 13:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24834556** e o código CRC **CA3C9779**.

PORTARIA Nº 1159/IPER/PRESI/GPRES, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P/2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c o art. 42 da Lei Complementar nº 030/1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de eleição do representante dos servidores do IPER no Conselho Fiscal, nos termos do art. 38, §§ 5º a 8º, e do art. 40, inciso VI, da Lei Complementar nº 030/1999, e do art. 5º, inciso VI, do Regimento Interno do Conselho Fiscal, aprovado pelo Decreto nº 17.411-E/2014, composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
PATRIK COELHO DE OLIVEIRA	200680	PRESIDENTE
FELIPE MATOS DE MESQUITA	200612	VICE-PRESIDENTE
MARCIO ARAUJO DO NASCIMENTO	200512	MEMBRO
CHERLA LIMA PEIXOTO	200520	SUPLENTE
ADALBERTO SOUZA LINS GONCALVES	200603	MEMBRO
NAEZIA NADY BATISTA DA SILVA	200617	SUPLENTE

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral:

I – elaborar e publicar o edital e o cronograma do processo eleitoral;

II – receber e analisar os pedidos de inscrição, verificando o atendimento dos requisitos legais;

III – decidir as impugnações e os recursos de sua competência;

IV – conduzir a votação e a apuração;

V – lavrar a ata do processo eleitoral e encaminhar a lista tríplice à Presidência do IPER, para as providências relativas à nomeação.

Art. 3º - O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e os suplentes substituirão os membros nas mesmas hipóteses.

Art. 4º - É vedada a participação na Comissão Eleitoral de servidor que se candidatar no processo eleitoral. Nessa hipótese, o membro comunicará o fato imediatamente à Presidência da Comissão e será substituído por suplente.

Art. 5º - A Comissão Eleitoral concluirá seus trabalhos e encaminhará a lista tríplice à Presidência do IPER no prazo de 35 (trinta e cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável mediante justificativa.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 282/IPER/PRESI/GPRES (SEI nº 15301.000782/2024.45 - EP.12092501), de 15 de março de 2024.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 30/10/2026, às 13:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24837988** e o código CRC **255867A7**.

PORTARIA Nº 1160/IPER/PRESI/GPRES, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.002662/2026.44,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 21029100100202227, emitida em 09/07/2022, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de **ADELAIZA ALVES CORRÊA**, CPF nº 160.471.842-00, Agente Socioeducativo, matrículas nº 042001993/0129373-7-01, lotada na Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
USINA RIAN LIMITADA	NÃO INFORMADO	01/03/1981 a 30/09/1981
COMMERCIAL LANGUAGE DYNAMICS LIMITADA	NÃO INFORMADO	01/05/1982 a 02/03/1984
PER. CONTR. CNIS 3	CICI	01/05/1985 a 31/05/1985

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz **912 Dias**, correspondendo a **2 Anos, 6 Meses e 2 Dias**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 30/10/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24838409** e o código CRC **E01EF8A4**.

PORTARIA Nº 1161/IPER/PRESI/GPRES, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c a Lei Complementar nº 030/1999, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 2º, do Regimento Interno do Comitê de Investimentos - COINVEST, aprovado pela Resolução nº 03/2013/CEP, que estabelece mandato de 2 (dois) anos para seus integrantes, admitida a recondução;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1008/IPER/PRESI/GPRES, de 16 de outubro de 2024, que nomeou o servidor PATRICK COÊLHO DE OLIVEIRA como membro do Comitê de Investimentos do IPER;

CONSIDERANDO a indisponibilidade temporária do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, bem como a posterior restrição de acesso externo pela internet, conforme Certidão expedida pela Secretaria de Estado de Governo Digital – SEGOD (24766741), circunstâncias que impossibilitaram a formalização tempestiva do ato de recondução;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da composição e das atividades do Comitê de Investimentos – COINVEST;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR o servidor **PATRICK COÊLHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 200.680, como membro do Comitê de Investimentos - COINVEST do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2026.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 30/10/2026, às 13:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24840533** e o código CRC **1E85EE2C**.

EDITAL Nº 01/2026/CEPRE

10º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVIDORES EFETIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COINVEST

O Conselho Estadual de Previdência - CEP, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 119-A, inciso I, da Lei Complementar n.º 54, de 31 de dezembro de 2001 e suas alterações e no art. 2º, § 2º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Previdência, torna pública a abertura de inscrições para o 10º Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes termos:

1. DA SELEÇÃO

1.1. A seleção será realizada pelo Conselho Estadual de Previdência – CEPRE para a escolha de 03 (três) servidores efetivos do IPER para serem membros titulares do COINVEST, além da formação de cadastro de reserva.

1.2. A seleção de que trata este Edital será realizada mediante votação dos membros do CEP considerando:

a) análise curricular;

b) realização de entrevista (facultativa, a critério do Colegiado).

1.3. São requisitos mínimos para ser membro do COINVEST:

I – possuir nível superior;

II – possuir certificação exigida pela legislação previdenciária nacional, cumprindo as normas vigentes do Ministério da Previdência Social. A profundidade e o nível da certificação apresentada (básica, intermediária ou avançada) serão mensurados e pontuados na fase de avaliação curricular pelo CEPRE.

1.4. O membro do COINVEST exercerá as atribuições constantes do § 3º do art. 119 da Lei Complementar n.º 54/2001.

1.5. O mandato do membro do COINVEST será de 2 (dois) anos, admitida a recondução uma vez.

1.6. O membro do COINVEST terá direito à percepção de 1 (uma) Unidade Fiscal do Estado de Roraima – UFERR, por comparecimento às convocações realizadas pelo Presidente do Conselho Estadual de Previdência – CEP.

1.6.1. A percepção da UFERR será limitada a presença em 5 (cinco) reuniões mensais.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O período de inscrições será de 3 de novembro de 2026 a 13 de novembro de 2026.

2.2. As inscrições serão realizadas presencialmente mediante a entrega da documentação na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, localizada na Rua João Evangelista Pereira de Melo, nº 228, Bairro Aparecida, CEP 69.306-353, Boa Vista/Roraima, junto à Secretaria do CEPRE / Diretoria de Previdência.

2.3. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente do CEPRE.

2.4. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2.5. Só será permitida a inscrição de candidato que preencha os requisitos do item 1.3 deste Edital.

2.6. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

2.6.1. Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida;

2.6.2. Curriculum;

2.6.3. Comprovante de escolaridade;

2.6.4. Fotocópia de documento de identificação com foto e CPF, acompanhada do original ou cópia autenticada;

2.6.5. Comprovante de Certificação exigida e vigente;

2.6.6. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Comum, Varas Criminais e Cíveis, onde residiu nos últimos cinco anos, válida por trinta dias.

3. DA ENTREVISTA

3.1. A etapa de entrevista possui caráter facultativo. Caso o Colegiado entenda necessária após a análise dos currículos recebidos, a entrevista será realizada no dia 24 de novembro de 2026. O horário e local serão previamente informados aos candidatos convocados para esta etapa.

4. DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo de seleção destina-se ao preenchimento imediato de 03 (três) vagas para servidores efetivos do IPER para comporem o COINVEST como membros titulares.

4.2. O certame classificará os candidatos em ordem decrescente de pontuação. Os 03 (três) primeiros classificados serão selecionados para indicação imediata, e os demais comporão o cadastro de reserva (banco de reservas) para eventuais vacâncias futuras.

4.3. Vagando o cargo, dentro do prazo de validade do processo seletivo, será convocado o servidor do cadastro de reserva, observada rigorosamente a ordem de classificação.

4.4. A vaga será preenchida em até 30 (trinta) dias após a conclusão do processo seletivo e da divulgação do resultado final.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1. O resultado preliminar e final do processo seletivo serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos murais do edifício sede do IPER, sendo de inteira responsabilidade do candidato a ciência dos atos publicados.

5.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados após a data de divulgação do resultado preliminar no Diário Oficial e nos murais do instituto.

5.3. O recurso deverá ser feito mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo II deste edital) e entregue presencialmente na sede do IPER, dirigido ao Presidente do CEPRE.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CEPRE.

6.2. O candidato aprovado que não cumprir o disposto neste Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, perderá o direito à vaga, hipótese em que será convocado o candidato subsequente a ele na classificação do cadastro de reserva.

7. DA NOMEAÇÃO

7.1. A nomeação e a posse dos indicados pelo CEPRE serão realizadas por ato do Presidente do IPER, o qual cumprirá expediente na entidade autárquica.

8. DA COMISSÃO DA SELEÇÃO

8.1. Caberá ao CEPRE a análise curricular e a realização das entrevistas dos candidatos (se houver).

8.2. A Seleção será realizada pelos membros do CEPRE.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização da seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo CEPRE.

Documento assinado eletronicamente por Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência, em 03/11/2026, às 17:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24858243 e o código CRC A648BC0B.

ANEXO I DO EDITAL Nº ___/2026/CEPRE

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

Senhor Presidente do Conselho Estadual de Previdência

Nome: _____,Nacionalidade:_____, cargo: _____, matrícula nº_____ Estado Civil_____, Residente na_____,

nº _____Bairro:_____,Cidade:_____,Estado:_____ , Telefone celular n.º_____, Carteira de Identidade n.º_____, Órgão emissor:_____, CPF n.º_____, E-mail:_____ , vem requerer a Vossa Senhoria sua inscrição junto ao CEPRE, para concorrer a vaga de Membro do Comitê de Investimento, cuja seleção ocorrerá no dia ___/11/2026.

Declara que possui todos os requisitos exigidos pelo Edital nº 01/2026/CEPRE.

Documentos anexos:

• Ficha de Inscrição

• Curriculum

• Comprovante de Escolaridade

• Cédula de Identidade (ou outro documento de identificação com foto);

• CPF;

• Certidões de Antecedentes Criminais da Justiça Comum, Varas Criminais e Cíveis;

• Certidão Negativa de Sanção Disciplinar emitida pelo Órgão de lotação do servidor.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Assinatura do requerente

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2026/CEPRE

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Presidente do Conselho Estadual de Previdência – CEPRE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo: _____

Cargo Efetivo: _____ **Matrícula nº:** _____

RG / Órgão Emissor: _____ **CPF nº:** _____

Telefone / Celular: (___) _____ **E-mail:** _____

2. OBJETO DO RECURSO

Assinale a etapa/decisão objeto da contestação:

[] Indeferimento de Inscrição / Validação de Requisitos Mínimos

[] Pontuação / Resultado Preliminar da Análise Curricular

[] Resultado Preliminar da Etapa de Entrevista (se aplicável)

[] Outro (especificar): _____

3. RAZÕES DO RECURSO (FUNDAMENTAÇÃO)

(Apresentar fundamentação clara, objetiva e coerente com as regras dispostas no Edital nº 01/2026/CEPRE, apontando expressamente o item ou documentação contestada)

4. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Diante do exposto, solicito a Vossa Senhoria a revisão da decisão e o deferimento de:

Boa Vista - RR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato Recorrente

COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO (USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DO CEPRE / IPER)

Candidato(a): _____

Data do Recebimento: _____ / _____ / 2026 **Horário:** _____ : _____

Servidor Responsável pelo Recebimento: _____

Assinatura / Carimbo do Servidor: _____

JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO SEI Nº 22301.000623/2026.78

Contratante: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA-JUCERR.

Contratado: R.H. GUEDES VIEIRA ME.

CNPJ Nº: 28.776.956/0001-07

Objeto: Contrato nº 04/2026 tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, como café em pó embalado a vácuo, açúcar cristal e biscoito tipo amanteigado de sabores variados (coco, nata, leite ou chocolate), sob demanda, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, pelo período de 29/10/2026 a 29/10/2027.

Data da Assinatura: 29/10/2026.

Fundamentação Legal: Em observância às disposições da Lei nº14.133, de 1° de abril de 2021

Signatários: Pela contratante – Vicente Ricarte Bezerra Neto - Presidente da JUCERR/ Pelo contratado – Rusivando Halamo Guedes Vieira – Representante Legal.

VICENTE RICARTE BEZERRA NETO (assinatura eletrônica)

Presidente/JUCERR

Decreto nº 790-P

UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

PORTARIA Nº 914/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1.460 de 31 de março de 2021 e o Processo nº 17201.005201/2026.87,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor da Carreira de Técnico-Administrativo de Nível Superior da UERR constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 21, da Lei nº 1.460 de 31 de março de 2021:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	POSICIONAMENTO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO	
			CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA
Nertam Ribeiro Reis Júnior	Administrador	12012006	E	1	E	2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

PORTARIA Nº 915/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1.460 de 31 de março de 2021 e o Processo nº 17201.005239/2026.50,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora da Carreira de Técnico-Administrativo de Nível Médio da UERR constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 21, da Lei nº 1.460 de 31 de março de 2021:

SERVIDORA	CARGO	MATRÍCULA	POSICIONAMENTO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO	
			CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA
Amanda Mesquita Guimarães	Assistente Administrativo	12107003	E	1	E	2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2026.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

PORTARIA Nº 916/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1.460 de 31 de março de 2021 e o Processo nº 17201.005204/2026.11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor da Carreira de Técnico-Administrativo de Nível Superior da UERR constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 21, da Lei nº 1.460 de 31 de março de 2021:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	POSICIONAMENTO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO	
			CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA
Enéas Mesquita Cunha Júnior	Analista de Sistemas	12014004	D	4	E	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de setembro de 2026.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

PORTARIA Nº 917/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1.460 de 31 de março de 2021 e o Processo nº 17201.005220/2026.11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora da Carreira de Técnico-Administrativo de Nível Médio da UERR constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 21, da Lei nº 1.460 de 31 de março de 2021:

SERVIDORA	CARGO	MATRÍCULA	POSICIONAMENTO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO	
			CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA
Renata Ildane Peixoto Pimentel	Assistente Administrativo	12112069	B	4	C	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2026.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

PORTARIA Nº 918/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023 e a Resolução *Ad Referendum* n.º 31, de 21 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO a Resolução *Ad Referendum* n.º 31, de 21 de agosto de 2023, que regulamenta a outorga do título de Livre-Docência no âmbito da Universidade Estadual de Roraima; e

CONSIDERANDO a Ata de Reunião e Deliberação da Banca Examinadora da Outorga de Livre-Docência da UERR, que aprova a outorga do Título de Livre Docente aos professores da UERR que apresentaram seus respectivos memoriais,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar o título de Livre-Docente aos seguintes professores da UERR:

. Dra. Leila Chagas de Souza Costa

. Dra. Leila Maria Camargo

. Dra. Raimunda Gomes da Silva

. Dr. Vinicius Denardin Cardoso

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

PORTARIA Nº 919/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base no Parecer 018/2025/UERR/CUNI/REI/PROJUR/DAJ, na Lei Estadual 1.660/2022 e o Processo nº 17201.005691/2026.11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias consecutivos de licença para tratamento de saúde própria para o servidor Valdir Pereira da Cunha, Professor do Quadro Efetivo da UERR, Matrícula n° 12214003, no período de 16 a 30/10/2026, conforme disposto no art. 105 da Lei Estadual 1.660/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2026.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

PORTARIA Nº 920/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E, de 10 de outubro de 2017, e pelo Decreto nº 2.151-P, de 28 de dezembro de 2023, com fundamento na Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Clarice Daianny de Souza, CPF nº 938.359.732-15, Assistente Administrativo e ocupante do cargo de Chefe de Seção, para responder interina e cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Natureza Especial Superior – CNES III, de Diretora de Departamento, no período de 3 a 12 de novembro de 2026, em substituição ao titular, Fábio Renatto Félix de Oliveira, em razão de suas férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de novembro de 2026.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

PORTARIA Nº 922/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender gozo de férias da servidora Eveline Leite Gurgel, Contadora, concedida pela Portaria nº 910/2026 de 28 de outubro de 2026, no período de 03/11/26 a 22/11/26, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5276 de 29 de outubro de 2026, que concedeu férias aos servidores desta Universidade.

Art. 2º As férias serão gozadas no período de 09/11/2026 a 28/11/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 3 de novembro de 2026

(*assinatura eletrônica*)

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* Nº 41, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

Reorganiza as responsabilidades acadêmicas e administrativas dos Colegiados de Ciências Sociais e de Segurança Pública da Universidade Estadual de Roraima (UERR).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UERR, em seu art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E, de 10 de outubro de 2017 e o Decreto Estadual nº 2151-P, de 28 de dezembro de 2023, por meio de decisão *Ad Referendum* em 3 de novembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a reorganização das responsabilidades acadêmicas e administrativas dos Colegiados de Ciências Sociais e de Segurança Pública da Universidade Estadual de Roraima (UERR).

Art. 2º O Colegiado de Ciências Sociais será responsável pelos cursos de Ciências Sociais e de Ciências Humanas e Sociais, pela turma em andamento do Curso de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, bem como pelo planejamento, proposição, oferta e execução de outros cursos na área de Ciências Humanas, nos *campi* da UERR.

§ 1º O Colegiado de Ciências Sociais terá um Coordenador e um Núcleo Docente Estruturante, que responderão pelos cursos da respectiva área, sendo suas atribuições previstas nas normas internas da UERR.

§ 2º Compete ao Colegiado de Ciências Sociais assegurar o acompanhamento acadêmico e pedagógico das turmas sob sua responsabilidade, garantindo a continuidade das atividades até a integralização curricular dos respectivos cursos.

Art. 3º O Colegiado de Segurança Pública ficará sob a responsabilidade da Coordenação do Curso de Direito da UERR.

§ 1º A Coordenação do Curso de Direito responderá pela organização, planejamento, acompanhamento e execução das atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao Colegiado de Segurança Pública, observadas as normas internas da Universidade.

§ 2º O Colegiado de Segurança Pública contará com Núcleo Docente Estruturante (NDE), observadas as normas internas da Universidade.

§ 3º A vinculação prevista neste artigo não implicará remoção de docentes, fusão de colegiados ou alteração na composição dos respectivos colegiados, permanecendo preservadas suas estruturas e composições atuais, bem como os projetos pedagógicos, as matrizes curriculares e as demais condições de funcionamento dos cursos.

Art. 4º A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROEG) adotará, em articulação com os colegiados envolvidos e os demais setores competentes, as providências necessárias à implementação desta Resolução, assegurando a continuidade das atividades acadêmicas e a regularidade dos registros institucionais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogados:

I - a Resolução nº 56, de 6 de dezembro de 2022;

II - o art. 2º da Resolução nº 46, de 26 de junho de 2025.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Presidente do Conselho Universitário

EDITAL 62/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA (UERR) torna públicos o resultado final na prova objetiva e o resultado provisório na prova de redação em Língua Portuguesa, referentes ao processo seletivo vestibular para o provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais da UERR, para ingresso em 2027.

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA OBJETIVA

1.1 Resultado final na prova objetiva, na seguinte ordem: *campus*/curso/turno/sistema de concorrência, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final em Biologia, nota final em Física, nota final em Geografia, nota final em História, nota final em língua estrangeira, nota final em Matemática, nota final em Língua Portuguesa, nota final em Química e nota final na prova objetiva.

1.1.1 *CAMPUS* BOA VISTA

1.1.1.1 DIREITO – VESPERTINO – AMPLA CONCORRÊNCIA

10002282, Adriane Cordeiro de Souza, 2.00, 1.00, 1.00, 3.00, 8.00, 2.00, 9.00, 4.00, 30.00 / 10000116, Alexandre Alram Moreira, 3.00, 2.00, 5.00, 18.00, 9.00, 3.00, 18.00, 3.00, 61.00 / 10002676, Alexandre Pablo Oliveira Rodrigues, 3.00, 2.00, 4.00, 15.00, 2.00, 0.00, 6.00, 5.00, 37.00 / 10000875, Alexia Araujo Alves dos Santos, 3.00, 1.00, 4.00, 18.00, 7.00, 1.00, 9.00, 4.00, 47.00 / 10002805, Alice Ester Assis Coimbra de Oliveira, 3.00, 1.00, 2.00, 12.00, 4.00, 3.00, 6.00, 3.00, 34.00 / 10002097, Alicy da Silva Santos, 3.00, 4.00, 5.00, 9.00, 7.00, 1.00, 6.00, 6.00, 41.00 / 10002807, Alvaro Albuquerque Rocha, 5.00, 2.00, 6.00, 15.00, 8.00, 5.00, 9.00, 6.00, 56.00 / 10001589, Amanda Eduarda de Castro Silva, 5.00, 0.00, 3.00, 15.00, 6.00, 0.00, 9.00, 4.00, 42.00 / 10000197, Ana Clara Coelho Sales, 1.00, 1.00, 3.00, 3.00, 3.00, 1.00, 12.00, 4.00, 28.00 / 10002526, Ana Clara Sanches de Lina, 4.00, 3.00, 3.00, 3.00, 5.00, 3.00, 6.00, 7.00, 34.00 / 10000069, Ana Flavia de Sousa Schreiner, 6.00, 2.00, 6.00, 24.00, 8.00, 3.00, 24.00, 5.00, 78.00 / 10001342, Ana Julia Portinanni dos Santos, 5.00, 4.00, 8.00, 15.00, 4.00, 1.00, 12.00, 6.00, 55.00 / 10001284, Ana Livia Leitao de Souza Cruz, 2.00, 4.00, 3.00, 6.00, 4.00, 1.00, 6.00, 6.00, 32.00 / 10001479, Ana Luiza Passos da Silva, 2.00, 3.00, 3.00, 6.00, 2.00, 1.00, 9.00, 5.00, 31.00 / 10002419, Ana Maria Almeida Zoldan, 3.00, 3.00, 7.00, 18.00, 9.00, 4.00, 6.00, 6.00, 56.00 / 10002122, Ana Sofia Freitas Gomes, 4.00, 2.00, 5.00, 12.00, 3.00, 2.00, 0.00, 4.00, 32.00 / 10001376, Ana Tereza Janesko Longo Pereira, 6.00, 3.00, 3.00, 9.00, 9.00, 1.00, 15.00, 7.00, 53.00 / 10000426, Anders Junior Marques Trindade, 3.00, 7.00, 8.00, 27.00, 7.00, 4.00, 9.00, 4.00, 69.00 / 10000895, Andressa Maria Rigaard Barbosa, 3.00, 5.00, 4.00, 9.00, 8.00, 1.00, 6.00, 5.00, 41.00 / 10001781, Andria Daniele da Silva Soares, 4.00, 4.00, 6.00, 9.00, 8.00, 3.00, 12.00, 5.00, 51.00 / 10000925, Anezino Gomes Filho, 2.00, 1.00, 6.00, 15.00, 5.00, 2.00, 9.00, 4.00, 44.00 / 10000317, Anna Beatriz Vieira Leal, 3.00, 1.00, 5.00, 12.00, 7.00, 2.00, 6.00, 5.00, 41.00 / 10000283, Anna Christina Sasso Campello, 3.00, 2.00, 4.00, 9.00, 4.00, 1.00, 12.00, 5.00, 40.00 / 10000775, Anna Livya Silva Soares, 1.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 2.00, 3.00 / 10001643, Antonio Victo Araujo de Melo, 2.00, 2.00, 6.00, 15.00, 1.00, 3.00, 9.00, 6.00, 44.00 / 10001392, Antony Kelton Teles Viana, 4.00, 1.00, 5.00, 9.00, 7.00, 0.00, 6.00, 4.00, 36.00 / 10000702, Arliane Jessica Soares Matias, 5.00, 1.00, 4.00, 6.00, 6.00, 3.00, 0.00, 5.00, 30.00 / 10000362, Artur Assis Melo de Almeida, 5.00, 1.00, 5.00, 12.00, 9.00, 4.00, 6.00, 7.00, 49.00 / 10002640, Ayana Marques Bonfim, 4.00, 5.00, 1.00, 18.00, 9.00, 3.00, 9.00, 6.00, 55.00 / 10002102, Ayandra Marieli de Oliveira Cavalcante, 4.00, 1.00, 4.00, 12.00, 6.00, 1.00, 3.00, 5.00, 36.00 / 10001586, Beatriz Almeida Goncalves, 6.00, 2.00, 7.00, 18.00, 8.00, 2.00, 15.00, 6.00, 64.00 / 10000982, Beatriz da Conceicao Bezerra, 3.00, 0.00, 2.00, 12.00, 3.00, 5.00, 9.00, 2.00, 36.00 / 10000003, Beatriz Lobo de Matos Ribeiro, 6.00, 3.00, 3.00, 15.00, 4.00, 4.00, 0.00,

7.00, 42.00 / 10001898, Beatriz Sousa Furini, 3.00, 3.00, 6.00, 15.00, 7.00, 4.00, 3.00, 5.00, 46.00 / 10002162, Bianca Fernanda Farias Rodrigues, 5.00, 3.00, 5.00, 9.00, 3.00, 2.00, 6.00, 6.00, 39.00 / 10000619, Bruna Yumi Lima Peres, 6.00, 2.00, 2.00, 12.00, 6.00, 4.00, 6.00, 5.00, 43.00 / 10000948, Caio Rodrigo dos Santos Rodrigues, 4.00, 5.00, 4.00, 9.00, 3.00, 2.00, 12.00, 6.00, 45.00 / 10002152, Caline Felipa Martins Pereira, 4.00, 2.00, 5.00, 6.00, 3.00, 1.00, 3.00, 5.00, 29.00 / 10002748, Catherine Sofia Quadros do Nascimento, 5.00, 3.00, 7.00, 24.00, 9.00, 3.00, 9.00, 6.00, 66.00 / 10001492, Cauan Rodrigues Bezerra de Andrade, 3.00, 1.00, 4.00, 6.00, 5.00, 2.00, 6.00, 3.00, 30.00 / 10000363, Cesar Augusto Pereira Silva, 2.00, 3.00, 1.00, 0.00, 3.00, 1.00, 6.00, 3.00, 19.00 / 10001104, Cleyson Eduardo Costa de Oliveira, 1.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 2.00, 3.00 / 10001306, Darfiny Maria da Silva Alves, 2.00, 3.00, 4.00, 12.00, 5.00, 1.00, 6.00, 4.00, 37.00 / 10000076, Debora Apoena Severiano da Silva, 7.00, 3.00, 8.00, 24.00, 9.00, 6.00, 21.00, 6.00, 84.00 / 10002779, Debora Cristine Soares Gomes, 5.00, 5.00, 6.00, 18.00, 5.00, 1.00, 3.00, 7.00, 50.00 / 10001981, Debora dos Santos Caetano, 3.00, 4.00, 6.00, 6.00, 9.00, 3.00, 9.00, 5.00, 45.00 / 10002026, Debora Veronica Picanco da Silva Almeida, 5.00, 1.00, 3.00, 3.00, 6.00, 3.00, 9.00, 4.00, 34.00 / 10002752, Edson Jeremias Souza dos Santos, 6.00, 3.00, 5.00, 9.00, 5.00, 1.00, 9.00, 3.00, 41.00 / 10000193, Eduardo Araujo Costa, 5.00, 2.00, 7.00, 18.00, 8.00, 4.00, 9.00, 7.00, 60.00 / 10000061, Elcicleia Araujo Sousa, 4.00, 3.00, 6.00, 3.00, 3.00, 0.00, 3.00, 4.00, 26.00 / 10001745, Eliza Maria de Magalhaes Catao, 6.00, 3.00, 7.00, 18.00, 9.00, 2.00, 12.00, 6.00, 63.00 / 10000370, Ellen Jamily Pereira Militao da Silva, 3.00, 4.00, 6.00, 3.00, 6.00, 2.00, 6.00, 3.00, 33.00 / 10002814, Emanulle Passos de Oliveira, 3.00, 3.00, 4.00, 0.00, 2.00, 0.00, 6.00, 5.00, 23.00 / 10001894, Evely Missu Eda, 2.00, 1.00, 6.00, 15.00, 8.00, 4.00, 3.00, 3.00, 42.00 / 10002440, Felipe Gabriel Oliveira Wanderley, 5.00, 4.00, 6.00, 18.00, 7.00, 6.00, 6.00, 4.00, 56.00 / 10000956, Felix Lobo Pinto de Santana, 5.00, 3.00, 5.00, 15.00, 9.00, 4.00, 9.00, 6.00, 56.00 / 10001027, Fernanda Camille Rodrigues Batista, 3.00, 4.00, 5.00, 9.00, 5.00, 4.00, 3.00, 3.00, 36.00 / 10000162, Francine Janiely Silva de Paula, 2.00, 1.00, 5.00, 3.00, 7.00, 1.00, 9.00, 6.00, 34.00 / 10002047, Gabriel Faria Macedo, 4.00, 3.00, 6.00, 9.00, 5.00, 2.00, 12.00, 8.00, 49.00 / 10002745, Gabriel Ferreira Araujo, 5.00, 1.00, 3.00, 3.00, 6.00, 2.00, 3.00, 3.00, 26.00 / 10000897, Gabriel Simplicio de Lima Peixoto, 3.00, 2.00, 5.00, 15.00, 5.00, 2.00, 3.00, 7.00, 42.00 / 10002382, Gabriela Barboza Oliveira, 6.00, 4.00, 8.00, 15.00, 9.00, 2.00, 9.00, 8.00, 61.00 / 10002009, Gabriela Lima Araujo, 5.00, 4.00, 5.00, 6.00, 4.00, 2.00, 9.00, 5.00, 40.00 / 10001610, Gabriela Monteiro do Nascimento, 6.00, 3.00, 4.00, 9.00, 3.00, 1.00, 12.00, 6.00, 44.00 / 10000727, Geovana Borges Barros, 1.00, 4.00, 4.00, 12.00, 6.00, 3.00, 6.00, 6.00, 42.00 / 10002354, Geovana Guimaraes, 4.00, 2.00, 5.00, 15.00, 6.00, 1.00, 3.00, 5.00, 41.00 / 10001770, Geovana Neves Pereira, 6.00, 2.00, 3.00, 15.00, 9.00, 1.00, 3.00, 3.00, 42.00 / 10002834, Geovanna Lidia de Azevedo Megliato, 1.00, 3.00, 2.00, 0.00, 4.00, 1.00, 3.00, 5.00, 19.00 / 10000300, Gilson Soares Alves, 1.00, 3.00, 1.00, 3.00, 0.00, 2.00, 3.00, 2.00, 15.00 / 10001572, Giovanna Ribeiro de Melo, 5.00, 0.00, 5.00, 18.00, 8.00, 5.00, 15.00, 4.00, 60.00 / 10002670, Giulia Lima Pires, 1.00, 3.00, 4.00, 12.00, 1.00, 4.00, 3.00, 2.00, 30.00 / 10000228, Giulia Marie Dabela Gonzaga, 4.00, 1.00, 6.00, 15.00, 9.00, 2.00, 9.00, 7.00, 53.00 / 10002709, Guilherme Gabriel da Silva Guimaraes, 5.00, 1.00, 4.00, 9.00, 2.00, 3.00, 6.00, 5.00, 35.00 / 10000287, Guilherme Moulin e Silva Dias, 5.00, 4.00, 5.00, 15.00, 9.00, 2.00, 6.00, 6.00, 52.00 / 10001178, Guilherme Rodrigues Amorim, 1.00, 3.00, 5.00, 6.00, 7.00, 3.00, 3.00, 4.00, 32.00 / 10002089, Gustavo Igor Teixeira Campos, 3.00, 4.00, 5.00, 9.00, 5.00, 2.00, 15.00, 8.00, 51.00 / 10002541, Gustavo Osorio e Silva Rotondo, 5.00, 0.00, 6.00, 6.00, 5.00, 3.00, 9.00, 3.00, 37.00 / 10001777, Hellen Cris de Almeida Rodrigues, 6.00, 1.00, 5.00, 15.00, 5.00, 1.00, 3.00, 5.00, 41.00 / 10000319, Heloa de Almeida Macedo, 3.00, 2.00, 4.00, 12.00, 5.00, 3.00, 15.00, 6.00, 50.00 / 10002264, Heloisa Vitoria Delmiro Oliveira, 3.00, 2.00, 3.00, 12.00, 4.00, 1.00, 6.00, 6.00, 37.00 / 10002616, Henrique Dias Munoz, 4.00, 1.00, 3.00, 12.00, 6.00, 3.00, 6.00, 7.00, 42.00 / 10002594, Henrique Miguel Kimak, 5.00, 4.00, 3.00, 9.00, 7.00, 6.00, 12.00, 6.00, 52.00 / 10002575, Hillary Pontes Moura, 3.00, 1.00, 2.00, 6.00, 0.00, 1.00, 6.00, 3.00, 22.00 / 10002374, Hugo Santos Mendes Nascimento, 4.00, 3.00, 5.00, 6.00, 3.00, 4.00, 3.00, 6.00, 34.00 / 10001730, Ian Silva Sokolowicz, 4.00, 4.00, 4.00, 15.00, 5.00, 1.00, 6.00, 7.00, 46.00 / 10002226, Ianno Gabriel Fonteles Pereira, 3.00, 5.00, 1.00, 12.00, 6.00, 1.00, 9.00, 5.00, 42.00 / 10001526, Ilan Pinho Franco Barbosa, 3.00, 3.00, 1.00, 0.00, 0.00, 2.00, 9.00, 2.00, 20.00 / 10002128, Isabela Cristina Simoes Mussato, 7.00, 2.00, 4.00, 24.00, 9.00, 1.00, 18.00, 5.00, 70.00 / 10000235, Isabela Sousa Aguiar, 5.00, 3.00, 6.00, 12.00, 9.00, 0.00, 12.00, 6.00, 53.00 / 10000977, Isabella Felipa Profiro Nery, 2.00, 1.00, 3.00, 9.00, 6.00, 1.00, 9.00, 4.00, 35.00 / 10000732, Isabella Thais Megias Aves, 4.00, 2.00, 3.00, 9.00, 5.00, 2.00, 6.00, 3.00, 34.00 / 10000754, Isadora Zanuto Camargo, 5.00, 3.00, 5.00, 21.00, 7.00, 1.00, 3.00, 3.00, 48.00 / 10000852, Izabely Vieira Magalhaes, 5.00, 1.00, 5.00, 6.00, 5.00, 1.00, 3.00, 7.00, 33.00 / 10001968, Jaime da Silva Aguiar Filho, 5.00, 7.00, 8.00, 12.00, 9.00, 2.00, 18.00, 7.00, 68.00 / 10000290, Jayane Camelo Lopes da Silva, 5.00, 1.00, 4.00, 18.00, 8.00, 3.00, 6.00, 8.00, 53.00 / 10001184, Jeffersson Manoel Wai Wai de Souza, 4.00, 2.00, 3.00, 12.00, 4.00, 0.00, 0.00, 5.00, 30.00 / 10002715, Jhenifer Gabrielle Pereira Costa, 2.00, 4.00, 2.00, 6.00, 3.00, 3.00, 9.00, 6.00, 35.00 / 10001059, Jhenyffer Karoline Estevao dos Santos, 4.00, 1.00, 6.00, 9.00, 4.00, 3.00, 9.00, 5.00, 41.00 / 10002802, Jhonelson Fellipe Tabosa Aguiar, 1.00, 3.00, 5.00, 6.00, 2.00, 3.00, 6.00, 3.00, 29.00 / 10000591, Joao Antonio Nobles, 2.00, 4.00, 5.00, 9.00, 9.00, 3.00, 9.00, 5.00, 46.00 / 10001855, Joao Gabriel Costa Batista, 1.00, 3.00, 6.00, 15.00, 7.00, 1.00, 15.00, 4.00, 52.00 / 10002613, Joao Guilherme dos Santos Vieira, 7.00, 4.00, 9.00, 21.00, 8.00, 3.00, 6.00, 4.00, 62.00 / 10000377, Joao Lukas Rodrigues Araujo, 8.00, 2.00, 4.00, 9.00, 6.00, 4.00, 3.00, 5.00, 41.00 / 10002233, Joao Pedro de Souza Andrade, 3.00, 5.00, 5.00, 21.00, 6.00, 6.00, 12.00, 7.00, 65.00 / 10000635, Joao Ricardo Coutinho Mangabeira, 5.00, 4.00, 5.00, 18.00, 2.00, 4.00, 15.00, 7.00, 60.00 / 10002271, Joao Victor Marinho Paixao, 3.00, 1.00, 3.00, 15.00, 7.00, 1.00, 9.00, 6.00, 45.00 / 10000539, Joao Victor Rodrigues Monteiro, 5.00, 2.00, 5.00, 15.00, 5.00, 3.00, 3.00, 8.00, 46.00 / 10000437, Joao Vitor Pereira Duarte, 6.00, 2.00, 4.00, 9.00, 2.00, 3.00, 9.00, 6.00, 41.00 / 10000672, Joao Vitor Pinheiro Gomes Santos Oliva, 4.00, 4.00, 6.00, 6.00, 5.00, 2.00, 3.00, 5.00, 35.00 / 10001362, Jonas Lucas de Sousa Neto, 4.00, 2.00, 2.00, 3.00, 0.00, 3.00, 6.00, 4.00, 24.00 / 10001923, Jonatas Albuquerque e Silva, 4.00, 4.00, 7.00, 18.00, 7.00, 5.00, 12.00, 6.00, 63.00 / 10001533, Jorge Victor Pereira Rocha, 2.00, 7.00, 5.00, 9.00, 5.00, 3.00, 9.00, 5.00, 45.00 / 10002682, Jose Carvalho Lima Neto, 3.00, 6.00, 6.00, 12.00, 7.00, 1.00, 6.00, 6.00, 47.00 / 10002340, Jose Renato Prosdocimo Possebon, 3.00, 1.00, 7.00, 6.00, 9.00, 4.00, 9.00, 5.00, 44.00 / 10000698, Juan Jose Ramirez Guevara, 3.00, 1.00, 3.00, 9.00, 4.00, 2.00, 6.00, 7.00, 35.00 / 10000510, Julia Vitoria Mendes Carvalho, 4.00, 2.00, 3.00, 12.00, 9.00, 2.00, 0.00, 5.00, 37.00 / 10001944, Juliana Alves de Lima, 4.00, 2.00, 5.00, 12.00, 6.00, 3.00, 12.00, 5.00, 49.00 / 10002521, Juliana Eloa Brito Oliveira, 3.00, 4.00, 4.00, 21.00, 5.00, 2.00, 6.00, 6.00, 51.00 / 10002743, Julio Cesar Silva Sousa, 7.00, 2.00, 3.00, 18.00, 7.00, 2.00, 6.00, 3.00, 48.00 / 10002287, Julyana Amorim Mendonca, 4.00, 3.00, 5.00, 15.00, 4.00, 2.00, 6.00, 3.00, 42.00 / 10002803, Kaillany Rebeca Duarte da Silva, 3.00, 2.00, 6.00, 21.00, 5.00, 0.00, 9.00, 6.00, 52.00 / 10001841, Karla Luiza Damazio da Silva, 4.00, 3.00, 2.00, 9.00, 7.00, 4.00, 3.00, 4.00, 36.00 / 10002663, Kaua Ranieri Holanda Peixoto, 1.00, 1.00, 5.00, 9.00, 4.00, 2.00, 9.00, 4.00, 35.00 / 10002051, Kemilly Loiola de Andrade, 3.00, 1.00, 6.00, 12.00, 5.00, 1.00, 6.00, 5.00, 39.00 / 10000944, Lais Batista Coelho, 4.00, 2.00, 4.00, 15.00, 9.00, 2.00, 12.00, 7.00, 55.00 / 10002154, Lara Bianca Mendes de Carvalho, 3.00, 2.00, 6.00, 12.00, 6.00, 4.00, 15.00, 4.00, 52.00 / 10001688, Lara Carolina Gomes Rodrigues, 5.00, 2.00, 5.00, 18.00, 8.00, 2.00, 9.00, 5.00, 54.00 / 10001740, Leah Lourenco Procopio, 2.00, 2.00, 4.00, 9.00, 6.00, 2.00, 3.00, 5.00, 33.00 / 10002332, Leandro Rodrigues Sales, 5.00, 3.00, 4.00, 12.00, 9.00, 2.00, 3.00, 5.00, 43.00 / 10000869, Leticia Oliveira Weber, 5.00, 3.00, 7.00, 12.00, 8.00, 4.00, 18.00, 5.00, 62.00 / 10002684, Linda Sophia Borges Abrao, 4.00, 4.00, 2.00, 18.00, 1.00, 0.00, 15.00, 8.00, 52.00 / 10000206, Livia Barbosa de Almeida Litaiff, 4.00, 5.00, 4.00, 18.00, 9.00, 3.00, 12.00, 5.00, 60.00 / 10000863, Loyse Barbosa dos Santos Gadelha, 2.00, 4.00, 4.00, 6.00, 8.00, 2.00, 3.00, 4.00, 33.00 / 10001232, Lucas Barbosa de Magalhaes Nunes, 2.00, 1.00, 3.00, 15.00, 9.00, 3.00, 6.00, 5.00, 44.00 / 10000904, Lucas Emanuel Costa Melo, 3.00, 3.00, 6.00, 12.00, 5.00, 4.00, 6.00, 5.00, 44.00 / 10002710, Lucas Gabriel de Souza Mangabeira Rodrigues, 4.00, 1.00, 5.00, 12.00, 8.00, 2.00, 6.00, 6.00, 44.00 / 10002573, Lucas Magalhaes de Albuquerque, 4.00, 3.00, 7.00, 15.00, 8.00, 2.00, 18.00, 7.00, 64.00 / 10000149, Lucas Ruan da Silva Valerio, 3.00, 5.00, 6.00, 6.00, 3.00, 1.00, 6.00, 5.00, 35.00 / 10001505, Lucas Vasconcelos

Ayres de Oliveira, 2.00, 1.00, 5.00, 9.00, 8.00, 3.00, 12.00, 4.00, 44.00 / 10001020, Luis Henrique Maia Reis, 4.00, 4.00, 6.00, 12.00, 5.00, 1.00, 6.00, 5.00, 43.00 / 10001965, Luiz dos Santos Teixeira Neto Segundo, 1.00, 1.00, 4.00, 6.00, 2.00, 6.00, 9.00, 7.00, 36.00 / 10001297, Luiza Reis Mota Garcia, 3.00, 5.00, 5.00, 6.00, 7.00, 2.00, 3.00, 4.00, 35.00 / 10000205, Ly Ann Pimentel Campos, 3.00, 4.00, 6.00, 6.00, 8.00, 0.00, 9.00, 7.00, 43.00 / 10001512, Manuella Prudente de Almeida, 4.00, 0.00, 4.00, 12.00, 8.00, 2.00, 6.00, 4.00, 40.00 / 10002298, Marcela Amanda Ferreira Li A, 4.00, 2.00, 4.00, 9.00, 5.00, 3.00, 6.00, 5.00, 38.00 / 10000638, Marcelo Jose Araujo de Almeida, 3.00, 0.00, 4.00, 12.00, 0.00, 1.00, 3.00, 5.00, 28.00 / 10002426, Marcelo Lael Araujo Ferreira, 4.00, 2.00, 7.00, 12.00, 9.00, 2.00, 3.00, 7.00, 46.00 / 10002490, Maria Clara Barreto de Carvalho, 2.00, 2.00, 4.00, 3.00, 5.00, 2.00, 12.00, 2.00, 32.00 / 10002786, Maria Eduarda Barbosa Laranjeira, 2.00, 2.00, 6.00, 6.00, 3.00, 2.00, 6.00, 2.00, 29.00 / 10002284, Maria Eduarda Queiroz do Nascimento, 5.00, 0.00, 7.00, 18.00, 6.00, 0.00, 6.00, 5.00, 47.00 / 10002649, Maria Luciana Mendonca Sales, 2.00, 3.00, 2.00, 12.00, 8.00, 5.00, 6.00, 3.00, 41.00 / 10002579, Maria Mariana Ville Santana de Medeiros, 4.00, 2.00, 5.00, 12.00, 5.00, 2.00, 6.00, 6.00, 42.00 / 10002785, Mariana Fialho Zagallo, 5.00, 5.00, 5.00, 12.00, 8.00, 1.00, 12.00, 5.00, 53.00 / 10002771, Mariany Ferreira Paz Gomes, 1.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 2.00, 3.00 / 10002365, Marina Muniz Lima, 4.00, 3.00, 4.00, 21.00, 9.00, 4.00, 9.00, 8.00, 62.00 / 10001926, Mario Sergio dos Santos Catao Junior, 2.00, 2.00, 3.00, 3.00, 3.00, 2.00, 0.00, 4.00, 19.00 / 10000135, Melissa Stefani Cruz de Souza, 3.00, 2.00, 4.00, 9.00, 4.00, 0.00, 6.00, 5.00, 33.00 / 10002256, Mickael Brasil Ferreira, 5.00, 1.00, 3.00, 9.00, 3.00, 2.00, 12.00, 6.00, 41.00 / 10000756, Murilo Zanuto Camargo, 4.00, 2.00, 5.00, 18.00, 6.00, 1.00, 12.00, 7.00, 55.00 / 10000286, Olivier Rafael, 2.00, 2.00, 2.00, 0.00, 1.00, 0.00, 9.00, 3.00, 19.00 / 10000357, Paulo Cesar Machado Claudino, 2.00, 3.00, 5.00, 15.00, 9.00, 1.00, 3.00, 3.00, 41.00 / 10000739, Paulo Isaac Cavalcante Farias, 2.00, 2.00, 6.00, 3.00, 8.00, 1.00, 9.00, 4.00, 35.00 / 10002186, Pedro dos Anjos Maia, 3.00, 2.00, 3.00, 12.00, 7.00, 0.00, 3.00, 4.00, 34.00 / 10001952, Pedro Henrique Alves Cantanhede, 4.00, 3.00, 4.00, 12.00, 6.00, 3.00, 6.00, 4.00, 42.00 / 10000625, Pedro Silva de Azevedo, 3.00, 1.00, 5.00, 15.00, 8.00, 3.00, 6.00, 3.00, 44.00 / 10002493, Pietra Lima Cardoso, 5.00, 1.00, 6.00, 9.00, 5.00, 1.00, 6.00, 5.00, 38.00 / 10001793, Poliana da Silva dos Santos, 3.00, 4.00, 5.00, 3.00, 4.00, 2.00, 0.00, 4.00, 25.00 / 10002281, Rafael de Andrade Lima, 3.00, 1.00, 5.00, 12.00, 9.00, 4.00, 12.00, 7.00, 53.00 / 10000337, Raphael Pacienza de Tatagiba, 2.00, 0.00, 5.00, 18.00, 4.00, 2.00, 6.00, 5.00, 42.00 / 10002157, Ricardo Carvalho de Almeida, 3.00, 1.00, 4.00, 21.00, 6.00, 2.00, 6.00, 5.00, 48.00 / 10002103, Rihanna Kamille Mota Martins Silva, 4.00, 5.00, 6.00, 12.00, 7.00, 1.00, 0.00, 5.00, 40.00 / 10002031, Rodrigo Cassiano da Silva, 3.00, 4.00, 5.00, 15.00, 4.00, 3.00, 6.00, 6.00, 46.00 / 10001819, Rondinelly Medeiros Ferreira, 5.00, 2.00, 6.00, 12.00, 2.00, 1.00, 0.00, 2.00, 30.00 / 10001577, Sabrina Gabriele Lucena Pinheiro, 4.00, 2.00, 4.00, 12.00, 6.00, 1.00, 3.00, 5.00, 37.00 / 10000104, Sabrina Goncalves do Nascimento, 2.00, 1.00, 5.00, 6.00, 5.00, 1.00, 6.00, 5.00, 31.00 / 10001038, Sarah Gabriela dos Santos Barros, 6.00, 3.00, 4.00, 12.00, 7.00, 2.00, 3.00, 4.00, 41.00 / 10001423, Sarah Macena de Freitas, 5.00, 4.00, 6.00, 9.00, 7.00, 2.00, 6.00, 4.00, 43.00 / 10001478, Sofia Nascimento Vasconcelos, 3.00, 5.00, 7.00, 9.00, 8.00, 3.00, 0.00, 3.00, 38.00 / 10000430, Sophia Ribas Rodrigues, 2.00, 4.00, 5.00, 12.00, 8.00, 2.00, 18.00, 4.00, 55.00 / 10002681, Thayna de Souza Costa, 3.00, 3.00, 6.00, 6.00, 6.00, 4.00, 12.00, 3.00, 43.00 / 10002042, Thiago Lima Macedo Hart, 3.00, 6.00, 3.00, 12.00, 7.00, 2.00, 6.00, 5.00, 44.00 / 10001372, Tiago Oliveira dos Santos, 3.00, 2.00, 4.00, 0.00, 4.00, 3.00, 3.00, 2.00, 21.00 / 10000821, Victoria Manuella da Silva Soares, 3.00, 3.00, 5.00, 9.00, 6.00, 1.00, 3.00, 7.00, 37.00 / 10002163, Vinicius Saraiva Coelho Mourao, 4.00, 1.00, 5.00, 18.00, 8.00, 2.00, 6.00, 4.00, 48.00 / 10002002, Vitor Augusto Almeida Prill, 7.00, 3.00, 7.00, 18.00, 8.00, 3.00, 9.00, 7.00, 62.00 / 10002069, Werllysso Gabriel Martins Guerreiro, 3.00, 5.00, 3.00, 15.00, 8.00, 1.00, 3.00, 5.00, 43.00 / 10000683, Yasmin Alves Lima, 4.00, 8.00, 6.00, 9.00, 8.00, 1.00, 6.00, 6.00, 48.00 / 10001163, Yohan Benny Gomes Levino, 2.00, 5.00, 4.00, 3.00, 1.00, 1.00, 6.00, 4.00, 26.00 / 10002197, Ysabelle Rodrigues da Silva, 2.00, 2.00, 3.00, 6.00, 8.00, 1.00, 6.00, 6.00, 34.00.

1.1.1.2 DIREITO – VESPERTINO – ALUNOS QUE CURSARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLAS PÚBLICAS

10000653, Adriano Lucas Carvalho de Oliveira, 4.00, 2.00, 3.00, 6.00, 2.00, 2.00, 12.00, 5.00, 36.00 / 10001924, Alecksandra Francimayra Abrahao Silva, 4.00, 3.00, 4.00, 18.00, 6.00, 1.00, 18.00, 5.00, 59.00 / 10002054, Alice Araujo Campos, 3.00, 1.00, 4.00, 15.00, 9.00, 5.00, 6.00, 6.00, 49.00 / 10000931, Alice Sophia Oliveira da Luz, 2.00, 4.00, 7.00, 9.00, 7.00, 1.00, 9.00, 4.00, 43.00 / 10002483, Aline Marelaine da Silva Maia, 6.00, 3.00, 7.00, 9.00, 6.00, 1.00, 3.00, 7.00, 42.00 / 10002235, Amanda Ponciano de Araujo, 4.00, 3.00, 4.00, 21.00, 9.00, 2.00, 15.00, 8.00, 66.00 / 10002404, Ana Beatriz Souza Rodrigues, 5.00, 3.00, 4.00, 15.00, 4.00, 4.00, 6.00, 6.00, 47.00 / 10000222, Ana Carolina de Souza Mangabeira Rodrigues, 7.00, 3.00, 3.00, 15.00, 6.00, 5.00, 12.00, 6.00, 57.00 / 10000752, Ana Clara Santos Capaverde, 6.00, 1.00, 6.00, 27.00, 6.00, 3.00, 9.00, 5.00, 63.00 / 10001458, Ana Julia Bulcao Romano Castelo Branco, 2.00, 4.00, 6.00, 12.00, 8.00, 1.00, 9.00, 7.00, 49.00 / 10001806, Ana Julia Mota Ferreira Gomes, 6.00, 4.00, 7.00, 21.00, 9.00, 3.00, 6.00, 6.00, 62.00 / 10002263, Ana Luiza Macedo da Silva, 2.00, 1.00, 6.00, 9.00, 4.00, 0.00, 6.00, 5.00, 33.00 / 10000894, Ana Luiza Torres Pontes, 5.00, 5.00, 7.00, 18.00, 8.00, 2.00, 15.00, 5.00, 65.00 / 10001681, Andre Cleriston Albuquerque Bezerra, 6.00, 5.00, 7.00, 24.00, 9.00, 4.00, 21.00, 9.00, 85.00 / 10001253, Angelica Raquel Alves Nunes da Silva, 2.00, 2.00, 5.00, 12.00, 2.00, 3.00, 9.00, 3.00, 38.00 / 10001233, Angelina Carvalho Braga, 3.00, 3.00, 5.00, 0.00, 5.00, 3.00, 9.00, 6.00, 34.00 / 10002507, Anna Gabriela da Silva Castro, 2.00, 2.00, 2.00, 6.00, 4.00, 3.00, 0.00, 4.00, 23.00 / 10002560, Anna Luiza do Nascimento Pereira, 5.00, 4.00, 5.00, 6.00, 6.00, 5.00, 0.00, 8.00, 39.00 / 10002414, Anthony Cledes Santos Silva, 5.00, 1.00, 5.00, 12.00, 3.00, 3.00, 6.00, 6.00, 41.00 / 10002462, Arthur Michel Michel Barbosa de Souza, 4.00, 4.00, 2.00, 9.00, 5.00, 1.00, 9.00, 7.00, 41.00 / 10002628, Augusto Daniel Rocha da Silva, 4.00, 4.00, 7.00, 15.00, 3.00, 5.00, 6.00, 6.00, 50.00 / 10002038, Barbara Valentina Munoz Quintana, 2.00, 3.00, 1.00, 0.00, 1.00, 0.00, 9.00, 4.00, 20.00 / 10000623, Bruna da Silva Lima, 6.00, 5.00, 3.00, 12.00, 6.00, 2.00, 12.00, 6.00, 52.00 / 10001783, Bruna Eloah Lima Cruz, 3.00, 1.00, 7.00, 12.00, 8.00, 1.00, 3.00, 4.00, 39.00 / 10001213, Caio Rodrigo Serrao dos Santos, 4.00, 2.00, 7.00, 15.00, 7.00, 2.00, 9.00, 6.00, 52.00 / 10000728, Camila Vitoria Regis Aguiar, 2.00, 4.00, 5.00, 12.00, 6.00, 2.00, 12.00, 6.00, 49.00 / 10002428, Charlles Araujo Cavalcante, 3.00, 4.00, 7.00, 18.00, 9.00, 2.00, 12.00, 5.00, 60.00 / 10001960, Daniel Fernando Silva Marinho, 2.00, 1.00, 4.00, 3.00, 2.00, 3.00, 9.00, 5.00, 29.00 / 10002482, Darah Giovana Cunha Mancegozo, 4.00, 0.00, 5.00, 21.00, 8.00, 2.00, 12.00, 5.00, 57.00 / 10001955, Dariana Lorana Masullo Rosa, 3.00, 2.00, 4.00, 12.00, 1.00, 1.00, 3.00, 5.00, 31.00 / 10002512, David Lima Silva, 3.00, 0.00, 2.00, 6.00, 1.00, 2.00, 0.00, 6.00, 20.00 / 10001805, Eduarda Chaves Albuquerque, 3.00, 1.00, 3.00, 12.00, 7.00, 2.00, 18.00, 4.00, 50.00 / 10002310, Eduardo Monteiro Dias, 3.00, 3.00, 6.00, 3.00, 8.00, 1.00, 9.00, 2.00, 35.00 / 10002341, Elias Emerson da Silva Brito, 2.00, 3.00, 2.00, 21.00, 8.00, 2.00, 6.00, 6.00, 50.00 / 10002434, Emanuelly dos Santos Praxedes, 4.00, 1.00, 4.00, 6.00, 4.00, 4.00, 6.00, 9.00, 38.00 / 10001387, Enzo Enrique Velasco da Silva, 3.00, 1.00, 4.00, 15.00, 9.00, 4.00, 6.00, 3.00, 45.00 / 10000019, Erasmo Magno da Silva Melo, 2.00, 2.00, 6.00, 15.00, 6.00, 1.00, 18.00, 3.00, 53.00 / 10001510, Erick Caliel Medeiros Comoti Vita, 7.00, 3.00, 2.00, 12.00, 7.00, 4.00, 18.00, 6.00, 59.00 / 10000364, Fernando Pina Dantas, 4.00, 1.00, 4.00, 15.00, 7.00, 2.00, 21.00, 5.00, 59.00 / 10002474, Francilene Darlene de Souza Gomes, 2.00, 1.00, 2.00, 15.00, 5.00, 1.00, 6.00, 5.00, 37.00 / 10000053, Gabriel Gurgel Mello, 7.00, 5.00, 5.00, 18.00, 4.00, 3.00, 15.00, 6.00, 63.00 / 10002037, Gabriel Sa Figueredo, 3.00, 3.00, 3.00, 12.00, 4.00, 0.00, 6.00, 4.00, 35.00 / 10002800, Gabriel Sousa Nascimento, 1.00, 3.00, 4.00, 18.00, 6.00, 0.00, 3.00, 4.00, 39.00 / 10001942, Gabriela Carneiro de Britto, 3.00, 2.00, 6.00, 15.00, 8.00, 3.00, 6.00, 5.00, 48.00 / 10000278, Gilvana Alves de Sousa, 2.00, 1.00, 3.00, 9.00, 4.00, 0.00, 9.00, 6.00, 34.00 / 10002071, Guilherme Lima Zeferino, 3.00, 3.00, 3.00, 9.00, 6.00, 3.00, 9.00, 4.00, 40.00 / 10001881, Helena Caroline Rodrigues Conceicao, 3.00, 2.00, 5.00, 15.00, 8.00, 2.00, 3.00, 4.00, 42.00 / 10000361, Hemmily Samara Santos Silva, 2.00, 1.00, 3.00, 6.00, 1.00, 2.00, 3.00, 2.00, 20.00 / 10002436, Hillary da Silva de Matos, 4.00, 2.00, 2.00, 6.00, 1.00, 3.00, 9.00, 3.00, 30.00 / 10000770, Ian Carlos Veras Rodrigues, 5.00, 2.00, 4.00, 15.00, 9.00, 4.00, 6.00, 7.00, 52.00 / 10000503, Ingryd da Cunha Sousa, 2.00, 5.00, 4.00, 0.00, 8.00, 4.00, 3.00, 6.00, 32.00 / 10001553, Isabella Amorim Guimaraes da Rocha, 2.00, 5.00, 4.00, 15.00, 9.00, 3.00, 9.00, 5.00, 52.00 / 10001707, Isabelle de Morais

Gomes Dantas, 4.00, 4.00, 4.00, 15.00, 8.00, 3.00, 9.00, 6.00, 53.00 / 10002124, Isis Mariana Alves Pereira, 1.00, 4.00, 4.00, 3.00, 5.00, 2.00, 6.00, 2.00, 27.00 / 10002278, Izabela Herminio de Franca, 3.00, 2.00, 5.00, 9.00, 7.00, 1.00, 9.00, 5.00, 41.00 / 10000581, Jamilly Santana de Araujo, 2.00, 1.00, 5.00, 12.00, 2.00, 3.00, 6.00, 4.00, 35.00 / 10000849, Janderton Santana dos Santos, 1.00, 0.00, 3.00, 15.00, 3.00, 1.00, 6.00, 5.00, 34.00 / 10002464, Jepherson Rafael Lima Farias, 4.00, 0.00, 5.00, 9.00, 9.00, 1.00, 12.00, 5.00, 45.00 / 10000915, Jesus Alejandro Ruiz Vallejo, 4.00, 1.00, 6.00, 12.00, 7.00, 4.00, 6.00, 4.00, 44.00 / 10002283, Joao Pedro Aguiar Borges, 4.00, 4.00, 5.00, 18.00, 8.00, 1.00, 12.00, 6.00, 58.00 / 10001454, Joao Vitor Costa Silva Mendonca, 4.00, 1.00, 4.00, 3.00, 3.00, 1.00, 9.00, 4.00, 29.00 / 10000596, Jose Santos Marques, 3.00, 2.00, 8.00, 15.00, 6.00, 1.00, 9.00, 3.00, 47.00 / 10000733, Julia Beatriz Oliveira Souza, 9.00, 2.00, 6.00, 27.00, 9.00, 5.00, 15.00, 6.00, 79.00 / 10000797, Julia Candido de Santana, 6.00, 2.00, 7.00, 21.00, 8.00, 2.00, 9.00, 5.00, 60.00 / 10000562, Julia Carvalho de Menezes, 6.00, 5.00, 5.00, 18.00, 7.00, 2.00, 6.00, 5.00, 54.00 / 10001503, Julia Louise Sousa Silva, 5.00, 4.00, 6.00, 21.00, 9.00, 1.00, 15.00, 5.00, 66.00 / 10002156, Julia Rainara Costa de Sousa, 8.00, 2.00, 7.00, 18.00, 9.00, 4.00, 9.00, 7.00, 64.00 / 10001382, Julia Silva Teixeira, 5.00, 5.00, 4.00, 15.00, 7.00, 2.00, 15.00, 7.00, 60.00 / 10001143, Juliana Machado de Jesus, 4.00, 1.00, 0.00, 0.00, 2.00, 3.00, 12.00, 2.00, 24.00 / 10002094, Juliany Rocha Teixeira, 3.00, 3.00, 3.00, 15.00, 6.00, 0.00, 3.00, 7.00, 40.00 / 10001823, Julienny Maharah Doy Velasco Rodrigues, 5.00, 6.00, 2.00, 9.00, 1.00, 1.00, 6.00, 6.00, 36.00 / 10002618, Kalyla Emanuelle Santos de Souza, 3.00, 3.00, 4.00, 12.00, 6.00, 1.00, 3.00, 6.00, 38.00 / 10001710, Kamilly Witorya Silva Castro, 4.00, 4.00, 5.00, 12.00, 4.00, 1.00, 9.00, 5.00, 44.00 / 10001997, Karen Emanuely Oliveira Lacerda, 5.00, 1.00, 5.00, 18.00, 7.00, 2.00, 15.00, 6.00, 59.00 / 10002247, Kayla Lauany Lira Araujo, 1.00, 3.00, 4.00, 6.00, 4.00, 3.00, 6.00, 5.00, 32.00 / 10000776, Ketlen Lara de Souza Araujo, 3.00, 2.00, 5.00, 3.00, 2.00, 1.00, 6.00, 6.00, 28.00 / 10000755, Laisa Silva Sabino Carvalho, 3.00, 3.00, 4.00, 9.00, 4.00, 1.00, 6.00, 5.00, 35.00 / 10001564, Larissa Aparecida Monte La Rosa, 5.00, 3.00, 4.00, 21.00, 9.00, 2.00, 9.00, 5.00, 58.00 / 10002457, Laura Silva dos Santos, 1.00, 0.00, 5.00, 9.00, 5.00, 3.00, 9.00, 5.00, 37.00 / 10002487, Leticia Aparecida Ferreira, 4.00, 4.00, 3.00, 15.00, 8.00, 2.00, 6.00, 6.00, 48.00 / 10001984, Leticia Esterfany Peres Dias, 2.00, 1.00, 6.00, 6.00, 0.00, 2.00, 9.00, 3.00, 29.00 / 10002050, Livia Sthela Gomes de Melo, 4.00, 1.00, 3.00, 6.00, 8.00, 1.00, 6.00, 4.00, 33.00 / 10001896, Luana Vitoria Ferreira da Silva, 1.00, 2.00, 4.00, 15.00, 5.00, 3.00, 6.00, 6.00, 42.00 / 10000160, Lucas de Souza Saraiva, 4.00, 1.00, 4.00, 3.00, 2.00, 1.00, 3.00, 5.00, 23.00 / 10001488, Lucas Queiroz de Azevedo, 6.00, 4.00, 5.00, 18.00, 9.00, 1.00, 9.00, 6.00, 58.00 / 10000960, Lucas Souza Moreira, 3.00, 4.00, 5.00, 15.00, 6.00, 2.00, 12.00, 5.00, 52.00 / 10001499, Luisa Victoria Abrams Figueredo, 7.00, 2.00, 5.00, 6.00, 6.00, 5.00, 3.00, 5.00, 39.00 / 10000628, Luiz Fernando Pereira Martins, 3.00, 1.00, 2.00, 9.00, 6.00, 4.00, 3.00, 5.00, 33.00 / 10000521, Luiz Gabriel Ramiro Gandra, 4.00, 2.00, 3.00, 6.00, 3.00, 1.00, 3.00, 7.00, 29.00 / 10002698, Manuela Santana Pimentel da Silva, 2.00, 1.00, 5.00, 15.00, 7.00, 3.00, 9.00, 4.00, 46.00 / 10000190, Marcelo Barros Oliveira, 8.00, 1.00, 4.00, 24.00, 5.00, 3.00, 6.00, 8.00, 59.00 / 10001957, Marcelo Senna dos Santos Carramilo, 3.00, 2.00, 4.00, 6.00, 2.00, 1.00, 6.00, 4.00, 28.00 / 10002614, Marcia Eloisa de Brito Gomes, 4.00, 3.00, 5.00, 15.00, 6.00, 2.00, 6.00, 4.00, 45.00 / 10001824, Marcos Petronio Magalhaes Quintelo, 1.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 9.00, 2.00, 12.00 / 10001948, Maria Angelica de Lemos Medeiros, 7.00, 2.00, 6.00, 12.00, 1.00, 3.00, 0.00, 4.00, 35.00 / 10001985, Maria Beatriz Guedes de Sousa, 4.00, 3.00, 5.00, 21.00, 7.00, 1.00, 6.00, 6.00, 53.00 / 10000220, Maria Eduarda Moraes dos Santos, 3.00, 2.00, 4.00, 9.00, 4.00, 2.00, 6.00, 3.00, 33.00 / 10000301, Maria Eduarda Pessoa Fantesia, 3.00, 3.00, 6.00, 12.00, 9.00, 1.00, 12.00, 4.00, 50.00 / 10000590, Maria Izabel Carvalho Barbosa, 2.00, 1.00, 0.00, 3.00, 2.00, 4.00, 9.00, 4.00, 25.00 / 10002484, Maria Izabel Carvalho Pontes, 6.00, 3.00, 4.00, 12.00, 5.00, 2.00, 15.00, 4.00, 51.00 / 10000804, Maria Vitoria Lopes Bezerra, 6.00, 5.00, 4.00, 9.00, 8.00, 5.00, 9.00, 3.00, 49.00 / 10002726, Matheus Henrique Oliveira da Silva, 3.00, 1.00, 3.00, 0.00, 1.00, 3.00, 9.00, 5.00, 25.00 / 10000957, Murilo Gabriel da Silva Cruz, 1.00, 2.00, 5.00, 18.00, 7.00, 1.00, 12.00, 3.00, 49.00 / 10001849, Myrella Torreias, 1.00, 2.00, 4.00, 6.00, 6.00, 1.00, 12.00, 4.00, 36.00 / 10001439, Nicole Lopes de Souza, 2.00, 3.00, 4.00, 6.00, 4.00, 3.00, 6.00, 3.00, 31.00 / 10002304, Nildo Brito Paixao, 2.00, 2.00, 5.00, 3.00, 6.00, 2.00, 9.00, 5.00, 34.00 / 10002166, Noah David Araujo Alves, 5.00, 2.00, 5.00, 15.00, 9.00, 3.00, 3.00, 7.00, 49.00 / 10000348, Pamela Millena Moraes, 4.00, 5.00, 5.00, 18.00, 9.00, 5.00, 12.00, 6.00, 64.00 / 10002823, Paulo Souto Camillo Neto, 4.00, 1.00, 2.00, 3.00, 0.00, 1.00, 3.00, 4.00, 18.00 / 10002190, Pedro Emanuel Osorio e Silva Rotondo, 4.00, 5.00, 8.00, 24.00, 9.00, 2.00, 3.00, 6.00, 61.00 / 10002246, Pedro Henrique Alves de Souza, 2.00, 3.00, 3.00, 6.00, 4.00, 1.00, 6.00, 4.00, 29.00 / 10000525, Pedro Vytor de Assis Sousa, 6.00, 2.00, 6.00, 15.00, 4.00, 2.00, 6.00, 7.00, 48.00 / 10002007, Perola Cinthya Miranda Sousa, 2.00, 3.00, 7.00, 15.00, 2.00, 5.00, 6.00, 4.00, 44.00 / 10002268, Rafael Gutierrez Delcarlos Mendonca, 6.00, 1.00, 7.00, 18.00, 9.00, 3.00, 18.00, 8.00, 70.00 / 10000450, Rafaela Gomes de Oliveira, 4.00, 2.00, 2.00, 3.00, 6.00, 1.00, 9.00, 3.00, 30.00 / 10000918, Rafaelle Vitoria Leal de Oliveira, 4.00, 5.00, 4.00, 6.00, 4.00, 1.00, 3.00, 6.00, 33.00 / 10002376, Raphael Henrique Ramos de Lima, 3.00, 0.00, 6.00, 12.00, 3.00, 0.00, 6.00, 4.00, 34.00 / 10000603, Raquel Baima Catarino, 4.00, 2.00, 2.00, 9.00, 6.00, 3.00, 6.00, 6.00, 38.00 / 10001076, Renan Tavares dos Santos, 3.00, 2.00, 2.00, 12.00, 8.00, 1.00, 6.00, 4.00, 38.00 / 10002198, Rhose Isabel Oliveira Albertino, 2.00, 1.00, 3.00, 9.00, 5.00, 0.00, 3.00, 3.00, 26.00 / 10002206, Rhuan Matheus de Souza Andrade, 2.00, 5.00, 5.00, 18.00, 6.00, 6.00, 12.00, 8.00, 62.00 / 10000535, Rilary Mellys da Silva Nascimento, 5.00, 1.00, 5.00, 9.00, 1.00, 3.00, 3.00, 3.00, 30.00 / 10001207, Rosilene Almeida Teixeira, 3.00, 0.00, 3.00, 12.00, 1.00, 0.00, 3.00, 4.00, 26.00 / 10002609, Samara Silva Araujo, 3.00, 2.00, 5.00, 15.00, 7.00, 2.00, 15.00, 8.00, 57.00 / 10001033, Samuel Brito Silva, 2.00, 1.00, 5.00, 15.00, 3.00, 0.00, 3.00, 2.00, 31.00 / 10000133, Sofia Almeida Maciel, 3.00, 2.00, 5.00, 15.00, 7.00, 3.00, 12.00, 5.00, 52.00 / 10002728, Stacy Gama de Carvalho, 3.00, 1.00, 5.00, 0.00, 0.00, 2.00, 3.00, 5.00, 19.00 / 10001036, Stephane Elorany de Souza Oliveira, 4.00, 2.00, 4.00, 12.00, 4.00, 3.00, 9.00, 3.00, 41.00 / 10002590, Sterfson Miqueias Bizarrias da Silva, 5.00, 1.00, 4.00, 15.00, 7.00, 4.00, 6.00, 5.00, 47.00 / 10002808, Tedy Junio Azevedo da Silva, 3.00, 1.00, 6.00, 6.00, 5.00, 0.00, 12.00, 5.00, 38.00 / 10000859, Thacyane de Jesus Silva, 3.00, 3.00, 5.00, 6.00, 6.00, 3.00, 9.00, 4.00, 39.00 / 10002291, Vitor Alexandre Paz Gonzaga, 3.00, 3.00, 6.00, 9.00, 9.00, 3.00, 6.00, 3.00, 42.00 / 10001674, Wendyla Lethicia Brigido de Almeida Lima, 4.00, 2.00, 5.00, 6.00, 7.00, 2.00, 6.00, 4.00, 36.00.

1.1.1.3 DIREITO – VESPERTINO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10002504, Damaris Andreia Lemke Walter Rozzo Piva, 4.00, 3.00, 6.00, 15.00, 9.00, 2.00, 6.00, 3.00, 48.00 / 10000626, Debora Davila dos Santos Pereira, 3.00, 3.00, 0.00, 3.00, 1.00, 2.00, 9.00, 2.00, 23.00 / 10001338, Francisco Lopes da Silva, 3.00, 2.00, 5.00, 18.00, 7.00, 0.00, 12.00, 3.00, 50.00 / 10002082, Giovana Ribeiro de Albuquerque, 5.00, 1.00, 5.00, 6.00, 2.00, 2.00, 6.00, 3.00, 30.00 / 10002182, Igor Kennedy de Oliveira Soares, 2.00, 1.00, 5.00, 12.00, 5.00, 1.00, 9.00, 7.00, 42.00 / 10001638, Lucas Gabriel Assuncao de Jesus, 3.00, 3.00, 6.00, 6.00, 1.00, 2.00, 3.00, 7.00, 31.00 / 10002550, Luiz Carlos Sokoloviz Filho, 4.00, 0.00, 3.00, 9.00, 2.00, 1.00, 3.00, 4.00, 26.00 / 10001536, Marcelo dos Santos Silva, 3.00, 2.00, 2.00, 3.00, 1.00, 1.00, 12.00, 2.00, 26.00 / 10000547, Renzo Neves dos Santos, 3.00, 2.00, 1.00, 3.00, 3.00, 0.00, 12.00, 2.00, 26.00 / 10001838, Sofia Henriques de Freitas, 2.00, 1.00, 3.00, 3.00, 7.00, 3.00, 9.00, 3.00, 31.00.

1.1.1.4 ENFERMAGEM – INTEGRAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

10002286, Alessandro Antonio Gamarano Ribeiro, 24.00, 2.00, 3.00, 8.00, 9.00, 2.00, 4.00, 24.00, 76.00 / 10002835, Alice Galvao Rolim, 15.00, 4.00, 5.00, 8.00, 9.00, 1.00, 3.00, 12.00, 57.00 / 10002787, Alyanna de Matos Pessoa, 12.00, 1.00, 4.00, 5.00, 9.00, 2.00, 3.00, 18.00, 54.00 / 10001032, Amanda Samilly Pena Vieira, 15.00, 2.00, 5.00, 1.00, 5.00, 1.00, 2.00, 18.00, 49.00 / 10000721, Ana Beatriz Alves de Lima, 9.00, 2.00, 0.00, 1.00, 2.00, 3.00, 0.00, 12.00, 29.00 / 10002641, Ana Beatriz Araujo Pereira, 6.00, 4.00, 5.00, 0.00, 1.00, 2.00, 1.00, 12.00, 31.00 / 10002669, Ana Beatriz Lima Rocha, 18.00, 1.00, 3.00, 4.00, 4.00, 1.00, 1.00, 12.00, 44.00 / 10002608, Ana Cecilia Bergmann Barbosa, 15.00, 1.00, 5.00, 3.00, 9.00, 4.00, 2.00, 15.00, 54.00 / 10001298, Ana Luisa de Sousa Santos, 9.00, 0.00, 1.00, 1.00, 1.00, 0.00, 1.00, 12.00, 25.00 / 10002568, Ana Luiza Dutra Nobre da Silva, 9.00, 1.00, 4.00, 0.00, 5.00, 1.00,

3.00, 21.00, 44.00 / 10002119, Andressa Cabral de Souza Silva, 9.00, 1.00, 3.00, 3.00, 2.00, 3.00, 2.00, 9.00, 32.00 / 10000210, Arthur Gomes Veras, 3.00, 0.00, 5.00, 2.00, 3.00, 2.00, 3.00, 12.00, 30.00 / 10000843, Arthur Souler Gonzaga Deodato, 9.00, 4.00, 3.00, 4.00, 7.00, 2.00, 1.00, 18.00, 48.00 / 10002049, Ayrton Victor Campos da Silva, 12.00, 1.00, 3.00, 2.00, 6.00, 2.00, 1.00, 9.00, 36.00 / 10002244, Brenda Ibiapino Lima, 6.00, 5.00, 4.00, 3.00, 3.00, 4.00, 3.00, 15.00, 43.00 / 10001068, Bruna Briglia Vieira, 18.00, 1.00, 3.00, 6.00, 6.00, 3.00, 2.00, 27.00, 66.00 / 10001135, Calebe Soares Pinho, 9.00, 3.00, 3.00, 3.00, 3.00, 1.00, 1.00, 15.00, 38.00 / 10000964, Camilly Yasmim Soares de Albuquerque, 15.00, 3.00, 3.00, 5.00, 4.00, 2.00, 1.00, 12.00, 45.00 / 10001906, Emilly Vitoria Gomes da Silva, 9.00, 3.00, 6.00, 3.00, 3.00, 1.00, 1.00, 12.00, 38.00 / 10002481, Eryck Matheus Melo Silva, 15.00, 2.00, 5.00, 1.00, 3.00, 1.00, 3.00, 15.00, 45.00 / 10000140, Fernanda Frazao Santos, 9.00, 3.00, 5.00, 2.00, 3.00, 0.00, 1.00, 9.00, 32.00 / 10002443, Gabriela Vitoria Reis Batista, 12.00, 1.00, 4.00, 3.00, 2.00, 3.00, 3.00, 15.00, 43.00 / 10000798, Gabriele Gregorio Cavalcante, 9.00, 1.00, 8.00, 2.00, 3.00, 0.00, 2.00, 18.00, 43.00 / 10000490, Gabrielly Silva de Sousa, 15.00, 0.00, 6.00, 1.00, 4.00, 3.00, 2.00, 12.00, 43.00 / 10000870, Giovanna Batista da Silva, 18.00, 1.00, 6.00, 2.00, 4.00, 3.00, 1.00, 12.00, 47.00 / 10002274, Gustavo Alves de Matos Ribeiro, 12.00, 1.00, 3.00, 2.00, 2.00, 0.00, 2.00, 12.00, 34.00 / 10001250, Gustavo Kaua Araujo Melo, 9.00, 1.00, 7.00, 5.00, 5.00, 4.00, 2.00, 18.00, 51.00 / 10002188, Hillary Amanda Pereira Araujo, 6.00, 1.00, 4.00, 1.00, 6.00, 2.00, 2.00, 18.00, 40.00 / 10001815, Isabela Lacerda Oliveira, 12.00, 3.00, 5.00, 4.00, 3.00, 1.00, 2.00, 18.00, 48.00 / 10000126, Isabelle da Silva Pinheiro, 15.00, 0.00, 4.00, 4.00, 8.00, 2.00, 3.00, 18.00, 54.00 / 10001327, Isabelle Lima Barbosa, 12.00, 4.00, 6.00, 5.00, 4.00, 4.00, 5.00, 12.00, 52.00 / 10000246, Isabelly Araujo Loureto Forte, 9.00, 2.00, 5.00, 5.00, 1.00, 3.00, 2.00, 12.00, 39.00 / 10000692, Jamilly Cristina da Silva Oliveira, 12.00, 4.00, 5.00, 1.00, 3.00, 2.00, 4.00, 15.00, 46.00 / 10001832, Jayana Lima de Carvalho, 18.00, 3.00, 2.00, 2.00, 6.00, 2.00, 1.00, 18.00, 52.00 / 10000471, Juliane Vieira Araujo, 18.00, 3.00, 5.00, 2.00, 9.00, 4.00, 3.00, 15.00, 59.00 / 10000910, Karoline Caetano Goes, 12.00, 2.00, 4.00, 5.00, 5.00, 1.00, 1.00, 15.00, 45.00 / 10001517, Kelly Kamilly Souza Almeida, 15.00, 4.00, 3.00, 3.00, 6.00, 2.00, 2.00, 9.00, 44.00 / 10002592, Lara Lima, 18.00, 4.00, 3.00, 2.00, 5.00, 4.00, 2.00, 18.00, 56.00 / 10002131, Letycia Rocha Soares, 15.00, 1.00, 1.00, 2.00, 5.00, 4.00, 2.00, 12.00, 42.00 / 10002411, Lidia Braga Barbosa, 3.00, 0.00, 3.00, 3.00, 5.00, 0.00, 4.00, 6.00, 24.00 / 10002027, Lilian Silva de Paula, 6.00, 3.00, 4.00, 1.00, 7.00, 3.00, 2.00, 12.00, 38.00 / 10000208, Lizandra de Oliveira Brito, 15.00, 2.00, 5.00, 6.00, 9.00, 2.00, 2.00, 18.00, 59.00 / 10001733, Manuelle Helena Almeida Sena Barbosa, 9.00, 1.00, 2.00, 3.00, 2.00, 0.00, 2.00, 12.00, 31.00 / 10002435, Maria Clara Barbosa de Oliveira, 12.00, 3.00, 4.00, 4.00, 4.00, 1.00, 2.00, 12.00, 42.00 / 10002517, Maria Eduarda, 9.00, 1.00, 3.00, 2.00, 4.00, 0.00, 1.00, 9.00, 29.00 / 10002421, Maria Eduarda Pereira Alves, 9.00, 1.00, 4.00, 3.00, 4.00, 0.00, 5.00, 12.00, 38.00 / 10000305, Maria Gabriela Vasconcelos Bezerra, 12.00, 2.00, 4.00, 3.00, 7.00, 2.00, 4.00, 18.00, 52.00 / 10000262, Maria Izabel Gomes Moraes, 12.00, 2.00, 5.00, 4.00, 2.00, 3.00, 3.00, 12.00, 43.00 / 10002553, Mirella Moura Silva de Carvalho, 9.00, 3.00, 6.00, 2.00, 6.00, 2.00, 1.00, 12.00, 41.00 / 10002370, Nicole Valentina Requena Hernandez, 6.00, 4.00, 4.00, 1.00, 5.00, 3.00, 0.00, 18.00, 41.00 / 10002063, Pedro Fernando Xavier, 15.00, 3.00, 3.00, 4.00, 1.00, 3.00, 2.00, 12.00, 43.00 / 10002637, Raquel Evelly Silva Sousa, 12.00, 3.00, 2.00, 2.00, 0.00, 3.00, 4.00, 9.00, 35.00 / 10000117, Rebeka Lorrayne da Silva Batista Ferreira, 9.00, 0.00, 5.00, 2.00, 4.00, 4.00, 3.00, 18.00, 45.00 / 10002511, Roberty Ambrosio Messias, 3.00, 3.00, 1.00, 3.00, 1.00, 1.00, 2.00, 12.00, 26.00 / 10001623, Sabrina Vitoria Serapiao de Almeida, 9.00, 3.00, 5.00, 1.00, 3.00, 1.00, 2.00, 15.00, 39.00 / 10002210, Samara Santa Fe Soares, 15.00, 2.00, 5.00, 5.00, 4.00, 3.00, 3.00, 18.00, 55.00 / 10001252, Sarah Yasmim Pereira da Silva, 6.00, 3.00, 0.00, 2.00, 3.00, 2.00, 3.00, 15.00, 34.00 / 10002259, Sheila Brasil Marinho, 3.00, 0.00, 3.00, 1.00, 3.00, 0.00, 4.00, 18.00, 32.00 / 10000806, Sophia Padilha de Souza, 12.00, 3.00, 5.00, 3.00, 4.00, 2.00, 1.00, 18.00, 48.00 / 10002600, Sophya dos Santos Pintl, 18.00, 7.00, 4.00, 4.00, 4.00, 2.00, 3.00, 21.00, 63.00 / 10001629, Victor Gabriel dos Santos Morais, 12.00, 1.00, 3.00, 1.00, 1.00, 4.00, 0.00, 12.00, 34.00.

1.1.1.5 ENFERMAGEM – INTEGRAL – ALUNOS QUE CURSARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLAS PÚBLICAS

10001244, Agata Madileny Portela Leao, 6.00, 3.00, 4.00, 1.00, 3.00, 1.00, 1.00, 18.00, 37.00 / 10002209, Ana Julia Gomes Santos, 12.00, 2.00, 4.00, 3.00, 7.00, 0.00, 5.00, 9.00, 42.00 / 10001451, Ana Julia Mendes Viana, 12.00, 1.00, 3.00, 2.00, 2.00, 2.00, 1.00, 15.00, 38.00 / 10000979, Ana Julia Souza Queiroz, 6.00, 1.00, 2.00, 0.00, 1.00, 3.00, 2.00, 12.00, 27.00 / 10000199, Ana Luiza Oliveira Lima, 15.00, 4.00, 3.00, 3.00, 6.00, 2.00, 6.00, 21.00, 60.00 / 10001828, Andreia Porto Candido, 9.00, 2.00, 4.00, 1.00, 2.00, 2.00, 0.00, 9.00, 29.00 / 10000016, Anna Flavia Rangel Atkinson, 15.00, 1.00, 3.00, 3.00, 3.00, 1.00, 1.00, 18.00, 45.00 / 10002480, Aryanne Cristina Barreto Silva, 9.00, 2.00, 5.00, 2.00, 2.00, 4.00, 3.00, 15.00, 42.00 / 10001548, Bruno Gustavo de Souza Abreu, 12.00, 3.00, 3.00, 4.00, 6.00, 0.00, 3.00, 18.00, 49.00 / 10001996, Caio Miranda Freitas Oliveira, 3.00, 0.00, 6.00, 3.00, 5.00, 2.00, 3.00, 12.00, 34.00 / 10000164, Camilly Batista Marques, 18.00, 0.00, 4.00, 4.00, 3.00, 3.00, 0.00, 15.00, 47.00 / 10001268, Daniel Farias da Silva, 21.00, 2.00, 5.00, 3.00, 2.00, 4.00, 1.00, 9.00, 47.00 / 10002453, Darlene Pereira de Souza, 9.00, 0.00, 3.00, 4.00, 7.00, 2.00, 3.00, 9.00, 37.00 / 10000703, Dulce Maria dos Santos Gomes, 3.00, 1.00, 5.00, 1.00, 3.00, 3.00, 1.00, 9.00, 26.00 / 10002065, Eduarda Precila Campos dos Santos, 6.00, 5.00, 5.00, 2.00, 2.00, 2.00, 3.00, 21.00, 46.00 / 10002384, Emily Mikaelly Silva Costa, 9.00, 2.00, 4.00, 0.00, 3.00, 2.00, 1.00, 18.00, 39.00 / 10000166, Fernanda das Neves de Oliveira, 6.00, 5.00, 4.00, 3.00, 6.00, 2.00, 1.00, 21.00, 48.00 / 10000474, Flavia Alexandra Cardoso da Cruz, 18.00, 2.00, 5.00, 5.00, 6.00, 2.00, 2.00, 18.00, 58.00 / 10002074, Gabriela Del Valle Hernandez Farina, 6.00, 2.00, 4.00, 2.00, 5.00, 2.00, 2.00, 15.00, 38.00 / 10001278, Giovanna Nascimento Bandeira, 9.00, 1.00, 2.00, 5.00, 9.00, 2.00, 1.00, 12.00, 41.00 / 10002409, Guilherme Eduardo Alves Araujo, 18.00, 5.00, 4.00, 4.00, 7.00, 2.00, 3.00, 15.00, 58.00 / 10000296, Heloa Vitoria Rodrigues de Sousa, 12.00, 1.00, 5.00, 3.00, 5.00, 0.00, 2.00, 12.00, 40.00 / 10001950, Isabelle Sebastiana Castro Santan, 12.00, 2.00, 4.00, 2.00, 6.00, 1.00, 1.00, 24.00, 52.00 / 10001659, Jamili Pereira Rodrigues, 12.00, 3.00, 6.00, 3.00, 5.00, 4.00, 2.00, 18.00, 53.00 / 10002022, Jayane Santos Sousa Castro, 15.00, 0.00, 2.00, 1.00, 3.00, 2.00, 3.00, 15.00, 41.00 / 10002000, Jeovanna Tamily dos Santos Doroteu, 9.00, 1.00, 5.00, 3.00, 5.00, 2.00, 2.00, 12.00, 39.00 / 10002527, Jose Angel Urbaneja Vargas, 12.00, 2.00, 6.00, 7.00, 4.00, 2.00, 4.00, 18.00, 55.00 / 10002451, Juliana Santos Barros, 15.00, 2.00, 7.00, 6.00, 9.00, 4.00, 2.00, 12.00, 57.00 / 10000088, Leandro Garcia de Mello, 15.00, 3.00, 5.00, 7.00, 7.00, 2.00, 5.00, 15.00, 59.00 / 10002741, Leticia dos Santos Torquato, 9.00, 3.00, 3.00, 3.00, 3.00, 3.00, 2.00, 9.00, 35.00 / 10000049, Loranny Alves da Costa Silva, 3.00, 2.00, 3.00, 2.00, 4.00, 3.00, 0.00, 15.00, 32.00 / 10002338, Lucas Moura da Silva, 9.00, 1.00, 4.00, 3.00, 4.00, 2.00, 1.00, 15.00, 39.00 / 10001568, Manuela Galvao Araujo, 6.00, 1.00, 4.00, 5.00, 5.00, 2.00, 3.00, 12.00, 38.00 / 10002171, Maria Eduarda Kerpes Ribeiro Costa, 6.00, 3.00, 3.00, 1.00, 1.00, 0.00, 1.00, 12.00, 27.00 / 10000103, Maria Eduarda Rocha de Melo, 12.00, 3.00, 6.00, 1.00, 2.00, 2.00, 2.00, 15.00, 43.00 / 10000690, Mariany Sofia Barbosa Pereira, 12.00, 3.00, 5.00, 1.00, 7.00, 2.00, 2.00, 24.00, 56.00 / 10001728, Matheus Hendrek Ovidio Silva, 3.00, 4.00, 6.00, 4.00, 2.00, 3.00, 4.00, 15.00, 41.00 / 10001077, Murilo Sampaio Padilha, 12.00, 4.00, 4.00, 2.00, 4.00, 0.00, 3.00, 18.00, 47.00 / 10001419, Rayana Barros Mota, 6.00, 5.00, 5.00, 2.00, 4.00, 2.00, 0.00, 15.00, 39.00 / 10002407, Roswal Jose Gonzalez Castillo, 15.00, 0.00, 1.00, 2.00, 0.00, 3.00, 0.00, 12.00, 33.00 / 10000277, Sophia Mariane Martins de Lima, 6.00, 1.00, 2.00, 3.00, 3.00, 2.00, 2.00, 15.00, 34.00 / 10000938, Stephany Araujo Cunha Serra, 18.00, 2.00, 4.00, 5.00, 4.00, 3.00, 3.00, 15.00, 54.00 / 10000421, Thaylany Kelly Silva Gomes, 6.00, 2.00, 5.00, 2.00, 4.00, 2.00, 1.00, 21.00, 43.00 / 10001658, Victor Gabriel Honorato de Martins, 9.00, 3.00, 4.00, 3.00, 7.00, 1.00, 2.00, 6.00, 35.00 / 10000216, Viviane Keutre de Souza Carneiro, 6.00, 1.00, 3.00, 3.00, 3.00, 3.00, 2.00, 18.00, 39.00 / 10000312, Yasmim Vitoria da Costa Sales, 6.00, 2.00, 2.00, 1.00, 4.00, 1.00, 2.00, 12.00, 30.00 / 10001083, Yhan Perez da Silva, 15.00, 3.00, 4.00, 0.00, 1.00, 2.00, 0.00, 9.00, 34.00 / 10001865, Zilma Neta, 3.00, 1.00, 4.00, 3.00, 2.00, 3.00, 2.00, 12.00, 30.00.

1.1.1.6 ENFERMAGEM – INTEGRAL – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10001976, Ana Beatriz Viriato Lima de Oliveira, 12.00, 1.00, 2.00, 5.00, 9.00, 0.00, 3.00, 9.00, 41.00 / 10001874, Rodrigo Souza Pinheiro, 12.00, 3.00,

4.00, 3.00, 5.00, 2.00, 2.00, 12.00, 43.00.

1.1.1.7 MEDICINA – INTEGRAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

10001566, Adriano Dantas Fernandes Santos, 15.00, 2.00, 5.00, 4.00, 8.00, 1.00, 3.00, 21.00, 59.00 / 10002324, Adrya Pequena de Sousa, 18.00, 2.00, 7.00, 3.00, 6.00, 0.00, 3.00, 21.00, 60.00 / 10000070, Agatha Kamylle Ramalho Franca, 21.00, 5.00, 6.00, 4.00, 9.00, 3.00, 4.00, 24.00, 76.00 / 10001757, Agatha Souza Curvo, 12.00, 2.00, 5.00, 6.00, 9.00, 1.00, 5.00, 12.00, 52.00 / 10002477, Agatha Victoria Lima Boa Ventura, 15.00, 3.00, 4.00, 1.00, 6.00, 1.00, 4.00, 21.00, 55.00 / 10000971, Agatha Yasmim dos Santos Stuart, 15.00, 4.00, 5.00, 5.00, 9.00, 0.00, 1.00, 15.00, 54.00 / 10001519, Agrinaldo Clarindo Carvalho, 18.00, 1.00, 5.00, 6.00, 9.00, 5.00, 3.00, 18.00, 65.00 / 10002364, Airton Souza Vidal, 6.00, 1.00, 5.00, 3.00, 3.00, 4.00, 2.00, 15.00, 39.00 / 10002231, Alana Ferreira Pimentel, 6.00, 2.00, 3.00, 4.00, 2.00, 1.00, 1.00, 12.00, 31.00 / 10000165, Alcir de Sousa Teixeira Junior, 12.00, 2.00, 4.00, 5.00, 7.00, 3.00, 3.00, 18.00, 54.00 / 10001617, Aldrim Lucas Mendes Policarpo dos Santos, 6.00, 1.00, 4.00, 5.00, 6.00, 1.00, 1.00, 9.00, 33.00 / 10001904, Alessandra de Sousa Vasconcelos, 18.00, 0.00, 4.00, 3.00, 6.00, 2.00, 2.00, 15.00, 50.00 / 10002015, Alessandra Rendeiro de Souza, 21.00, 4.00, 5.00, 7.00, 8.00, 6.00, 3.00, 24.00, 78.00 / 10002721, Alexsiane de Almeida dos Santos, 9.00, 2.00, 5.00, 6.00, 2.00, 0.00, 3.00, 15.00, 42.00 / 10000215, Alice Garcia Fernandez, 15.00, 2.00, 5.00, 6.00, 8.00, 0.00, 3.00, 18.00, 57.00 / 10001949, Alice Laurianny Alencar de Almeida, 6.00, 2.00, 5.00, 4.00, 2.00, 3.00, 1.00, 12.00, 35.00 / 10002329, Aline Almeida Rodrigues, 12.00, 7.00, 5.00, 4.00, 8.00, 1.00, 4.00, 18.00, 59.00 / 10002664, Aline Cavalcanti Barreto, 12.00, 3.00, 5.00, 1.00, 8.00, 0.00, 2.00, 9.00, 40.00 / 10002052, Aline Falcao da Silva Frota, 9.00, 1.00, 5.00, 1.00, 5.00, 3.00, 2.00, 12.00, 38.00 / 10002596, Allana Peniche Ceccon, 24.00, 2.00, 6.00, 6.00, 2.00, 5.00, 5.00, 18.00, 68.00 / 10001175, Alline da Silva Rufino, 27.00, 4.00, 5.00, 6.00, 7.00, 2.00, 5.00, 24.00, 80.00 / 10001562, Amanda da Silva Sousa, 15.00, 4.00, 4.00, 5.00, 6.00, 4.00, 2.00, 15.00, 55.00 / 10000835, Amanda Maria Veras da Luz, 24.00, 3.00, 5.00, 6.00, 9.00, 3.00, 5.00, 24.00, 79.00 / 10000576, Ana Alice da Cunha Lima, 9.00, 3.00, 5.00, 5.00, 8.00, 1.00, 1.00, 9.00, 41.00 / 10001925, Ana Alice Macedo Oliveira, 21.00, 3.00, 5.00, 4.00, 7.00, 3.00, 5.00, 24.00, 72.00 / 10001766, Ana Alice Santiago de Carvalho, 9.00, 2.00, 4.00, 2.00, 5.00, 0.00, 1.00, 9.00, 32.00 / 10001139, Ana Beatriz Lima de Sousa, 6.00, 3.00, 6.00, 3.00, 1.00, 1.00, 3.00, 12.00, 35.00 / 10002811, Ana Beatriz Lima Mascarenhas, 15.00, 2.00, 4.00, 4.00, 9.00, 2.00, 3.00, 18.00, 57.00 / 10002092, Ana Carolina de Oliveira Amorim, 21.00, 6.00, 5.00, 2.00, 7.00, 4.00, 4.00, 15.00, 64.00 / 10000664, Ana Carolina Keiko Okamura Rocha, 18.00, 3.00, 6.00, 5.00, 8.00, 1.00, 3.00, 12.00, 56.00 / 10001154, Ana Caroline Silva Marinho, 15.00, 4.00, 3.00, 2.00, 1.00, 1.00, 2.00, 18.00, 46.00 / 10000911, Ana Clara da Silva Lopes, 12.00, 2.00, 4.00, 3.00, 5.00, 1.00, 4.00, 18.00, 49.00 / 10001578, Ana Clara de Souza Zeferino, 27.00, 3.00, 8.00, 8.00, 8.00, 4.00, 6.00, 27.00, 91.00 / 10002459, Ana Clara do Nascimento Souza, 18.00, 6.00, 6.00, 6.00, 8.00, 4.00, 5.00, 24.00, 77.00 / 10002315, Ana Clara Feitoza Marques, 18.00, 4.00, 4.00, 7.00, 1.00, 2.00, 3.00, 15.00, 54.00 / 10001433, Ana Clara Fernandes de Rosso, 15.00, 3.00, 4.00, 4.00, 8.00, 2.00, 2.00, 15.00, 53.00 / 10001910, Ana Clara Maciel Medeiros, 12.00, 1.00, 4.00, 1.00, 3.00, 0.00, 2.00, 6.00, 29.00 / 10000848, Ana Clara Rodrigues Simao, 12.00, 4.00, 5.00, 3.00, 9.00, 3.00, 4.00, 21.00, 61.00 / 10000055, Ana Emilia Carvalho Ferreira, 21.00, 1.00, 6.00, 6.00, 9.00, 2.00, 5.00, 18.00, 68.00 / 10002441, Ana Gabriela Guimaraes de Oliveira, 9.00, 2.00, 4.00, 2.00, 4.00, 1.00, 2.00, 12.00, 36.00 / 10001447, Ana Julia Barbosa Carvalho, 12.00, 2.00, 3.00, 5.00, 6.00, 2.00, 2.00, 15.00, 47.00 / 10001749, Ana Julia da Silva Lima, 12.00, 5.00, 6.00, 4.00, 6.00, 3.00, 4.00, 18.00, 58.00 / 10001128, Ana Leticia de Sousa Veiga, 9.00, 1.00, 5.00, 3.00, 5.00, 2.00, 3.00, 12.00, 40.00 / 10002659, Ana Luisa Sanches Figueiredo Barros, 15.00, 5.00, 4.00, 4.00, 5.00, 1.00, 1.00, 21.00, 56.00 / 10002333, Ana Luise Nascimento Felicio, 12.00, 0.00, 5.00, 6.00, 9.00, 2.00, 4.00, 12.00, 50.00 / 10002454, Ana Luiza Carvalho Tavares, 15.00, 3.00, 5.00, 6.00, 7.00, 3.00, 1.00, 15.00, 55.00 / 10001940, Ana Luiza Cruz Barbosa Cavalcante, 18.00, 1.00, 5.00, 3.00, 3.00, 1.00, 3.00, 15.00, 49.00 / 10002146, Ana Luiza de Souza Jaureguy, 6.00, 2.00, 3.00, 3.00, 4.00, 1.00, 3.00, 18.00, 40.00 / 10001448, Ana Luiza Ferreira de Azevedo, 9.00, 4.00, 4.00, 6.00, 8.00, 2.00, 3.00, 12.00, 48.00 / 10001181, Ana Luiza Freixo Braga Almeida Ferreira, 18.00, 1.00, 3.00, 5.00, 7.00, 2.00, 4.00, 18.00, 58.00 / 10000780, Ana Maria Oliveira Carpanini, 6.00, 7.00, 7.00, 4.00, 8.00, 1.00, 5.00, 18.00, 56.00 / 10001254, Ana Sofia da Silva Ouro, 18.00, 3.00, 6.00, 7.00, 9.00, 0.00, 2.00, 21.00, 66.00 / 10000736, Ana Vitoria Botelho Reis, 12.00, 4.00, 4.00, 4.00, 6.00, 4.00, 2.00, 21.00, 57.00 / 10001780, Ana Vitoria Silva da Conceicao, 15.00, 1.00, 6.00, 6.00, 5.00, 2.00, 2.00, 18.00, 55.00 / 10001261, Anabellhy Messias Ferreira Silva, 12.00, 3.00, 4.00, 2.00, 6.00, 2.00, 2.00, 15.00, 46.00 / 10002371, Anabely Christine Ferreira Arruda, 27.00, 6.00, 6.00, 3.00, 4.00, 3.00, 0.00, 18.00, 67.00 / 10002754, Anderson Mesquita Wanderley, 9.00, 0.00, 4.00, 2.00, 6.00, 0.00, 1.00, 12.00, 34.00 / 10001486, Andre Felipe Gomes Coelho, 9.00, 5.00, 4.00, 5.00, 6.00, 0.00, 4.00, 18.00, 51.00 / 10001140, Andrea Souza dos Santos, 24.00, 4.00, 5.00, 7.00, 9.00, 3.00, 5.00, 21.00, 78.00 / 10001269, Andressa Maria Barbosa Alves, 9.00, 4.00, 3.00, 3.00, 3.00, 3.00, 1.00, 9.00, 35.00 / 10000345, Andressa Thaisy Ribeiro de Oliveira, 27.00, 4.00, 6.00, 5.00, 9.00, 1.00, 6.00, 24.00, 82.00 / 10000324, Anelisy Eduarda, 9.00, 0.00, 5.00, 3.00, 7.00, 3.00, 1.00, 18.00, 46.00 / 10000185, Aniely Beatriz Xavier Souza, 18.00, 6.00, 4.00, 4.00, 4.00, 1.00, 5.00, 15.00, 57.00 / 10001008, Anna Beatriz Campos Martins, 21.00, 3.00, 2.00, 2.00, 4.00, 3.00, 4.00, 18.00, 57.00 / 10001316, Anna Ferri, 12.00, 3.00, 1.00, 0.00, 6.00, 1.00, 0.00, 21.00, 44.00 / 10000777, Anna Flor dos Santos Rodrigues, 9.00, 0.00, 2.00, 3.00, 5.00, 2.00, 1.00, 18.00, 40.00 / 10002180, Anna Karine Andrade Marques, 18.00, 6.00, 6.00, 7.00, 9.00, 8.00, 3.00, 27.00, 84.00 / 10000719, Anna Lucia Barros Cansancao, 12.00, 3.00, 7.00, 3.00, 7.00, 4.00, 6.00, 18.00, 60.00 / 10001576, Anna Luiza Cruz Menezes, 27.00, 3.00, 5.00, 8.00, 9.00, 3.00, 5.00, 24.00, 84.00 / 10000332, Anne Ciocari Borges, 15.00, 5.00, 6.00, 5.00, 8.00, 1.00, 4.00, 15.00, 59.00 / 10000934, Anne Isabelly Wottrich Silva, 12.00, 2.00, 6.00, 2.00, 4.00, 4.00, 5.00, 12.00, 47.00 / 10000151, Anny Gabrielly Camelo de Oliveira, 9.00, 3.00, 4.00, 2.00, 7.00, 3.00, 3.00, 12.00, 43.00 / 10001449, Anny Karoline Reboucas Carvalho Freitas, 9.00, 3.00, 3.00, 2.00, 6.00, 4.00, 3.00, 15.00, 45.00 / 10002072, Antonio Bernardo Bacelar dos Santos, 6.00, 2.00, 6.00, 3.00, 2.00, 3.00, 2.00, 18.00, 42.00 / 10001400, Antonio Carlos de Sousa Acioly Neto, 24.00, 2.00, 4.00, 6.00, 9.00, 2.00, 4.00, 18.00, 69.00 / 10000434, Antonio Marcos Lira da Silva, 6.00, 2.00, 2.00, 0.00, 3.00, 1.00, 0.00, 12.00, 26.00 / 10002306, Aquiles Oliveira Cavalcante, 9.00, 3.00, 5.00, 1.00, 5.00, 2.00, 1.00, 12.00, 38.00 / 10001145, Armando Joaquim da Silva Pinheiro, 24.00, 3.00, 5.00, 5.00, 5.00, 2.00, 2.00, 21.00, 67.00 / 10000684, Arthur Bezerra da Costa, 12.00, 4.00, 4.00, 5.00, 5.00, 1.00, 2.00, 15.00, 48.00 / 10001627, Arthur Gabriel Vasconcelos Farias, 15.00, 2.00, 4.00, 4.00, 3.00, 1.00, 2.00, 12.00, 43.00 / 10000381, Arthur Gotardo Heinzen Meira Lopes, 18.00, 1.00, 7.00, 9.00, 7.00, 0.00, 5.00, 24.00, 71.00 / 10000617, Arthur Guilherme Gimaque Meier Dornberg, 15.00, 3.00, 4.00, 4.00, 3.00, 2.00, 2.00, 18.00, 51.00 / 10002563, Arthur Miguel de Sousa Lima, 27.00, 4.00, 6.00, 6.00, 6.00, 5.00, 2.00, 27.00, 83.00 / 10001312, Arthur Xavier Cavalcante, 12.00, 2.00, 6.00, 2.00, 7.00, 4.00, 0.00, 18.00, 51.00 / 10000779, Artur Jacome Alves, 21.00, 4.00, 6.00, 3.00, 7.00, 2.00, 2.00, 21.00, 66.00 / 10002761, Ayla Assis Coimbra de Oliveira, 9.00, 2.00, 6.00, 7.00, 8.00, 1.00, 3.00, 18.00, 54.00 / 10000748, Aymee Camila de Jesus Sarmento, 12.00, 4.00, 4.00, 5.00, 8.00, 3.00, 4.00, 9.00, 49.00 / 10001168, Barbara Aparecida Moura do Nascimento, 18.00, 2.00, 5.00, 5.00, 8.00, 4.00, 3.00, 15.00, 60.00 / 10002398, Beatriz Almeida Saboia, 9.00, 2.00, 2.00, 1.00, 6.00, 3.00, 1.00, 15.00, 39.00 / 10002606, Beatriz Alves Pereira, 15.00, 5.00, 6.00, 4.00, 6.00, 2.00, 2.00, 21.00, 61.00 / 10000056, Beatriz de Brito Goncalves, 18.00, 2.00, 5.00, 5.00, 8.00, 3.00, 4.00, 24.00, 69.00 / 10001102, Beatriz Lima de Farias, 27.00, 2.00, 4.00, 4.00, 1.00, 5.00, 4.00, 12.00, 59.00 / 10000708, Beatriz Santos Muniz, 12.00, 3.00, 5.00, 4.00, 9.00, 2.00, 3.00, 15.00, 53.00 / 10000594, Beatriz Souza Fey, 9.00, 0.00, 4.00, 7.00, 8.00, 0.00, 3.00, 9.00, 40.00 / 10000637, Benicio Camael Brito Conrado, 9.00, 3.00, 4.00, 5.00, 6.00, 1.00, 3.00, 12.00, 43.00 / 10002316, Benjamim Marne dos Santos, 21.00, 1.00, 8.00, 5.00, 9.00, 5.00, 2.00, 21.00, 72.00 / 10000033, Bernardo Dias de Queiroz, 18.00, 3.00, 6.00, 6.00, 9.00, 2.00, 3.00, 24.00, 71.00 / 10001165, Bianca Aparecida Moura do Nascimento, 21.00, 2.00, 5.00, 5.00, 7.00, 1.00, 5.00, 15.00, 61.00 / 10002149, Bianca de Souza Mateus, 21.00, 2.00, 3.00, 4.00, 2.00, 6.00, 0.00, 21.00, 59.00 / 10000315, Bremner Vicente Fonseca Eguez, 9.00, 2.00, 5.00, 2.00, 8.00, 3.00, 2.00, 12.00, 43.00 / 10000095, Brenda Aniceto Henrique de

Oliveira, 21.00, 2.00, 6.00, 6.00, 4.00, 4.00, 4.00, 24.00, 71.00 / 10001430, Brenda Serrao Braga, 24.00, 7.00, 7.00, 7.00, 6.00, 3.00, 4.00, 27.00, 85.00 / 10000670, Brenna Cristian Aquino Coelho Barros, 6.00, 6.00, 3.00, 2.00, 1.00, 1.00, 2.00, 12.00, 33.00 / 10000845, Breno Araujo Mangueira, 21.00, 3.00, 7.00, 6.00, 9.00, 3.00, 4.00, 27.00, 80.00 / 10000051, Breno Fernandes Leao, 6.00, 3.00, 5.00, 3.00, 4.00, 1.00, 0.00, 15.00, 37.00 / 10002690, Bruna Regina Cabral Basilio, 12.00, 3.00, 5.00, 6.00, 4.00, 1.00, 4.00, 15.00, 50.00 / 10002765, Bruno Rodrigo Cerri Lira, 18.00, 3.00, 6.00, 7.00, 4.00, 1.00, 4.00, 15.00, 58.00 / 10001275, Bruno Sousa Kulgowski, 27.00, 4.00, 6.00, 9.00, 7.00, 3.00, 5.00, 27.00, 88.00 / 10001875, Cailane Silva Barros, 9.00, 1.00, 4.00, 5.00, 7.00, 1.00, 0.00, 15.00, 42.00 / 10002019, Caina Vitor Jacome Figueiredo, 21.00, 5.00, 6.00, 5.00, 9.00, 6.00, 3.00, 27.00, 82.00 / 10001983, Caio Vinicius Melo Silva, 12.00, 4.00, 4.00, 2.00, 5.00, 3.00, 4.00, 21.00, 55.00 / 10001897, Caique Oliveira Lima, 6.00, 5.00, 2.00, 1.00, 5.00, 5.00, 2.00, 12.00, 38.00 / 10002230, Cairu Yuzo Maciel Imagawa, 6.00, 1.00, 4.00, 2.00, 7.00, 4.00, 3.00, 21.00, 48.00 / 10000390, Camila Salgado Sarkis, 21.00, 1.00, 8.00, 9.00, 6.00, 5.00, 4.00, 27.00, 81.00 / 10000972, Camila Santos Reis, 3.00, 1.00, 4.00, 5.00, 1.00, 2.00, 1.00, 15.00, 32.00 / 10001756, Camila Seganfredo Bendaham, 24.00, 2.00, 5.00, 4.00, 8.00, 3.00, 3.00, 18.00, 67.00 / 10001307, Camila Tabtta da Silva de Paula, 18.00, 5.00, 5.00, 6.00, 9.00, 3.00, 6.00, 21.00, 73.00 / 10001130, Carlos Alberto Belo da Costa, 24.00, 5.00, 5.00, 7.00, 9.00, 4.00, 5.00, 21.00, 80.00 / 10001724, Carlos Eduardo Moreira Mota, 12.00, 5.00, 4.00, 3.00, 4.00, 2.00, 2.00, 18.00, 50.00 / 10002056, Carlos Eduardo Silva Roiz, 24.00, 6.00, 6.00, 6.00, 9.00, 6.00, 4.00, 24.00, 85.00 / 10002635, Carlos Vinicius Medeiro Teotonio, 15.00, 3.00, 3.00, 2.00, 3.00, 5.00, 1.00, 15.00, 47.00 / 10002017, Caroline de Lis Aniz Braid, 15.00, 2.00, 4.00, 5.00, 7.00, 0.00, 4.00, 15.00, 52.00 / 10001357, Cassia Samara Cavalcante Barbosa Rosa, 24.00, 1.00, 4.00, 6.00, 9.00, 4.00, 5.00, 21.00, 74.00 / 10000788, Catarina Wellen Serafim Viana, 21.00, 3.00, 8.00, 4.00, 6.00, 2.00, 7.00, 27.00, 78.00 / 10001149, Cauan Martins Bruno, 24.00, 5.00, 7.00, 7.00, 8.00, 3.00, 4.00, 27.00, 85.00 / 10000586, Cecilia Assef, 9.00, 6.00, 4.00, 4.00, 4.00, 4.00, 2.00, 15.00, 48.00 / 10000987, Clara Chequeleiro, 15.00, 5.00, 7.00, 8.00, 7.00, 6.00, 4.00, 21.00, 73.00 / 10002595, Clara Ivanir Queiroz e Silva de Deus, 24.00, 4.00, 7.00, 6.00, 9.00, 4.00, 5.00, 21.00, 80.00 / 10001022, Clauber Uriel Rodrigues Fernando, 6.00, 2.00, 2.00, 0.00, 4.00, 2.00, 0.00, 9.00, 25.00 / 10000453, Clicia Lara Lopes dos Santos, 18.00, 6.00, 6.00, 7.00, 9.00, 4.00, 4.00, 24.00, 78.00 / 10001856, Constansa Almeida, 15.00, 2.00, 4.00, 3.00, 3.00, 2.00, 2.00, 15.00, 46.00 / 10001929, Daniel de Souza Quadros Filho, 9.00, 4.00, 5.00, 3.00, 8.00, 2.00, 3.00, 18.00, 52.00 / 10000905, Daniel Kirschner Camargo Neves, 21.00, 3.00, 7.00, 7.00, 8.00, 3.00, 5.00, 24.00, 78.00 / 10001211, Daniel Mateus da Costa, 18.00, 1.00, 5.00, 6.00, 5.00, 4.00, 2.00, 24.00, 65.00 / 10001809, Daniel Ribeiro, 15.00, 5.00, 5.00, 0.00, 5.00, 1.00, 2.00, 21.00, 54.00 / 10002351, Daniel Sousa Precoma, 9.00, 3.00, 8.00, 2.00, 7.00, 1.00, 1.00, 21.00, 52.00 / 10002202, Daniel Victor Ribeiro Calu, 18.00, 5.00, 3.00, 4.00, 6.00, 3.00, 3.00, 12.00, 54.00 / 10002661, Daniele Carneiro Franca Queiroz, 24.00, 6.00, 2.00, 3.00, 8.00, 7.00, 1.00, 27.00, 78.00 / 10001153, Danielle Campanha Wanderley, 24.00, 3.00, 4.00, 5.00, 8.00, 1.00, 1.00, 18.00, 64.00 / 10002356, Davi Carreteiro, 21.00, 3.00, 4.00, 7.00, 9.00, 5.00, 6.00, 24.00, 79.00 / 10001321, Davi Coelho Neves, 18.00, 5.00, 4.00, 3.00, 8.00, 1.00, 5.00, 15.00, 59.00 / 10000585, Davi Luiz Borges Calilo, 21.00, 0.00, 2.00, 2.00, 6.00, 4.00, 2.00, 9.00, 46.00 / 10002258, Davi Martins Brosso, 18.00, 3.00, 7.00, 5.00, 6.00, 2.00, 3.00, 21.00, 65.00 / 10001263, Davi Milhomes Souza, 15.00, 4.00, 6.00, 5.00, 9.00, 4.00, 1.00, 21.00, 65.00 / 10000595, Davi Ricardo Gioia de Queiroz, 24.00, 6.00, 7.00, 8.00, 8.00, 5.00, 4.00, 27.00, 89.00 / 10001334, David Terra de Andrade, 18.00, 3.00, 6.00, 5.00, 9.00, 2.00, 6.00, 18.00, 67.00 / 10002123, Dimitre de Oliveira Lopes, 21.00, 1.00, 6.00, 6.00, 8.00, 4.00, 3.00, 24.00, 73.00 / 10002492, Dioclecio de Azevedo Alves, 6.00, 0.00, 7.00, 7.00, 8.00, 2.00, 3.00, 15.00, 48.00 / 10001525, Eduarda Lorany Souza Freitas, 6.00, 1.00, 6.00, 3.00, 6.00, 2.00, 1.00, 12.00, 37.00 / 10000919, Eduarda Santos Silva, 24.00, 2.00, 4.00, 6.00, 3.00, 4.00, 5.00, 24.00, 72.00 / 10002430, Eduarda Yasmim da Costa Souza, 9.00, 3.00, 6.00, 1.00, 2.00, 2.00, 2.00, 12.00, 37.00 / 10002170, Eduardo Franco de Souza, 15.00, 3.00, 6.00, 7.00, 9.00, 0.00, 2.00, 18.00, 60.00 / 10000043, Eduardo Souza de Alcantara, 9.00, 0.00, 5.00, 4.00, 3.00, 1.00, 2.00, 9.00, 33.00 / 10001543, Eduardo Toscano Silvestre, 18.00, 8.00, 7.00, 6.00, 9.00, 3.00, 3.00, 27.00, 81.00 / 10002032, Edvan Barbosa Givone, 9.00, 0.00, 4.00, 6.00, 5.00, 1.00, 2.00, 12.00, 39.00 / 10001367, Eloah Lavareda Ramos Nogueira, 21.00, 6.00, 3.00, 7.00, 7.00, 5.00, 4.00, 18.00, 71.00 / 10001713, Emilio Martins dos Santos, 24.00, 7.00, 7.00, 8.00, 7.00, 4.00, 4.00, 27.00, 88.00 / 10002639, Emilly Resende Rilke, 6.00, 4.00, 6.00, 4.00, 8.00, 2.00, 2.00, 15.00, 47.00 / 10001319, Emmilly Thaize Ferreira Costa, 9.00, 1.00, 4.00, 2.00, 7.00, 3.00, 2.00, 12.00, 40.00 / 10000255, Emmily Angela de Souza Kotinscki, 9.00, 2.00, 1.00, 2.00, 2.00, 0.00, 1.00, 15.00, 32.00 / 10001605, Enrico Caetano Morato Alencar de Souto, 18.00, 2.00, 7.00, 8.00, 8.00, 3.00, 6.00, 21.00, 73.00 / 10000195, Enzo Samuel Amorim Silva, 15.00, 0.00, 4.00, 4.00, 6.00, 4.00, 0.00, 15.00, 48.00 / 10000067, Enzo William Dutra Pereira Silva, 6.00, 2.00, 5.00, 4.00, 6.00, 4.00, 0.00, 9.00, 36.00 / 10001216, Estefhane Alice Vicente de Lima, 12.00, 3.00, 2.00, 2.00, 0.00, 2.00, 2.00, 9.00, 32.00 / 10001786, Ester Freire Gomes de Souza, 12.00, 3.00, 6.00, 5.00, 7.00, 4.00, 0.00, 15.00, 52.00 / 10000657, Ester Roberta Campos de Oliveira, 12.00, 4.00, 3.00, 2.00, 7.00, 1.00, 3.00, 15.00, 47.00 / 10000636, Evelly Sophia Ivo Luna, 12.00, 1.00, 3.00, 1.00, 5.00, 3.00, 1.00, 18.00, 44.00 / 10001004, Evelyn Oliveira da Silva, 18.00, 3.00, 5.00, 4.00, 5.00, 0.00, 3.00, 24.00, 62.00 / 10002478, Felipe Alexander Castelo Branco Martiniano, 18.00, 1.00, 5.00, 6.00, 2.00, 2.00, 5.00, 15.00, 54.00 / 10002554, Fellype Nascimento de Souza, 12.00, 4.00, 4.00, 5.00, 1.00, 1.00, 2.00, 24.00, 53.00 / 10001336, Fernanda Arraes Feitosa Gruber, 15.00, 3.00, 6.00, 6.00, 6.00, 1.00, 4.00, 12.00, 53.00 / 10002720, Fernanda Vitoria Furtado Brito, 9.00, 3.00, 3.00, 4.00, 8.00, 1.00, 3.00, 12.00, 43.00 / 10002169, Fernando de Almeida Costa Barreto, 15.00, 4.00, 6.00, 5.00, 6.00, 3.00, 3.00, 21.00, 63.00 / 10001260, Fernando Leite Bezerra, 21.00, 2.00, 6.00, 4.00, 9.00, 3.00, 4.00, 24.00, 73.00 / 10002216, Flavia Hiorrana da Silva Barroso, 24.00, 5.00, 3.00, 1.00, 1.00, 4.00, 2.00, 18.00, 58.00 / 10002238, Flavia Livia Rodrigues Resende, 21.00, 4.00, 6.00, 6.00, 7.00, 2.00, 3.00, 18.00, 67.00 / 10000916, Flora Maria Botelho Lima, 12.00, 3.00, 2.00, 4.00, 6.00, 3.00, 0.00, 18.00, 48.00 / 10002109, Foulcault Lahaye Ferreira Santana, 21.00, 3.00, 7.00, 5.00, 6.00, 0.00, 0.00, 27.00, 69.00 / 10000907, Francisco Correa Peres, 18.00, 9.00, 7.00, 5.00, 9.00, 3.00, 5.00, 27.00, 83.00 / 10001087, Francisco Paiva Silva Neto, 24.00, 2.00, 3.00, 3.00, 3.00, 2.00, 4.00, 15.00, 56.00 / 10002725, Fredson George Lira Souza Junior, 12.00, 2.00, 4.00, 2.00, 8.00, 0.00, 1.00, 9.00, 38.00 / 10001255, Gabriel Monteiro da Cruz, 21.00, 3.00, 6.00, 6.00, 9.00, 3.00, 2.00, 21.00, 71.00 / 10000411, Gabriel Santos Pinto, 6.00, 1.00, 4.00, 1.00, 2.00, 2.00, 1.00, 6.00, 23.00 / 10001013, Gabriel Vitor Arruda Macedo, 9.00, 4.00, 5.00, 2.00, 3.00, 2.00, 1.00, 21.00, 47.00 / 10000326, Gabriela Beatriz Magalhaes Bandeira, 21.00, 2.00, 6.00, 4.00, 7.00, 3.00, 3.00, 12.00, 58.00 / 10000975, Gabriela Ribeiro de Lima, 12.00, 4.00, 4.00, 2.00, 8.00, 2.00, 4.00, 15.00, 51.00 / 10001673, Gabriele Araujo Maciel, 15.00, 3.00, 4.00, 6.00, 8.00, 5.00, 5.00, 24.00, 70.00 / 10001723, Gabriella Diniz Giordano, 24.00, 2.00, 5.00, 7.00, 9.00, 3.00, 1.00, 21.00, 72.00 / 10000711, Gabrielle Yasmim Oliveira de Andrade, 6.00, 3.00, 5.00, 4.00, 7.00, 2.00, 1.00, 15.00, 43.00 / 10002396, Gabrielly Aires Silva, 12.00, 3.00, 5.00, 3.00, 8.00, 2.00, 2.00, 12.00, 47.00 / 10000181, Gabrielly Boh Chaves Navegante, 24.00, 3.00, 8.00, 8.00, 8.00, 4.00, 3.00, 15.00, 73.00 / 10000458, Gabryelle Saldanha Pinheiro, 15.00, 3.00, 3.00, 3.00, 1.00, 2.00, 1.00, 18.00, 46.00 / 10000099, Geane Gomes da Silva, 3.00, 2.00, 2.00, 0.00, 2.00, 1.00, 1.00, 12.00, 23.00 / 10000150, Gelvana da Silva Galvao, 6.00, 2.00, 3.00, 3.00, 3.00, 2.00, 0.00, 12.00, 31.00 / 10001315, Geovana Gadelha Carvalho, 12.00, 2.00, 2.00, 1.00, 2.00, 3.00, 2.00, 18.00, 42.00 / 10001775, Geovana Neves Pacheco, 9.00, 0.00, 3.00, 2.00, 5.00, 2.00, 2.00, 12.00, 35.00 / 10000809, Geovanna da Silva Valladao, 18.00, 2.00, 5.00, 5.00, 7.00, 4.00, 2.00, 24.00, 67.00 / 10000311, Gessica Cosmo da Silva, 9.00, 1.00, 5.00, 2.00, 2.00, 0.00, 1.00, 18.00, 38.00 / 10001361, Giovani Carneiro Serrao, 21.00, 5.00, 7.00, 8.00, 7.00, 4.00, 3.00, 24.00, 79.00 / 10001317, Giovanna Dias da Silva, 18.00, 3.00, 5.00, 4.00, 4.00, 3.00, 1.00, 21.00, 59.00 / 10000341, Giovanna Gaspar Gomes Pinto, 9.00, 2.00, 6.00, 5.00, 5.00, 4.00, 3.00, 18.00, 52.00 / 10001337, Giovanna Giovanetti, 6.00, 2.00, 6.00, 8.00, 5.00, 3.00, 2.00, 15.00, 47.00 / 10001672, Giovanna Lima Freitas, 21.00, 3.00, 7.00, 7.00, 9.00, 4.00, 3.00, 24.00, 78.00 / 10001088, Giovanna Marques Torres, 18.00, 2.00, 4.00, 6.00, 4.00, 3.00, 1.00, 18.00, 56.00 / 10002068, Giovanna Sarmento de Melo, 9.00, 3.00, 6.00, 8.00, 9.00, 4.00, 2.00, 18.00, 59.00 / 10000953, Giulia Jorge Ribeiro, 15.00, 4.00, 6.00, 4.00, 8.00, 1.00, 3.00, 15.00, 56.00 / 10000565, Giulia Reis Tupinamba, 12.00, 4.00,

7.00, 5.00, 8.00, 2.00, 1.00, 18.00, 57.00 / 10002818, Graciliano Garcia Ramos, 15.00, 2.00, 7.00, 7.00, 7.00, 2.00, 2.00, 12.00, 54.00 / 10001670, Grasielly Vitoria Almeida da Silva, 18.00, 3.00, 7.00, 5.00, 7.00, 5.00, 1.00, 18.00, 64.00 / 10000563, Guilherme Cruz Vasconcelos, 24.00, 3.00, 4.00, 3.00, 9.00, 4.00, 2.00, 18.00, 67.00 / 10002564, Guilherme Ferreira de Sousa, 15.00, 3.00, 7.00, 6.00, 4.00, 3.00, 4.00, 15.00, 57.00 / 10001705, Guilherme Gomes Cavalcante, 15.00, 3.00, 7.00, 5.00, 9.00, 3.00, 2.00, 21.00, 65.00 / 10001435, Guilherme Vasconcelos Ayres de Oliveira, 18.00, 1.00, 4.00, 3.00, 9.00, 2.00, 2.00, 18.00, 57.00 / 10002491, Gustavo Pereira, 9.00, 2.00, 1.00, 2.00, 5.00, 0.00, 5.00, 18.00, 42.00 / 10001194, Gustavo Salgado dos Santos, 24.00, 5.00, 4.00, 2.00, 7.00, 3.00, 6.00, 21.00, 72.00 / 10000249, Gustavo Teixeira Machado, 21.00, 2.00, 4.00, 5.00, 2.00, 4.00, 1.00, 24.00, 63.00 / 10001236, Gustavo Valmir Moura de Paulo, 12.00, 3.00, 6.00, 5.00, 3.00, 2.00, 4.00, 15.00, 50.00 / 10000855, Hadassa Aguiar Barros, 12.00, 2.00, 4.00, 2.00, 2.00, 2.00, 3.00, 12.00, 39.00 / 10001754, Hadassa Rebeca Freitas de Almeida, 9.00, 1.00, 5.00, 3.00, 3.00, 3.00, 1.00, 12.00, 37.00 / 10000403, Haidelle Camila de Araujo Silva, 9.00, 1.00, 5.00, 4.00, 9.00, 2.00, 5.00, 12.00, 47.00 / 10000673, Hanna Beatriz Zau Ferreira, 18.00, 1.00, 6.00, 4.00, 7.00, 4.00, 5.00, 24.00, 69.00 / 10000417, Hanna Dolores Walczak de Souza, 24.00, 3.00, 8.00, 9.00, 9.00, 6.00, 3.00, 21.00, 83.00 / 10000124, Hanna Ketlyn Cordeiro de Souza, 18.00, 2.00, 6.00, 2.00, 6.00, 2.00, 3.00, 12.00, 51.00 / 10001891, Hanna Manon Silva da Cunha, 21.00, 6.00, 7.00, 8.00, 9.00, 7.00, 4.00, 27.00, 89.00 / 10001418, Heitor Coelho, 21.00, 4.00, 4.00, 6.00, 7.00, 3.00, 2.00, 24.00, 71.00 / 10000082, Helena de Oliveira Izac, 6.00, 3.00, 2.00, 5.00, 7.00, 4.00, 7.00, 21.00, 55.00 / 10001615, Helena Menezes Barauna Magalhaes, 15.00, 5.00, 4.00, 3.00, 4.00, 2.00, 2.00, 12.00, 47.00 / 10002326, Heloisa Gomes da Silva, 12.00, 1.00, 5.00, 6.00, 8.00, 2.00, 2.00, 12.00, 48.00 / 10002297, Heloiza Henrique dos Santos, 9.00, 1.00, 6.00, 3.00, 4.00, 2.00, 1.00, 15.00, 41.00 / 10001535, Hemilly Sousa Juliao, 18.00, 1.00, 1.00, 2.00, 2.00, 1.00, 3.00, 21.00, 49.00 / 10001403, Henderson Gomes Leite, 6.00, 1.00, 3.00, 1.00, 1.00, 0.00, 2.00, 15.00, 29.00 / 10001872, Henrique Gabriele de Matos Nunes, 12.00, 2.00, 4.00, 1.00, 6.00, 2.00, 3.00, 12.00, 42.00 / 10001409, Hugo Henrique Moizinho, 21.00, 2.00, 7.00, 6.00, 8.00, 4.00, 4.00, 21.00, 73.00 / 10001212, Hyago Renan Silva Araujo, 27.00, 6.00, 6.00, 6.00, 9.00, 3.00, 4.00, 27.00, 88.00 / 10000884, Iago Chaves Lopes, 15.00, 3.00, 5.00, 4.00, 8.00, 5.00, 2.00, 21.00, 63.00 / 10001001, Iara Esly Moura da Costa, 12.00, 4.00, 5.00, 1.00, 7.00, 4.00, 2.00, 15.00, 50.00 / 10001616, Iara Maria Amancio Costa da Silva, 21.00, 1.00, 7.00, 7.00, 5.00, 2.00, 3.00, 24.00, 70.00 / 10002211, Iara Maria Santana Araujo, 27.00, 3.00, 5.00, 5.00, 9.00, 3.00, 4.00, 18.00, 74.00 / 10000077, Inae Chaves Giordani, 21.00, 6.00, 5.00, 8.00, 9.00, 8.00, 4.00, 24.00, 85.00 / 10000889, Iris Maximo Rodrigues, 12.00, 5.00, 2.00, 1.00, 8.00, 2.00, 6.00, 15.00, 51.00 / 10000289, Isabela Basilio Boaventura, 24.00, 1.00, 5.00, 5.00, 9.00, 1.00, 2.00, 15.00, 62.00 / 10001089, Isabela Maria Oliveira Holanda, 12.00, 1.00, 6.00, 3.00, 5.00, 4.00, 2.00, 9.00, 42.00 / 10000864, Isabele de Almeida Uchoa, 18.00, 1.00, 3.00, 6.00, 8.00, 4.00, 1.00, 21.00, 62.00 / 10001073, Isabella Abdala Carramilo Figueiredo, 15.00, 3.00, 4.00, 1.00, 8.00, 5.00, 4.00, 12.00, 52.00 / 10000252, Isabella Aguiar Esbell, 15.00, 3.00, 6.00, 2.00, 5.00, 3.00, 3.00, 18.00, 55.00 / 10000354, Isabella Paz Burg, 24.00, 4.00, 6.00, 7.00, 9.00, 3.00, 3.00, 15.00, 71.00 / 10002175, Isabella Rebello de Souza da Silva, 18.00, 4.00, 7.00, 6.00, 8.00, 4.00, 1.00, 21.00, 69.00 / 10001053, Isabelle Coelho Lima, 12.00, 5.00, 7.00, 3.00, 2.00, 1.00, 0.00, 18.00, 48.00 / 10002164, Isabelle de Andrade Goncalves, 15.00, 2.00, 4.00, 3.00, 6.00, 0.00, 1.00, 18.00, 49.00 / 10001296, Isabelly Rafaela Duarte Vidal, 18.00, 3.00, 6.00, 6.00, 9.00, 3.00, 5.00, 18.00, 68.00 / 10000392, Isabelly Soares do Nascimento, 12.00, 1.00, 4.00, 3.00, 7.00, 4.00, 3.00, 15.00, 49.00 / 10000551, Isabely Caroline Gomes Germano, 15.00, 6.00, 2.00, 3.00, 4.00, 4.00, 1.00, 21.00, 56.00 / 10001187, Isadora Batista Barbosa, 21.00, 2.00, 7.00, 5.00, 8.00, 3.00, 2.00, 15.00, 63.00 / 10000927, Isadora Franca Pereira Avila, 24.00, 4.00, 5.00, 8.00, 9.00, 2.00, 7.00, 21.00, 80.00 / 10001239, Isadora Hully Menezes Sampaio, 18.00, 1.00, 3.00, 2.00, 6.00, 2.00, 2.00, 15.00, 49.00 / 10000483, Izabel Catarina Silva Ferreira, 6.00, 3.00, 3.00, 4.00, 4.00, 1.00, 3.00, 21.00, 45.00 / 10001411, Izabella Leal Ferreira, 12.00, 2.00, 5.00, 2.00, 9.00, 1.00, 3.00, 15.00, 49.00 / 10001156, Izabelle Campanha Wanderley, 18.00, 5.00, 6.00, 6.00, 7.00, 1.00, 1.00, 12.00, 56.00 / 10000633, Izadora Cristina Brasil Davila, 21.00, 5.00, 4.00, 1.00, 3.00, 0.00, 0.00, 18.00, 52.00 / 10001060, Jamilly Costa de Oliveira, 12.00, 3.00, 4.00, 3.00, 7.00, 3.00, 2.00, 18.00, 52.00 / 10001951, Jamily Gama Noe Oliveira, 15.00, 3.00, 6.00, 5.00, 4.00, 2.00, 2.00, 15.00, 52.00 / 10000737, Janaina Conceicao Silva Brito, 12.00, 2.00, 4.00, 2.00, 4.00, 1.00, 3.00, 12.00, 40.00 / 10000518, Jefferson Luis Ferrao de Souza, 18.00, 2.00, 5.00, 6.00, 7.00, 3.00, 1.00, 24.00, 66.00 / 10000148, Jennifer Ferreira Lima, 24.00, 4.00, 8.00, 6.00, 7.00, 2.00, 5.00, 21.00, 77.00 / 10001067, Jeyciane Martins Lobo, 9.00, 3.00, 6.00, 1.00, 3.00, 2.00, 2.00, 9.00, 35.00 / 10001166, Jhanne Rhilarry Malheiro da Costa, 9.00, 3.00, 5.00, 0.00, 2.00, 1.00, 4.00, 6.00, 30.00 / 10000613, Jhonatan Gabriel Pinheiro da Costa, 27.00, 6.00, 7.00, 7.00, 8.00, 6.00, 3.00, 24.00, 88.00 / 10001247, Joao Caio Matos Coelho, 21.00, 3.00, 4.00, 5.00, 5.00, 1.00, 1.00, 15.00, 55.00 / 10001282, Joao Emanuel de Souza Silva, 21.00, 4.00, 5.00, 6.00, 8.00, 4.00, 2.00, 27.00, 77.00 / 10001202, Joao Henrique Nascimento Santos, 24.00, 4.00, 5.00, 7.00, 9.00, 5.00, 1.00, 27.00, 82.00 / 10001410, Joao Murilo Tobias de Moura, 21.00, 4.00, 5.00, 7.00, 6.00, 3.00, 2.00, 24.00, 72.00 / 10002335, Joao Paulo Norberto Sampaio Aguiar, 21.00, 3.00, 6.00, 7.00, 8.00, 4.00, 3.00, 27.00, 79.00 / 10001755, Joao Pedro Brasil Wanderley, 21.00, 3.00, 6.00, 4.00, 2.00, 3.00, 1.00, 24.00, 64.00 / 10002144, Joao Pedro Caigaro Marques Pereira, 15.00, 3.00, 5.00, 3.00, 8.00, 3.00, 3.00, 12.00, 52.00 / 10001657, Joao Pedro do Vale Souza, 18.00, 3.00, 5.00, 6.00, 9.00, 4.00, 5.00, 21.00, 71.00 / 10000764, Joao Pedro Freires Vieira Arrabal, 15.00, 6.00, 6.00, 3.00, 9.00, 2.00, 2.00, 18.00, 61.00 / 10000075, Joao Pedro Garcia de Araujo, 9.00, 2.00, 7.00, 6.00, 5.00, 4.00, 3.00, 21.00, 57.00 / 10002077, Joao Pedro Leandro Estevam, 21.00, 4.00, 5.00, 6.00, 6.00, 2.00, 4.00, 24.00, 72.00 / 10000786, Joao Pedro Vasconcelos de Queiroz, 9.00, 1.00, 6.00, 3.00, 5.00, 3.00, 4.00, 21.00, 52.00 / 10000189, Joao Victor Moraes Portela, 12.00, 1.00, 4.00, 2.00, 5.00, 3.00, 1.00, 15.00, 43.00 / 10002325, Joao Victor Silva de Oliveira, 6.00, 2.00, 2.00, 4.00, 3.00, 2.00, 0.00, 9.00, 28.00 / 10001787, Joao Vitor Silva Santiago, 12.00, 3.00, 5.00, 2.00, 9.00, 5.00, 2.00, 18.00, 56.00 / 10000983, Joaquim Luiz de Souza Gavanski, 18.00, 1.00, 8.00, 5.00, 9.00, 3.00, 1.00, 21.00, 66.00 / 10000992, Jose Antonio Soares de Macedo, 15.00, 3.00, 6.00, 5.00, 9.00, 5.00, 3.00, 21.00, 67.00 / 10000793, Jose Carlos Cabral Barbosa Ferreira, 21.00, 3.00, 6.00, 8.00, 8.00, 4.00, 5.00, 18.00, 73.00 / 10000666, Jose Edson Marinho de Souza, 24.00, 4.00, 3.00, 7.00, 9.00, 5.00, 4.00, 24.00, 80.00 / 10001967, Josevan Lima Pereira, 6.00, 1.00, 6.00, 2.00, 2.00, 2.00, 0.00, 15.00, 34.00 / 10002295, Julia Alencar Ferreira, 3.00, 0.00, 1.00, 2.00, 5.00, 3.00, 2.00, 12.00, 28.00 / 10000449, Julia Barroso Branco, 24.00, 4.00, 5.00, 7.00, 9.00, 4.00, 5.00, 24.00, 82.00 / 10001763, Julia Mariah Rocha Negreiros, 21.00, 2.00, 2.00, 5.00, 7.00, 3.00, 1.00, 15.00, 56.00 / 10002473, Julia Perales, 15.00, 2.00, 6.00, 6.00, 8.00, 2.00, 1.00, 18.00, 58.00 / 10000517, Juliana Abrams, 18.00, 2.00, 3.00, 4.00, 9.00, 4.00, 2.00, 21.00, 63.00 / 10001350, Juliana Sousa Lima, 18.00, 4.00, 6.00, 3.00, 4.00, 0.00, 4.00, 12.00, 51.00 / 10002719, Juliane Karolayne Paiva de Jesus, 9.00, 3.00, 6.00, 2.00, 3.00, 1.00, 1.00, 9.00, 34.00 / 10001495, Julianne Victoria Prestes Silveira, 18.00, 4.00, 4.00, 1.00, 4.00, 0.00, 2.00, 12.00, 45.00 / 10001080, Julie Hanna Fontes de Souza, 15.00, 2.00, 4.00, 5.00, 5.00, 2.00, 4.00, 18.00, 55.00 / 10002100, Julio de Andrade Lima Neto, 24.00, 5.00, 6.00, 6.00, 8.00, 4.00, 4.00, 27.00, 84.00 / 10000571, Kaila Geovana Perruci de Lucena, 9.00, 1.00, 4.00, 4.00, 4.00, 0.00, 4.00, 21.00, 47.00 / 10001144, Kainan Brunner Santos, 6.00, 2.00, 6.00, 3.00, 5.00, 0.00, 2.00, 9.00, 33.00 / 10001848, Kaio Gabriel Gomes dos Santos, 12.00, 3.00, 2.00, 0.00, 4.00, 4.00, 1.00, 6.00, 32.00 / 10002272, Kaline Sofia Marques Pimenta, 15.00, 5.00, 3.00, 3.00, 5.00, 0.00, 2.00, 9.00, 42.00 / 10002497, Kamila Nicoly Oliveira de Souza, 6.00, 0.00, 4.00, 2.00, 4.00, 4.00, 1.00, 6.00, 27.00 / 10002229, Kamilly da Silva Barros, 18.00, 2.00, 7.00, 4.00, 8.00, 4.00, 6.00, 24.00, 73.00 / 10001790, Kamilly Eduarda de Morais Sabino, 24.00, 5.00, 6.00, 5.00, 7.00, 4.00, 4.00, 24.00, 79.00 / 10001761, Karenn Krhistiny de Sousa, 6.00, 3.00, 4.00, 3.00, 6.00, 1.00, 3.00, 18.00, 44.00 / 10001443, Karine da Silva Marinho, 12.00, 1.00, 6.00, 6.00, 4.00, 5.00, 2.00, 15.00, 51.00 / 10000990, Karlo Thiago Nascimento Santana, 9.00, 2.00, 3.00, 4.00, 2.00, 1.00, 2.00, 18.00, 41.00 / 10001807, Katarina Witt Rodrigues Soares, 9.00, 4.00, 2.00, 2.00, 5.00, 2.00, 1.00, 18.00, 43.00 / 10001648, Kaua Muniz Ramos, 15.00, 2.00, 4.00, 1.00, 2.00, 2.00, 2.00, 18.00, 46.00 / 10000652, Kelyane Alves das Chagas, 24.00, 5.00, 7.00, 7.00, 8.00, 3.00, 5.00, 24.00, 83.00 / 10002561, Keren Lavinne da Silva Rodrigues, 15.00, 1.00, 5.00, 3.00, 6.00, 1.00, 0.00, 18.00, 49.00 / 10000163, Keully Victor de Oliveira Balbino, 3.00, 2.00, 3.00, 2.00, 2.00, 1.00, 3.00, 9.00, 25.00 /

10000801, Kewily Lacerda da Silva, 9.00, 3.00, 3.00, 1.00, 2.00, 1.00, 2.00, 6.00, 27.00 / 10000396, Laercio de Andrade Morais, 18.00, 5.00, 5.00, 4.00, 7.00, 3.00, 1.00, 24.00, 67.00 / 10000079, Lais Almeida Coelho, 24.00, 0.00, 7.00, 4.00, 7.00, 5.00, 6.00, 24.00, 77.00 / 10000650, Lara Barreiro Nunes, 24.00, 4.00, 3.00, 7.00, 9.00, 0.00, 4.00, 24.00, 75.00 / 10002817, Larissa Bezerra Alves, 24.00, 1.00, 5.00, 4.00, 9.00, 2.00, 2.00, 24.00, 71.00 / 10000489, Larissa Cavalcante Correa, 24.00, 4.00, 6.00, 7.00, 7.00, 4.00, 4.00, 27.00, 83.00 / 10002467, Larissa Neves Mota, 9.00, 3.00, 5.00, 4.00, 9.00, 2.00, 4.00, 12.00, 48.00 / 10002249, Larissa Soares Monteiro, 27.00, 4.00, 4.00, 7.00, 8.00, 6.00, 3.00, 24.00, 83.00 / 10001905, Laura da Silva Rosa, 9.00, 3.00, 4.00, 4.00, 3.00, 2.00, 2.00, 21.00, 48.00 / 10001751, Laura Heloisa Furlin, 9.00, 1.00, 4.00, 4.00, 4.00, 3.00, 3.00, 12.00, 40.00 / 10002397, Laura Paiva Felicio, 9.00, 2.00, 3.00, 5.00, 7.00, 3.00, 2.00, 12.00, 43.00 / 10002494, Lauro Benicio de Almeida Araujo, 9.00, 2.00, 3.00, 5.00, 8.00, 2.00, 2.00, 15.00, 46.00 / 10001434, Layla Magalhaes de Melo, 12.00, 3.00, 4.00, 3.00, 3.00, 0.00, 4.00, 15.00, 44.00 / 10002388, Layla Portela Santos, 15.00, 1.00, 2.00, 5.00, 2.00, 0.00, 6.00, 12.00, 43.00 / 10002014, Leonara Silva Nogueira, 6.00, 3.00, 3.00, 6.00, 1.00, 3.00, 3.00, 18.00, 43.00 / 10000445, Leonardo dos Santos Nascimento, 6.00, 2.00, 7.00, 1.00, 4.00, 4.00, 2.00, 18.00, 44.00 / 10001563, Leticia Barros Villasana, 6.00, 3.00, 4.00, 5.00, 8.00, 0.00, 3.00, 18.00, 47.00 / 10000472, Leticia Gabriela Pinho Magalhaes, 24.00, 4.00, 6.00, 8.00, 9.00, 5.00, 4.00, 27.00, 87.00 / 10002373, Leticia Machado Abreu Santos, 18.00, 3.00, 7.00, 7.00, 7.00, 6.00, 4.00, 21.00, 73.00 / 10001554, Leticia Manoela Nunes Gomes, 12.00, 3.00, 6.00, 4.00, 8.00, 2.00, 5.00, 18.00, 58.00 / 10001560, Leticia Maria Araujo Maciel, 12.00, 3.00, 5.00, 4.00, 9.00, 0.00, 3.00, 9.00, 45.00 / 10002253, Leticia Oliveira Nascimento, 6.00, 0.00, 4.00, 2.00, 2.00, 1.00, 1.00, 15.00, 31.00 / 10002724, Linda Laura Cardoso Barbosa, 12.00, 0.00, 3.00, 1.00, 3.00, 3.00, 2.00, 15.00, 39.00 / 10000108, Lisandra Carolina de Almeida Andrade Silva, 18.00, 2.00, 4.00, 6.00, 8.00, 5.00, 3.00, 18.00, 64.00 / 10000463, Livia Karini da Paz Lima, 15.00, 1.00, 3.00, 4.00, 8.00, 0.00, 4.00, 24.00, 59.00 / 10000741, Livia Maria Muller, 18.00, 3.00, 5.00, 5.00, 8.00, 4.00, 4.00, 21.00, 68.00 / 10000527, Livia Ninuma, 21.00, 6.00, 7.00, 8.00, 9.00, 5.00, 6.00, 27.00, 89.00 / 10002218, Livio Guilherme Lima de Freitas, 9.00, 3.00, 5.00, 2.00, 8.00, 4.00, 2.00, 15.00, 48.00 / 10000882, Liz Eduarda da Silva Ferreira, 18.00, 3.00, 5.00, 2.00, 9.00, 1.00, 2.00, 27.00, 67.00 / 10001393, Loise Miglioranza Linhares, 18.00, 4.00, 4.00, 5.00, 9.00, 0.00, 3.00, 15.00, 58.00 / 10002825, Lorena Victoria Batista Sardinha, 15.00, 1.00, 4.00, 3.00, 8.00, 1.00, 4.00, 15.00, 51.00 / 10002691, Lorenna Guilherme Leite de Souza, 12.00, 1.00, 5.00, 1.00, 5.00, 0.00, 2.00, 15.00, 41.00 / 10002782, Lorenna Marinho Sampaio, 15.00, 3.00, 4.00, 5.00, 9.00, 4.00, 5.00, 21.00, 66.00 / 10000284, Lourenca Enita Ferreira Klein, 12.00, 3.00, 7.00, 4.00, 6.00, 5.00, 1.00, 9.00, 47.00 / 10000984, Luan Henrique Alves Silva, 18.00, 4.00, 4.00, 3.00, 5.00, 3.00, 4.00, 21.00, 62.00 / 10001518, Luana Oliveira Almeida, 15.00, 2.00, 5.00, 3.00, 9.00, 2.00, 3.00, 18.00, 57.00 / 10001198, Luca Samuel Chaves de Lima, 21.00, 1.00, 5.00, 5.00, 7.00, 1.00, 0.00, 18.00, 58.00 / 10001711, Luca Silveira de Faria, 15.00, 4.00, 7.00, 8.00, 8.00, 7.00, 5.00, 18.00, 72.00 / 10001866, Lucas Lemos Morais, 6.00, 2.00, 5.00, 3.00, 8.00, 4.00, 1.00, 18.00, 47.00 / 10001469, Lucas Mikhael Gusmao Evangelista, 24.00, 4.00, 7.00, 6.00, 9.00, 3.00, 3.00, 15.00, 71.00 / 10002177, Lucas Rios Fragoso, 12.00, 2.00, 7.00, 3.00, 9.00, 3.00, 2.00, 18.00, 56.00 / 10000428, Luciana Menezes da Silveira de Lima, 18.00, 3.00, 4.00, 4.00, 7.00, 4.00, 5.00, 18.00, 63.00 / 10002290, Luciano Sampaio de Albuquerque, 24.00, 2.00, 4.00, 5.00, 8.00, 3.00, 1.00, 21.00, 68.00 / 10000575, Ludmylla Vitoria Abreu de Lima, 6.00, 1.00, 3.00, 3.00, 5.00, 1.00, 2.00, 12.00, 33.00 / 10000713, Luis Fernando Rodrigues de Oliveira, 12.00, 4.00, 3.00, 1.00, 4.00, 2.00, 3.00, 15.00, 44.00 / 10001413, Luis Henrique Lima Santos, 24.00, 4.00, 4.00, 7.00, 6.00, 2.00, 4.00, 27.00, 78.00 / 10001649, Luiz Otavio do Nascimento Correa, 15.00, 6.00, 5.00, 6.00, 8.00, 3.00, 2.00, 18.00, 63.00 / 10002744, Luiza Garcia Costa, 9.00, 3.00, 2.00, 4.00, 6.00, 3.00, 2.00, 6.00, 35.00 / 10002181, Lyah Yasmin Sousa Reis, 21.00, 4.00, 6.00, 6.00, 8.00, 5.00, 5.00, 21.00, 76.00 / 10001706, Lylian Bezerra Siqueira Rodrigues, 27.00, 5.00, 7.00, 9.00, 9.00, 3.00, 3.00, 21.00, 84.00 / 10000908, Manuela de Magalhaes Arantes, 18.00, 4.00, 5.00, 8.00, 8.00, 1.00, 2.00, 24.00, 70.00 / 10001126, Manuela dos Santos Tonelli, 9.00, 3.00, 4.00, 2.00, 2.00, 5.00, 2.00, 18.00, 45.00 / 10002276, Manuela Giovana Potiguar Fernandes, 24.00, 5.00, 5.00, 8.00, 9.00, 2.00, 2.00, 21.00, 76.00 / 10002307, Manuela Horta Ramos de Castro, 21.00, 3.00, 3.00, 5.00, 9.00, 1.00, 3.00, 15.00, 60.00 / 10000465, Manuela Oliveira de Carvalho, 27.00, 6.00, 5.00, 8.00, 8.00, 6.00, 5.00, 27.00, 92.00 / 10000621, Marcella Cunha de Oliveira Paz, 18.00, 3.00, 6.00, 4.00, 8.00, 5.00, 1.00, 15.00, 60.00 / 10001302, Marcelo Henryke Xavier Araujo, 24.00, 4.00, 6.00, 4.00, 6.00, 1.00, 3.00, 27.00, 75.00 / 10002343, Marcus Vinicius Chacon Soares, 15.00, 5.00, 4.00, 4.00, 7.00, 3.00, 3.00, 21.00, 62.00 / 10001314, Maria Augusta de Lemos Medeiros, 21.00, 8.00, 6.00, 6.00, 0.00, 4.00, 3.00, 24.00, 72.00 / 10001379, Maria Cecillia Gama Bastos, 24.00, 5.00, 8.00, 6.00, 7.00, 6.00, 2.00, 24.00, 82.00 / 10000175, Maria Clara Albino Monteiro, 9.00, 3.00, 8.00, 5.00, 7.00, 5.00, 3.00, 12.00, 52.00 / 10002566, Maria Clara Alves Porto, 9.00, 1.00, 5.00, 2.00, 4.00, 4.00, 3.00, 15.00, 43.00 / 10001765, Maria Clara da Silva Albuquerque, 9.00, 2.00, 1.00, 1.00, 6.00, 2.00, 3.00, 9.00, 33.00 / 10001864, Maria Clara dos Santos Araujo, 9.00, 2.00, 3.00, 1.00, 7.00, 3.00, 2.00, 12.00, 39.00 / 10001883, Maria Clara Pereira Cardoso, 6.00, 0.00, 2.00, 2.00, 1.00, 3.00, 2.00, 15.00, 31.00 / 10000473, Maria Clara Vonliny Ramos Lobo, 12.00, 3.00, 5.00, 5.00, 8.00, 3.00, 1.00, 15.00, 52.00 / 10000901, Maria Clara Wanderley Peres, 15.00, 5.00, 5.00, 2.00, 8.00, 2.00, 3.00, 12.00, 52.00 / 10000573, Maria Eduarda Betti, 6.00, 2.00, 3.00, 7.00, 6.00, 0.00, 2.00, 21.00, 47.00 / 10001034, Maria Eduarda da Nobrega Mendonca, 18.00, 2.00, 6.00, 3.00, 5.00, 2.00, 3.00, 18.00, 57.00 / 10002829, Maria Eduarda Morais Rabelo, 24.00, 0.00, 5.00, 4.00, 7.00, 2.00, 3.00, 15.00, 60.00 / 10002193, Maria Eduarda Moura Gato, 15.00, 1.00, 5.00, 4.00, 6.00, 1.00, 5.00, 24.00, 61.00 / 10000263, Maria Eduarda Oliveira Bessa, 18.00, 3.00, 5.00, 4.00, 9.00, 3.00, 3.00, 18.00, 63.00 / 10000499, Maria Eduarda Oliveira de Souza, 21.00, 4.00, 5.00, 5.00, 7.00, 4.00, 1.00, 18.00, 65.00 / 10001070, Maria Eduarda Pedroso Cardoso, 24.00, 4.00, 3.00, 3.00, 7.00, 2.00, 2.00, 15.00, 60.00 / 10000128, Maria Eduarda Soares Santana, 15.00, 2.00, 4.00, 6.00, 9.00, 2.00, 3.00, 21.00, 62.00 / 10001388, Maria Eliandra Silva de Souza, 12.00, 2.00, 6.00, 7.00, 8.00, 2.00, 4.00, 9.00, 50.00 / 10002248, Maria Fernanda Araujo dos Santos, 15.00, 0.00, 5.00, 4.00, 8.00, 3.00, 1.00, 12.00, 48.00 / 10000350, Maria Fernanda Castro Ribeiro, 24.00, 3.00, 6.00, 5.00, 8.00, 5.00, 5.00, 21.00, 77.00 / 10000787, Maria Fernanda da Silva Lima, 6.00, 3.00, 2.00, 4.00, 6.00, 2.00, 1.00, 18.00, 42.00 / 10001323, Maria Fernanda Goncalves Corleta, 24.00, 1.00, 6.00, 6.00, 9.00, 6.00, 2.00, 27.00, 81.00 / 10001146, Maria Gabriela Gomes de Oliveira, 12.00, 4.00, 5.00, 7.00, 6.00, 0.00, 6.00, 18.00, 58.00 / 10000903, Maria Julia de Luna Memoria, 18.00, 2.00, 4.00, 5.00, 9.00, 4.00, 4.00, 15.00, 61.00 / 10001482, Maria Klara de Queiroz Licinio, 9.00, 2.00, 5.00, 3.00, 2.00, 2.00, 2.00, 9.00, 34.00 / 10002093, Maria Luiza Arruda Coelho, 18.00, 3.00, 7.00, 6.00, 9.00, 2.00, 2.00, 18.00, 65.00 / 10000491, Maria Luiza Epifanio Marciniak, 21.00, 2.00, 6.00, 3.00, 9.00, 0.00, 3.00, 12.00, 56.00 / 10001360, Maria Luiza Maia Barros, 12.00, 2.00, 5.00, 8.00, 0.00, 3.00, 5.00, 21.00, 56.00 / 10001311, Maria Luiza Santos Pereira, 24.00, 4.00, 8.00, 8.00, 8.00, 1.00, 5.00, 21.00, 79.00 / 10002237, Maria Luiza Schramm Petrucio Lamazon, 12.00, 4.00, 2.00, 2.00, 4.00, 4.00, 2.00, 15.00, 45.00 / 10002809, Maria Paula Barbosa Machado, 15.00, 4.00, 4.00, 2.00, 6.00, 0.00, 2.00, 15.00, 48.00 / 10001377, Maria Paula Ribeiro de Souza, 24.00, 1.00, 7.00, 5.00, 3.00, 1.00, 4.00, 15.00, 60.00 / 10001559, Maria Paula Silva Moura, 12.00, 0.00, 5.00, 5.00, 8.00, 1.00, 3.00, 21.00, 55.00 / 10001386, Mariana Augusta de Moura Brito, 18.00, 3.00, 5.00, 6.00, 9.00, 3.00, 6.00, 21.00, 71.00 / 10002075, Mariana de Lima Fernandes, 27.00, 4.00, 6.00, 9.00, 4.00, 2.00, 5.00, 18.00, 75.00 / 10001229, Mariana Freitas Bruno, 18.00, 3.00, 4.00, 8.00, 9.00, 5.00, 4.00, 21.00, 72.00 / 10001794, Mariana Medeiros Melo, 12.00, 1.00, 4.00, 4.00, 8.00, 2.00, 0.00, 12.00, 43.00 / 10001714, Mariana Pinheiro Lima, 3.00, 2.00, 4.00, 1.00, 1.00, 2.00, 0.00, 15.00, 28.00 / 10002632, Mariana Viana de Carvalho, 21.00, 4.00, 7.00, 5.00, 9.00, 1.00, 2.00, 15.00, 64.00 / 10000113, Marianna Veloso de Souza, 21.00, 3.00, 2.00, 2.00, 6.00, 4.00, 4.00, 9.00, 51.00 / 10000800, Marina Neves de Azevedo, 15.00, 4.00, 6.00, 5.00, 7.00, 3.00, 6.00, 18.00, 64.00 / 10001620, Marjorie Mel Moura dos Santos, 12.00, 1.00, 2.00, 1.00, 6.00, 0.00, 1.00, 18.00, 41.00 / 10000538, Marya Eduarda da Silva Oliveira, 18.00, 3.00, 6.00, 3.00, 5.00, 1.00, 5.00, 21.00, 62.00 / 10000356, Mateus Costa Novo Lima, 18.00, 7.00, 5.00, 7.00, 8.00, 4.00, 4.00, 24.00, 77.00 / 10000996, Matheus Araujo Ribeiro Nunes, 21.00, 8.00, 5.00, 6.00, 8.00, 7.00, 4.00, 27.00, 86.00 / 10002257, Matheus Gondim Marques de Assuncao, 15.00, 3.00, 6.00, 5.00, 9.00, 5.00, 1.00, 21.00, 65.00 / 10001208, Matheus Romero de Matos

Alves, 15.00, 1.00, 4.00, 4.00, 2.00, 1.00, 3.00, 15.00, 45.00 / 10001675, Mayllany Silva Barros, 15.00, 3.00, 3.00, 4.00, 3.00, 1.00, 2.00, 21.00, 52.00 / 10001294, Mayre Alexandra Medina Benavidez, 12.00, 1.00, 5.00, 1.00, 6.00, 2.00, 2.00, 15.00, 44.00 / 10000141, Mell Gama Soares Chaves, 21.00, 2.00, 5.00, 6.00, 4.00, 0.00, 4.00, 24.00, 66.00 / 10002168, Micaelle Medeiros de Souza Freitas, 3.00, 3.00, 1.00, 2.00, 5.00, 5.00, 1.00, 6.00, 26.00 / 10000353, Miguel Costa Novo Lima, 24.00, 3.00, 3.00, 4.00, 8.00, 4.00, 2.00, 18.00, 66.00 / 10001014, Moises Paixao Alves de Oliveira, 12.00, 2.00, 5.00, 4.00, 6.00, 0.00, 2.00, 15.00, 46.00 / 10002696, Morgana Vasconcelos Cavalcanti, 12.00, 1.00, 3.00, 2.00, 5.00, 1.00, 0.00, 9.00, 33.00 / 10001369, Murillo Cesar Fernandes da Silva, 9.00, 2.00, 2.00, 2.00, 4.00, 3.00, 3.00, 9.00, 34.00 / 10002112, Murilo Aguiar Lameira, 18.00, 2.00, 6.00, 8.00, 9.00, 2.00, 1.00, 12.00, 58.00 / 10001279, Murilo Carlos Mesquita Silva, 9.00, 1.00, 6.00, 5.00, 8.00, 3.00, 2.00, 12.00, 46.00 / 10001120, Myrella Cury Damasceno, 21.00, 4.00, 6.00, 7.00, 9.00, 4.00, 4.00, 21.00, 76.00 / 10002302, Naomi Alves Cordeiro da Costa, 21.00, 5.00, 7.00, 8.00, 9.00, 5.00, 5.00, 27.00, 87.00 / 10001708, Natalia de Souza Bonates, 12.00, 3.00, 4.00, 3.00, 3.00, 3.00, 3.00, 18.00, 49.00 / 10001633, Natalia Santos Lima, 12.00, 1.00, 2.00, 3.00, 4.00, 1.00, 2.00, 12.00, 37.00 / 10001834, Nathan Torres Goncalves Martins, 15.00, 3.00, 4.00, 4.00, 4.00, 2.00, 1.00, 15.00, 48.00 / 10001963, Neil Ribeiro de Sa, 21.00, 4.00, 5.00, 5.00, 8.00, 1.00, 2.00, 12.00, 58.00 / 10001606, Nicolas Bastos Sa Mendes, 24.00, 8.00, 6.00, 6.00, 7.00, 3.00, 4.00, 24.00, 82.00 / 10001463, Nicolas Gabriel Terto Sampaio, 21.00, 0.00, 5.00, 4.00, 5.00, 1.00, 2.00, 21.00, 59.00 / 10001825, Nicolas Isaac Torres Cardenas, 24.00, 3.00, 5.00, 5.00, 5.00, 3.00, 4.00, 15.00, 64.00 / 10001219, Nicole Carneiro Amazonas, 27.00, 5.00, 7.00, 7.00, 9.00, 4.00, 6.00, 21.00, 86.00 / 10001889, Nicole Macedo Campelo, 12.00, 2.00, 3.00, 3.00, 4.00, 1.00, 4.00, 12.00, 41.00 / 10001370, Nicole Pinheiro de Oliveira, 12.00, 2.00, 4.00, 6.00, 9.00, 3.00, 3.00, 21.00, 60.00 / 10002671, Nicole Veras dos Santos, 9.00, 1.00, 1.00, 2.00, 0.00, 1.00, 1.00, 12.00, 27.00 / 10000746, Nicolle Araujo Tyminski, 21.00, 4.00, 7.00, 4.00, 7.00, 3.00, 3.00, 21.00, 70.00 / 10001541, Nicolly Vasconcelos Lopes, 15.00, 3.00, 6.00, 5.00, 3.00, 1.00, 3.00, 18.00, 54.00 / 10002821, Nikollas Davyd Santiago Franco, 15.00, 2.00, 6.00, 3.00, 5.00, 3.00, 2.00, 15.00, 51.00 / 10000186, Patrick Ranzi Ferreira, 9.00, 4.00, 3.00, 3.00, 8.00, 3.00, 2.00, 15.00, 47.00 / 10001635, Paula Eduarda, 6.00, 3.00, 5.00, 1.00, 1.00, 1.00, 2.00, 15.00, 34.00 / 10002096, Paula Leticia Isi Farias Camelo, 6.00, 3.00, 6.00, 5.00, 6.00, 3.00, 3.00, 15.00, 47.00 / 10002323, Paulo Vinicius Silva Fontenele, 15.00, 2.00, 7.00, 6.00, 9.00, 3.00, 6.00, 21.00, 69.00 / 10001647, Pedro Henrique Alves Miranda, 12.00, 2.00, 6.00, 3.00, 6.00, 3.00, 1.00, 18.00, 51.00 / 10000745, Pedro Henrique Oliveira de Brito, 24.00, 4.00, 5.00, 7.00, 8.00, 4.00, 2.00, 18.00, 72.00 / 10001048, Pedro Jose da Silva Machado, 15.00, 5.00, 7.00, 7.00, 5.00, 4.00, 3.00, 27.00, 73.00 / 10001182, Pedro Lucas Ferreira Castilho, 21.00, 4.00, 7.00, 7.00, 7.00, 3.00, 2.00, 27.00, 78.00 / 10001690, Pietra Campelo Pereira Lopes, 12.00, 4.00, 7.00, 7.00, 8.00, 4.00, 5.00, 18.00, 65.00 / 10001847, Pietro Martins, 12.00, 3.00, 4.00, 2.00, 9.00, 2.00, 4.00, 21.00, 57.00 / 10001421, Queren Angelica Furtado Belem, 6.00, 2.00, 5.00, 4.00, 6.00, 1.00, 3.00, 12.00, 39.00 / 10001271, Rachel Peixoto Oliveira, 24.00, 8.00, 6.00, 7.00, 9.00, 8.00, 4.00, 27.00, 93.00 / 10000991, Rafael Davila Holanda, 24.00, 7.00, 5.00, 7.00, 6.00, 3.00, 3.00, 27.00, 82.00 / 10001575, Rafael Gomes Rodrigues, 12.00, 3.00, 5.00, 1.00, 7.00, 2.00, 2.00, 9.00, 41.00 / 10001122, Rafael Lima de Farias, 21.00, 8.00, 4.00, 6.00, 8.00, 5.00, 4.00, 24.00, 80.00 / 10000706, Rafaela Barros de Lima, 9.00, 1.00, 3.00, 2.00, 7.00, 2.00, 2.00, 12.00, 38.00 / 10000196, Rafaela Eduarda Moraes Mesquita, 15.00, 7.00, 7.00, 7.00, 9.00, 5.00, 6.00, 24.00, 80.00 / 10001715, Rafaela Jardim Moreira, 27.00, 1.00, 5.00, 5.00, 4.00, 3.00, 0.00, 15.00, 60.00 / 10000516, Rafaela Vitoria Garcia de Almeida, 24.00, 2.00, 6.00, 7.00, 9.00, 5.00, 5.00, 24.00, 82.00 / 10001277, Rafaella Rios Torquato, 15.00, 4.00, 5.00, 3.00, 6.00, 3.00, 3.00, 18.00, 57.00 / 10001920, Raiana Hayek Almeida, 6.00, 4.00, 4.00, 3.00, 8.00, 5.00, 2.00, 15.00, 47.00 / 10001791, Ramon Luciano da Silva Ramos, 21.00, 3.00, 4.00, 7.00, 3.00, 3.00, 2.00, 21.00, 64.00 / 10002079, Ranna Amaral de Paula, 9.00, 2.00, 3.00, 2.00, 5.00, 0.00, 2.00, 9.00, 32.00 / 10001368, Raphael Heyder Cordeiro, 9.00, 3.00, 3.00, 1.00, 1.00, 1.00, 3.00, 9.00, 30.00 / 10001506, Raquel de Lopes Sarkis, 18.00, 0.00, 4.00, 5.00, 8.00, 1.00, 4.00, 18.00, 58.00 / 10000322, Rayandra Roque de Paulo, 12.00, 3.00, 4.00, 3.00, 9.00, 4.00, 2.00, 12.00, 49.00 / 10001528, Raymilen Dias Rodrigues, 9.00, 0.00, 4.00, 3.00, 1.00, 2.00, 3.00, 9.00, 31.00 / 10001332, Raynne Ferreira Araujo, 18.00, 3.00, 2.00, 5.00, 6.00, 4.00, 2.00, 18.00, 58.00 / 10002116, Raysa Kawanny Oliveira dos Santos, 18.00, 1.00, 5.00, 5.00, 8.00, 2.00, 6.00, 12.00, 57.00 / 10001725, Rayza Victoria Costa Mota, 3.00, 0.00, 3.00, 2.00, 2.00, 1.00, 1.00, 12.00, 24.00 / 10000209, Rebeca Barreto Marques de Carvalho, 12.00, 2.00, 6.00, 4.00, 8.00, 4.00, 4.00, 18.00, 58.00 / 10001455, Rebeca dos Santos Cabral, 21.00, 2.00, 5.00, 7.00, 9.00, 0.00, 4.00, 21.00, 69.00 / 10002178, Rebeca Kauane Ferreira de Almeida, 21.00, 4.00, 6.00, 6.00, 8.00, 2.00, 2.00, 21.00, 70.00 / 10002506, Rebeca Teixeira Rodrigues, 12.00, 5.00, 6.00, 5.00, 6.00, 5.00, 2.00, 24.00, 65.00 / 10002260, Rebeca Thais Oliveira da Silva, 9.00, 2.00, 5.00, 6.00, 9.00, 3.00, 4.00, 15.00, 53.00 / 10002317, Renata Alexandra Cordeiro Amorim dos Santos, 24.00, 1.00, 5.00, 7.00, 8.00, 0.00, 1.00, 18.00, 64.00 / 10000687, Ricardo Trindade Barbosa Junior, 15.00, 3.00, 5.00, 3.00, 8.00, 2.00, 0.00, 9.00, 45.00 / 10001496, Richard Gabriel Bezerra de Souza, 15.00, 3.00, 4.00, 4.00, 6.00, 4.00, 3.00, 27.00, 66.00 / 10001532, Rodrigo Mezomo Vieira, 18.00, 3.00, 7.00, 6.00, 9.00, 3.00, 2.00, 21.00, 69.00 / 10000398, Roger Benicio Fonseca dos Santos, 12.00, 4.00, 4.00, 4.00, 9.00, 3.00, 3.00, 21.00, 60.00 / 10002346, Ronald Ferreira de Souza, 27.00, 3.00, 7.00, 7.00, 2.00, 1.00, 4.00, 21.00, 72.00 / 10001425, Rosimeyre da Silva Santana, 12.00, 3.00, 5.00, 3.00, 8.00, 3.00, 3.00, 18.00, 55.00 / 10000239, Ruan Victor Assis de Souza, 24.00, 4.00, 6.00, 8.00, 9.00, 5.00, 5.00, 21.00, 82.00 / 10001579, Rubens Gomes Rodrigues, 6.00, 3.00, 3.00, 1.00, 4.00, 2.00, 0.00, 15.00, 34.00 / 10002775, Sabrina da Rocha Nery, 9.00, 2.00, 4.00, 4.00, 5.00, 2.00, 1.00, 12.00, 39.00 / 10000847, Sabrinny Costa Ramos, 24.00, 5.00, 6.00, 7.00, 9.00, 7.00, 4.00, 27.00, 89.00 / 10001990, Saile Yasmin Alencar de Melo, 9.00, 3.00, 4.00, 4.00, 6.00, 2.00, 2.00, 18.00, 48.00 / 10001308, Samia Oliveira Nasser Fraxe, 18.00, 3.00, 3.00, 6.00, 8.00, 1.00, 1.00, 24.00, 64.00 / 10001280, Samilly Leticia Ribeiro de Araujo, 12.00, 4.00, 3.00, 3.00, 8.00, 1.00, 0.00, 12.00, 43.00 / 10002369, Samuel Levi Nunes Carreiro, 21.00, 5.00, 3.00, 4.00, 9.00, 3.00, 4.00, 24.00, 73.00 / 10001683, Sara Crystine Cavalcante Brito, 18.00, 2.00, 5.00, 7.00, 5.00, 0.00, 3.00, 18.00, 58.00 / 10002227, Sara Vitor Franca, 9.00, 2.00, 5.00, 2.00, 6.00, 1.00, 2.00, 18.00, 45.00 / 10002319, Sarah Caroline Souza Ribeiro, 9.00, 2.00, 4.00, 2.00, 7.00, 1.00, 2.00, 15.00, 42.00 / 10000815, Sarah Ribeiro Bezerra, 24.00, 2.00, 7.00, 6.00, 9.00, 4.00, 4.00, 27.00, 83.00 / 10000272, Sevila Schumar Araujo, 21.00, 5.00, 3.00, 2.00, 4.00, 4.00, 5.00, 18.00, 62.00 / 10001667, Shara Rebeca Pessoa Barbosa, 12.00, 2.00, 4.00, 1.00, 1.00, 1.00, 1.00, 12.00, 34.00 / 10001176, Sofia Brito da Silva, 15.00, 3.00, 4.00, 2.00, 5.00, 1.00, 3.00, 18.00, 51.00 / 10001245, Sofia Felipe Guimaraes, 6.00, 4.00, 7.00, 3.00, 8.00, 2.00, 5.00, 18.00, 53.00 / 10001991, Sofia Moreira Tenorio de Holanda, 12.00, 4.00, 4.00, 4.00, 8.00, 4.00, 3.00, 18.00, 57.00 / 10002201, Sofia Oliveira, 9.00, 2.00, 4.00, 2.00, 1.00, 3.00, 0.00, 9.00, 30.00 / 10001618, Sophia de Souza Cavalcanti, 15.00, 2.00, 8.00, 6.00, 9.00, 1.00, 3.00, 18.00, 62.00 / 10002522, Sophia Matos de Oliveira, 6.00, 4.00, 3.00, 2.00, 6.00, 1.00, 2.00, 15.00, 39.00 / 10002300, Sophia Oldenburg Moreira, 24.00, 3.00, 6.00, 6.00, 9.00, 4.00, 2.00, 21.00, 75.00 / 10000724, Sophia Silva Ribeiro, 6.00, 0.00, 4.00, 3.00, 2.00, 2.00, 0.00, 9.00, 26.00 / 10002642, Stella Maria Oliveira Medeiros, 21.00, 4.00, 6.00, 4.00, 9.00, 2.00, 2.00, 9.00, 57.00 / 10000054, Stephania Rocha Rosa, 21.00, 4.00, 5.00, 6.00, 9.00, 5.00, 6.00, 24.00, 80.00 / 10002647, Sthefanny Marie Aragao Rocha Rodrigues Dakdouk, 12.00, 0.00, 5.00, 4.00, 7.00, 5.00, 4.00, 18.00, 55.00 / 10001524, Thaina Maria Moreira Carmo, 21.00, 2.00, 6.00, 6.00, 8.00, 1.00, 6.00, 18.00, 68.00 / 10000378, Thalles Antonio Adolfs Loureiro, 18.00, 5.00, 7.00, 7.00, 5.00, 3.00, 6.00, 24.00, 75.00 / 10000887, Thalyta Assuncao de Sousa, 9.00, 1.00, 3.00, 2.00, 2.00, 2.00, 0.00, 12.00, 31.00 / 10001520, Thassila Gabrielly Freitas de Almeida, 6.00, 4.00, 3.00, 2.00, 4.00, 4.00, 4.00, 15.00, 42.00 / 10002266, Thatiana Santos de Oliveira, 12.00, 2.00, 4.00, 6.00, 2.00, 3.00, 2.00, 15.00, 46.00 / 10000203, Thayna de Paula, 15.00, 2.00, 6.00, 3.00, 6.00, 1.00, 4.00, 18.00, 55.00 / 10002599, Theo Vaz de Andrade, 24.00, 5.00, 7.00, 6.00, 9.00, 1.00, 3.00, 24.00, 79.00 / 10000083, Thiago Kenzo Asai, 27.00, 8.00, 7.00, 8.00, 9.00, 8.00, 6.00, 27.00, 100.00 / 10000323, Thyelle Gabriely do Valle Dias Costa, 6.00, 1.00, 4.00, 2.00, 1.00, 2.00, 3.00, 9.00, 28.00 / 10000415, Uilkyara Carneiro de Souza, 9.00, 0.00, 3.00, 3.00, 2.00, 2.00, 3.00, 9.00, 31.00 / 10000914, Valentina de Assis Miranda, 15.00, 0.00, 2.00, 1.00, 6.00, 5.00, 2.00, 18.00, 49.00 / 10001933, Valentina dos Santos Sella, 6.00, 6.00, 5.00, 2.00, 6.00, 2.00, 1.00, 18.00, 46.00 / 10000825, Vanili Silva

Soares, 6.00, 4.00, 3.00, 5.00, 7.00, 1.00, 5.00, 12.00, 43.00 / 10001161, Vicente Reboucas Rodrigues, 21.00, 2.00, 6.00, 6.00, 6.00, 3.00, 2.00, 24.00, 70.00 / 10002812, Victor Alencar da Rocha Sousa, 12.00, 2.00, 6.00, 4.00, 6.00, 2.00, 3.00, 21.00, 56.00 / 10002450, Victor Emanuel Gentil Pereira, 12.00, 1.00, 4.00, 4.00, 3.00, 4.00, 2.00, 9.00, 39.00 / 10001508, Victor Gabriel da Silva Lima, 12.00, 5.00, 4.00, 2.00, 1.00, 1.00, 1.00, 15.00, 41.00 / 10001958, Victor Salvador Castello Branco, 12.00, 2.00, 3.00, 1.00, 8.00, 2.00, 4.00, 18.00, 50.00 / 10001195, Victoria Gomes Braga, 12.00, 4.00, 2.00, 3.00, 8.00, 3.00, 3.00, 12.00, 47.00 / 10000734, Victoria Valentina de Lima Magalhaes, 15.00, 1.00, 6.00, 8.00, 7.00, 3.00, 2.00, 21.00, 63.00 / 10001734, Vinicius de Oliveira Serrato, 24.00, 4.00, 7.00, 5.00, 5.00, 3.00, 3.00, 15.00, 66.00 / 10000717, Vinicius Mella Soares Pessoa, 27.00, 8.00, 7.00, 7.00, 9.00, 6.00, 3.00, 27.00, 94.00 / 10001416, Vitoria Leticia Pontes Menezes, 21.00, 3.00, 5.00, 3.00, 7.00, 5.00, 2.00, 24.00, 70.00 / 10000549, Vitoria Noemi Montenegro Cesar, 21.00, 4.00, 5.00, 7.00, 9.00, 3.00, 6.00, 21.00, 76.00 / 10001917, Vittor Hugo Romoda Melo, 18.00, 3.00, 6.00, 5.00, 9.00, 4.00, 4.00, 18.00, 67.00 / 10000047, Vivian Larissa Barreto Cunha, 24.00, 4.00, 7.00, 6.00, 7.00, 4.00, 4.00, 27.00, 83.00 / 10000509, Volmir Marcio Kulanski, 24.00, 3.00, 4.00, 6.00, 1.00, 2.00, 3.00, 24.00, 67.00 / 10001928, Wendrya Milenna Alves da Silva, 9.00, 5.00, 4.00, 3.00, 8.00, 0.00, 3.00, 21.00, 53.00 / 10000182, Yasmim de Oliveira Batista, 21.00, 3.00, 6.00, 6.00, 6.00, 6.00, 3.00, 18.00, 69.00 / 10000729, Yasmin Beatriz Rios Gomes, 24.00, 5.00, 4.00, 7.00, 5.00, 3.00, 1.00, 27.00, 76.00 / 10001150, Yasmin Campanha Wanderley, 18.00, 3.00, 5.00, 7.00, 7.00, 4.00, 5.00, 24.00, 73.00 / 10001466, Yuri Campello Carvalho, 12.00, 3.00, 4.00, 4.00, 2.00, 3.00, 2.00, 15.00, 45.00 / 10002308, Zelio dos Santos Mota Filho, 9.00, 2.00, 5.00, 4.00, 5.00, 3.00, 1.00, 24.00, 53.00.

1.1.1.8 MEDICINA – INTEGRAL – ALUNOS QUE CURSARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLAS PÚBLICAS

10002088, Adrya Rhananda Nascimento Moura, 15.00, 6.00, 5.00, 6.00, 9.00, 3.00, 2.00, 21.00, 67.00 / 10001037, Agata Cristiny Goveia de Paula, 21.00, 2.00, 6.00, 6.00, 2.00, 4.00, 1.00, 15.00, 57.00 / 10002303, Ailla Holanda Ramalho Monteiro, 12.00, 3.00, 4.00, 5.00, 8.00, 0.00, 6.00, 15.00, 53.00 / 10000980, Aisla Reis Bastos, 15.00, 1.00, 3.00, 3.00, 4.00, 3.00, 1.00, 18.00, 48.00 / 10001341, Alexia Mclean Almeida, 9.00, 2.00, 5.00, 1.00, 7.00, 2.00, 4.00, 15.00, 45.00 / 10000844, Alicia Mesquita Torreias de Carvalho, 24.00, 5.00, 4.00, 5.00, 9.00, 3.00, 5.00, 21.00, 76.00 / 10001111, Alinne Regina Nogueira Sobrinho, 24.00, 4.00, 6.00, 5.00, 9.00, 3.00, 3.00, 24.00, 78.00 / 10002059, Aliss Marian Turruellas Ferras, 21.00, 1.00, 6.00, 5.00, 9.00, 1.00, 1.00, 21.00, 65.00 / 10000482, Alisson Henrique Rodrigues Feitosa, 21.00, 3.00, 4.00, 3.00, 7.00, 4.00, 2.00, 21.00, 65.00 / 10001373, Amanda Caldas Batista, 21.00, 2.00, 7.00, 6.00, 8.00, 3.00, 5.00, 24.00, 76.00 / 10000866, Amanda Marques Rigaard Barbosa, 24.00, 3.00, 4.00, 8.00, 8.00, 3.00, 6.00, 27.00, 83.00 / 10002657, Ana Beatriz Carneiro de Souza Cruz, 15.00, 2.00, 4.00, 4.00, 5.00, 0.00, 1.00, 9.00, 40.00 / 10001895, Ana Beatriz Ferreira Rocha, 12.00, 0.00, 2.00, 2.00, 3.00, 4.00, 3.00, 12.00, 38.00 / 10002058, Ana Beatriz Paes Arruda, 24.00, 3.00, 5.00, 3.00, 9.00, 4.00, 5.00, 27.00, 80.00 / 10000409, Ana Carolina Brandao Pereira, 24.00, 2.00, 6.00, 6.00, 6.00, 3.00, 4.00, 21.00, 72.00 / 10001738, Ana Carolina Prado Bilby, 12.00, 3.00, 4.00, 6.00, 4.00, 2.00, 6.00, 27.00, 64.00 / 10002344, Ana Clara Furlaneto Souza, 12.00, 3.00, 4.00, 3.00, 6.00, 0.00, 2.00, 18.00, 48.00 / 10000346, Ana Clara Lima dos Santos, 21.00, 3.00, 5.00, 4.00, 7.00, 3.00, 2.00, 18.00, 63.00 / 10001127, Ana Clara Nascimento Monteiro, 6.00, 5.00, 4.00, 2.00, 4.00, 2.00, 0.00, 12.00, 35.00 / 10000659, Ana Clara Pereira Carioca, 9.00, 2.00, 4.00, 3.00, 2.00, 1.00, 1.00, 21.00, 43.00 / 10002030, Ana Clara Vasconcelos de Assis, 6.00, 2.00, 2.00, 4.00, 6.00, 3.00, 3.00, 12.00, 38.00 / 10002694, Ana Clara Viana dos Santos, 21.00, 6.00, 4.00, 2.00, 7.00, 3.00, 3.00, 18.00, 64.00 / 10000515, Ana Elizabeth Guimaraes dos Anjos Lima, 9.00, 4.00, 4.00, 1.00, 7.00, 5.00, 0.00, 24.00, 54.00 / 10002572, Ana Isabelle Moscato Costa, 12.00, 3.00, 5.00, 4.00, 5.00, 3.00, 2.00, 18.00, 52.00 / 10002688, Ana Julia da Silva Rosas, 12.00, 3.00, 4.00, 3.00, 5.00, 3.00, 5.00, 12.00, 47.00 / 10001977, Ana Julia de Moura Lima, 18.00, 3.00, 5.00, 5.00, 8.00, 2.00, 3.00, 21.00, 65.00 / 10002685, Ana Julia de Souza Franco, 15.00, 3.00, 4.00, 4.00, 5.00, 1.00, 3.00, 18.00, 53.00 / 10000234, Ana Karoline Leite Barbosa, 12.00, 1.00, 4.00, 5.00, 5.00, 2.00, 3.00, 21.00, 53.00 / 10001932, Ana Kobiraki, 6.00, 3.00, 6.00, 3.00, 4.00, 3.00, 1.00, 15.00, 41.00 / 10001114, Ana Luisa Batista de Vasconcelos, 6.00, 2.00, 4.00, 6.00, 4.00, 2.00, 2.00, 6.00, 32.00 / 10001808, Ana Luisa Loula Dourado de Sousa, 15.00, 1.00, 5.00, 5.00, 9.00, 4.00, 3.00, 24.00, 66.00 / 10002569, Ana Luisa Viana de Carvalho, 18.00, 1.00, 4.00, 3.00, 8.00, 1.00, 5.00, 15.00, 55.00 / 10000226, Ana Luiza Ambrosio Machado, 6.00, 2.00, 5.00, 3.00, 5.00, 3.00, 2.00, 15.00, 41.00 / 10001595, Ana Luiza Collyer Cunha, 15.00, 5.00, 7.00, 6.00, 9.00, 5.00, 6.00, 18.00, 71.00 / 10002505, Ana Luiza da Silva Araujo de Souza, 15.00, 3.00, 6.00, 6.00, 6.00, 2.00, 4.00, 15.00, 57.00 / 10001661, Ana Luiza Maia Parente, 12.00, 4.00, 3.00, 2.00, 8.00, 1.00, 1.00, 6.00, 37.00 / 10000531, Ana Lygia da Silva Aquino, 12.00, 4.00, 3.00, 5.00, 8.00, 3.00, 4.00, 27.00, 66.00 / 10000841, Ana Paula Castro de Oliveira, 12.00, 0.00, 5.00, 3.00, 4.00, 3.00, 0.00, 9.00, 36.00 / 10000574, Anaika Carolina Maitan Guilarte, 18.00, 3.00, 3.00, 5.00, 9.00, 5.00, 3.00, 18.00, 64.00 / 10002489, Andre Kossoski de Araujo, 21.00, 8.00, 4.00, 5.00, 5.00, 5.00, 3.00, 24.00, 75.00 / 10000192, Andre Luis de Souza Campos, 15.00, 6.00, 4.00, 5.00, 8.00, 5.00, 3.00, 24.00, 70.00 / 10001594, Andressa Regis, 24.00, 6.00, 4.00, 1.00, 9.00, 1.00, 4.00, 21.00, 70.00 / 10000532, Ane Gabriele de Oliveira Falcao, 24.00, 7.00, 6.00, 8.00, 8.00, 3.00, 2.00, 24.00, 82.00 / 10000184, Anelmar de Queiroz Ribeiro Junior, 24.00, 1.00, 7.00, 6.00, 9.00, 3.00, 4.00, 24.00, 78.00 / 10001888, Anna Beatriz Almeida de Souza, 21.00, 3.00, 7.00, 5.00, 7.00, 4.00, 4.00, 21.00, 72.00 / 10000042, Anna Clara Amorim Oliveira Brito, 24.00, 2.00, 5.00, 5.00, 7.00, 3.00, 5.00, 21.00, 72.00 / 10001117, Anna Clara de Oliveira Leite, 18.00, 4.00, 3.00, 2.00, 6.00, 1.00, 2.00, 18.00, 54.00 / 10001947, Anna Luisa da Silva Peixoto, 15.00, 1.00, 3.00, 1.00, 4.00, 1.00, 5.00, 15.00, 45.00 / 10001665, Anna Luisa Ribeiro Aguiar, 24.00, 4.00, 6.00, 8.00, 9.00, 1.00, 5.00, 21.00, 78.00 / 10002222, Anne Catarina Oliveira, 18.00, 1.00, 5.00, 4.00, 8.00, 3.00, 4.00, 15.00, 58.00 / 10001669, Arleth Victoria Araujo de Oliveira, 15.00, 4.00, 6.00, 4.00, 3.00, 1.00, 3.00, 12.00, 48.00 / 10001516, Arthur Bernardo Goiabeira de Sousa, 21.00, 3.00, 4.00, 5.00, 8.00, 2.00, 4.00, 15.00, 62.00 / 10001814, Arthur Damasio Matos Alves, 21.00, 2.00, 8.00, 6.00, 9.00, 3.00, 2.00, 24.00, 75.00 / 10001622, Arthur Feliphe Pereira de Mesquita, 6.00, 1.00, 6.00, 3.00, 7.00, 2.00, 1.00, 12.00, 38.00 / 10001422, Arthur Maciel Pereira, 24.00, 4.00, 6.00, 7.00, 8.00, 6.00, 5.00, 21.00, 81.00 / 10000325, Arthur Penha Vaz, 15.00, 1.00, 6.00, 7.00, 7.00, 4.00, 2.00, 15.00, 57.00 / 10002362, Arthur Sa Marchioro Pires de Sousa, 24.00, 3.00, 6.00, 7.00, 1.00, 4.00, 1.00, 24.00, 70.00 / 10001581, Arthur Slater Sales Paiva, 27.00, 7.00, 7.00, 6.00, 9.00, 4.00, 5.00, 27.00, 92.00 / 10001397, Asafe da Silva Ferreira, 21.00, 5.00, 7.00, 7.00, 4.00, 4.00, 2.00, 27.00, 77.00 / 10001191, Atila Bras Cubas Leal Costa, 24.00, 6.00, 6.00, 5.00, 6.00, 5.00, 2.00, 27.00, 81.00 / 10001909, Ava Maicy Mendes Correa, 18.00, 2.00, 4.00, 4.00, 1.00, 1.00, 5.00, 24.00, 59.00 / 10001953, Beatricy Jhonson Souza Cavalcante, 6.00, 2.00, 6.00, 0.00, 2.00, 0.00, 3.00, 15.00, 34.00 / 10000796, Beatriz Azevedo Barreto, 15.00, 2.00, 4.00, 5.00, 5.00, 4.00, 3.00, 21.00, 59.00 / 10000714, Brenna Lima da Silva, 18.00, 4.00, 8.00, 7.00, 9.00, 3.00, 4.00, 21.00, 74.00 / 10000448, Bruna Evangelista Costa, 21.00, 5.00, 5.00, 6.00, 5.00, 1.00, 2.00, 21.00, 66.00 / 10001540, Bruna Luiza Araujo da Silva, 3.00, 2.00, 4.00, 0.00, 6.00, 3.00, 2.00, 12.00, 32.00 / 10000758, Bruna Safira Ferreira Araujo, 15.00, 1.00, 6.00, 3.00, 6.00, 3.00, 3.00, 15.00, 52.00 / 10001931, Bruna Silva de Oliveira, 18.00, 1.00, 6.00, 3.00, 4.00, 2.00, 1.00, 21.00, 56.00 / 10001779, Bruna Victoria Freitas Pinotte, 9.00, 1.00, 5.00, 5.00, 4.00, 0.00, 1.00, 21.00, 46.00 / 10001305, Bruna Vitoria Silva Maranhao, 12.00, 1.00, 3.00, 5.00, 5.00, 2.00, 0.00, 15.00, 43.00 / 10002060, Caio Guilherme Magalhaes Costa, 12.00, 4.00, 3.00, 3.00, 4.00, 5.00, 3.00, 18.00, 52.00 / 10001521, Caio Oliveira Amorim, 15.00, 2.00, 6.00, 7.00, 6.00, 4.00, 0.00, 24.00, 64.00 / 10000037, Caio Renan Froes de Almeida, 9.00, 1.00, 5.00, 4.00, 9.00, 2.00, 1.00, 12.00, 43.00 / 10001000, Camila Gomes Macedo, 15.00, 1.00, 5.00, 3.00, 5.00, 0.00, 3.00, 21.00, 53.00 / 10000784, Camila Gomes Rodrigues, 12.00, 2.00, 5.00, 6.00, 8.00, 4.00, 5.00, 21.00, 63.00 / 10001750, Camila Roberta Cabral de Oliveira, 12.00, 4.00, 4.00, 3.00, 9.00, 1.00, 4.00, 15.00, 52.00 / 10001345, Camila Vitoria Morais Silva, 15.00, 4.00, 6.00, 8.00, 9.00, 2.00, 5.00, 18.00, 67.00 / 10001427, Camilla Campos Verdolin, 21.00, 3.00, 5.00, 6.00, 9.00, 2.00, 2.00, 15.00, 63.00 / 10002390, Camilly Victoria Silva de Almeida, 15.00, 2.00, 4.00, 5.00, 8.00, 2.00, 6.00, 9.00, 51.00 / 10000089, Carla Nascimento dos Santos, 18.00, 4.00, 6.00, 6.00, 7.00, 1.00, 3.00, 24.00, 69.00 / 10001257, Carlene Raina Almeida Ribeiro, 12.00, 3.00, 6.00, 2.00, 7.00, 1.00, 1.00, 18.00, 50.00 / 10001879, Carlos Eduardo Moreira de Almeida, 6.00, 3.00,

4.00, 2.00, 4.00, 2.00, 2.00, 15.00, 38.00 / 10001084, Carolina Rodrigues de Avis, 18.00, 8.00, 6.00, 5.00, 8.00, 6.00, 5.00, 24.00, 80.00 / 10002140, Caroline dos Santos da Silva, 6.00, 1.00, 3.00, 3.00, 1.00, 0.00, 3.00, 12.00, 29.00 / 10001664, Cibelly Christiny da Silva Ribeiro, 9.00, 2.00, 3.00, 4.00, 1.00, 1.00, 2.00, 12.00, 34.00 / 10000435, Claisla Sousa Franco, 9.00, 0.00, 5.00, 2.00, 5.00, 4.00, 1.00, 12.00, 38.00 / 10001852, Clara Lissa da Silva Bento, 12.00, 3.00, 4.00, 3.00, 7.00, 3.00, 2.00, 21.00, 55.00 / 10002008, Clara Nicolle Padilha Caetano, 3.00, 3.00, 7.00, 1.00, 3.00, 1.00, 3.00, 12.00, 33.00 / 10001354, Clarice Cardoso Magalhaes, 24.00, 2.00, 5.00, 6.00, 8.00, 3.00, 4.00, 21.00, 73.00 / 10001655, Claudinei Santos da Silva, 9.00, 2.00, 4.00, 5.00, 8.00, 1.00, 4.00, 18.00, 51.00 / 10001585, Daiana Rodrigues dos Santos, 15.00, 4.00, 2.00, 3.00, 5.00, 1.00, 3.00, 15.00, 48.00 / 10000676, Daniel Eduardo Auzier Jeronimo, 21.00, 3.00, 6.00, 5.00, 6.00, 2.00, 2.00, 18.00, 63.00 / 10001590, Daniel Farias Aguiar Azevedo, 12.00, 2.00, 1.00, 3.00, 2.00, 1.00, 5.00, 18.00, 44.00 / 10001555, Daniela Elvira Pulido Lopez, 9.00, 4.00, 5.00, 3.00, 3.00, 0.00, 2.00, 12.00, 38.00 / 10000679, Daniella Wemmyly Santos Lira, 15.00, 3.00, 4.00, 3.00, 7.00, 2.00, 2.00, 9.00, 45.00 / 10000152, Davi da Silva Maximino, 12.00, 2.00, 4.00, 2.00, 5.00, 3.00, 2.00, 18.00, 48.00 / 10001480, Davi Franco Barros, 21.00, 5.00, 8.00, 6.00, 7.00, 5.00, 2.00, 21.00, 75.00 / 10000478, Deivid Alexander, 12.00, 0.00, 2.00, 1.00, 1.00, 0.00, 4.00, 6.00, 26.00 / 10000965, Diulie Maria Pequenino Ferreira, 9.00, 4.00, 4.00, 4.00, 5.00, 1.00, 3.00, 21.00, 51.00 / 10001685, Dyana Lumelino, 12.00, 3.00, 6.00, 2.00, 9.00, 1.00, 4.00, 18.00, 55.00 / 10000139, Eduarda Emanuelly Bento Maia, 18.00, 2.00, 4.00, 4.00, 8.00, 3.00, 6.00, 18.00, 63.00 / 10000688, Eduarda Kallyne Vieira Cunha, 18.00, 2.00, 6.00, 4.00, 7.00, 3.00, 2.00, 24.00, 66.00 / 10000469, Eduardo dos Santos Blank, 21.00, 3.00, 6.00, 4.00, 8.00, 2.00, 2.00, 15.00, 61.00 / 10000826, Eduardo Oliveira da Costa, 9.00, 4.00, 5.00, 3.00, 5.00, 1.00, 0.00, 15.00, 42.00 / 10000699, Elen Geuaytt Moreira Macedo, 3.00, 1.00, 3.00, 1.00, 5.00, 0.00, 0.00, 9.00, 22.00 / 10001998, Elen Karollyne da Silva Santos, 9.00, 4.00, 2.00, 2.00, 2.00, 4.00, 2.00, 15.00, 40.00 / 10001978, Eliany Sousa Dutra, 15.00, 1.00, 6.00, 6.00, 7.00, 3.00, 5.00, 18.00, 61.00 / 10001988, Elisa Hanna Reis da Silva, 9.00, 2.00, 4.00, 3.00, 4.00, 2.00, 1.00, 18.00, 43.00 / 10002080, Elison Breno Ferreira Viana, 15.00, 2.00, 5.00, 7.00, 9.00, 2.00, 5.00, 15.00, 60.00 / 10001231, Elizabeth Paneque Martinez, 24.00, 2.00, 7.00, 7.00, 9.00, 3.00, 5.00, 27.00, 84.00 / 10001515, Elloan Vinicius Freitas Leite, 12.00, 2.00, 3.00, 1.00, 4.00, 4.00, 2.00, 12.00, 40.00 / 10001908, Eloara dos Santos Sousa, 12.00, 3.00, 5.00, 3.00, 4.00, 3.00, 1.00, 18.00, 49.00 / 10001821, Eloilde dos Santos Vieira de Matos, 3.00, 2.00, 4.00, 1.00, 1.00, 2.00, 0.00, 9.00, 22.00 / 10001364, Eloise Machado Silva, 6.00, 1.00, 4.00, 2.00, 1.00, 3.00, 1.00, 18.00, 36.00 / 10001402, Eloiza Beatriz Barros Oliveira, 27.00, 5.00, 3.00, 7.00, 1.00, 3.00, 6.00, 21.00, 73.00 / 10000314, Emanuel de King Nobre, 15.00, 3.00, 5.00, 5.00, 8.00, 1.00, 3.00, 12.00, 52.00 / 10000274, Emanuel Rocha de Souza Maia, 21.00, 2.00, 5.00, 5.00, 9.00, 0.00, 1.00, 15.00, 58.00 / 10002021, Emanuelle Chagas Ribeiro, 15.00, 2.00, 6.00, 5.00, 4.00, 1.00, 2.00, 15.00, 50.00 / 10001383, Emanuelle Fernanda Leite de Souza Pontes, 18.00, 2.00, 6.00, 6.00, 8.00, 4.00, 4.00, 21.00, 69.00 / 10000078, Emanuelly Ramalho, 15.00, 3.00, 6.00, 5.00, 6.00, 0.00, 2.00, 24.00, 61.00 / 10001475, Emilly Vitoria Nascimento Pinho, 21.00, 2.00, 6.00, 7.00, 9.00, 0.00, 2.00, 15.00, 62.00 / 10000374, Emilly Yasmin Sousa Soares, 15.00, 0.00, 7.00, 4.00, 7.00, 1.00, 2.00, 15.00, 51.00 / 10000750, Emily Eduarda de Oliveira, 15.00, 5.00, 6.00, 6.00, 7.00, 0.00, 3.00, 21.00, 63.00 / 10002617, Emily Giovanna Monteiro Costa, 15.00, 2.00, 6.00, 7.00, 9.00, 4.00, 3.00, 21.00, 67.00 / 10000481, Emily Nery Pinto, 21.00, 1.00, 6.00, 8.00, 9.00, 3.00, 4.00, 24.00, 76.00 / 10000230, Emily Sousa, 3.00, 1.00, 5.00, 2.00, 6.00, 1.00, 5.00, 12.00, 35.00 / 10001218, Emmanuel Gustavo Lima Martins, 21.00, 6.00, 6.00, 5.00, 8.00, 5.00, 4.00, 21.00, 76.00 / 10000763, Enzo Almeida Pasqualotto, 21.00, 4.00, 7.00, 7.00, 8.00, 4.00, 5.00, 27.00, 83.00 / 10002413, Enzo Endrew da Silva Angelo, 15.00, 3.00, 4.00, 5.00, 9.00, 4.00, 3.00, 21.00, 64.00 / 10000308, Enzo Gabriel Nascimento Duo, 21.00, 6.00, 7.00, 7.00, 9.00, 6.00, 6.00, 27.00, 89.00 / 10000580, Eric Pinto Barreto, 24.00, 8.00, 7.00, 8.00, 9.00, 7.00, 4.00, 21.00, 88.00 / 10002176, Erick Oliveira Peixoto, 9.00, 3.00, 3.00, 4.00, 3.00, 4.00, 2.00, 15.00, 43.00 / 10002191, Estevao Muniz Bau, 21.00, 6.00, 7.00, 5.00, 8.00, 2.00, 2.00, 24.00, 75.00 / 10001462, Evelem Monique Maia Reis, 9.00, 2.00, 5.00, 4.00, 3.00, 1.00, 2.00, 15.00, 41.00 / 10001431, Evellyn Santos Sousa Castro, 21.00, 4.00, 5.00, 4.00, 4.00, 3.00, 2.00, 18.00, 61.00 / 10002321, Fernanda Dionizio Pinheiro, 12.00, 4.00, 4.00, 5.00, 9.00, 2.00, 3.00, 12.00, 51.00 / 10002766, Fernanda Liz Silva Oliveira, 6.00, 2.00, 4.00, 0.00, 3.00, 0.00, 0.00, 15.00, 30.00 / 10002322, Fernanda Souza Rodrigues, 24.00, 4.00, 6.00, 6.00, 8.00, 3.00, 5.00, 21.00, 77.00 / 10001375, Fernando Gabriel Pereira de Oliveira, 9.00, 3.00, 7.00, 1.00, 3.00, 2.00, 0.00, 6.00, 31.00 / 10000250, Fiama Lopes Lima, 6.00, 6.00, 3.00, 3.00, 6.00, 1.00, 4.00, 12.00, 41.00 / 10002141, Francisco Gerlai Lima Oliveira, 18.00, 1.00, 7.00, 6.00, 9.00, 3.00, 3.00, 18.00, 65.00 / 10002660, Francisco Mesquita Wanderley, 15.00, 2.00, 3.00, 6.00, 3.00, 2.00, 1.00, 15.00, 47.00 / 10001266, Francisco Nunes Pereira, 15.00, 2.00, 5.00, 4.00, 3.00, 2.00, 3.00, 15.00, 49.00 / 10000492, Francismar Galvao da Penha, 18.00, 3.00, 4.00, 8.00, 4.00, 2.00, 3.00, 15.00, 57.00 / 10001353, Gabriel Bernardo Macedo Rosas, 15.00, 4.00, 7.00, 6.00, 8.00, 4.00, 3.00, 24.00, 71.00 / 10002013, Gabriel da Costa Carneiro, 6.00, 1.00, 4.00, 4.00, 6.00, 3.00, 3.00, 21.00, 48.00 / 10000669, Gabriel Fernandes Pereira, 18.00, 2.00, 5.00, 3.00, 4.00, 6.00, 1.00, 24.00, 63.00 / 10000161, Gabriel Ferreira dos Santos Costa, 3.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 6.00, 9.00 / 10000961, Gabriel Levi Peixoto, 27.00, 2.00, 7.00, 7.00, 7.00, 2.00, 2.00, 21.00, 75.00 / 10001238, Gabriel Machado da Silva, 15.00, 3.00, 3.00, 3.00, 9.00, 1.00, 2.00, 21.00, 57.00 / 10001141, Gabriel Moura Martins, 27.00, 4.00, 8.00, 6.00, 3.00, 4.00, 2.00, 21.00, 75.00 / 10000999, Gabriel Navarro Balbino Alves, 21.00, 3.00, 7.00, 9.00, 9.00, 3.00, 5.00, 18.00, 75.00 / 10002359, Gabriel Ornicio Nunes Lima, 12.00, 3.00, 5.00, 6.00, 8.00, 0.00, 1.00, 15.00, 50.00 / 10001962, Gabriel Sena Alves, 21.00, 3.00, 7.00, 5.00, 8.00, 3.00, 2.00, 24.00, 73.00 / 10000854, Gabriela Almeida Feitosa, 18.00, 4.00, 6.00, 8.00, 9.00, 4.00, 4.00, 27.00, 80.00 / 10000942, Gabriela da Silva Ribeiro, 15.00, 2.00, 4.00, 5.00, 4.00, 4.00, 2.00, 15.00, 51.00 / 10001911, Gabrielly Osorski Goulart, 12.00, 3.00, 6.00, 2.00, 3.00, 1.00, 3.00, 18.00, 48.00 / 10001818, Gabriley Ferreira Ramos, 9.00, 1.00, 3.00, 3.00, 2.00, 3.00, 3.00, 15.00, 39.00 / 10000010, Giovana Costa de Oliveira, 6.00, 2.00, 3.00, 3.00, 2.00, 3.00, 1.00, 18.00, 38.00 / 10000873, Giovana Rodrigues Silva, 15.00, 3.00, 7.00, 7.00, 9.00, 1.00, 4.00, 24.00, 70.00 / 10001309, Giovanna Sousa Marques, 12.00, 2.00, 7.00, 5.00, 5.00, 1.00, 1.00, 9.00, 42.00 / 10001347, Gisele Vieira Lopes, 15.00, 5.00, 5.00, 4.00, 7.00, 1.00, 4.00, 15.00, 56.00 / 10002704, Giulia Moratelli Doi, 24.00, 2.00, 6.00, 4.00, 9.00, 0.00, 4.00, 24.00, 73.00 / 10000200, Graziela Rodrigues da Silva, 24.00, 1.00, 6.00, 7.00, 3.00, 4.00, 5.00, 24.00, 74.00 / 10000440, Guilherme Hummel Ribeiro, 9.00, 3.00, 5.00, 5.00, 9.00, 2.00, 4.00, 15.00, 52.00 / 10000511, Gustavo Cesar Vasconcelos Rodrigues, 9.00, 3.00, 2.00, 3.00, 7.00, 2.00, 5.00, 15.00, 46.00 / 10000834, Gustavo de Sousa Farias, 21.00, 3.00, 6.00, 4.00, 9.00, 4.00, 4.00, 27.00, 78.00 / 10000028, Gustavo Junho Aragao de Melo, 18.00, 3.00, 4.00, 7.00, 7.00, 2.00, 5.00, 21.00, 67.00 / 10001936, Gustavo Luiz Alves Chaves, 12.00, 3.00, 5.00, 4.00, 5.00, 2.00, 2.00, 9.00, 42.00 / 10001340, Gustavo Uchoa Borges, 15.00, 3.00, 5.00, 6.00, 7.00, 2.00, 4.00, 9.00, 51.00 / 10002716, Hadassa Rosa Barbosa Sales, 15.00, 3.00, 5.00, 6.00, 9.00, 2.00, 4.00, 12.00, 56.00 / 10002723, Heitor Adriano Trindade Vidal, 12.00, 5.00, 2.00, 5.00, 5.00, 3.00, 1.00, 15.00, 48.00 / 10002220, Heloisa Benicia de Almeida Moraes, 15.00, 2.00, 3.00, 3.00, 1.00, 4.00, 2.00, 9.00, 39.00 / 10001501, Heloisa da Costa Rodrigues, 9.00, 3.00, 5.00, 2.00, 3.00, 3.00, 2.00, 15.00, 42.00 / 10000803, Hemerson Kauan Gomes Rodrigues, 18.00, 4.00, 2.00, 5.00, 5.00, 1.00, 3.00, 18.00, 56.00 / 10001404, Hemilly Gabrielle Almeida Leite, 21.00, 6.00, 7.00, 2.00, 6.00, 3.00, 4.00, 15.00, 64.00 / 10001523, Heriberto Francis Schuertz, 18.00, 2.00, 4.00, 5.00, 7.00, 3.00, 3.00, 15.00, 57.00 / 10000380, Heryon Cabral Mota Montero Menezes, 18.00, 1.00, 5.00, 5.00, 9.00, 0.00, 2.00, 12.00, 52.00 / 10000412, Hugo Araujo Silva, 15.00, 3.00, 6.00, 4.00, 5.00, 4.00, 2.00, 15.00, 54.00 / 10001303, Hugo Gabriel Sampaio Pereira, 27.00, 5.00, 7.00, 7.00, 7.00, 4.00, 4.00, 27.00, 88.00 / 10001639, Igor de Macedo Lins, 18.00, 2.00, 6.00, 7.00, 8.00, 3.00, 4.00, 18.00, 66.00 / 10000170, Isabel Vitoria Magalhaes do Nascimento, 9.00, 3.00, 3.00, 4.00, 7.00, 0.00, 3.00, 24.00, 53.00 / 10001167, Isabela Araujo Sousa, 24.00, 5.00, 6.00, 8.00, 9.00, 3.00, 2.00, 27.00, 84.00 / 10000145, Isabela Lopes Cordeiro, 12.00, 3.00, 5.00, 3.00, 5.00, 2.00, 1.00, 18.00, 49.00 / 10000950, Isabelle Barros Correia, 6.00, 1.00, 1.00, 2.00, 3.00, 1.00, 1.00, 9.00, 24.00 / 10000413, Isabelle Barros Rodrigues, 9.00, 4.00, 5.00, 7.00, 8.00, 1.00, 4.00, 21.00, 59.00 / 10002460, Isabelle Fonseca Tourinho, 18.00, 3.00, 5.00, 5.00, 8.00, 3.00, 5.00, 21.00, 68.00 / 10002215, Isabelly Cristine Santiago Cardoso, 15.00, 3.00, 6.00, 2.00, 1.00, 4.00, 3.00, 12.00, 46.00 / 10002578, Isabelly Souza do Nascimento,

9.00, 4.00, 5.00, 4.00, 3.00, 5.00, 4.00, 24.00, 58.00 / 10001391, Isabely Viviane Oliveira Ramos, 21.00, 1.00, 6.00, 3.00, 9.00, 0.00, 4.00, 21.00, 65.00 / 10000394, Isadora Azevedo Carolino, 18.00, 2.00, 6.00, 4.00, 8.00, 4.00, 3.00, 15.00, 60.00 / 10000704, Isadora Bastos Magalhaes, 18.00, 3.00, 4.00, 3.00, 8.00, 3.00, 3.00, 18.00, 60.00 / 10001858, Isadora Oliveira, 15.00, 2.00, 4.00, 5.00, 9.00, 2.00, 4.00, 18.00, 59.00 / 10001743, Isadora Souza Matos, 15.00, 5.00, 4.00, 6.00, 5.00, 2.00, 4.00, 21.00, 62.00 / 10000402, Isaque Pereira de Souza Bezerra, 12.00, 6.00, 6.00, 4.00, 9.00, 3.00, 2.00, 21.00, 63.00 / 10001850, Isaque Samuel Mendonca de Souza, 18.00, 5.00, 6.00, 4.00, 9.00, 1.00, 1.00, 27.00, 71.00 / 10002519, Israely Vitoria de Oliveira Gama Sampaio, 12.00, 5.00, 4.00, 5.00, 4.00, 1.00, 2.00, 21.00, 54.00 / 10002389, Italo Thiago Pinheiro Leal, 6.00, 3.00, 5.00, 2.00, 0.00, 1.00, 3.00, 9.00, 29.00 / 10000102, Ivonete Inacio Gomes, 9.00, 3.00, 5.00, 1.00, 5.00, 3.00, 1.00, 9.00, 36.00 / 10000269, Izabel Siebeneichler Brasil, 24.00, 3.00, 8.00, 7.00, 9.00, 1.00, 3.00, 15.00, 70.00 / 10001574, Izaque Pereira Melo, 15.00, 1.00, 6.00, 5.00, 6.00, 3.00, 3.00, 21.00, 60.00 / 10000890, Jaderson Barbalho Acevedo, 12.00, 2.00, 3.00, 3.00, 9.00, 3.00, 4.00, 12.00, 48.00 / 10001835, Jamile da Silva Pereira, 18.00, 1.00, 5.00, 3.00, 5.00, 1.00, 6.00, 18.00, 57.00 / 10001079, Jamilly Caroline Favacho Rodrigues, 12.00, 1.00, 7.00, 6.00, 7.00, 2.00, 4.00, 21.00, 60.00 / 10000387, Janailson da Silva Tavares, 12.00, 2.00, 4.00, 2.00, 5.00, 0.00, 4.00, 15.00, 44.00 / 10000900, Janielson Xavier, 21.00, 2.00, 7.00, 6.00, 9.00, 3.00, 5.00, 27.00, 80.00 / 10000685, Jayana Almeida de Oliveira, 15.00, 2.00, 8.00, 5.00, 7.00, 4.00, 3.00, 21.00, 65.00 / 10002424, Jennefer de Oliveira Assis, 9.00, 2.00, 5.00, 3.00, 5.00, 4.00, 2.00, 21.00, 51.00 / 10002115, Jhonatham Pereira Silva, 18.00, 2.00, 5.00, 4.00, 6.00, 2.00, 1.00, 18.00, 56.00 / 10000842, Joana Darc Sampaio Silva de Oliveira, 15.00, 4.00, 8.00, 6.00, 9.00, 1.00, 4.00, 21.00, 68.00 / 10001802, Joany Stephany Macedo Martins, 18.00, 3.00, 5.00, 2.00, 7.00, 4.00, 1.00, 21.00, 61.00 / 10000877, Joao Adinilto Mangabeira Pereira, 15.00, 5.00, 4.00, 3.00, 7.00, 2.00, 3.00, 15.00, 54.00 / 10002576, Joao Felipe Gama Andrade dos Santos, 12.00, 2.00, 4.00, 5.00, 3.00, 2.00, 2.00, 15.00, 45.00 / 10002510, Joao Henrique Soares Oliveira, 9.00, 0.00, 3.00, 1.00, 5.00, 4.00, 1.00, 9.00, 32.00 / 10002062, Joao Miguel Nascimento Monteiro, 18.00, 2.00, 6.00, 6.00, 8.00, 3.00, 4.00, 15.00, 62.00 / 10000451, Joao Pedro Marques de Sousa, 6.00, 5.00, 5.00, 4.00, 2.00, 1.00, 0.00, 15.00, 38.00 / 10002815, Joao Victor Mesquita Pontes, 15.00, 4.00, 7.00, 6.00, 6.00, 3.00, 4.00, 15.00, 60.00 / 10002597, Joao Vitor Campina Borges, 18.00, 3.00, 5.00, 4.00, 9.00, 1.00, 4.00, 12.00, 56.00 / 10001472, Joao Vitor Gurgel, 21.00, 2.00, 3.00, 7.00, 5.00, 0.00, 2.00, 12.00, 52.00 / 10002183, Joao Vitor Sabino de Freitas, 21.00, 3.00, 7.00, 6.00, 7.00, 4.00, 6.00, 9.00, 63.00 / 10001086, Joaquim de Brito Lima, 12.00, 1.00, 2.00, 2.00, 6.00, 1.00, 5.00, 12.00, 41.00 / 10002826, Joice Dutra Pimentel, 6.00, 3.00, 4.00, 6.00, 8.00, 3.00, 2.00, 6.00, 38.00 / 10002449, Jonatas Roland Costa Almeida, 9.00, 2.00, 2.00, 2.00, 6.00, 2.00, 0.00, 15.00, 38.00 / 10002420, Jorge Icaro Ferreira Santos, 21.00, 2.00, 5.00, 4.00, 7.00, 0.00, 2.00, 18.00, 59.00 / 10000661, Jose Adonaldo Santos Jaco, 18.00, 2.00, 6.00, 5.00, 6.00, 2.00, 3.00, 15.00, 57.00 / 10001179, Josirlane de Oliveira Machado, 18.00, 2.00, 3.00, 1.00, 6.00, 2.00, 4.00, 15.00, 51.00 / 10002081, Jossiene de Oliveira, 21.00, 4.00, 5.00, 4.00, 7.00, 1.00, 4.00, 24.00, 70.00 / 10001405, Juan Willmar Delgado Mafra, 21.00, 2.00, 6.00, 6.00, 8.00, 3.00, 3.00, 24.00, 73.00 / 10001843, Julia Aguiar Ribeiro Simch, 21.00, 6.00, 6.00, 6.00, 9.00, 3.00, 4.00, 21.00, 76.00 / 10002005, Julia Alves de Mello, 15.00, 2.00, 4.00, 3.00, 5.00, 1.00, 1.00, 24.00, 55.00 / 10002772, Julia Carvalho Pessoa, 15.00, 4.00, 3.00, 1.00, 7.00, 2.00, 3.00, 15.00, 50.00 / 10001138, Julia Cavalcante Silveira, 27.00, 5.00, 6.00, 7.00, 9.00, 5.00, 4.00, 24.00, 87.00 / 10001813, Julia Luana do Amaral Marques, 9.00, 1.00, 5.00, 1.00, 4.00, 1.00, 3.00, 18.00, 42.00 / 10001118, Juliana Brazao Moellmann, 18.00, 3.00, 4.00, 4.00, 3.00, 3.00, 2.00, 18.00, 55.00 / 10001764, Juliana de Macedo Silva, 12.00, 3.00, 4.00, 2.00, 5.00, 1.00, 4.00, 15.00, 46.00 / 10000898, Juliana Magalhaes Sartor Oliveira, 18.00, 6.00, 7.00, 7.00, 9.00, 3.00, 3.00, 21.00, 74.00 / 10001608, Juliana Xavier Ferreira Briglia, 18.00, 3.00, 3.00, 3.00, 6.00, 3.00, 3.00, 21.00, 60.00 / 10001999, Kajy Pedro Felix Barroso, 9.00, 1.00, 3.00, 0.00, 1.00, 0.00, 2.00, 18.00, 34.00 / 10001877, Kamila Azzam Mas, 9.00, 1.00, 5.00, 1.00, 5.00, 2.00, 3.00, 12.00, 38.00 / 10001498, Karen Larissa Pereira Borges, 15.00, 3.00, 5.00, 4.00, 7.00, 2.00, 5.00, 15.00, 56.00 / 10001652, Karen Luana Monteiro Lima, 18.00, 4.00, 5.00, 7.00, 7.00, 2.00, 4.00, 18.00, 65.00 / 10002736, Karen Vitoria de Souza Ferreira, 3.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 6.00, 9.00 / 10000343, Karis Daniella Leal Cesario, 15.00, 3.00, 6.00, 8.00, 8.00, 3.00, 2.00, 21.00, 66.00 / 10002689, Karla Suzane Araujo Lucena, 12.00, 2.00, 4.00, 4.00, 5.00, 1.00, 1.00, 18.00, 47.00 / 10000130, Karline Drieli Wottrich, 21.00, 6.00, 6.00, 9.00, 6.00, 3.00, 2.00, 27.00, 80.00 / 10002120, Karol Rodrigues de Castro, 21.00, 3.00, 5.00, 4.00, 6.00, 1.00, 3.00, 15.00, 58.00 / 10002538, Kaua Vinicius da Rocha Freitas Santana, 9.00, 2.00, 3.00, 2.00, 6.00, 1.00, 2.00, 15.00, 40.00 / 10001698, Kauan Lima Araujo, 24.00, 2.00, 5.00, 2.00, 5.00, 3.00, 3.00, 21.00, 65.00 / 10002138, Kaynan Levi Araujo Xavier da Silva, 9.00, 1.00, 4.00, 1.00, 0.00, 3.00, 0.00, 18.00, 36.00 / 10000351, Kelvem Marcio Melo de Almeida, 12.00, 5.00, 2.00, 3.00, 5.00, 1.00, 2.00, 18.00, 48.00 / 10001557, Kemilly Vitoria Viana Dias de Sousa, 12.00, 4.00, 4.00, 1.00, 5.00, 2.00, 3.00, 24.00, 55.00 / 10001348, Keury Daianny dos Santos Cavalcante Silva, 18.00, 2.00, 5.00, 6.00, 5.00, 2.00, 2.00, 12.00, 52.00 / 10000783, Khemely Jamilly Pereira Silva, 24.00, 2.00, 5.00, 8.00, 7.00, 2.00, 5.00, 21.00, 74.00 / 10002147, Lana Andreina Queiroz Santos, 12.00, 3.00, 4.00, 4.00, 4.00, 2.00, 2.00, 12.00, 43.00 / 10000090, Lana Dias Han, 21.00, 4.00, 7.00, 7.00, 9.00, 3.00, 4.00, 27.00, 82.00 / 10001937, Lara Gabrielly Santos Costa, 12.00, 5.00, 3.00, 2.00, 2.00, 2.00, 4.00, 12.00, 42.00 / 10002556, Lara Sophye Barros do Nascimento, 6.00, 3.00, 6.00, 1.00, 7.00, 2.00, 2.00, 6.00, 33.00 / 10002546, Lara Viana Nattrodt Freitas, 3.00, 3.00, 5.00, 2.00, 8.00, 3.00, 2.00, 18.00, 44.00 / 10000577, Larissa Belo da Silva, 12.00, 1.00, 6.00, 2.00, 4.00, 2.00, 2.00, 15.00, 44.00 / 10001189, Larysa Araujo dos Santos, 15.00, 3.00, 3.00, 3.00, 0.00, 2.00, 0.00, 18.00, 44.00 / 10002693, Laura Camila Araujo de Castilho e Souza, 18.00, 2.00, 5.00, 7.00, 4.00, 2.00, 4.00, 21.00, 63.00 / 10001437, Laura Carolina Coelho de Magalhaes, 15.00, 1.00, 4.00, 1.00, 9.00, 1.00, 2.00, 18.00, 51.00 / 10002241, Laura da Silva Pinto, 24.00, 2.00, 6.00, 7.00, 7.00, 3.00, 4.00, 27.00, 80.00 / 10001237, Leonardo Alves Costa Cunha, 12.00, 1.00, 5.00, 5.00, 8.00, 4.00, 4.00, 12.00, 51.00 / 10002377, Leonardo de Almeida Cerqueira Lima Filho, 9.00, 3.00, 6.00, 4.00, 8.00, 1.00, 4.00, 15.00, 50.00 / 10000970, Leonardo Matheus dos Santos Reis, 18.00, 4.00, 6.00, 4.00, 8.00, 2.00, 1.00, 21.00, 64.00 / 10001716, Leonel Aguiar Ramos Silva, 15.00, 5.00, 6.00, 6.00, 8.00, 6.00, 5.00, 27.00, 78.00 / 10002733, Leticia de Melo Neves, 15.00, 2.00, 2.00, 1.00, 4.00, 2.00, 1.00, 18.00, 45.00 / 10001569, Leticia Regina Alves e Silva Precoma, 18.00, 1.00, 6.00, 7.00, 9.00, 0.00, 5.00, 21.00, 67.00 / 10002403, Leticia Sampaio Machado, 21.00, 1.00, 5.00, 4.00, 7.00, 4.00, 5.00, 21.00, 68.00 / 10002571, Leticia Vieira de Sousa, 15.00, 3.00, 3.00, 3.00, 4.00, 0.00, 3.00, 18.00, 49.00 / 10000641, Lia Mellony Oliveira de Souza, 24.00, 4.00, 6.00, 5.00, 8.00, 2.00, 2.00, 21.00, 72.00 / 10002078, Lindomar Elias de Sousa, 9.00, 1.00, 5.00, 6.00, 3.00, 2.00, 2.00, 9.00, 37.00 / 10000180, Liuana Lourdes Leite Rodrigues, 6.00, 1.00, 1.00, 3.00, 4.00, 3.00, 1.00, 15.00, 34.00 / 10001356, Liz Maria Neu Pinheiro dos Anjos, 12.00, 3.00, 4.00, 6.00, 9.00, 2.00, 0.00, 12.00, 48.00 / 10002471, Lohrana Figueiredo Sousa, 21.00, 2.00, 7.00, 7.00, 8.00, 5.00, 3.00, 21.00, 74.00 / 10001901, Lorena Leticia Barreto Xavier de Paula, 21.00, 3.00, 5.00, 4.00, 6.00, 1.00, 2.00, 15.00, 57.00 / 10000420, Luara Carla de Souza Lima, 15.00, 1.00, 2.00, 1.00, 5.00, 1.00, 3.00, 15.00, 43.00 / 10001537, Lucas Oliveira Amorim, 15.00, 6.00, 5.00, 4.00, 7.00, 4.00, 1.00, 27.00, 69.00 / 10002740, Lucas Pacheco Fernandes, 12.00, 4.00, 6.00, 4.00, 9.00, 1.00, 3.00, 15.00, 54.00 / 10000906, Lucas Reis Albuquerque, 27.00, 4.00, 6.00, 6.00, 9.00, 3.00, 6.00, 27.00, 88.00 / 10000211, Lucas Sousa Kuligowski, 27.00, 4.00, 8.00, 7.00, 9.00, 4.00, 2.00, 27.00, 88.00 / 10001857, Luciano Sousa Costa, 21.00, 5.00, 6.00, 6.00, 9.00, 6.00, 5.00, 24.00, 82.00 / 10002746, Ludmila Terto Alves da Silva, 15.00, 1.00, 7.00, 6.00, 7.00, 3.00, 2.00, 15.00, 56.00 / 10001607, Luis Fernando Nasser Fraxe, 9.00, 1.00, 6.00, 2.00, 8.00, 2.00, 4.00, 21.00, 53.00 / 10001215, Luise Natalie Carneiro Correa, 12.00, 2.00, 5.00, 5.00, 8.00, 3.00, 6.00, 18.00, 59.00 / 10000157, Luiz Guilherme Lima Silva, 12.00, 2.00, 5.00, 2.00, 2.00, 2.00, 1.00, 15.00, 41.00 / 10001476, Luiz Guilherme Oliveira Silva, 21.00, 6.00, 5.00, 8.00, 7.00, 5.00, 5.00, 27.00, 84.00 / 10000747, Luiz Gustavo Ferreira de Lima, 9.00, 3.00, 2.00, 2.00, 7.00, 3.00, 5.00, 18.00, 49.00 / 10000060, Luiz Miguel Ramos de Souza, 21.00, 2.00, 6.00, 4.00, 8.00, 2.00, 2.00, 18.00, 63.00 / 10001426, Luiza Gemma Mayer Frazao Thome, 27.00, 3.00, 5.00, 6.00, 9.00, 2.00, 5.00, 15.00, 72.00 / 10000320, Luiza Goggi de Souza Morellato, 18.00, 2.00, 7.00, 8.00, 9.00, 4.00, 3.00, 21.00, 72.00 / 10000568, Luna Jheniffer da Silva Meireles, 18.00, 3.00, 3.00, 0.00, 3.00, 5.00, 3.00, 15.00, 50.00 / 10001072, Luna Sampaio Silveira, 15.00, 1.00, 6.00, 4.00,

1.00, 2.00, 1.00, 12.00, 42.00 / 10002314, Lunna Isabell Farias da Silva, 9.00, 2.00, 2.00, 2.00, 5.00, 2.00, 4.00, 15.00, 41.00 / 10002086, Maiza Leticia Vieira da Silva Conceicao, 9.00, 2.00, 4.00, 3.00, 6.00, 3.00, 3.00, 21.00, 51.00 / 10000570, Manoela de Souza Barbosa, 12.00, 3.00, 5.00, 6.00, 8.00, 3.00, 6.00, 9.00, 52.00 / 10001741, Manuel Alexandre de Morais Lima Filho, 18.00, 3.00, 3.00, 6.00, 7.00, 2.00, 3.00, 12.00, 54.00 / 10002046, Marcela Eduarda Moura Prill, 24.00, 4.00, 4.00, 7.00, 9.00, 6.00, 5.00, 27.00, 86.00 / 10001030, Marcelo Carvalho da Silva Junior, 15.00, 2.00, 6.00, 3.00, 6.00, 3.00, 4.00, 15.00, 54.00 / 10002732, Marcos Andre da Rocha Amazonas Junior, 21.00, 2.00, 7.00, 4.00, 8.00, 1.00, 4.00, 18.00, 65.00 / 10001110, Marcos Leandro Parreiras Lima, 21.00, 5.00, 7.00, 6.00, 6.00, 5.00, 2.00, 15.00, 67.00 / 10001270, Marcos Paulo dos Santos Filho, 12.00, 0.00, 3.00, 3.00, 1.00, 1.00, 1.00, 12.00, 33.00 / 10001853, Marcus Henry Bezerra de Souza, 21.00, 0.00, 4.00, 4.00, 6.00, 1.00, 4.00, 15.00, 55.00 / 10000143, Marcus Vinicius Silva Lima, 18.00, 5.00, 5.00, 5.00, 8.00, 4.00, 6.00, 18.00, 69.00 / 10001226, Maria Clara Andrade Vieira, 18.00, 3.00, 5.00, 3.00, 8.00, 2.00, 1.00, 18.00, 58.00 / 10001276, Maria Clara Miguel de Paula, 12.00, 2.00, 5.00, 6.00, 3.00, 0.00, 5.00, 12.00, 45.00 / 10001693, Maria Clara Morini Silva, 12.00, 4.00, 3.00, 1.00, 3.00, 2.00, 3.00, 18.00, 46.00 / 10002727, Maria Dara Araujo Barros, 9.00, 4.00, 5.00, 3.00, 1.00, 0.00, 3.00, 12.00, 37.00 / 10002381, Maria de Lourdes Cunha dos Santos, 18.00, 3.00, 6.00, 4.00, 4.00, 3.00, 4.00, 15.00, 57.00 / 10002090, Maria Eduarda Abucater Leitao Ferreira, 21.00, 7.00, 6.00, 4.00, 6.00, 4.00, 2.00, 24.00, 74.00 / 10002133, Maria Eduarda Alves de Araujo, 18.00, 1.00, 6.00, 4.00, 7.00, 4.00, 4.00, 21.00, 65.00 / 10001789, Maria Eduarda Araujo da Silva, 21.00, 3.00, 7.00, 5.00, 5.00, 4.00, 5.00, 18.00, 68.00 / 10001591, Maria Eduarda Ferreira Almeida, 18.00, 4.00, 5.00, 4.00, 7.00, 2.00, 1.00, 12.00, 53.00 / 10002275, Maria Eduarda Ferreira de Deus, 27.00, 5.00, 7.00, 8.00, 9.00, 3.00, 7.00, 24.00, 90.00 / 10000871, Maria Eduarda Ferreira Magalhaes, 6.00, 3.00, 5.00, 4.00, 8.00, 4.00, 1.00, 15.00, 46.00 / 10000142, Maria Eduarda Fontes Wisnesky, 21.00, 7.00, 6.00, 5.00, 8.00, 5.00, 6.00, 27.00, 85.00 / 10001921, Maria Eduarda Guimaraes Figueira, 15.00, 3.00, 8.00, 6.00, 8.00, 1.00, 2.00, 18.00, 61.00 / 10000816, Maria Eduarda Martins Campos, 9.00, 3.00, 3.00, 4.00, 6.00, 2.00, 2.00, 15.00, 44.00 / 10001385, Maria Eduarda Martins Oliveira, 18.00, 1.00, 7.00, 6.00, 8.00, 3.00, 4.00, 12.00, 59.00 / 10001774, Maria Eduarda Parente Menezes, 21.00, 6.00, 5.00, 5.00, 3.00, 1.00, 2.00, 15.00, 58.00 / 10000383, Maria Eduarda Pinheiro Ribeiro, 12.00, 3.00, 2.00, 5.00, 8.00, 2.00, 0.00, 18.00, 50.00 / 10001918, Maria Fernanda Andrade da Silva, 9.00, 1.00, 4.00, 0.00, 6.00, 1.00, 1.00, 9.00, 31.00 / 10002242, Maria Fernanda Bezerra Brito, 15.00, 1.00, 6.00, 3.00, 8.00, 5.00, 3.00, 24.00, 65.00 / 10001580, Maria Fernanda Bezerra de Sousa, 24.00, 5.00, 4.00, 9.00, 6.00, 3.00, 5.00, 24.00, 80.00 / 10000973, Maria Fernanda Silva Barbosa, 15.00, 1.00, 6.00, 4.00, 6.00, 1.00, 3.00, 21.00, 57.00 / 10000038, Maria Gabriely Batista Silva, 6.00, 2.00, 4.00, 2.00, 2.00, 1.00, 2.00, 12.00, 31.00 / 10000382, Maria Geovana Gomes dos Santos, 27.00, 4.00, 6.00, 9.00, 9.00, 4.00, 3.00, 24.00, 86.00 / 10000112, Maria Helena Alber dos Santos, 12.00, 5.00, 5.00, 7.00, 9.00, 1.00, 4.00, 18.00, 61.00 / 10000558, Maria Heloisa dos Anjos Souza, 24.00, 1.00, 6.00, 7.00, 8.00, 3.00, 4.00, 18.00, 71.00 / 10002612, Maria Heloise Rodrigues Matos, 18.00, 0.00, 5.00, 6.00, 9.00, 3.00, 4.00, 15.00, 60.00 / 10002502, Maria Isabella Pereira Miguel, 9.00, 2.00, 5.00, 5.00, 5.00, 1.00, 2.00, 18.00, 47.00 / 10002486, Maria Isadora Pereira Miguel, 3.00, 4.00, 6.00, 5.00, 4.00, 1.00, 5.00, 12.00, 40.00 / 10001722, Maria Julia Carneiro Bezerra, 21.00, 4.00, 5.00, 5.00, 9.00, 4.00, 2.00, 18.00, 68.00 / 10000886, Maria Luiza Demetrio Costa, 6.00, 3.00, 2.00, 3.00, 5.00, 1.00, 1.00, 18.00, 39.00 / 10001399, Maria Paula Correa Braid, 9.00, 2.00, 4.00, 4.00, 7.00, 1.00, 2.00, 15.00, 44.00 / 10001941, Mariah Clara Artimandes Morais, 12.00, 3.00, 4.00, 0.00, 2.00, 3.00, 3.00, 12.00, 39.00 / 10001621, Mariana Oliveira da Silva, 12.00, 4.00, 6.00, 5.00, 5.00, 2.00, 4.00, 18.00, 56.00 / 10001637, Marinara Borges Ferreira Marques, 21.00, 2.00, 4.00, 5.00, 8.00, 5.00, 1.00, 24.00, 70.00 / 10000048, Mateus Fernandes do Nascimento, 24.00, 1.00, 8.00, 8.00, 9.00, 4.00, 5.00, 21.00, 80.00 / 10001457, Matheus Gabriel Castelo Branco Brito, 18.00, 2.00, 4.00, 5.00, 4.00, 2.00, 1.00, 12.00, 48.00 / 10001851, Matheus Vinicius Pereira de Goes, 18.00, 2.00, 7.00, 4.00, 5.00, 1.00, 3.00, 15.00, 55.00 / 10000997, Mayara Guedes da Silva, 12.00, 5.00, 4.00, 6.00, 8.00, 5.00, 4.00, 9.00, 53.00 / 10001063, Maycon Andrews Mendonca dos Santos, 12.00, 3.00, 4.00, 3.00, 6.00, 4.00, 1.00, 12.00, 45.00 / 10000488, Micael Naari Conceicao da Silva, 18.00, 2.00, 6.00, 6.00, 8.00, 2.00, 4.00, 18.00, 64.00 / 10000431, Miguel de Sousa Jesus, 15.00, 3.00, 5.00, 3.00, 6.00, 3.00, 1.00, 21.00, 57.00 / 10002567, Milena Cristina Ketzer, 6.00, 1.00, 2.00, 1.00, 6.00, 1.00, 2.00, 18.00, 37.00 / 10002415, Myrella Mirtes Freitas Mafra, 12.00, 1.00, 5.00, 4.00, 2.00, 1.00, 1.00, 18.00, 44.00 / 10001800, Nataly Queren Vicente Costa, 27.00, 3.00, 7.00, 7.00, 8.00, 5.00, 8.00, 18.00, 83.00 / 10001758, Nathaly Eduarda Pimentel Coelho, 6.00, 0.00, 4.00, 5.00, 8.00, 2.00, 2.00, 18.00, 45.00 / 10001005, Nathan Batista Cruz, 21.00, 6.00, 6.00, 6.00, 9.00, 5.00, 5.00, 21.00, 79.00 / 10000543, Nauana Oliveira de Sousa, 24.00, 1.00, 4.00, 2.00, 6.00, 3.00, 2.00, 18.00, 60.00 / 10001993, Nicolas Augusto Mineiro Jones, 18.00, 8.00, 6.00, 8.00, 8.00, 9.00, 6.00, 27.00, 90.00 / 10002372, Nicole Etsuko Matsui Guilherme, 21.00, 2.00, 4.00, 8.00, 6.00, 3.00, 3.00, 21.00, 68.00 / 10001509, Nides Nickolle Chaves Marques, 21.00, 3.00, 8.00, 5.00, 5.00, 2.00, 2.00, 18.00, 64.00 / 10001116, Nilda Mariah Batista, 6.00, 0.00, 6.00, 1.00, 1.00, 2.00, 2.00, 21.00, 39.00 / 10002299, Oziel Oviedo, 15.00, 1.00, 3.00, 1.00, 6.00, 0.00, 3.00, 18.00, 47.00 / 10001197, Pamella Cabral Paixao, 15.00, 2.00, 5.00, 5.00, 7.00, 2.00, 4.00, 21.00, 61.00 / 10001204, Patricia Ferreira Rodrigues, 21.00, 3.00, 6.00, 8.00, 9.00, 4.00, 3.00, 18.00, 72.00 / 10000386, Patricia Peixoto Gomes, 9.00, 6.00, 5.00, 2.00, 4.00, 2.00, 1.00, 15.00, 44.00 / 10002006, Paulo Cesar Dias Nobre, 21.00, 2.00, 6.00, 6.00, 7.00, 2.00, 1.00, 24.00, 69.00 / 10002363, Paulo D Emidio Pedrosa Finicelli, 18.00, 8.00, 5.00, 6.00, 9.00, 6.00, 5.00, 24.00, 81.00 / 10000716, Paulo Ricardo Pereira Oliveira, 15.00, 2.00, 3.00, 6.00, 1.00, 4.00, 3.00, 15.00, 49.00 / 10001401, Pedro Biondine de Aguiar, 24.00, 5.00, 7.00, 4.00, 8.00, 4.00, 5.00, 18.00, 75.00 / 10001752, Pedro Elias Dantas da Silva, 18.00, 6.00, 5.00, 7.00, 8.00, 3.00, 3.00, 24.00, 74.00 / 10000410, Pedro Isaque Oliveira de Souza, 18.00, 1.00, 5.00, 4.00, 3.00, 0.00, 0.00, 12.00, 43.00 / 10002603, Pedro Lucas Rocha Freitas Santana, 21.00, 4.00, 6.00, 5.00, 9.00, 2.00, 8.00, 24.00, 79.00 / 10001352, Pedro Lucas Sousa da Silva, 12.00, 5.00, 2.00, 3.00, 2.00, 3.00, 1.00, 15.00, 43.00 / 10001295, Pedro Miguel Federissi Bonassi, 3.00, 2.00, 5.00, 3.00, 7.00, 2.00, 3.00, 24.00, 49.00 / 10000081, Poliana Brito Trigueiro, 15.00, 4.00, 5.00, 3.00, 4.00, 2.00, 0.00, 12.00, 45.00 / 10002145, Priscilla Fagundes Rodrigues, 24.00, 5.00, 5.00, 7.00, 9.00, 6.00, 5.00, 27.00, 88.00 / 10000612, Rafael Gemaque Vasconcelos, 15.00, 5.00, 5.00, 7.00, 8.00, 5.00, 3.00, 24.00, 72.00 / 10002039, Rafaela Simoes Mattos, 15.00, 3.00, 6.00, 5.00, 8.00, 4.00, 4.00, 18.00, 63.00 / 10002749, Rafaella Cristina Silva de Azevedo, 15.00, 2.00, 4.00, 3.00, 3.00, 2.00, 1.00, 9.00, 39.00 / 10002523, Ramona Lopes, 12.00, 0.00, 3.00, 3.00, 5.00, 0.00, 5.00, 21.00, 49.00 / 10000086, Rangel Pinheiro de Oliveira, 12.00, 0.00, 2.00, 3.00, 3.00, 4.00, 2.00, 12.00, 38.00 / 10000872, Raquel Nascimento de Cavalcante, 24.00, 2.00, 1.00, 2.00, 8.00, 4.00, 3.00, 21.00, 65.00 / 10000058, Ravely Reis Pinheiro, 9.00, 3.00, 4.00, 4.00, 3.00, 3.00, 2.00, 12.00, 40.00 / 10000512, Rayza Tayna Martins de Lima, 15.00, 3.00, 5.00, 5.00, 9.00, 5.00, 1.00, 21.00, 64.00 / 10000760, Rebeca Almeida Leal, 9.00, 5.00, 2.00, 2.00, 4.00, 1.00, 1.00, 9.00, 33.00 / 10002680, Rebeca Filinto da Silva, 27.00, 3.00, 7.00, 7.00, 9.00, 3.00, 5.00, 24.00, 85.00 / 10000137, Rebeca Natacha Sousa Gomes, 21.00, 2.00, 5.00, 7.00, 6.00, 3.00, 1.00, 24.00, 69.00 / 10002126, Rebeca Ribeiro Martins, 12.00, 2.00, 4.00, 4.00, 2.00, 2.00, 2.00, 24.00, 52.00 / 10002277, Renata Ranyely Marinho Pimentel, 9.00, 0.00, 3.00, 2.00, 8.00, 2.00, 1.00, 12.00, 37.00 / 10000969, Rennerys Weiller de Oliveira Viana, 21.00, 3.00, 6.00, 5.00, 8.00, 0.00, 1.00, 21.00, 65.00 / 10000094, Ricardo Alexandre Rodrigues Santa Cruz Filho, 15.00, 2.00, 6.00, 7.00, 9.00, 3.00, 2.00, 18.00, 62.00 / 10000178, Rillary Rafaelly Soares Cavalcante, 6.00, 4.00, 4.00, 4.00, 4.00, 4.00, 4.00, 15.00, 45.00 / 10001470, Rosa Gabrielly Oliveira Silva, 18.00, 1.00, 7.00, 7.00, 9.00, 1.00, 6.00, 21.00, 70.00 / 10001075, Ryan de Carvalho Vasconcelos, 15.00, 4.00, 5.00, 6.00, 7.00, 3.00, 3.00, 18.00, 61.00 / 10000790, Sabrina Correia Barros, 21.00, 2.00, 7.00, 8.00, 8.00, 2.00, 5.00, 27.00, 80.00 / 10001484, Sabrina Freire Arruda de Souza, 27.00, 4.00, 5.00, 4.00, 9.00, 3.00, 4.00, 27.00, 83.00 / 10001844, Samara Azzam Mas, 12.00, 2.00, 2.00, 5.00, 9.00, 2.00, 3.00, 9.00, 44.00 / 10002813, Samara Yuriannys Batista Franca, 6.00, 1.00, 4.00, 0.00, 7.00, 2.00, 1.00, 12.00, 33.00 / 10001041, Samya Figueiredo de Souza Braga, 24.00, 1.00, 5.00, 6.00, 4.00, 4.00, 3.00, 18.00, 65.00 / 10000270, Sandra Leticia Miorando, 18.00, 1.00, 6.00, 4.00, 7.00, 1.00, 2.00, 24.00, 63.00 / 10001415, Sandy Sousa da Silva, 24.00, 4.00, 5.00, 6.00, 8.00, 3.00, 4.00, 21.00, 75.00 / 10001919, Sara Castro Soares, 18.00, 4.00, 6.00, 3.00, 7.00, 2.00, 1.00, 21.00, 62.00 / 10000273,

Sara Ellen Bento Maia Rocha, 15.00, 3.00, 4.00, 5.00, 7.00, 2.00, 2.00, 21.00, 59.00 / 10000231, Sara Suerda Lopes Oliveira, 21.00, 3.00, 6.00, 7.00, 9.00, 3.00, 4.00, 24.00, 77.00 / 10001704, Sarah Cavalcante de Lucena, 15.00, 1.00, 6.00, 4.00, 8.00, 1.00, 4.00, 18.00, 57.00 / 10002204, Sarah Fernanda dos Santos Melo, 21.00, 3.00, 5.00, 4.00, 7.00, 2.00, 1.00, 21.00, 64.00 / 10001759, Selina Elizabeth Budhu, 27.00, 7.00, 5.00, 5.00, 8.00, 2.00, 2.00, 21.00, 77.00 / 10002789, Sofia Aleixo Freitas, 21.00, 4.00, 4.00, 6.00, 8.00, 5.00, 1.00, 15.00, 64.00 / 10002528, Sofia de Castro Lins, 18.00, 1.00, 6.00, 7.00, 9.00, 3.00, 3.00, 12.00, 59.00 / 10001718, Sofia Gabrielle Lopes de Almeisa, 12.00, 2.00, 8.00, 6.00, 9.00, 3.00, 2.00, 18.00, 60.00 / 10002529, Sophia Giovanna Souza Santos, 9.00, 2.00, 3.00, 2.00, 5.00, 3.00, 3.00, 12.00, 39.00 / 10002036, Sophia Lorena de Souza, 9.00, 2.00, 4.00, 3.00, 3.00, 2.00, 3.00, 12.00, 38.00 / 10001762, Soraya Barbosa Souza Almeida, 15.00, 4.00, 7.00, 5.00, 3.00, 1.00, 1.00, 21.00, 57.00 / 10001628, Stefanny Gabriele de Matos Nunes, 15.00, 1.00, 6.00, 5.00, 6.00, 0.00, 4.00, 21.00, 58.00 / 10002589, Stefanny Sara Freitas Maciel, 15.00, 4.00, 3.00, 3.00, 6.00, 3.00, 3.00, 21.00, 58.00 / 10001445, Sthefanny Juliane Guivares Melville, 15.00, 4.00, 6.00, 4.00, 7.00, 3.00, 3.00, 24.00, 66.00 / 10000976, Sthefany Peixoto Martins, 18.00, 4.00, 4.00, 5.00, 8.00, 2.00, 3.00, 18.00, 62.00 / 10002350, Suanne Flavia Vieira Almeida, 3.00, 0.00, 4.00, 1.00, 5.00, 0.00, 1.00, 6.00, 20.00 / 10002262, Symon Kevenn Sindeaux Rufino, 18.00, 1.00, 6.00, 4.00, 8.00, 2.00, 2.00, 24.00, 65.00 / 10002223, Tadeus Lima dos Santos, 18.00, 4.00, 4.00, 4.00, 8.00, 3.00, 4.00, 15.00, 60.00 / 10000414, Tales de Jesus Almeida, 21.00, 4.00, 5.00, 8.00, 6.00, 4.00, 6.00, 27.00, 81.00 / 10002565, Tamylie Iasmin Cruz Barbosa, 6.00, 3.00, 2.00, 4.00, 8.00, 3.00, 3.00, 18.00, 47.00 / 10000674, Tarcila Alicia de Moraes Brasil, 18.00, 2.00, 5.00, 4.00, 9.00, 6.00, 4.00, 24.00, 72.00 / 10000502, Taynara Amaral de Araujo, 15.00, 2.00, 3.00, 2.00, 0.00, 4.00, 1.00, 15.00, 42.00 / 10002261, Tenner Augusto Aguilar Nunes, 9.00, 0.00, 3.00, 2.00, 8.00, 1.00, 2.00, 15.00, 40.00 / 10000791, Thais Eduarda de Andrade Marreiros, 21.00, 3.00, 8.00, 6.00, 8.00, 3.00, 5.00, 21.00, 75.00 / 10002375, Thais Ribeiro Santana, 12.00, 2.00, 4.00, 4.00, 7.00, 0.00, 3.00, 9.00, 41.00 / 10000831, Thylor Kayky de Oliveira, 12.00, 6.00, 6.00, 3.00, 4.00, 4.00, 2.00, 24.00, 61.00 / 10002010, Victor Henrique Brigido da Silva, 6.00, 1.00, 5.00, 1.00, 2.00, 0.00, 1.00, 9.00, 25.00 / 10000766, Victoria Barbosa Rocha, 24.00, 3.00, 6.00, 5.00, 9.00, 5.00, 3.00, 18.00, 73.00 / 10002084, Vinicius Henry Rodrigues Santos, 21.00, 2.00, 6.00, 3.00, 9.00, 4.00, 1.00, 15.00, 61.00 / 10002544, Vinicius Parime Freitas de Lima, 21.00, 2.00, 7.00, 3.00, 7.00, 1.00, 1.00, 21.00, 63.00 / 10002217, Vinicius Uchoa de Oliveira, 18.00, 3.00, 7.00, 6.00, 4.00, 4.00, 0.00, 12.00, 54.00 / 10002401, Vitor Alves Viana, 24.00, 4.00, 6.00, 8.00, 8.00, 5.00, 3.00, 21.00, 79.00 / 10000966, Vitor Caua Melo de Lima, 24.00, 3.00, 6.00, 5.00, 9.00, 1.00, 1.00, 21.00, 70.00 / 10000372, Vitoria Cristina Araujo Carneiro, 12.00, 3.00, 5.00, 6.00, 7.00, 2.00, 4.00, 12.00, 51.00 / 10000493, Vitoria Fernanda Lisboa Alves Guerra, 24.00, 4.00, 6.00, 5.00, 6.00, 3.00, 4.00, 15.00, 67.00 / 10001132, Viviane Belo dos Santos, 18.00, 2.00, 3.00, 5.00, 4.00, 1.00, 2.00, 21.00, 56.00 / 10001671, Wendel Pedrollo do Nascimento, 18.00, 5.00, 5.00, 5.00, 6.00, 1.00, 2.00, 18.00, 60.00 / 10000654, Wesley da Conceicao Passos, 21.00, 6.00, 5.00, 5.00, 5.00, 3.00, 6.00, 27.00, 78.00 / 10002187, Yasmim Resende Rilke, 24.00, 3.00, 4.00, 4.00, 8.00, 5.00, 4.00, 18.00, 70.00 / 10000519, Yasmim Silva Magalhaes, 21.00, 2.00, 5.00, 4.00, 4.00, 1.00, 0.00, 21.00, 58.00 / 10000868, Yasmim Vitoria Castro Silva, 15.00, 4.00, 4.00, 3.00, 7.00, 3.00, 0.00, 18.00, 54.00 / 10000198, Yasmim Vitoria Ribeiro Pena, 9.00, 2.00, 1.00, 2.00, 4.00, 1.00, 1.00, 15.00, 35.00 / 10001636, Yasmin Joanny Luz Costa, 12.00, 2.00, 5.00, 5.00, 8.00, 3.00, 2.00, 15.00, 52.00 / 10001101, Yasser Azulay Said Chaves, 27.00, 6.00, 7.00, 8.00, 9.00, 4.00, 6.00, 27.00, 94.00 / 10002470, Ykaro Roberto da Silva Severino, 15.00, 2.00, 3.00, 4.00, 2.00, 2.00, 3.00, 12.00, 43.00 / 10002488, Yoranna Leticia Pereira Silva, 18.00, 1.00, 5.00, 5.00, 4.00, 1.00, 2.00, 15.00, 51.00 / 10002555, Yorrana Mirella Brandao Alves, 12.00, 1.00, 7.00, 3.00, 6.00, 3.00, 2.00, 18.00, 52.00 / 10001678, Yuri Alencar Guimaraes, 24.00, 2.00, 6.00, 7.00, 9.00, 2.00, 3.00, 21.00, 74.00 / 10001412, Zaqueu Alves de Souza, 21.00, 2.00, 5.00, 4.00, 5.00, 1.00, 3.00, 24.00, 65.00.

1.1.1.9 MEDICINA – INTEGRAL – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10000738, Aldiney Peres Duarte, 12.00, 1.00, 5.00, 3.00, 3.00, 4.00, 4.00, 18.00, 50.00 / 10000508, Alvaro de Souza dos Santos Silva, 9.00, 3.00, 5.00, 3.00, 2.00, 5.00, 3.00, 12.00, 42.00 / 10002161, Ana Lethicia Sobral Lima, 6.00, 1.00, 6.00, 4.00, 6.00, 0.00, 1.00, 12.00, 36.00 / 10002106, Ananda Laura Oliveira de Magalhaes Queiroz, 15.00, 2.00, 6.00, 5.00, 9.00, 1.00, 3.00, 21.00, 62.00 / 10000537, Anna Catarina Carvalho Ferreira, 21.00, 1.00, 4.00, 5.00, 8.00, 1.00, 4.00, 21.00, 65.00 / 10002518, Anna Kamila Figueiredo Sokoloviz, 9.00, 2.00, 4.00, 5.00, 7.00, 1.00, 5.00, 18.00, 51.00 / 10002653, Anna Luiza Guimaraes Raszl, 12.00, 2.00, 5.00, 7.00, 8.00, 4.00, 3.00, 12.00, 53.00 / 10001199, Antonella Monteiro Medina Paino, 18.00, 6.00, 8.00, 5.00, 9.00, 4.00, 5.00, 27.00, 82.00 / 10001264, Antonio Cloves Carvalho de Moura, 9.00, 1.00, 7.00, 4.00, 0.00, 2.00, 3.00, 21.00, 47.00 / 10001273, Arthur Ricardo Chagas Frota, 21.00, 3.00, 4.00, 6.00, 9.00, 5.00, 2.00, 24.00, 74.00 / 10000742, Barbara Afonso Silva, 21.00, 4.00, 7.00, 8.00, 9.00, 6.00, 2.00, 21.00, 78.00 / 10001959, Brennah Catarynie Amorim Reis, 15.00, 2.00, 3.00, 6.00, 8.00, 2.00, 4.00, 6.00, 46.00 / 10000438, Camilly Enes Silva, 6.00, 2.00, 5.00, 6.00, 7.00, 2.00, 3.00, 18.00, 49.00 / 10001346, Carla Yasmin Rocha de Souza, 12.00, 1.00, 6.00, 6.00, 5.00, 0.00, 4.00, 15.00, 49.00 / 10000024, Caroline Almeida Brasil, 24.00, 6.00, 8.00, 8.00, 8.00, 6.00, 5.00, 27.00, 92.00 / 10001861, Caynana Oliveira Lopes, 9.00, 2.00, 4.00, 3.00, 5.00, 2.00, 3.00, 15.00, 43.00 / 10000399, Clara Carolina Fernandes de Oliveira Sousa, 12.00, 3.00, 4.00, 4.00, 8.00, 2.00, 4.00, 21.00, 58.00 / 10000027, Danielle Victoria Ximenes Costa, 12.00, 6.00, 3.00, 5.00, 8.00, 3.00, 0.00, 21.00, 58.00 / 10002288, Debora Agatha de Moraes Cordovil, 15.00, 1.00, 5.00, 3.00, 7.00, 1.00, 3.00, 18.00, 53.00 / 10000179, Debora Vitoria Tavares Duarte, 18.00, 5.00, 6.00, 7.00, 9.00, 1.00, 3.00, 18.00, 67.00 / 10000225, Eduarda Moraes Alves, 12.00, 4.00, 2.00, 4.00, 8.00, 0.00, 1.00, 15.00, 46.00 / 10000307, Emelly Kamilly Araujo Rocha, 15.00, 2.00, 5.00, 4.00, 6.00, 4.00, 4.00, 21.00, 61.00 / 10002309, Emerson Albuquerque Meireles, 27.00, 3.00, 5.00, 9.00, 4.00, 3.00, 3.00, 24.00, 78.00 / 10001090, Felipe Passos Nogueira, 9.00, 2.00, 5.00, 6.00, 8.00, 2.00, 3.00, 15.00, 50.00 / 10001047, Gabriela Oliveira Lara, 21.00, 5.00, 7.00, 7.00, 9.00, 3.00, 3.00, 21.00, 76.00 / 10001016, Gabrielle Maria Nascimento Givone, 9.00, 3.00, 4.00, 2.00, 7.00, 1.00, 3.00, 18.00, 47.00 / 10000442, Geovanna Carla Alves Sayan, 15.00, 3.00, 5.00, 5.00, 8.00, 3.00, 2.00, 15.00, 56.00 / 10000808, Geovanna Emilly Souza do Nascimento, 18.00, 2.00, 7.00, 4.00, 9.00, 0.00, 1.00, 18.00, 59.00 / 10000294, Graciana Poletini Prado, 12.00, 1.00, 6.00, 5.00, 5.00, 0.00, 3.00, 15.00, 47.00 / 10002536, Haline Teixeira, 21.00, 2.00, 6.00, 7.00, 6.00, 3.00, 3.00, 18.00, 66.00 / 10001954, Humberto Henrique de Freitas, 18.00, 2.00, 5.00, 7.00, 4.00, 3.00, 0.00, 24.00, 63.00 / 10002110, Isabelly Cristinne de Araujo Zanetti, 9.00, 3.00, 7.00, 2.00, 6.00, 1.00, 3.00, 18.00, 49.00 / 10000529, Isadora Lima Soares Bezerra, 15.00, 2.00, 5.00, 5.00, 6.00, 1.00, 2.00, 12.00, 48.00 / 10000007, Jannaina Regina Queiroz Soares, 18.00, 4.00, 5.00, 5.00, 4.00, 4.00, 3.00, 24.00, 67.00 / 10000009, Jessica Thaynah Moreira de Oliveira, 9.00, 3.00, 4.00, 3.00, 5.00, 1.00, 3.00, 9.00, 37.00 / 10001611, Jose Eduardo Gomes, 21.00, 4.00, 6.00, 7.00, 9.00, 2.00, 5.00, 27.00, 81.00 / 10000722, Kleberson Danilo da Silva Rezende, 12.00, 2.00, 5.00, 5.00, 6.00, 4.00, 5.00, 15.00, 54.00 / 10001686, Litcya Hagatta Mauss Silva, 21.00, 2.00, 8.00, 5.00, 6.00, 1.00, 3.00, 21.00, 67.00 / 10002445, Luan Oda Pacifico, 18.00, 3.00, 1.00, 4.00, 8.00, 1.00, 2.00, 18.00, 55.00 / 10001974, Luis Miguel Viriato Lima de Oliveira, 15.00, 1.00, 3.00, 3.00, 8.00, 2.00, 3.00, 18.00, 53.00 / 10001507, Luiza Valentina Magalhaes Sartor Oliveira, 15.00, 3.00, 5.00, 7.00, 7.00, 4.00, 2.00, 12.00, 55.00 / 10000461, Lunna Lima Carvalho, 15.00, 3.00, 6.00, 4.00, 6.00, 2.00, 2.00, 21.00, 59.00 / 10001859, Magdiel dos Santos da Silva, 12.00, 3.00, 6.00, 5.00, 8.00, 3.00, 5.00, 15.00, 57.00 / 10000154, Marcilino Rocha de Sousa, 9.00, 1.00, 5.00, 5.00, 8.00, 4.00, 7.00, 18.00, 57.00 / 10000883, Marcus Vinicius de Carvalho Chaves, 18.00, 3.00, 5.00, 6.00, 1.00, 3.00, 2.00, 15.00, 53.00 / 10000107, Maria Eduarda Araujo Assuncao Bonfim de Moraes, 6.00, 2.00, 4.00, 1.00, 4.00, 0.00, 3.00, 21.00, 41.00 / 10001972, Marina Beatriz Moniz Pinto, 18.00, 3.00, 5.00, 7.00, 9.00, 1.00, 4.00, 21.00, 68.00 / 10001274, Mateus Seguro, 21.00, 3.00, 5.00, 5.00, 6.00, 3.00, 0.00, 21.00, 64.00 / 10000475, Matheus Reboucas de Araujo Felix, 18.00, 3.00, 6.00, 7.00, 8.00, 3.00, 2.00, 18.00, 65.00 / 10000384, Miguel Leal Pereira da Cunha, 24.00, 4.00, 3.00, 5.00, 7.00, 5.00, 1.00, 24.00, 73.00 / 10000632, Muryel Thomas Nascimento Naiva da Silva, 9.00, 1.00, 5.00, 3.00, 5.00, 1.00, 2.00, 21.00, 47.00 / 10000101, Nicolas Rosas Magalhaes, 15.00, 2.00, 6.00, 4.00, 8.00, 3.00, 5.00, 21.00, 64.00 / 10000749, Nicoli Goveia Silva, 9.00, 1.00, 5.00, 3.00, 4.00, 5.00, 3.00, 9.00, 39.00 / 10000504, Odara

Rufino de Souza, 9.00, 2.00, 5.00, 7.00, 7.00, 2.00, 6.00, 15.00, 53.00 / 10001542, Otaviano Breves de Carvalho Neto, 15.00, 1.00, 6.00, 3.00, 8.00, 5.00, 1.00, 21.00, 60.00 / 10001913, Pietra Refkalefsky Varela, 24.00, 4.00, 5.00, 5.00, 7.00, 5.00, 4.00, 21.00, 75.00 / 10001058, Quesia de Oliveira Valeriano, 12.00, 4.00, 2.00, 3.00, 7.00, 2.00, 3.00, 18.00, 51.00 / 10001836, Rafael Augusto Neves de Souza, 9.00, 2.00, 6.00, 7.00, 7.00, 0.00, 3.00, 15.00, 49.00 / 10000098, Ruthelem Sousa da Costa, 21.00, 2.00, 6.00, 3.00, 5.00, 1.00, 3.00, 18.00, 59.00 / 10002067, Sandrielly Julia de Sousa Ribeiro, 15.00, 1.00, 5.00, 3.00, 8.00, 0.00, 5.00, 12.00, 49.00 / 10001055, Sara Rodrigues Noleto, 21.00, 5.00, 7.00, 6.00, 9.00, 3.00, 4.00, 21.00, 76.00 / 10000424, Sarah Baima Curvo, 18.00, 1.00, 4.00, 4.00, 8.00, 2.00, 4.00, 15.00, 56.00 / 10002515, Silvana da Costa Lopes, 15.00, 2.00, 4.00, 5.00, 5.00, 2.00, 1.00, 18.00, 52.00 / 10000316, Silvio Gabriel Antony Ferreira, 12.00, 3.00, 7.00, 8.00, 7.00, 2.00, 3.00, 24.00, 66.00 / 10002770, Taima Barbosa Klein, 18.00, 3.00, 7.00, 7.00, 7.00, 3.00, 0.00, 21.00, 66.00 / 10000118, Valquirene da Cunha Araujo, 6.00, 4.00, 2.00, 1.00, 6.00, 1.00, 1.00, 12.00, 33.00 / 10001600, Victor Brandao Hirth, 18.00, 3.00, 5.00, 6.00, 8.00, 1.00, 2.00, 15.00, 58.00 / 10001371, Victoria Gabriele de Souza Emmi, 6.00, 1.00, 1.00, 3.00, 1.00, 3.00, 1.00, 9.00, 25.00 / 10002542, Vinicius Santos Freitas, 15.00, 1.00, 5.00, 6.00, 4.00, 1.00, 3.00, 9.00, 44.00 / 10000237, Vitoria Cristina Bessa Mourao, 12.00, 4.00, 4.00, 3.00, 6.00, 1.00, 4.00, 9.00, 43.00 / 10001880, Welington Sena de Oliveira, 3.00, 1.00, 6.00, 4.00, 5.00, 2.00, 4.00, 12.00, 37.00 / 10002349, William Rafael Valentim Oliveira, 9.00, 3.00, 6.00, 3.00, 2.00, 1.00, 2.00, 12.00, 38.00 / 10001096, Wyllyam Dowglas de Lima Barros, 15.00, 2.00, 3.00, 5.00, 5.00, 0.00, 3.00, 18.00, 51.00 / 10001719, Yan Emanuel Porto Macedo, 18.00, 2.00, 5.00, 6.00, 8.00, 1.00, 4.00, 24.00, 68.00.

1.1.2 *CAMPUS* RORAINÓPOLIS

1.1.2.1 DIREITO – NOTURNO – AMPLA CONCORRÊNCIA

10000447, Alice Marisol de Souza Mendes, 3.00, 2.00, 6.00, 3.00, 6.00, 1.00, 12.00, 3.00, 36.00 / 10002016, Aline Luanda da Costa Freitas, 2.00, 5.00, 3.00, 15.00, 8.00, 3.00, 12.00, 5.00, 53.00 / 10002267, Ana Luiza Souza Rabelo da Silva, 3.00, 0.00, 2.00, 6.00, 5.00, 2.00, 6.00, 4.00, 28.00 / 10000935, Ana Patricia Menezes Lima, 4.00, 2.00, 3.00, 15.00, 5.00, 1.00, 3.00, 5.00, 38.00 / 10000583, Ana Vitoria Frazao Ferreira, 4.00, 1.00, 6.00, 12.00, 0.00, 3.00, 3.00, 3.00, 32.00 / 10001453, Angelica Martins Toledo, 5.00, 3.00, 6.00, 12.00, 1.00, 2.00, 9.00, 5.00, 43.00 / 10000050, Antonio Cerezo Fernandes dos Santos, 2.00, 2.00, 2.00, 12.00, 3.00, 1.00, 12.00, 3.00, 37.00 / 10000913, Beatriz Souza Silva, 4.00, 1.00, 3.00, 9.00, 3.00, 3.00, 6.00, 4.00, 33.00 / 10001286, Camila Vitor Pinheiro, 4.00, 3.00, 5.00, 9.00, 6.00, 3.00, 6.00, 4.00, 40.00 / 10002601, Claudia Lucia Freitas dos Santos, 1.00, 2.00, 6.00, 12.00, 4.00, 2.00, 6.00, 2.00, 35.00 / 10001744, Cleide Aparecida Moreira, 4.00, 2.00, 4.00, 6.00, 8.00, 4.00, 9.00, 4.00, 41.00 / 10000187, Crenio de Souza Silva, 2.00, 1.00, 7.00, 6.00, 2.00, 1.00, 3.00, 4.00, 26.00 / 10002012, Daiana de Souza dos Santos, 2.00, 0.00, 5.00, 9.00, 5.00, 0.00, 9.00, 5.00, 35.00 / 10000248, Deividy Campos de Freitas, 3.00, 2.00, 7.00, 9.00, 3.00, 0.00, 9.00, 6.00, 39.00 / 10000041, Deni James Silva Vasconcelos, 2.00, 1.00, 5.00, 15.00, 1.00, 2.00, 3.00, 4.00, 33.00 / 10001979, Denienne Melo Andrade Diniz, 5.00, 2.00, 4.00, 12.00, 4.00, 5.00, 6.00, 4.00, 42.00 / 10000266, El Hana Moreira Farias, 4.00, 3.00, 3.00, 18.00, 3.00, 2.00, 3.00, 3.00, 39.00 / 10000330, Ellem Mayara Campos Pedroso Almeida, 2.00, 0.00, 5.00, 9.00, 1.00, 3.00, 3.00, 3.00, 26.00 / 10001692, Emily Fabricia Cortes Santo, 3.00, 2.00, 2.00, 3.00, 2.00, 3.00, 3.00, 5.00, 23.00 / 10000134, Gabriel Carneiro Peixoto, 5.00, 1.00, 4.00, 18.00, 7.00, 4.00, 3.00, 3.00, 45.00 / 10000912, Geane Loiola de Sousa, 3.00, 2.00, 4.00, 6.00, 3.00, 1.00, 6.00, 6.00, 31.00 / 10000593, Geycianne Amorim Silva, 5.00, 1.00, 7.00, 9.00, 4.00, 2.00, 6.00, 4.00, 38.00 / 10001803, Greice Kelle Souza do Nascimento, 4.00, 1.00, 3.00, 0.00, 3.00, 2.00, 6.00, 3.00, 22.00 / 10000119, Gustavo Henrique Furtado, 7.00, 2.00, 6.00, 18.00, 9.00, 1.00, 6.00, 3.00, 52.00 / 10000536, Imna Araujo Souza, 3.00, 2.00, 4.00, 9.00, 6.00, 1.00, 9.00, 3.00, 37.00 / 10000940, Ingryd Lorhany Sousa da Silva, 4.00, 1.00, 3.00, 6.00, 6.00, 5.00, 3.00, 4.00, 32.00 / 10002799, Isaac Vilaca Pinheiro, 2.00, 0.00, 3.00, 12.00, 4.00, 3.00, 9.00, 4.00, 37.00 / 10001946, Jhonata de Maria Lima, 2.00, 3.00, 3.00, 6.00, 1.00, 1.00, 3.00, 4.00, 23.00 / 10002184, Jonathas Lima Nunes, 3.00, 4.00, 3.00, 12.00, 8.00, 2.00, 12.00, 4.00, 48.00 / 10000968, Jonh Lemes Arruda de Sousa, 3.00, 2.00, 2.00, 12.00, 0.00, 2.00, 0.00, 4.00, 25.00 / 10000648, Joquebede Galvao da Silva, 3.00, 1.00, 4.00, 9.00, 5.00, 1.00, 6.00, 4.00, 33.00 / 10002064, Josefer Rangel Alves de Almeida, 3.00, 2.00, 3.00, 9.00, 5.00, 3.00, 12.00, 4.00, 41.00 / 10000066, Julio Cezar Farias Lacerda, 3.00, 2.00, 6.00, 9.00, 7.00, 3.00, 15.00, 9.00, 54.00 / 10000293, Kaue Henrique Peira da Silva, 1.00, 1.00, 4.00, 9.00, 8.00, 3.00, 9.00, 4.00, 39.00 / 10000279, Kelle Cristina Valerio, 3.00, 5.00, 5.00, 6.00, 4.00, 2.00, 12.00, 4.00, 41.00 / 10000823, Lael Rian Passos Reginatto, 5.00, 3.00, 6.00, 12.00, 7.00, 2.00, 6.00, 6.00, 47.00 / 10002798, Laura Thalyta Martins Azevedo, 4.00, 2.00, 4.00, 6.00, 6.00, 1.00, 0.00, 3.00, 26.00 / 10002625, Livia Fuma Rodrigues, 4.00, 3.00, 1.00, 3.00, 3.00, 3.00, 6.00, 4.00, 27.00 / 10000937, Lucas Kaleb Lima dos Santos, 4.00, 4.00, 5.00, 9.00, 4.00, 2.00, 6.00, 4.00, 38.00 / 10002731, Lucas Morais Nascimento, 3.00, 1.00, 4.00, 12.00, 8.00, 3.00, 0.00, 6.00, 37.00 / 10000495, Marcos de Souza Silva, 3.00, 3.00, 3.00, 3.00, 2.00, 2.00, 3.00, 4.00, 23.00 / 10000909, Maria Eduarda de Oliveira, 4.00, 3.00, 4.00, 12.00, 7.00, 3.00, 6.00, 6.00, 45.00 / 10002040, Maria Eduarda de Souza Canofre, 3.00, 5.00, 4.00, 9.00, 5.00, 3.00, 12.00, 7.00, 48.00 / 10000514, Mateus Dias de Andrade, 4.00, 1.00, 4.00, 6.00, 7.00, 2.00, 6.00, 6.00, 36.00 / 10001494, Nadia Thauana Holz Emanuel, 5.00, 2.00, 4.00, 6.00, 8.00, 5.00, 9.00, 7.00, 46.00 / 10002048, Nayra Silva Oliveira, 4.00, 2.00, 4.00, 6.00, 1.00, 1.00, 9.00, 4.00, 31.00 / 10001477, Ohaira Fernandes de Souza, 2.00, 3.00, 7.00, 3.00, 4.00, 0.00, 3.00, 5.00, 27.00 / 10001867, Pablia Assunssenna Lima de Araujo, 5.00, 3.00, 1.00, 6.00, 3.00, 3.00, 9.00, 3.00, 33.00 / 10000064, Paulo Vinicius Diogenes de Assis, 4.00, 2.00, 4.00, 18.00, 8.00, 2.00, 12.00, 5.00, 55.00 / 10001414, Rahyane Sttfany Silva Sousa Pereira, 3.00, 2.00, 6.00, 18.00, 8.00, 3.00, 12.00, 4.00, 56.00 / 10000349, Roberto Costa Magalhaes, 1.00, 3.00, 5.00, 12.00, 2.00, 3.00, 3.00, 5.00, 34.00 / 10000217, Samuel Fontes Barbosa, 3.00, 2.00, 3.00, 6.00, 3.00, 3.00, 12.00, 4.00, 36.00 / 10002801, Tiago Reis Santos, 4.00, 2.00, 1.00, 9.00, 1.00, 0.00, 6.00, 5.00, 28.00 / 10001444, Tiane Ribeiro da Silva, 6.00, 2.00, 0.00, 3.00, 1.00, 1.00, 0.00, 4.00, 17.00 / 10001230, Vitoria de Jesus Mendes Costa, 2.00, 2.00, 3.00, 12.00, 1.00, 2.00, 6.00, 2.00, 30.00 / 10002520, Vitoria Fernanda Sales de Lima, 2.00, 1.00, 3.00, 12.00, 2.00, 2.00, 0.00, 3.00, 25.00 / 10000681, Vitoria Vieira Lima de Souza, 3.00, 2.00, 3.00, 6.00, 2.00, 2.00, 9.00, 3.00, 30.00 / 10002622, Wagner Ramos Rodrigues, 3.00, 3.00, 6.00, 18.00, 6.00, 4.00, 9.00, 5.00, 54.00 / 10000880, Yullie Munike Parente Soares, 2.00, 3.00, 5.00, 9.00, 7.00, 1.00, 6.00, 4.00, 37.00 / 10001396, Zaqueu Reis Silva, 2.00, 0.00, 7.00, 12.00, 1.00, 2.00, 3.00, 6.00, 33.00.

1.1.2.2 DIREITO – NOTURNO – ALUNOS QUE CURSARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLAS PÚBLICAS

10000723, Adilson Dantas Farias Souza, 3.00, 1.00, 6.00, 24.00, 3.00, 3.00, 12.00, 3.00, 55.00 / 10002245, Adoniel Silva da Conceicao, 6.00, 1.00, 5.00, 12.00, 2.00, 3.00, 0.00, 5.00, 34.00 / 10000238, Alceste Silva dos Santos, 5.00, 2.00, 6.00, 21.00, 7.00, 3.00, 15.00, 6.00, 65.00 / 10000236, Amanda Nathalia Melo de Jesus, 4.00, 2.00, 3.00, 15.00, 2.00, 1.00, 12.00, 5.00, 44.00 / 10002677, Andreia de Andrade Silva, 2.00, 0.00, 4.00, 12.00, 7.00, 1.00, 9.00, 2.00, 37.00 / 10000036, Ariani Pereira Lima, 3.00, 4.00, 4.00, 9.00, 6.00, 3.00, 6.00, 6.00, 41.00 / 10002270, Carlos Henrique Almeida de Sousa, 4.00, 1.00, 2.00, 3.00, 2.00, 2.00, 9.00, 4.00, 27.00 / 10001573, David Joab Souza dos Santos, 5.00, 3.00, 5.00, 12.00, 3.00, 1.00, 6.00, 4.00, 39.00 / 10002499, Eva Maria Fonseca Bezerra, 6.00, 2.00, 3.00, 6.00, 6.00, 3.00, 9.00, 3.00, 38.00 / 10001804, Fernanda Rodrigues de Sousa, 3.00, 1.00, 3.00, 3.00, 4.00, 3.00, 6.00, 6.00, 29.00 / 10000025, Francieli Oliveira da Silva, 3.00, 2.00, 3.00, 15.00, 4.00, 2.00, 9.00, 4.00, 42.00 / 10000631, Gildasio Vieira da Costa, 2.00, 1.00, 3.00, 6.00, 4.00, 2.00, 6.00, 5.00, 29.00 / 10002328, Gleiciane de Oliveira, 2.00, 2.00, 3.00, 3.00, 3.00, 1.00, 9.00, 3.00, 26.00 / 10001878, Guilherme Vieira Batista, 5.00, 1.00, 5.00, 21.00, 9.00, 0.00, 9.00, 3.00, 53.00 / 10002057, Inayeli Emilayne Dias Lima, 2.00, 2.00, 2.00, 6.00, 4.00, 3.00, 12.00, 5.00, 36.00 / 10002095, Israel Alencar Santos, 5.00, 1.00, 5.00, 15.00, 8.00, 3.00, 15.00, 7.00, 59.00 / 10002195, Jennifer Caroline Matos Pereira, 3.00, 2.00, 6.00, 6.00, 1.00, 2.00, 3.00, 5.00, 28.00 / 10001812, Jessefan Melville Peixoto, 3.00, 1.00, 5.00, 15.00, 7.00, 3.00, 6.00, 6.00, 46.00 / 10001596, Jhennyfer Wemilly Santos Silva, 3.00, 3.00, 5.00, 15.00, 5.00, 1.00, 9.00, 5.00, 46.00 / 10002545, Jociele Almeida da Conceicao, 3.00, 1.00, 4.00, 6.00, 6.00, 3.00, 12.00, 5.00, 40.00 / 10000678, Josias de

Assis Lima, 4.00, 1.00, 4.00, 15.00, 1.00, 1.00, 6.00, 2.00, 34.00 / 10002383, Kaila Juliana Brandao de Araujo, 5.00, 6.00, 4.00, 6.00, 1.00, 0.00, 9.00, 4.00, 35.00 / 10000610, Kelly Karishna Silva de Souza Vieira, 3.00, 2.00, 3.00, 12.00, 7.00, 1.00, 9.00, 3.00, 40.00 / 10002137, Larissa Silva Alves, 4.00, 0.00, 4.00, 6.00, 6.00, 0.00, 3.00, 5.00, 28.00 / 10001599, Larisse dos Reis Dias, 3.00, 2.00, 5.00, 6.00, 0.00, 1.00, 6.00, 3.00, 26.00 / 10000665, Lohanne Vitoria Pereira Araujo, 4.00, 3.00, 5.00, 12.00, 5.00, 4.00, 6.00, 2.00, 41.00 / 10000201, Luana Magalhaes dos Santos, 4.00, 2.00, 4.00, 12.00, 5.00, 0.00, 3.00, 6.00, 36.00 / 10001344, Lucas Lennon Chaves da Silva, 2.00, 1.00, 6.00, 21.00, 6.00, 0.00, 9.00, 4.00, 49.00 / 10001785, Maria Eduarda de Jesus Machado, 2.00, 2.00, 2.00, 6.00, 3.00, 2.00, 3.00, 7.00, 27.00 / 10002668, Maria Eliandra da Silva, 3.00, 0.00, 1.00, 6.00, 1.00, 3.00, 12.00, 3.00, 29.00 / 10001272, Matheus Fernandes da Costa, 3.00, 2.00, 5.00, 18.00, 5.00, 1.00, 6.00, 6.00, 46.00 / 10002667, Milena Maria Nobre, 3.00, 0.00, 5.00, 15.00, 3.00, 1.00, 6.00, 3.00, 36.00 / 10000757, Nicolas Kaleb Gomes Viana, 3.00, 1.00, 5.00, 3.00, 4.00, 1.00, 3.00, 5.00, 25.00 / 10000552, Nicolly Laura da Silva Pereira, 2.00, 0.00, 2.00, 12.00, 3.00, 1.00, 12.00, 3.00, 35.00 / 10002574, Nilton Cezario Oliveira, 2.00, 2.00, 5.00, 3.00, 7.00, 3.00, 6.00, 3.00, 31.00 / 10001481, Pablo Ruy Santos Mota, 3.00, 1.00, 5.00, 0.00, 1.00, 1.00, 9.00, 5.00, 25.00 / 10000730, Pedro Lucas Ribeiro Castro, 4.00, 2.00, 3.00, 6.00, 5.00, 1.00, 3.00, 7.00, 31.00 / 10000564, Rafael Lopes Duarte, 3.00, 5.00, 2.00, 9.00, 1.00, 2.00, 3.00, 5.00, 30.00 / 10000559, Rafael Vieira Lima, 2.00, 2.00, 8.00, 9.00, 9.00, 3.00, 15.00, 4.00, 52.00 / 10000393, Raissa Rodrigues Reis, 2.00, 1.00, 3.00, 15.00, 6.00, 1.00, 9.00, 6.00, 43.00 / 10001511, Ricardo Emanuel Silva Miranda, 4.00, 1.00, 3.00, 15.00, 5.00, 3.00, 6.00, 6.00, 43.00 / 10002379, Sabrina da Silva Gervin, 3.00, 3.00, 5.00, 15.00, 8.00, 0.00, 6.00, 4.00, 44.00 / 10002458, Tayane de Oliveira Ramos, 2.00, 2.00, 4.00, 6.00, 4.00, 4.00, 3.00, 4.00, 29.00 / 10001465, Virna Karla Oliveira Barros, 3.00, 1.00, 2.00, 12.00, 2.00, 2.00, 12.00, 4.00, 38.00 / 10002279, Yan Rodrigues de Souza, 4.00, 2.00, 1.00, 9.00, 2.00, 4.00, 3.00, 3.00, 28.00.

1.1.2.3 DIREITO – NOTURNO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10000645, Daniel Amorim Silva, 3.00, 4.00, 1.00, 6.00, 2.00, 4.00, 9.00, 3.00, 32.00 / 10001644, Jose Hildemar Araujo de Figueiredo, 2.00, 2.00, 3.00, 6.00, 0.00, 4.00, 12.00, 3.00, 32.00 / 10001561, Marcos do Nascimento Vale, 4.00, 1.00, 5.00, 15.00, 6.00, 3.00, 6.00, 2.00, 42.00.

1.1.2.4 ENFERMAGEM – INTEGRAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

10001355, Adriane da Silva Costa, 6.00, 1.00, 3.00, 0.00, 3.00, 0.00, 3.00, 12.00, 28.00 / 10001078, Aline Paiva Pereira Juca, 6.00, 1.00, 1.00, 2.00, 1.00, 1.00, 2.00, 12.00, 26.00 / 10001389, Ana Klara Lima de Castro, 6.00, 3.00, 0.00, 2.00, 4.00, 1.00, 3.00, 15.00, 34.00 / 10002718, Anna Beatrice de Souza Ferreira, 9.00, 4.00, 3.00, 0.00, 2.00, 2.00, 1.00, 9.00, 30.00 / 10000023, Anna Clara dos Santos Araujo, 9.00, 1.00, 6.00, 2.00, 2.00, 0.00, 2.00, 15.00, 37.00 / 10002790, Beatriz da Conceicao, 9.00, 1.00, 5.00, 1.00, 2.00, 1.00, 2.00, 15.00, 36.00 / 10002034, Brenda Emanuelly Fuma Rodrigues, 6.00, 2.00, 4.00, 1.00, 3.00, 1.00, 3.00, 15.00, 35.00 / 10001183, Cristina Holanda de Oliveira, 12.00, 2.00, 3.00, 0.00, 3.00, 3.00, 2.00, 12.00, 37.00 / 10002318, Dalila de Souza Menezes, 12.00, 1.00, 5.00, 3.00, 3.00, 3.00, 3.00, 21.00, 51.00 / 10002273, Dulcinea Delfino Lima da Conceicao, 6.00, 2.00, 1.00, 2.00, 2.00, 3.00, 1.00, 12.00, 29.00 / 10001938, Eduarda dos Santos Carvalho, 3.00, 1.00, 5.00, 1.00, 3.00, 4.00, 2.00, 12.00, 31.00 / 10001174, Herbert Mickael Santos Costa, 3.00, 0.00, 3.00, 3.00, 5.00, 1.00, 3.00, 6.00, 24.00 / 10001467, Isabelly Fernandes Santos Gomes, 9.00, 3.00, 5.00, 5.00, 3.00, 4.00, 0.00, 12.00, 41.00 / 10001039, Ivana Camila Gutierrez Sanchez, 9.00, 2.00, 4.00, 0.00, 3.00, 2.00, 1.00, 18.00, 39.00 / 10000214, Janayna Siqueira de Oliveira, 12.00, 1.00, 4.00, 2.00, 1.00, 2.00, 2.00, 15.00, 39.00 / 10000400, Katiuscia Lopes Machado, 12.00, 1.00, 2.00, 2.00, 1.00, 1.00, 4.00, 6.00, 29.00 / 10000735, Layvineh Macedo, 6.00, 2.00, 4.00, 2.00, 1.00, 1.00, 2.00, 15.00, 33.00 / 10001961, Lindomar Pereira Amaral, 12.00, 1.00, 5.00, 3.00, 6.00, 0.00, 1.00, 9.00, 37.00 / 10000622, Pablo Henrique Pereira Simao, 9.00, 2.00, 4.00, 3.00, 0.00, 1.00, 1.00, 12.00, 32.00 / 10000365, Plyciane Albino Sao Jose, 9.00, 2.00, 3.00, 3.00, 4.00, 4.00, 4.00, 12.00, 41.00 / 10000339, Rhaissyanne Gomes da Costa, 9.00, 3.00, 3.00, 1.00, 3.00, 3.00, 1.00, 6.00, 29.00 / 10001100, Rickelmy Rodirgues dos Santos, 15.00, 1.00, 6.00, 5.00, 4.00, 1.00, 2.00, 9.00, 43.00.

1.1.2.5 ENFERMAGEM – INTEGRAL – ALUNOS QUE CURSARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLAS PÚBLICAS

10001112, Anne Caroline Vieira Lima, 3.00, 4.00, 2.00, 3.00, 2.00, 1.00, 0.00, 18.00, 33.00 / 10002114, Gessica Silva Costa, 9.00, 3.00, 3.00, 2.00, 2.00, 4.00, 2.00, 6.00, 31.00 / 10002711, Isabelle Caroline Martins da Silva, 12.00, 0.00, 4.00, 1.00, 2.00, 2.00, 1.00, 12.00, 34.00 / 10000694, Jaiane Ribeiro da Cruz, 3.00, 1.00, 3.00, 3.00, 2.00, 2.00, 1.00, 9.00, 24.00 / 10001097, Karen Brandt Reis, 9.00, 2.00, 4.00, 3.00, 1.00, 1.00, 3.00, 9.00, 32.00 / 10000778, Kauan Sousa de Jesus, 9.00, 3.00, 4.00, 3.00, 5.00, 1.00, 3.00, 15.00, 43.00 / 10001142, Livia Farias Leseux, 12.00, 4.00, 3.00, 3.00, 2.00, 2.00, 3.00, 9.00, 38.00 / 10001432, Lohane Alves Gomes, 12.00, 2.00, 3.00, 3.00, 5.00, 4.00, 2.00, 15.00, 46.00 / 10001289, Luana Araujo Lima, 3.00, 1.00, 5.00, 1.00, 0.00, 1.00, 1.00, 6.00, 18.00 / 10002265, Lyndsey Sofia Souza Santos, 9.00, 0.00, 5.00, 3.00, 6.00, 2.00, 3.00, 9.00, 37.00 / 10002018, Maria Eduarda Barbosa Duarte, 9.00, 1.00, 2.00, 0.00, 3.00, 5.00, 3.00, 15.00, 38.00 / 10002713, Maria Fernanda Galdino dos Santos, 9.00, 3.00, 5.00, 3.00, 4.00, 2.00, 4.00, 12.00, 42.00 / 10002452, Veronica Rivas, 15.00, 0.00, 3.00, 4.00, 4.00, 1.00, 1.00, 15.00, 43.00.

1.1.2.6 ENFERMAGEM – INTEGRAL – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10001062, Daniel Vieira Dias, 6.00, 3.00, 2.00, 1.00, 1.00, 3.00, 1.00, 12.00, 29.00.

1.1.2.7 MEDICINA VETERINÁRIA – INTEGRAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

10000689, Alice de Andrade Silva, 9.00, 1.00, 2.00, 1.00, 3.00, 2.00, 0.00, 6.00, 24.00 / 10001285, Ana Beatriz Lima dos Santos, 12.00, 3.00, 3.00, 4.00, 4.00, 2.00, 0.00, 6.00, 34.00 / 10001549, Ana Karoliny Moura de Souza, 6.00, 2.00, 3.00, 2.00, 2.00, 2.00, 4.00, 21.00, 42.00 / 10001137, Andreia Cristine Ramos da Silva, 6.00, 1.00, 1.00, 2.00, 1.00, 1.00, 2.00, 9.00, 23.00 / 10001956, Antonio de Freitas Almeida, 3.00, 0.00, 1.00, 1.00, 1.00, 1.00, 4.00, 15.00, 26.00 / 10000173, Augusto Feijo, 9.00, 1.00, 4.00, 2.00, 6.00, 2.00, 1.00, 9.00, 34.00 / 10002508, Bruna Dias dos Santos, 9.00, 0.00, 2.00, 2.00, 6.00, 3.00, 2.00, 15.00, 39.00 / 10002240, Daniele Pedroso Goncalves, 6.00, 2.00, 5.00, 4.00, 7.00, 1.00, 3.00, 15.00, 43.00 / 10000371, Eduarda de Sousa Pessi, 9.00, 2.00, 1.00, 3.00, 2.00, 2.00, 2.00, 12.00, 33.00 / 10000608, Emerson Carvalho Jaco, 6.00, 3.00, 4.00, 2.00, 2.00, 3.00, 2.00, 9.00, 31.00 / 10002423, Flavia Yashmin Mangabeira Matos, 9.00, 6.00, 3.00, 2.00, 4.00, 1.00, 3.00, 12.00, 40.00 / 10000753, Geilane Liandro Cunha, 12.00, 2.00, 4.00, 2.00, 3.00, 1.00, 2.00, 12.00, 38.00 / 10002540, Graziele Castro Silva, 21.00, 3.00, 7.00, 2.00, 8.00, 0.00, 2.00, 12.00, 55.00 / 10000615, Helen Jessica Castro Moraes, 6.00, 2.00, 4.00, 2.00, 1.00, 1.00, 1.00, 15.00, 32.00 / 10000616, Isadora Carvalho Viana, 6.00, 4.00, 4.00, 1.00, 5.00, 1.00, 1.00, 12.00, 34.00 / 10002252, Izaias Moraes de Souza, 12.00, 3.00, 7.00, 4.00, 7.00, 2.00, 3.00, 18.00, 56.00 / 10001696, Jessiane Vieira Carvalho, 12.00, 2.00, 2.00, 5.00, 9.00, 2.00, 4.00, 21.00, 57.00 / 10002083, Jheniher Rodrigues Souza, 6.00, 0.00, 3.00, 4.00, 3.00, 2.00, 2.00, 9.00, 29.00 / 10000554, Joice Michael Ribeiro, 3.00, 3.00, 5.00, 2.00, 0.00, 1.00, 2.00, 12.00, 28.00 / 10002654, Jose Henrique da Silva, 12.00, 2.00, 5.00, 1.00, 1.00, 2.00, 3.00, 15.00, 41.00 / 10000005, Kaio Henrique Silva Freitas, 9.00, 0.00, 4.00, 2.00, 4.00, 2.00, 1.00, 9.00, 31.00 / 10002395, Karen Adryelly da Silva Vale, 9.00, 4.00, 4.00, 2.00, 2.00, 0.00, 1.00, 12.00, 34.00 / 10002678, Leonardo Sena Lima, 9.00, 4.00, 4.00, 2.00, 7.00, 3.00, 4.00, 18.00, 51.00 / 10002697, Luanny Maia da Silva, 12.00, 3.00, 3.00, 1.00, 7.00, 1.00, 3.00, 21.00, 51.00 / 10002339, Mateus Araujo de Lima, 21.00, 4.00, 5.00, 7.00, 7.00, 1.00, 3.00, 21.00, 69.00 / 10000174, Melina Moreno Matos, 21.00, 1.00, 3.00, 4.00, 9.00, 4.00, 3.00, 12.00, 57.00 / 10002342, Nicolly Ferreira da Fonseca, 6.00, 2.00, 6.00, 7.00, 3.00, 1.00, 2.00, 12.00, 39.00 / 10001464, Nina Eduarda Freitas Freire, 18.00, 5.00, 5.00, 1.00, 8.00, 1.00, 3.00, 18.00, 59.00 / 10000167, Otavio Nogueira Caprioli, 12.00, 1.00, 5.00, 6.00, 9.00, 3.00, 0.00, 21.00, 57.00 / 10000342, Rafaela de Saboya Grangeiro, 15.00, 4.00, 4.00, 4.00, 8.00, 3.00, 3.00, 18.00, 59.00 / 10000548, Regiany Barros Abreu, 12.00, 1.00, 4.00, 2.00, 1.00, 1.00, 3.00, 6.00, 30.00 / 10002214, Rodrigo Coelho Costa de Oliveira, 12.00, 3.00, 4.00, 6.00, 9.00, 2.00, 2.00, 18.00, 56.00 / 10002196, Romulo de

Souza Mendes, 6.00, 2.00, 1.00, 1.00, 1.00, 1.00, 1.00, 12.00, 25.00 / 10002179, Sabrina Souza dos Santos, 9.00, 1.00, 1.00, 1.00, 5.00, 1.00, 2.00, 18.00, 38.00 / 10000021, Washington Henrique Oliveira Ribeiro, 18.00, 3.00, 5.00, 7.00, 9.00, 4.00, 3.00, 24.00, 73.00 / 10002662, Yzadora Costa Malva, 6.00, 3.00, 3.00, 1.00, 2.00, 0.00, 2.00, 12.00, 29.00.

1.1.2.8 MEDICINA VETERINÁRIA – INTEGRAL – ALUNOS QUE CURSARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLAS PÚBLICAS

10000457, Amabily Eloisa Lucena Soares, 15.00, 2.00, 5.00, 4.00, 2.00, 2.00, 1.00, 21.00, 52.00 / 10000865, Ana Carolina Grangeiro Gomes Kovalski, 21.00, 2.00, 6.00, 5.00, 9.00, 4.00, 2.00, 15.00, 64.00 / 10000600, Ana Gabriela Marinho dos Reis, 3.00, 4.00, 5.00, 3.00, 7.00, 0.00, 4.00, 18.00, 44.00 / 10001721, Ana Kezia Militao Lima, 9.00, 0.00, 2.00, 1.00, 1.00, 3.00, 1.00, 6.00, 23.00 / 10001558, Anderson Hiroshi de Oliveira Junior, 9.00, 2.00, 5.00, 3.00, 1.00, 0.00, 4.00, 9.00, 33.00 / 10001293, Andressa Ferreira Brandt, 6.00, 1.00, 3.00, 4.00, 5.00, 2.00, 2.00, 15.00, 38.00 / 10002672, Daiani Goncalves Pedroso, 9.00, 3.00, 5.00, 6.00, 9.00, 4.00, 2.00, 12.00, 50.00 / 10001694, Daniel Victor Oliveiras Alencar, 3.00, 3.00, 2.00, 2.00, 0.00, 3.00, 1.00, 15.00, 29.00 / 10000026, Dayra Fialho Lima, 12.00, 1.00, 4.00, 3.00, 2.00, 1.00, 1.00, 12.00, 36.00 / 10000373, Eloiza Cristiny dos Santos Lima, 9.00, 3.00, 3.00, 3.00, 3.00, 3.00, 2.00, 18.00, 44.00 / 10002767, Felipe Augusto Monteiro Magalhaes, 18.00, 4.00, 3.00, 4.00, 7.00, 2.00, 3.00, 21.00, 62.00 / 10002296, Isa Bianka Pereira Nascimento, 15.00, 4.00, 3.00, 2.00, 6.00, 3.00, 4.00, 18.00, 55.00 / 10001846, Janaina Sampaio Moura, 6.00, 2.00, 4.00, 1.00, 3.00, 1.00, 1.00, 6.00, 24.00 / 10002085, Jennyfer Tissy Roque Pinheiro, 12.00, 2.00, 5.00, 3.00, 0.00, 3.00, 1.00, 9.00, 35.00 / 10000663, Jhenife Kawane da Costa de Araujo, 6.00, 2.00, 2.00, 1.00, 1.00, 1.00, 1.00, 18.00, 32.00 / 10001026, Jose Henrique Rodrigues Dantas, 9.00, 0.00, 4.00, 3.00, 0.00, 4.00, 1.00, 15.00, 36.00 / 10001099, Karyne Brandt Reis, 6.00, 1.00, 2.00, 2.00, 2.00, 2.00, 1.00, 12.00, 28.00 / 10002422, Ketlin da Silva Augusto, 15.00, 2.00, 3.00, 2.00, 4.00, 2.00, 2.00, 12.00, 42.00 / 10002666, Maria Clara Costa Mendes, 9.00, 3.00, 4.00, 2.00, 4.00, 1.00, 1.00, 9.00, 33.00 / 10002717, Maria Eduarda Martins Ferreira, 12.00, 1.00, 1.00, 2.00, 3.00, 2.00, 2.00, 6.00, 29.00 / 10002585, Maria Eduarda Oliveira da Silva, 18.00, 2.00, 3.00, 3.00, 6.00, 2.00, 0.00, 15.00, 49.00 / 10000598, Matheus Mendes, 9.00, 1.00, 2.00, 1.00, 4.00, 3.00, 3.00, 15.00, 38.00 / 10002673, Pauli Italo de Sousa Santos, 9.00, 1.00, 2.00, 3.00, 2.00, 2.00, 3.00, 9.00, 31.00 / 10002591, Ronaldo de Oliveira da Silva, 9.00, 3.00, 4.00, 6.00, 6.00, 2.00, 1.00, 15.00, 46.00 / 10001119, Safira Vitoria Costa Sobral, 9.00, 1.00, 2.00, 1.00, 0.00, 0.00, 2.00, 9.00, 24.00 / 10002391, Sarah Thauany Neres de Oliveira, 12.00, 3.00, 4.00, 1.00, 4.00, 1.00, 1.00, 18.00, 44.00 / 10000040, Thayla Leticia Alves, 12.00, 0.00, 4.00, 4.00, 1.00, 2.00, 4.00, 18.00, 45.00 / 10001094, Vitoria Regina Silva de Sousa, 6.00, 2.00, 3.00, 3.00, 4.00, 0.00, 2.00, 12.00, 32.00.

1.1.2.9 MEDICINA VETERINÁRIA – INTEGRAL – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10000466, Arthurcesar Kramer Passos de Lima, 6.00, 4.00, 5.00, 4.00, 7.00, 4.00, 2.00, 21.00, 53.00.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

2.1 Resultado provisório na prova de redação em Língua Portuguesa, na seguinte ordem: *campus*/curso/turno/sistema de concorrência, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de redação em Língua Portuguesa.

2.1.1 *CAMPUS* BOA VISTA

2.1.1.1 DIREITO – VESPERTINO – AMPLA CONCORRÊNCIA

10002282, Adriane Cordeiro de Souza, 2.976 / 10000116, Alexandre Alram Moreira, 6.247 / 10000875, Alexia Araujo Alves dos Santos, 6.383 / 10002805, Alice Ester Assis Coimbra de Oliveira, 5.550 / 10002097, Alicy da Silva Santos, 6.513 / 10002807, Alvaro Albuquerque Rocha, 7.097 / 10000197, Ana Clara Coelho Sales, 4.984 / 10002526, Ana Clara Sanches de Lina, 6.313 / 10000069, Ana Flavia de Sousa Schreiner, 8.497 / 10001342, Ana Julia Portinanni dos Santos, 9.778 / 10001284, Ana Livia Leitao de Souza Cruz, 6.747 / 10001479, Ana Luiza Passos da Silva, 3.753 / 10002419, Ana Maria Almeida Zoldan, 7.901 / 10001376, Ana Tereza Janesko Longo Pereira, 8.133 / 10000426, Anders Junior Marques Trindade, 7.163 / 10000895, Andressa Maria Rigaard Barbosa, 7.620 / 10001781, Andria Daniele da Silva Soares, 8.047 / 10000925, Anezino Gomes Filho, 7.830 / 10000317, Anna Beatriz Vieira Leal, 7.716 / 10000283, Anna Christina Sasso Campello, 0.920 / 10001643, Antonio Victo Araujo de Melo, 0.000 / 10000362, Artur Assis Melo de Almeida, 8.922 / 10002640, Ayana Marques Bonfim, 6.520 / 10002102, Ayandra Marieli de Oliveira Cavalcante, 5.671 / 10001586, Beatriz Almeida Goncalves, 9.241 / 10001898, Beatriz Sousa Furini, 4.497 / 10002162, Bianca Fernanda Farias Rodrigues, 7.200 / 10000619, Bruna Yumi Lima Peres, 6.683 / 10000948, Caio Rodrigo dos Santos Rodrigues, 5.527 / 10002152, Caline Felipa Martins Pereira, 6.247 / 10002748, Catherine Sofia Quadros do Nascimento, 8.853 / 10001492, Cauan Rodrigues Bezerra de Andrade, 4.753 / 10001306, Darfiny Maria da Silva Alves, 4.718 / 10000076, Debora Apoena Severiano da Silva, 8.763 / 10002779, Debora Cristine Soares Gomes, 8.554 / 10001981, Debora dos Santos Caetano, 8.497 / 10002026, Debora Veronica Picanco da Silva Almeida, 5.781 / 10002752, Edson Jeremias Souza dos Santos, 7.439 / 10000193, Eduardo Araujo Costa, 9.667 / 10001745, Eliza Maria de Magalhaes Catao, 9.133 / 10000370, Ellen Jamily Pereira Militao da Silva, 3.716 / 10001894, Evely Missu Eda, 6.313 / 10002440, Felipe Gabriel Oliveira Wanderley, 6.540 / 10000956, Felix Lobo Pinto de Santana, 8.444 / 10001027, Fernanda Camille Rodrigues Batista, 3.198 / 10000162, Francine Janiely Silva de Paula, 7.030 / 10002047, Gabriel Faria Macedo, 6.723 / 10002745, Gabriel Ferreira Araujo, 6.437 / 10000897, Gabriel Simplicio de Lima Peixoto, 6.330 / 10002382, Gabriela Barboza Oliveira, 7.630 / 10002009, Gabriela Lima Araujo, 4.443 / 10001610, Gabriela Monteiro do Nascimento, 8.116 / 10000727, Geovana Borges Barros, 6.180 / 10002354, Geovana Guimaraes, 5.247 / 10001770, Geovana Neves Pereira, 6.047 / 10002670, Giulia Lima Pires, 7.306 / 10000228, Giulia Marie Dabela Gonzaga, 6.247 / 10002709, Guilherme Gabriel da Silva Guimaraes, 5.194 / 10000287, Guilherme Moulin e Silva Dias, 9.231 / 10001178, Guilherme Rodrigues Amorim, 7.687 / 10002089, Gustavo Igor Teixeira Campos, 8.733 / 10001777, Hellen Cris de Almeida Rodrigues, 6.866 / 10000319, Heloa de Almeida Macedo, 6.497 / 10002264, Heloisa Vitoria Delmiro Oliveira, 5.820 / 10002616, Henrique Dias Munoz, 5.140 / 10002594, Henrique Miguel Kimak, 5.925 / 10002374, Hugo Santos Mendes Nascimento, 4.287 / 10001730, Ian Silva Sokolowicz, 5.663 / 10002226, Ianno Gabriel Fonteles Pereira, 6.097 / 10002128, Isabela Cristina Simoes Mussato, 9.800 / 10000977, Isabella Felipa Profiro Nery, 5.337 / 10000732, Isabella Thais Megias Aves, 8.118 / 10000754, Isadora Zanuto Camargo, 3.220 / 10000852, Izabely Vieira Magalhaes, 7.643 / 10001968, Jaime da Silva Aguiar Filho, 7.580 / 10000290, Jayane Camelo Lopes da Silva, 9.280 / 10002715, Jhenifer Gabrielle Pereira Costa, 5.958 / 10001059, Jhenyffer Karoline Estevao dos Santos, 7.455 / 10002802, Jhonelson Fellipe Tabosa Aguiar, 3.353 / 10000591, Joao Antonio Nobles, 5.547 / 10001855, Joao Gabriel Costa Batista, 6.860 / 10002613, Joao Guilherme dos Santos Vieira, 7.867 / 10000377, Joao Lukas Rodrigues Araujo, 3.820 / 10002233, Joao Pedro de Souza Andrade, 4.728 / 10000635, Joao Ricardo Coutinho Mangabeira, 6.963 / 10002271, Joao Victor Marinho Paixao, 2.991 / 10000539, Joao Victor Rodrigues Monteiro, 6.390 / 10000437, Joao Vitor Pereira Duarte, 9.133 / 10000672, Joao Vitor Pinheiro Gomes Santos Oliva, 5.330 / 10001923, Jonatas Albuquerque e Silva, 7.647 / 10001533, Jorge Victor Pereira Rocha, 7.563 / 10002682, Jose Carvalho Lima Neto, 5.063 / 10002340, Jose Renato Prosdocimo Possebon, 5.574 / 10000698, Juan Jose Ramirez Guevara, 4.620 / 10001944, Juliana Alves de Lima, 6.223 / 10002521, Juliana Eloa Brito Oliveira, 3.794 / 10002743, Julio Cesar Silva Sousa, 5.349 / 10002287, Julyana Amorim Mendonca, 2.020 / 10001841, Karla Luiza Damazio da Silva, 3.670 / 10002663, Kaua Ranieri Holanda Peixoto, 0.642 / 10002051, Kemilly Loiola de Andrade, 6.589 / 10000944, Lais Batista Coelho, 8.544 / 10002154, Lara Bianca Mendes de Carvalho, 5.513 / 10001688, Lara Carolina Gomes Rodrigues, 6.216 / 10001740, Leah Lourenco Procopio, 1.920 / 10002332, Leandro Rodrigues Sales, 4.087 / 10000869, Leticia Oliveira Weber, 9.133 / 10000206, Livia Barbosa de Almeida Litaiff, 6.413 / 10000863, Loyse Barbosa dos Santos Gadelha, 4.373 / 10001232, Lucas Barbosa de Magalhaes Nunes, 5.232 / 10000904, Lucas Emanuel Costa Melo,

6.125 / 10002710, Lucas Gabriel de Souza Mangabeira Rodrigues, 9.267 / 10002573, Lucas Magalhaes de Albuquerque, 5.087 / 10000149, Lucas Ruan da Silva Valerio, 5.347 / 10001505, Lucas Vasconcelos Ayres de Oliveira, 0.753 / 10001020, Luis Henrique Maia Reis, 2.687 / 10001965, Luiz dos Santos Teixeira Neto Segundo, 3.580 / 10001297, Luiza Reis Mota Garcia, 6.401 / 10002298, Marcela Amanda Ferreira Li A, 0.000 / 10002426, Marcelo Lael Araujo Ferreira, 0.000 / 10002490, Maria Clara Barreto de Carvalho, 6.401 / 10002786, Maria Eduarda Barbosa Laranjeira, 5.035 / 10002649, Maria Luciana Mendonca Sales, 4.087 / 10002579, Maria Mariana Ville Santana de Medeiros, 3.398 / 10002785, Mariana Fialho Zagallo, 6.663 / 10002365, Marina Muniz Lima, 4.728 / 10002256, Mickael Brasil Ferreira, 2.860 / 10000756, Murilo Zanuto Camargo, 7.897 / 10000357, Paulo Cesar Machado Claudino, 5.457 / 10000739, Paulo Isaac Cavalcante Farias, 3.543 / 10001952, Pedro Henrique Alves Cantanhede, 3.780 / 10000625, Pedro Silva de Azevedo, 5.687 / 10002493, Pietra Lima Cardoso, 6.307 / 10002281, Rafael de Andrade Lima, 6.300 / 10002157, Ricardo Carvalho de Almeida, 4.118 / 10002031, Rodrigo Cassiano da Silva, 5.151 / 10001577, Sabrina Gabriele Lucena Pinheiro, 4.730 / 10000104, Sabrina Goncalves do Nascimento, 1.920 / 10001038, Sarah Gabriela dos Santos Barros, 5.009 / 10001423, Sarah Macena de Freitas, 7.447 / 10000430, Sophia Ribas Rodrigues, 7.380 / 10002681, Thayna de Souza Costa, 7.830 / 10002042, Thiago Lima Macedo Hart, 5.423 / 10000821, Victoria Manuella da Silva Soares, 3.558 / 10002163, Vinicius Saraiva Coelho Mourao, 5.420 / 10002002, Vitor Augusto Almeida Prill, 7.028 / 10002069, Werllysso Gabriel Martins Guerreiro, 3.060 / 10000683, Yasmin Alves Lima, 8.750 / 10001163, Yohan Benny Gomes Levino, 3.500 / 10002197, Ysabelle Rodrigues da Silva, 6.180.

2.1.1.2 DIREITO – VESPERTINO – ALUNOS QUE CURSARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLAS PÚBLICAS

10000653, Adriano Lucas Carvalho de Oliveira, 5.203 / 10001924, Alecksandra Francimayra Abrahao Silva, 8.750 / 10002054, Alice Araujo Campos, 6.413 / 10000931, Alice Sophia Oliveira da Luz, 8.071 / 10002483, Aline Marelaine da Silva Maia, 3.087 / 10002235, Amanda Ponciano de Araujo, 8.500 / 10002404, Ana Beatriz Souza Rodrigues, 7.097 / 10000222, Ana Carolina de Souza Mangabeira Rodrigues, 5.537 / 10000752, Ana Clara Santos Capaverde, 6.617 / 10001458, Ana Julia Bulcao Romano Castelo Branco, 8.116 / 10001806, Ana Julia Mota Ferreira Gomes, 7.278 / 10000894, Ana Luiza Torres Pontes, 7.600 / 10001681, Andre Cleriston Albuquerque Bezerra, 4.097 / 10001253, Angelica Raquel Alves Nunes da Silva, 1.349 / 10002414, Anthony Cledes Santos Silva, 5.489 / 10002462, Arthur Michel Michel Barbosa de Souza, 7.533 / 10002628, Augusto Daniel Rocha da Silva, 3.920 / 10000623, Bruna da Silva Lima, 5.897 / 10001783, Bruna Eloah Lima Cruz, 6.723 / 10001213, Caio Rodrigo Serrao dos Santos, 5.958 / 10000728, Camila Vitoria Regis Aguiar, 2.454 / 10002428, Charlles Araujo Cavalcante, 9.714 / 10001960, Daniel Fernando Silva Marinho, 5.070 / 10001955, Dariana Lorana Masullo Rosa, 0.000 / 10001805, Eduarda Chaves Albuquerque, 8.140 / 10002310, Eduardo Monteiro Dias, 5.980 / 10002341, Elias Emerson da Silva Brito, 8.630 / 10002434, Emanuelly dos Santos Praxedes, 4.238 / 10001387, Enzo Enrique Velasco da Silva, 7.247 / 10000019, Erasmo Magno da Silva Melo, 4.903 / 10001510, Erick Caliel Medeiros Comoti Vita, 5.706 / 10000364, Fernando Pina Dantas, 4.112 / 10002474, Francilene Darlene de Souza Gomes, 6.015 / 10000053, Gabriel Gurgel Mello, 2.388 / 10001942, Gabriela Carneiro de Britto, 7.533 / 10002071, Guilherme Lima Zeferino, 7.763 / 10001881, Helena Caroline Rodrigues Conceicao, 5.145 / 10000361, Hemmily Samara Santos Silva, 5.647 / 10002436, Hillary da Silva de Matos, 5.847 / 10000770, Ian Carlos Veras Rodrigues, 5.009 / 10001553, Isabella Amorim Guimaraes da Rocha, 6.839 / 10001707, Isabelle de Morais Gomes Dantas, 6.180 / 10002124, Isis Mariana Alves Pereira, 6.030 / 10002278, Izabela Herminio de Franca, 7.311 / 10000581, Jamilly Santana de Araujo, 1.587 / 10000915, Jesus Alejandro Ruiz Vallejo, 5.447 / 10002283, Joao Pedro Aguiar Borges, 8.616 / 10001454, Joao Vitor Costa Silva Mendonca, 5.173 / 10000596, Jose Santos Marques, 4.161 / 10000733, Julia Beatriz Oliveira Souza, 7.113 / 10000797, Julia Candido de Santana, 6.697 / 10000562, Julia Carvalho de Menezes, 5.991 / 10001503, Julia Louise Sousa Silva, 6.901 / 10002156, Julia Rainara Costa de Sousa, 8.750 / 10001382, Julia Silva Teixeira, 7.913 / 10001823, Julienny Maharah Doy Velasco Rodrigues, 5.360 / 10002618, Kalyla Emanuelle Santos de Souza, 6.913 / 10001710, Kamilly Witorya Silva Castro, 4.750 / 10001997, Karen Emanuely Oliveira Lacerda, 6.447 / 10002247, Kayla Lauany Lira Araujo, 6.887 / 10000776, Ketlen Lara de Souza Araujo, 7.089 / 10000755, Laisa Silva Sabino Carvalho, 5.136 / 10001564, Larissa Aparecida Monte La Rosa, 8.759 / 10002487, Leticia Aparecida Ferreira, 6.430 / 10002050, Livia Sthela Gomes de Melo, 7.640 / 10001896, Luana Vitoria Ferreira da Silva, 8.600 / 10000160, Lucas de Souza Saraiva, 3.762 / 10001488, Lucas Queiroz de Azevedo, 3.063 / 10000960, Lucas Souza Moreira, 5.266 / 10001499, Luisa Victoria Abrams Figueredo, 8.687 / 10000628, Luiz Fernando Pereira Martins, 3.642 / 10000521, Luiz Gabriel Ramiro Gandra, 5.195 / 10002698, Manuela Santana Pimentel da Silva, 7.509 / 10000190, Marcelo Barros Oliveira, 8.929 / 10001957, Marcelo Senna dos Santos Carramilo, 1.520 / 10002614, Marcia Eloisa de Brito Gomes, 5.913 / 10001985, Maria Beatriz Guedes de Sousa, 8.445 / 10000220, Maria Eduarda Moraes dos Santos, 8.466 / 10000301, Maria Eduarda Pessoa Fantesia, 5.097 / 10002484, Maria Izabel Carvalho Pontes, 8.690 / 10000804, Maria Vitoria Lopes Bezerra, 4.939 / 10000957, Murilo Gabriel da Silva Cruz, 6.408 / 10001849, Myrella Torreias, 4.003 / 10001439, Nicole Lopes de Souza, 1.253 / 10002304, Nildo Brito Paixao, 4.380 / 10002166, Noah David Araujo Alves, 5.980 / 10000348, Pamela Millena Moraes, 4.953 / 10002190, Pedro Emanuel Osorio e Silva Rotondo, 8.363 / 10002246, Pedro Henrique Alves de Souza, 3.747 / 10000525, Pedro Vytor de Assis Sousa, 4.620 / 10002007, Perola Cinthya Miranda Sousa, 6.794 / 10002268, Rafael Gutierrez Delcarlos Mendonca, 5.830 / 10000450, Rafaela Gomes de Oliveira, 6.941 / 10000918, Rafaelle Vitoria Leal de Oliveira, 5.830 / 10000603, Raquel Baima Catarino, 6.368 / 10001076, Renan Tavares dos Santos, 3.142 / 10002206, Rhuan Matheus de Souza Andrade, 5.753 / 10000535, Rilary Mellys da Silva Nascimento, 6.860 / 10002609, Samara Silva Araujo, 6.513 / 10000133, Sofia Almeida Maciel, 6.247 / 10001036, Stephane Elorany de Souza Oliveira, 3.953 / 10002590, Sterfson Miqueias Bizarrias da Silva, 5.447 / 10000859, Thacyane de Jesus Silva, 6.180 / 10002291, Vitor Alexandre Paz Gonzaga, 8.104 / 10001674, Wendyla Lethicia Brigido de Almeida Lima, 9.143.

2.1.1.3 DIREITO – VESPERTINO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10002504, Damaris Andreia Lemke Walter Rozzo Piva, 7.596 / 10002082, Giovana Ribeiro de Albuquerque, 4.013 / 10002182, Igor Kennedy de Oliveira Soares, 7.222 / 10001638, Lucas Gabriel Assuncao de Jesus, 5.580 / 10001536, Marcelo dos Santos Silva, 0.000 / 10001838, Sofia Henriques de Freitas, 6.451.

2.1.1.4 ENFERMAGEM – INTEGRAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

10002286, Alessandro Antonio Gamarano Ribeiro, 9.615 / 10002835, Alice Galvao Rolim, 9.596 / 10002787, Alyanna de Matos Pessoa, 8.110 / 10001032, Amanda Samilly Pena Vieira, 6.118 / 10002669, Ana Beatriz Lima Rocha, 0.000 / 10002608, Ana Cecilia Bergmann Barbosa, 3.067 / 10002119, Andressa Cabral de Souza Silva, 3.287 / 10000843, Arthur Souler Gonzaga Deodato, 5.866 / 10002049, Ayrton Victor Campos da Silva, 0.000 / 10002244, Brenda Ibiapino Lima, 3.253 / 10001068, Bruna Briglia Vieira, 5.913 / 10001135, Calebe Soares Pinho, 2.460 / 10000964, Camilly Yasmim Soares de Albuquerque, 7.042 / 10001906, Emilly Vitoria Gomes da Silva, 3.003 / 10002481, Eryck Matheus Melo Silva, 3.757 / 10002443, Gabriela Vitoria Reis Batista, 7.811 / 10000870, Giovanna Batista da Silva, 6.890 / 10001250, Gustavo Kaua Araujo Melo, 6.178 / 10002188, Hillary Amanda Pereira Araujo, 7.867 / 10001815, Isabela Lacerda Oliveira, 5.363 / 10001327, Isabelle Lima Barbosa, 6.890 / 10000246, Isabelly Araujo Loureto Forte, 4.380 / 10000692, Jamilly Cristina da Silva Oliveira, 5.580 / 10001832, Jayana Lima de Carvalho, 4.728 / 10000471, Juliane Vieira Araujo, 4.723 / 10000910, Karoline Caetano Goes, 4.959 / 10001517, Kelly Kamilly Souza Almeida, 6.201 / 10002592, Lara Lima, 8.617 / 10002131, Letycia Rocha Soares, 3.087 / 10002027, Lilian Silva de Paula, 6.380 / 10000208, Lizandra de Oliveira Brito, 3.503 / 10002435, Maria Clara Barbosa de Oliveira, 5.087 / 10000305, Maria Gabriela Vasconcelos Bezerra, 7.099 / 10000262, Maria Izabel Gomes Moraes, 7.089 / 10002553, Mirella Moura Silva de Carvalho, 6.306 / 10002063, Pedro Fernando Xavier, 5.060 / 10002511, Roberty Ambrosio Messias, 2.894 / 10001623, Sabrina Vitoria Serapiao de Almeida, 5.870 / 10002210, Samara Santa Fe Soares, 5.097 / 10000806,

Sophia Padilha de Souza, 3.777 / 10002600, Sophya dos Santos Pintl, 8.034.

2.1.1.5 ENFERMAGEM – INTEGRAL – ALUNOS QUE CURSARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLAS PÚBLICAS

10001244, Agata Madileny Portela Leao, 4.300 / 10001451, Ana Julia Mendes Viana, 3.020 / 10000199, Ana Luiza Oliveira Lima, 7.687 / 10000016, Anna Flavia Rangel Atkinson, 6.867 / 10002480, Aryanne Cristina Barreto Silva, 6.310 / 10001268, Daniel Farias da Silva, 3.898 / 10000703, Dulce Maria dos Santos Gomes, 4.620 / 10002065, Eduarda Precila Campos dos Santos, 5.150 / 10000166, Fernanda das Neves de Oliveira, 2.520 / 10000474, Flavia Alexandra Cardoso da Cruz, 4.246 / 10002074, Gabriela Del Valle Hernandez Farina, 6.647 / 10001278, Giovanna Nascimento Bandeira, 6.763 / 10002409, Guilherme Eduardo Alves Araujo, 4.387 / 10001950, Isabelle Sebastiana Castro Santan, 7.044 / 10001659, Jamili Pereira Rodrigues, 6.306 / 10002000, Jeovanna Tamily dos Santos Doroteu, 3.035 / 10002527, Jose Angel Urbaneja Vargas, 5.913 / 10002451, Juliana Santos Barros, 0.000 / 10000088, Leandro Garcia de Mello, 9.400 / 10002741, Leticia dos Santos Torquato, 3.568 / 10002338, Lucas Moura da Silva, 3.144 / 10001568, Manuela Galvao Araujo, 8.800 / 10000103, Maria Eduarda Rocha de Melo, 5.253 / 10000690, Mariany Sofia Barbosa Pereira, 8.030 / 10001728, Matheus Hendrek Ovidio Silva, 1.920 / 10000277, Sophia Mariane Martins de Lima, 5.953 / 10000938, Stephany Araujo Cunha Serra, 7.209 / 10000421, Thaylany Kelly Silva Gomes, 6.818 / 10001658, Victor Gabriel Honorato de Martins, 5.511 / 10000216, Viviane Keutre de Souza Carneiro, 9.000 / 10000312, Yasmim Vitoria da Costa Sales, 6.671 / 10001865, Zilma Neta, 3.020.

2.1.1.6 ENFERMAGEM – INTEGRAL – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10001874, Rodrigo Souza Pinheiro, 4.272.

2.1.1.7 MEDICINA – INTEGRAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

10001566, Adriano Dantas Fernandes Santos, 6.727 / 10000070, Agatha Kamylle Ramalho Franca, 7.563 / 10001757, Agatha Souza Curvo, 9.037 / 10002477, Agatha Victoria Lima Boa Ventura, 8.963 / 10001519, Agrinaldo Clarindo Carvalho, 5.925 / 10002364, Airton Souza Vidal, 9.179 / 10002231, Alana Ferreira Pimentel, 0.000 / 10000165, Alcir de Sousa Teixeira Junior, 9.267 / 10001617, Aldrim Lucas Mendes Policarpo dos Santos, 2.520 / 10002015, Alessandra Rendeiro de Souza, 6.132 / 10001949, Alice Laurianny Alencar de Almeida, 6.546 / 10002329, Aline Almeida Rodrigues, 6.099 / 10002052, Aline Falcao da Silva Frota, 4.266 / 10002596, Allana Peniche Ceccon, 6.630 / 10001175, Alline da Silva Rufino, 6.750 / 10001562, Amanda da Silva Sousa, 6.984 / 10000835, Amanda Maria Veras da Luz, 7.247 / 10000576, Ana Alice da Cunha Lima, 6.180 / 10001925, Ana Alice Macedo Oliveira, 9.533 / 10001139, Ana Beatriz Lima de Sousa, 7.420 / 10002811, Ana Beatriz Lima Mascarenhas, 7.889 / 10002092, Ana Carolina de Oliveira Amorim, 7.830 / 10000664, Ana Carolina Keiko Okamura Rocha, 9.200 / 10001154, Ana Caroline Silva Marinho, 2.886 / 10000911, Ana Clara da Silva Lopes, 4.864 / 10001578, Ana Clara de Souza Zeferino, 7.113 / 10002459, Ana Clara do Nascimento Souza, 7.830 / 10002315, Ana Clara Feitoza Marques, 5.763 / 10001433, Ana Clara Fernandes de Rosso, 7.697 / 10000848, Ana Clara Rodrigues Simao, 8.071 / 10000055, Ana Emilia Carvalho Ferreira, 8.800 / 10002441, Ana Gabriela Guimaraes de Oliveira, 3.876 / 10001447, Ana Julia Barbosa Carvalho, 5.180 / 10001749, Ana Julia da Silva Lima, 4.765 / 10001128, Ana Leticia de Sousa Veiga, 1.728 / 10002659, Ana Luisa Sanches Figueiredo Barros, 5.009 / 10002454, Ana Luiza Carvalho Tavares, 7.028 / 10001940, Ana Luiza Cruz Barbosa Cavalcante, 6.259 / 10002146, Ana Luiza de Souza Jaureguy, 6.374 / 10001448, Ana Luiza Ferreira de Azevedo, 7.580 / 10001181, Ana Luiza Freixo Braga Almeida Ferreira, 8.563 / 10000780, Ana Maria Oliveira Carpanini, 5.163 / 10000736, Ana Vitoria Botelho Reis, 4.498 / 10001780, Ana Vitoria Silva da Conceicao, 8.600 / 10001261, Anabellhy Messias Ferreira Silva, 6.437 / 10001140, Andrea Souza dos Santos, 8.950 / 10001269, Andressa Maria Barbosa Alves, 2.965 / 10000345, Andressa Thaisy Ribeiro de Oliveira, 9.154 / 10000185, Aniely Beatriz Xavier Souza, 8.763 / 10001008, Anna Beatriz Campos Martins, 7.180 / 10002180, Anna Karine Andrade Marques, 9.733 / 10000719, Anna Lucia Barros Cansancao, 6.727 / 10001576, Anna Luiza Cruz Menezes, 7.600 / 10000332, Anne Ciocari Borges, 7.787 / 10000934, Anne Isabelly Wottrich Silva, 5.937 / 10000151, Anny Gabrielly Camelo de Oliveira, 6.270 / 10001449, Anny Karoline Reboucas Carvalho Freitas, 4.790 / 10002072, Antonio Bernardo Bacelar dos Santos, 4.460 / 10001400, Antonio Carlos de Sousa Acioly Neto, 7.940 / 10002306, Aquiles Oliveira Cavalcante, 6.765 / 10001145, Armando Joaquim da Silva Pinheiro, 6.913 / 10000684, Arthur Bezerra da Costa, 3.230 / 10001627, Arthur Gabriel Vasconcelos Farias, 2.830 / 10000617, Arthur Guilherme Gimaque Meier Dornberg, 4.892 / 10002563, Arthur Miguel de Sousa Lima, 4.793 / 10000779, Artur Jacome Alves, 8.083 / 10002761, Ayla Assis Coimbra de Oliveira, 8.580 / 10000748, Aymee Camila de Jesus Sarmento, 6.230 / 10001168, Barbara Aparecida Moura do Nascimento, 8.697 / 10002398, Beatriz Almeida Saboia, 4.994 / 10002606, Beatriz Alves Pereira, 7.937 / 10000056, Beatriz de Brito Goncalves, 8.047 / 10001102, Beatriz Lima de Farias, 8.630 / 10000708, Beatriz Santos Muniz, 6.106 / 10000637, Benicio Camael Brito Conrado, 2.670 / 10002316, Benjamim Marne dos Santos, 7.544 / 10000033, Bernardo Dias de Queiroz, 9.333 / 10001165, Bianca Aparecida Moura do Nascimento, 8.294 / 10000315, Bremner Vicente Fonseca Eguez, 6.382 / 10000095, Brenda Aniceto Henrique de Oliveira, 8.230 / 10001430, Brenda Serrao Braga, 6.713 / 10000670, Brenna Cristian Aquino Coelho Barros, 5.215 / 10000845, Breno Araujo Mangueira, 6.897 / 10002690, Bruna Regina Cabral Basilio, 5.713 / 10002765, Bruno Rodrigo Cerri Lira, 5.080 / 10001275, Bruno Sousa Kulgowski, 6.713 / 10002019, Caina Vitor Jacome Figueiredo, 6.913 / 10001983, Caio Vinicius Melo Silva, 5.985 / 10001897, Caique Oliveira Lima, 5.506 / 10002230, Cairu Yuzo Maciel Imagawa, 4.343 / 10000390, Camila Salgado Sarkis, 8.600 / 10000972, Camila Santos Reis, 7.313 / 10001756, Camila Seganfredo Bendaham, 7.080 / 10001307, Camila Tabtta da Silva de Paula, 7.667 / 10001130, Carlos Alberto Belo da Costa, 8.247 / 10001724, Carlos Eduardo Moreira Mota, 5.965 / 10002056, Carlos Eduardo Silva Roiz, 6.537 / 10002635, Carlos Vinicius Medeiro Teotonio, 6.352 / 10001357, Cassia Samara Cavalcante Barbosa Rosa, 9.017 / 10000788, Catarina Wellen Serafim Viana, 7.733 / 10001149, Cauan Martins Bruno, 5.963 / 10000586, Cecilia Assef, 4.660 / 10000987, Clara Chequeleiro, 6.063 / 10002595, Clara Ivanir Queiroz e Silva de Deus, 8.267 / 10000453, Clicia Lara Lopes dos Santos, 9.714 / 10001856, Constansa Almeida, 5.097 / 10001929, Daniel de Souza Quadros Filho, 7.630 / 10000905, Daniel Kirschner Camargo Neves, 5.647 / 10001211, Daniel Mateus da Costa, 5.830 / 10002351, Daniel Sousa Precoma, 6.513 / 10002202, Daniel Victor Ribeiro Calu, 0.000 / 10002661, Daniele Carneiro Franca Queiroz, 8.817 / 10001153, Danielle Campanha Wanderley, 3.920 / 10002356, Davi Carreteiro, 8.447 / 10001321, Davi Coelho Neves, 6.118 / 10002258, Davi Martins Brosso, 8.414 / 10001263, Davi Milhomes Souza, 9.667 / 10000595, Davi Ricardo Gioia de Queiroz, 9.733 / 10001334, David Terra de Andrade, 9.550 / 10002123, Dimitre de Oliveira Lopes, 6.363 / 10001525, Eduarda Lorany Souza Freitas, 6.571 / 10000919, Eduarda Santos Silva, 6.617 / 10002430, Eduarda Yasmim da Costa Souza, 3.520 / 10001543, Eduardo Toscano Silvestre, 8.116 / 10001367, Eloah Lavareda Ramos Nogueira, 8.447 / 10001713, Emilio Martins dos Santos, 4.687 / 10002639, Emilly Resende Rilke, 7.137 / 10001319, Emmilly Thaize Ferreira Costa, 5.380 / 10001605, Enrico Caetano Morato Alencar de Souto, 5.596 / 10000657, Ester Roberta Campos de Oliveira, 0.000 / 10000636, Evelly Sophia Ivo Luna, 7.658 / 10002478, Felipe Alexander Castelo Branco Martiniano, 7.190 / 10002554, Fellype Nascimento de Souza, 2.029 / 10001336, Fernanda Arraes Feitosa Gruber, 8.784 / 10002720, Fernanda Vitoria Furtado Brito, 7.503 / 10002169, Fernando de Almeida Costa Barreto, 5.580 / 10001260, Fernando Leite Bezerra, 5.506 / 10002216, Flavia Hiorrana da Silva Barroso, 2.651 / 10002238, Flavia Livia Rodrigues Resende, 6.713 / 10000907, Francisco Correa Peres, 9.533 / 10001087, Francisco Paiva Silva Neto, 3.420 / 10001255, Gabriel Monteiro da Cruz, 4.892 / 10000411, Gabriel Santos Pinto, 2.887 / 10001013, Gabriel Vitor Arruda Macedo, 7.107 / 10000326, Gabriela Beatriz Magalhaes Bandeira, 7.759 / 10000975, Gabriela Ribeiro de Lima, 8.733 / 10001673, Gabriele Araujo Maciel, 9.933 / 10001723, Gabriella Diniz Giordano, 9.667 / 10000711, Gabrielle Yasmim Oliveira de Andrade, 9.400 / 10002396, Gabrielly Aires Silva, 5.847 / 10000181, Gabrielly Boh Chaves Navegante, 7.365 / 10000458, Gabryelle

Saldanha Pinheiro, 6.563 / 10001315, Geovana Gadelha Carvalho, 7.044 / 10000809, Geovanna da Silva Valladao, 5.343 / 10001361, Giovani Carneiro Serrao, 9.400 / 10001317, Giovanna Dias da Silva, 5.080 / 10000341, Giovanna Gaspar Gomes Pinto, 9.133 / 10001337, Giovanna Giovanetti, 8.817 / 10001672, Giovanna Lima Freitas, 7.647 / 10001088, Giovanna Marques Torres, 3.972 / 10002068, Giovanna Sarmento de Melo, 5.676 / 10000953, Giulia Jorge Ribeiro, 6.818 / 10000565, Giulia Reis Tupinamba, 9.267 / 10002818, Graciliano Garcia Ramos, 4.317 / 10001670, Grasielly Vitoria Almeida da Silva, 8.209 / 10000563, Guilherme Cruz Vasconcelos, 5.509 / 10002564, Guilherme Ferreira de Sousa, 4.497 / 10001705, Guilherme Gomes Cavalcante, 8.759 / 10001435, Guilherme Vasconcelos Ayres de Oliveira, 1.515 / 10001194, Gustavo Salgado dos Santos, 8.617 / 10000249, Gustavo Teixeira Machado, 6.037 / 10001236, Gustavo Valmir Moura de Paulo, 8.647 / 10000855, Hadassa Aguiar Barros, 6.187 / 10001754, Hadassa Rebeca Freitas de Almeida, 4.003 / 10000403, Haidelle Camila de Araujo Silva, 6.620 / 10000673, Hanna Beatriz Zau Ferreira, 8.683 / 10000417, Hanna Dolores Walczak de Souza, 6.933 / 10000124, Hanna Ketlyn Cordeiro de Souza, 4.447 / 10001891, Hanna Manon Silva da Cunha, 7.497 / 10001418, Heitor Coelho, 4.420 / 10000082, Helena de Oliveira Izac, 7.447 / 10001615, Helena Menezes Barauna Magalhaes, 3.860 / 10002326, Heloisa Gomes da Silva, 6.173 / 10002297, Heloiza Henrique dos Santos, 6.747 / 10001535, Hemilly Sousa Juliao, 4.144 / 10001872, Henrique Gabriele de Matos Nunes, 1.349 / 10001409, Hugo Henrique Moizinho, 7.727 / 10001212, Hyago Renan Silva Araujo, 9.600 / 10000884, Iago Chaves Lopes, 5.780 / 10001001, Iara Esly Moura da Costa, 4.763 / 10001616, Iara Maria Amancio Costa da Silva, 8.047 / 10002211, Iara Maria Santana Araujo, 4.847 / 10000077, Inae Chaves Giordani, 7.247 / 10000889, Iris Maximo Rodrigues, 6.099 / 10000289, Isabela Basilio Boaventura, 5.140 / 10001089, Isabela Maria Oliveira Holanda, 9.333 / 10000864, Isabele de Almeida Uchoa, 5.526 / 10001073, Isabella Abdala Carramilo Figueiredo, 8.357 / 10000252, Isabella Aguiar Esbell, 8.407 / 10000354, Isabella Paz Burg, 6.630 / 10002175, Isabella Rebello de Souza da Silva, 8.097 / 10001296, Isabelly Rafaela Duarte Vidal, 6.897 / 10000392, Isabelly Soares do Nascimento, 5.820 / 10000551, Isabely Caroline Gomes Germano, 7.790 / 10001187, Isadora Batista Barbosa, 7.395 / 10000927, Isadora Franca Pereira Avila, 7.259 / 10001239, Isadora Hully Menezes Sampaio, 6.763 / 10000483, Izabel Catarina Silva Ferreira, 5.386 / 10001411, Izabella Leal Ferreira, 8.009 / 10001156, Izabelle Campanha Wanderley, 9.133 / 10001060, Jamilly Costa de Oliveira, 4.487 / 10001951, Jamily Gama Noe Oliveira, 0.000 / 10000737, Janaina Conceicao Silva Brito, 4.116 / 10000518, Jefferson Luis Ferrao de Souza, 7.447 / 10000148, Jennifer Ferreira Lima, 6.047 / 10001067, Jeyciane Martins Lobo, 6.683 / 10000613, Jhonatan Gabriel Pinheiro da Costa, 8.430 / 10001247, Joao Caio Matos Coelho, 6.070 / 10001282, Joao Emanuel de Souza Silva, 8.447 / 10001202, Joao Henrique Nascimento Santos, 9.333 / 10001410, Joao Murilo Tobias de Moura, 8.313 / 10002335, Joao Paulo Norberto Sampaio Aguiar, 8.363 / 10001755, Joao Pedro Brasil Wanderley, 8.138 / 10002144, Joao Pedro Caigaro Marques Pereira, 5.456 / 10001657, Joao Pedro do Vale Souza, 9.283 / 10000764, Joao Pedro Freires Vieira Arrabal, 5.044 / 10000075, Joao Pedro Garcia de Araujo, 6.310 / 10002077, Joao Pedro Leandro Estevam, 5.047 / 10000786, Joao Pedro Vasconcelos de Queiroz, 6.563 / 10000189, Joao Victor Moraes Portela, 2.580 / 10001787, Joao Vitor Silva Santiago, 8.430 / 10000983, Joaquim Luiz de Souza Gavanski, 8.385 / 10000992, Jose Antonio Soares de Macedo, 8.347 / 10000793, Jose Carlos Cabral Barbosa Ferreira, 6.603 / 10000666, Jose Edson Marinho de Souza, 9.350 / 10000449, Julia Barroso Branco, 8.485 / 10001763, Julia Mariah Rocha Negreiros, 5.634 / 10002473, Julia Perales, 6.297 / 10000517, Juliana Abrams, 6.163 / 10002719, Juliane Karolayne Paiva de Jesus, 4.991 / 10001080, Julie Hanna Fontes de Souza, 6.762 / 10002100, Julio de Andrade Lima Neto, 6.963 / 10002229, Kamilly da Silva Barros, 7.888 / 10001790, Kamilly Eduarda de Morais Sabino, 9.800 / 10001761, Karenn Krhistiny de Sousa, 8.000 / 10001443, Karine da Silva Marinho, 6.283 / 10000990, Karlo Thiago Nascimento Santana, 5.343 / 10001807, Katarina Witt Rodrigues Soares, 0.000 / 10001648, Kaua Muniz Ramos, 6.195 / 10000652, Kelyane Alves das Chagas, 8.630 / 10000163, Keully Victor de Oliveira Balbino, 3.266 / 10000801, Kewily Lacerda da Silva, 0.000 / 10000396, Laercio de Andrade Morais, 1.587 / 10002817, Larissa Bezerra Alves, 7.933 / 10000489, Larissa Cavalcante Correa, 8.083 / 10002467, Larissa Neves Mota, 4.113 / 10002249, Larissa Soares Monteiro, 3.920 / 10001905, Laura da Silva Rosa, 5.442 / 10001751, Laura Heloisa Furlin, 3.980 / 10002397, Laura Paiva Felicio, 6.796 / 10002494, Lauro Benicio de Almeida Araujo, 5.223 / 10002014, Leonara Silva Nogueira, 7.716 / 10000445, Leonardo dos Santos Nascimento, 2.287 / 10000472, Leticia Gabriela Pinho Magalhaes, 9.667 / 10002373, Leticia Machado Abreu Santos, 8.554 / 10001554, Leticia Manoela Nunes Gomes, 6.339 / 10000108, Lisandra Carolina de Almeida Andrade Silva, 0.000 / 10000741, Livia Maria Muller, 3.847 / 10000527, Livia Ninuma, 9.283 / 10002218, Livio Guilherme Lima de Freitas, 4.773 / 10000882, Liz Eduarda da Silva Ferreira, 5.579 / 10002825, Lorena Victoria Batista Sardinha, 3.853 / 10002782, Lorenna Marinho Sampaio, 8.363 / 10000284, Lourenca Enita Ferreira Klein, 5.113 / 10000984, Luan Henrique Alves Silva, 0.000 / 10001518, Luana Oliveira Almeida, 9.200 / 10001711, Luca Silveira de Faria, 6.297 / 10001866, Lucas Lemos Morais, 5.651 / 10001469, Lucas Mikhael Gusmao Evangelista, 8.950 / 10002177, Lucas Rios Fragoso, 7.297 / 10000428, Luciana Menezes da Silveira de Lima, 6.297 / 10002290, Luciano Sampaio de Albuquerque, 9.617 / 10000575, Ludmylla Vitoria Abreu de Lima, 5.963 / 10000713, Luis Fernando Rodrigues de Oliveira, 3.063 / 10001413, Luis Henrique Lima Santos, 8.416 / 10001649, Luiz Otavio do Nascimento Correa, 6.030 / 10002744, Luiza Garcia Costa, 6.944 / 10002181, Lyah Yasmin Sousa Reis, 8.237 / 10001706, Lylian Bezerra Siqueira Rodrigues, 9.172 / 10000908, Manuela de Magalhaes Arantes, 7.166 / 10001126, Manuela dos Santos Tonelli, 7.580 / 10002276, Manuela Giovana Potiguar Fernandes, 8.617 / 10002307, Manuela Horta Ramos de Castro, 5.179 / 10000465, Manuela Oliveira de Carvalho, 9.200 / 10000621, Marcella Cunha de Oliveira Paz, 9.321 / 10001302, Marcelo Henryke Xavier Araujo, 7.937 / 10002343, Marcus Vinicius Chacon Soares, 5.097 / 10001379, Maria Cecillia Gama Bastos, 9.733 / 10000175, Maria Clara Albino Monteiro, 6.497 / 10002566, Maria Clara Alves Porto, 8.009 / 10001765, Maria Clara da Silva Albuquerque, 8.247 / 10001864, Maria Clara dos Santos Araujo, 3.439 / 10000473, Maria Clara Vonliny Ramos Lobo, 7.966 / 10000901, Maria Clara Wanderley Peres, 5.009 / 10001034, Maria Eduarda da Nobrega Mendonca, 8.933 / 10002193, Maria Eduarda Moura Gato, 7.544 / 10000263, Maria Eduarda Oliveira Bessa, 6.527 / 10000499, Maria Eduarda Oliveira de Souza, 7.830 / 10001070, Maria Eduarda Pedroso Cardoso, 6.963 / 10000128, Maria Eduarda Soares Santana, 6.687 / 10001388, Maria Eliandra Silva de Souza, 6.563 / 10000350, Maria Fernanda Castro Ribeiro, 8.448 / 10000787, Maria Fernanda da Silva Lima, 5.728 / 10001323, Maria Fernanda Goncalves Corleta, 6.630 / 10000903, Maria Julia de Luna Memoria, 7.285 / 10001482, Maria Klara de Queiroz Licinio, 6.580 / 10002093, Maria Luiza Arruda Coelho, 7.933 / 10001311, Maria Luiza Santos Pereira, 9.724 / 10002237, Maria Luiza Schramm Petrucio Lamazon, 3.753 / 10001377, Maria Paula Ribeiro de Souza, 8.292 / 10001386, Mariana Augusta de Moura Brito, 7.520 / 10002075, Mariana de Lima Fernandes, 9.733 / 10001229, Mariana Freitas Bruno, 5.473 / 10002632, Mariana Viana de Carvalho, 6.447 / 10000113, Marianna Veloso de Souza, 4.660 / 10000800, Marina Neves de Azevedo, 9.667 / 10000538, Marya Eduarda da Silva Oliveira, 8.497 / 10000356, Mateus Costa Novo Lima, 3.247 / 10000996, Matheus Araujo Ribeiro Nunes, 8.786 / 10002257, Matheus Gondim Marques de Assuncao, 6.375 / 10001208, Matheus Romero de Matos Alves, 5.058 / 10001675, Mayllany Silva Barros, 5.950 / 10001294, Mayre Alexandra Medina Benavidez, 3.849 / 10002168, Micaelle Medeiros de Souza Freitas, 4.020 / 10000353, Miguel Costa Novo Lima, 6.247 / 10001369, Murillo Cesar Fernandes da Silva, 5.868 / 10002112, Murilo Aguiar Lameira, 4.137 / 10001279, Murilo Carlos Mesquita Silva, 2.687 / 10001120, Myrella Cury Damasceno, 7.963 / 10002302, Naomi Alves Cordeiro da Costa, 8.247 / 10001708, Natalia de Souza Bonates, 0.000 / 10001633, Natalia Santos Lima, 3.008 / 10001834, Nathan Torres Goncalves Martins, 4.420 / 10001963, Neil Ribeiro de Sa, 5.140 / 10001606, Nicolas Bastos Sa Mendes, 4.696 / 10001825, Nicolas Isaac Torres Cardenas, 7.201 / 10001219, Nicole Carneiro Amazonas, 8.600 / 10001889, Nicole Macedo Campelo, 6.980 / 10001370, Nicole Pinheiro de Oliveira, 7.697 / 10000746, Nicolle Araujo Tyminski, 5.309 / 10001541, Nicolly Vasconcelos Lopes, 8.550 / 10002821, Nikollas Davyd Santiago Franco, 6.830 / 10000186, Patrick Ranzi Ferreira, 7.614 / 10001635, Paula Eduarda, 6.765 / 10002096, Paula Leticia Isi Farias Camelo, 7.503 / 10002323, Paulo Vinicius Silva Fontenele, 9.467 / 10001647, Pedro Henrique Alves Miranda, 6.330

/ 10000745, Pedro Henrique Oliveira de Brito, 6.980 / 10001048, Pedro Jose da Silva Machado, 6.047 / 10001182, Pedro Lucas Ferreira Castilho, 7.217 / 10001690, Pietra Campelo Pereira Lopes, 7.278 / 10001847, Pietro Martins, 5.968 / 10001421, Queren Angelica Furtado Belem, 8.190 / 10001271, Rachel Peixoto Oliveira, 9.929 / 10000991, Rafael Davila Holanda, 6.647 / 10001575, Rafael Gomes Rodrigues, 4.811 / 10001122, Rafael Lima de Farias, 7.297 / 10000706, Rafaela Barros de Lima, 4.420 / 10000196, Rafaela Eduarda Moraes Mesquita, 9.103 / 10000516, Rafaela Vitoria Garcia de Almeida, 8.140 / 10001277, Rafaella Rios Torquato, 5.866 / 10001920, Raiana Hayek Almeida, 3.272 / 10001791, Ramon Luciano da Silva Ramos, 9.448 / 10001368, Raphael Heyder Cordeiro, 0.000 / 10000322, Rayandra Roque de Paulo, 5.802 / 10001332, Raynne Ferreira Araujo, 9.000 / 10002116, Raysa Kawanny Oliveira dos Santos, 9.704 / 10000209, Rebeca Barreto Marques de Carvalho, 7.002 / 10002178, Rebeca Kauane Ferreira de Almeida, 9.000 / 10002506, Rebeca Teixeira Rodrigues, 5.070 / 10002260, Rebeca Thais Oliveira da Silva, 9.667 / 10001496, Richard Gabriel Bezerra de Souza, 8.061 / 10001532, Rodrigo Mezomo Vieira, 6.080 / 10000398, Roger Benicio Fonseca dos Santos, 3.015 / 10002346, Ronald Ferreira de Souza, 7.247 / 10001425, Rosimeyre da Silva Santana, 6.349 / 10000239, Ruan Victor Assis de Souza, 8.002 / 10002775, Sabrina da Rocha Nery, 5.213 / 10000847, Sabrinny Costa Ramos, 9.333 / 10001990, Saile Yasmin Alencar de Melo, 5.980 / 10001308, Samia Oliveira Nasser Fraxe, 9.379 / 10002369, Samuel Levi Nunes Carreiro, 6.037 / 10002227, Sara Vitor Franca, 4.313 / 10002319, Sarah Caroline Souza Ribeiro, 5.790 / 10000815, Sarah Ribeiro Bezerra, 6.780 / 10000272, Sevila Schumar Araujo, 6.447 / 10001667, Shara Rebeca Pessoa Barbosa, 5.853 / 10001176, Sofia Brito da Silva, 8.600 / 10001245, Sofia Felipe Guimaraes, 4.740 / 10001991, Sofia Moreira Tenorio de Holanda, 6.077 / 10001618, Sophia de Souza Cavalcanti, 6.463 / 10002522, Sophia Matos de Oliveira, 4.491 / 10002300, Sophia Oldenburg Moreira, 9.217 / 10002642, Stella Maria Oliveira Medeiros, 3.849 / 10000054, Stephania Rocha Rosa, 8.209 / 10001524, Thaina Maria Moreira Carmo, 9.769 / 10000378, Thalles Antonio Adolfs Loureiro, 9.357 / 10001520, Thassila Gabrielly Freitas de Almeida, 5.509 / 10002266, Thatiana Santos de Oliveira, 7.550 / 10000203, Thayna de Paula, 4.329 / 10002599, Theo Vaz de Andrade, 8.297 / 10000083, Thiago Kenzo Asai, 9.017 / 10000323, Thyelle Gabriely do Valle Dias Costa, 0.000 / 10001933, Valentina dos Santos Sella, 7.860 / 10000825, Vanili Silva Soares, 6.080 / 10001161, Vicente Reboucas Rodrigues, 6.063 / 10002812, Victor Alencar da Rocha Sousa, 7.690 / 10002450, Victor Emanuel Gentil Pereira, 2.140 / 10001508, Victor Gabriel da Silva Lima, 6.097 / 10001958, Victor Salvador Castello Branco, 6.163 / 10001195, Victoria Gomes Braga, 5.553 / 10000734, Victoria Valentina de Lima Magalhaes, 8.445 / 10001734, Vinicius de Oliveira Serrato, 9.217 / 10000717, Vinicius Mella Soares Pessoa, 6.430 / 10001416, Vitoria Leticia Pontes Menezes, 6.830 / 10000549, Vitoria Noemi Montenegro Cesar, 8.363 / 10001917, Vittor Hugo Romoda Melo, 4.860 / 10000047, Vivian Larissa Barreto Cunha, 9.533 / 10000509, Volmir Marcio Kulanski, 4.830 / 10000182, Yasmim de Oliveira Batista, 6.430 / 10000729, Yasmin Beatriz Rios Gomes, 8.550 / 10001150, Yasmin Campanha Wanderley, 8.867 / 10001466, Yuri Campello Carvalho, 0.000 / 10002308, Zelio dos Santos Mota Filho, 7.888.

2.1.1.8 MEDICINA – INTEGRAL – ALUNOS QUE CURSARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLAS PÚBLICAS

10002088, Adrya Rhananda Nascimento Moura, 3.599 / 10001037, Agata Cristiny Goveia de Paula, 5.522 / 10000980, Aisla Reis Bastos, 6.497 / 10001341, Alexia Mclean Almeida, 5.413 / 10000844, Alicia Mesquita Torreias de Carvalho, 9.517 / 10001111, Alinne Regina Nogueira Sobrinho, 6.830 / 10002059, Aliss Marian Turruellas Ferras, 6.867 / 10000482, Alisson Henrique Rodrigues Feitosa, 6.630 / 10001373, Amanda Caldas Batista, 9.667 / 10000866, Amanda Marques Rigaard Barbosa, 6.456 / 10002058, Ana Beatriz Paes Arruda, 7.697 / 10000409, Ana Carolina Brandao Pereira, 7.866 / 10001738, Ana Carolina Prado Bilby, 7.235 / 10000346, Ana Clara Lima dos Santos, 4.047 / 10000659, Ana Clara Pereira Carioca, 4.713 / 10002030, Ana Clara Vasconcelos de Assis, 5.061 / 10002694, Ana Clara Viana dos Santos, 3.031 / 10002572, Ana Isabelle Moscato Costa, 7.002 / 10002688, Ana Julia da Silva Rosas, 7.866 / 10001977, Ana Julia de Moura Lima, 6.780 / 10002685, Ana Julia de Souza Franco, 7.692 / 10000234, Ana Karoline Leite Barbosa, 5.887 / 10001932, Ana Kobiraki, 3.870 / 10001114, Ana Luisa Batista de Vasconcelos, 5.503 / 10001808, Ana Luisa Loula Dourado de Sousa, 6.959 / 10002569, Ana Luisa Viana de Carvalho, 9.867 / 10000226, Ana Luiza Ambrosio Machado, 3.976 / 10001595, Ana Luiza Collyer Cunha, 3.450 / 10002505, Ana Luiza da Silva Araujo de Souza, 9.400 / 10001661, Ana Luiza Maia Parente, 6.723 / 10000531, Ana Lygia da Silva Aquino, 7.423 / 10000574, Anaika Carolina Maitan Guilarte, 7.430 / 10002489, Andre Kossoski de Araujo, 4.913 / 10000192, Andre Luis de Souza Campos, 6.447 / 10001594, Andressa Regis, 9.179 / 10000532, Ane Gabriele de Oliveira Falcao, 9.133 / 10000184, Anelmar de Queiroz Ribeiro Junior, 9.103 / 10001888, Anna Beatriz Almeida de Souza, 8.247 / 10000042, Anna Clara Amorim Oliveira Brito, 8.140 / 10001117, Anna Clara de Oliveira Leite, 2.777 / 10001947, Anna Luisa da Silva Peixoto, 5.943 / 10001665, Anna Luisa Ribeiro Aguiar, 6.313 / 10002222, Anne Catarina Oliveira, 5.416 / 10001669, Arleth Victoria Araujo de Oliveira, 5.247 / 10001516, Arthur Bernardo Goiabeira de Sousa, 4.497 / 10001814, Arthur Damasio Matos Alves, 4.620 / 10001622, Arthur Feliphe Pereira de Mesquita, 3.913 / 10001422, Arthur Maciel Pereira, 9.442 / 10000325, Arthur Penha Vaz, 9.185 / 10002362, Arthur Sa Marchioro Pires de Sousa, 3.106 / 10001581, Arthur Slater Sales Paiva, 9.380 / 10001397, Asafe da Silva Ferreira, 8.509 / 10001191, Atila Bras Cubas Leal Costa, 5.756 / 10001909, Ava Maicy Mendes Correa, 8.230 / 10000796, Beatriz Azevedo Barreto, 6.382 / 10000714, Brenna Lima da Silva, 4.398 / 10000448, Bruna Evangelista Costa, 5.366 / 10000758, Bruna Safira Ferreira Araujo, 8.630 / 10001931, Bruna Silva de Oliveira, 5.401 / 10002060, Caio Guilherme Magalhaes Costa, 4.765 / 10000037, Caio Renan Froes de Almeida, 6.913 / 10000784, Camila Gomes Rodrigues, 5.944 / 10001750, Camila Roberta Cabral de Oliveira, 6.710 / 10001345, Camila Vitoria Morais Silva, 6.713 / 10001427, Camilla Campos Verdolin, 9.800 / 10002390, Camilly Victoria Silva de Almeida, 7.761 / 10000089, Carla Nascimento dos Santos, 8.741 / 10001257, Carlene Raina Almeida Ribeiro, 3.511 / 10001879, Carlos Eduardo Moreira de Almeida, 8.000 / 10001084, Carolina Rodrigues de Avis, 9.714 / 10001664, Cibelly Christiny da Silva Ribeiro, 3.101 / 10001852, Clara Lissa da Silva Bento, 4.563 / 10002008, Clara Nicolle Padilha Caetano, 6.325 / 10001354, Clarice Cardoso Magalhaes, 9.333 / 10001655, Claudinei Santos da Silva, 6.408 / 10001585, Daiana Rodrigues dos Santos, 5.980 / 10000676, Daniel Eduardo Auzier Jeronimo, 6.876 / 10001590, Daniel Farias Aguiar Azevedo, 6.544 / 10000679, Daniella Wemmyly Santos Lira, 6.830 / 10000152, Davi da Silva Maximino, 7.187 / 10001480, Davi Franco Barros, 9.448 / 10000965, Diulie Maria Pequenino Ferreira, 6.175 / 10001685, Dyana Lumelino, 9.107 / 10000139, Eduarda Emanuelly Bento Maia, 7.763 / 10000688, Eduarda Kallyne Vieira Cunha, 9.800 / 10000469, Eduardo dos Santos Blank, 5.497 / 10001998, Elen Karollyne da Silva Santos, 3.093 / 10001978, Eliany Sousa Dutra, 6.750 / 10001988, Elisa Hanna Reis da Silva, 5.747 / 10002080, Elison Breno Ferreira Viana, 8.821 / 10001231, Elizabeth Paneque Martinez, 4.790 / 10001515, Elloan Vinicius Freitas Leite, 2.634 / 10001908, Eloara dos Santos Sousa, 4.124 / 10001364, Eloise Machado Silva, 1.920 / 10001402, Eloiza Beatriz Barros Oliveira, 9.533 / 10000314, Emanuel de King Nobre, 7.497 / 10002021, Emanuelle Chagas Ribeiro, 6.645 / 10001383, Emanuelle Fernanda Leite de Souza Pontes, 9.920 / 10002617, Emily Giovanna Monteiro Costa, 8.195 / 10000481, Emily Nery Pinto, 9.600 / 10000230, Emily Sousa, 4.420 / 10001218, Emmanuel Gustavo Lima Martins, 9.429 / 10000763, Enzo Almeida Pasqualotto, 7.163 / 10002413, Enzo Endrew da Silva Angelo, 5.654 / 10000308, Enzo Gabriel Nascimento Duo, 7.933 / 10000580, Eric Pinto Barreto, 7.363 / 10002176, Erick Oliveira Peixoto, 3.469 / 10002191, Estevao Muniz Bau, 6.430 / 10001462, Evelem Monique Maia Reis, 7.009 / 10001431, Evellyn Santos Sousa Castro, 6.647 / 10002321, Fernanda Dionizio Pinheiro, 5.820 / 10002322, Fernanda Souza Rodrigues, 5.084 / 10000250, Fiama Lopes Lima, 4.887 / 10002141, Francisco Gerlai Lima Oliveira, 9.533 / 10002660, Francisco Mesquita Wanderley, 6.294 / 10001266, Francisco Nunes Pereira, 6.614 / 10000492, Francismar Galvao da Penha, 6.544 / 10001353, Gabriel Bernardo Macedo Rosas, 5.980 / 10002013, Gabriel da Costa Carneiro, 6.497 / 10000669, Gabriel Fernandes Pereira, 3.497 / 10000961, Gabriel Levi Peixoto, 6.676 / 10001238, Gabriel Machado da Silva, 5.235 / 10001141, Gabriel Moura Martins, 8.714 / 10000999, Gabriel Navarro Balbino Alves, 8.483 / 10001962, Gabriel Sena Alves, 7.432 / 10000854, Gabriela Almeida Feitosa, 9.667 / 10000942, Gabriela

da Silva Ribeiro, 9.036 / 10001911, Gabrielly Osorski Goulart, 3.465 / 10001818, Gabriley Ferreira Ramos, 6.244 / 10000010, Giovana Costa de Oliveira, 3.272 / 10000873, Giovana Rodrigues Silva, 9.533 / 10001309, Giovanna Sousa Marques, 5.020 / 10001347, Gisele Vieira Lopes, 6.180 / 10000200, Graziela Rodrigues da Silva, 7.667 / 10000440, Guilherme Hummel Ribeiro, 6.713 / 10000511, Gustavo Cesar Vasconcelos Rodrigues, 5.994 / 10000834, Gustavo de Sousa Farias, 9.867 / 10000028, Gustavo Junho Aragao de Melo, 3.325 / 10001936, Gustavo Luiz Alves Chaves, 4.657 / 10001340, Gustavo Uchoa Borges, 4.170 / 10002716, Hadassa Rosa Barbosa Sales, 5.980 / 10002723, Heitor Adriano Trindade Vidal, 3.973 / 10002220, Heloisa Benicia de Almeida Moraes, 6.118 / 10001501, Heloisa da Costa Rodrigues, 6.039 / 10000803, Hemerson Kauan Gomes Rodrigues, 9.267 / 10001404, Hemilly Gabrielle Almeida Leite, 6.297 / 10001523, Heriberto Francis Schuertz, 5.965 / 10000412, Hugo Araujo Silva, 4.432 / 10001303, Hugo Gabriel Sampaio Pereira, 9.600 / 10001639, Igor de Macedo Lins, 6.247 / 10001167, Isabela Araujo Sousa, 6.963 / 10000145, Isabela Lopes Cordeiro, 6.451 / 10000950, Isabelle Barros Correia, 4.670 / 10000413, Isabelle Barros Rodrigues, 7.762 / 10002460, Isabelle Fonseca Tourinho, 6.163 / 10002215, Isabelly Cristine Santiago Cardoso, 4.716 / 10002578, Isabelly Souza do Nascimento, 5.545 / 10000394, Isadora Azevedo Carolino, 8.116 / 10000704, Isadora Bastos Magalhaes, 7.460 / 10001858, Isadora Oliveira, 9.733 / 10001743, Isadora Souza Matos, 9.143 / 10000402, Isaque Pereira de Souza Bezerra, 5.870 / 10001850, Isaque Samuel Mendonca de Souza, 8.297 / 10002519, Israely Vitoria de Oliveira Gama Sampaio, 4.654 / 10000102, Ivonete Inacio Gomes, 6.363 / 10000269, Izabel Siebeneichler Brasil, 9.333 / 10001574, Izaque Pereira Melo, 8.113 / 10000890, Jaderson Barbalho Acevedo, 1.224 / 10001835, Jamile da Silva Pereira, 6.380 / 10001079, Jamilly Caroline Favacho Rodrigues, 6.571 / 10000900, Janielson Xavier, 6.697 / 10000685, Jayana Almeida de Oliveira, 9.933 / 10002424, Jennefer de Oliveira Assis, 7.015 / 10002115, Jhonatham Pereira Silva, 6.997 / 10000842, Joana Darc Sampaio Silva de Oliveira, 8.750 / 10001802, Joany Stephany Macedo Martins, 8.166 / 10000877, Joao Adinilto Mangabeira Pereira, 6.697 / 10002576, Joao Felipe Gama Andrade dos Santos, 6.015 / 10002062, Joao Miguel Nascimento Monteiro, 0.901 / 10002815, Joao Victor Mesquita Pontes, 3.991 / 10002597, Joao Vitor Campina Borges, 8.163 / 10002183, Joao Vitor Sabino de Freitas, 6.963 / 10001086, Joaquim de Brito Lima, 5.630 / 10002826, Joice Dutra Pimentel, 5.110 / 10000661, Jose Adonaldo Santos Jaco, 5.442 / 10001179, Josirlane de Oliveira Machado, 8.430 / 10002081, Jossiene de Oliveira, 9.800 / 10001405, Juan Willmar Delgado Mafra, 6.913 / 10001843, Julia Aguiar Ribeiro Simch, 6.180 / 10002005, Julia Alves de Mello, 8.313 / 10002772, Julia Carvalho Pessoa, 5.660 / 10001138, Julia Cavalcante Silveira, 9.933 / 10001813, Julia Luana do Amaral Marques, 5.750 / 10001118, Juliana Brazao Moellmann, 6.864 / 10001764, Juliana de Macedo Silva, 9.283 / 10000898, Juliana Magalhaes Sartor Oliveira, 9.683 / 10001608, Juliana Xavier Ferreira Briglia, 9.733 / 10001877, Kamila Azzam Mas, 4.980 / 10001498, Karen Larissa Pereira Borges, 6.451 / 10001652, Karen Luana Monteiro Lima, 9.267 / 10000343, Karis Daniella Leal Cesario, 6.132 / 10002689, Karla Suzane Araujo Lucena, 7.163 / 10000130, Karline Drieli Wottrich, 9.571 / 10002120, Karol Rodrigues de Castro, 6.244 / 10002538, Kaua Vinicius da Rocha Freitas Santana, 0.000 / 10001698, Kauan Lima Araujo, 6.765 / 10000351, Kelvem Marcio Melo de Almeida, 5.920 / 10001557, Kemilly Vitoria Viana Dias de Sousa, 4.488 / 10001348, Keury Daianny dos Santos Cavalcante Silva, 5.723 / 10000783, Khemely Jamilly Pereira Silva, 6.780 / 10002147, Lana Andreina Queiroz Santos, 9.333 / 10000090, Lana Dias Han, 9.310 / 10001937, Lara Gabrielly Santos Costa, 6.216 / 10002556, Lara Sophye Barros do Nascimento, 6.070 / 10002546, Lara Viana Nattrodt Freitas, 6.647 / 10000577, Larissa Belo da Silva, 6.380 / 10002693, Laura Camila Araujo de Castilho e Souza, 8.163 / 10001437, Laura Carolina Coelho de Magalhaes, 6.753 / 10002241, Laura da Silva Pinto, 7.793 / 10001237, Leonardo Alves Costa Cunha, 7.358 / 10002377, Leonardo de Almeida Cerqueira Lima Filho, 6.794 / 10000970, Leonardo Matheus dos Santos Reis, 8.861 / 10001716, Leonel Aguiar Ramos Silva, 6.913 / 10002733, Leticia de Melo Neves, 6.047 / 10002403, Leticia Sampaio Machado, 7.485 / 10000641, Lia Mellony Oliveira de Souza, 8.217 / 10002078, Lindomar Elias de Sousa, 6.723 / 10000180, Liuana Lourdes Leite Rodrigues, 7.733 / 10002471, Lohrana Figueiredo Sousa, 8.000 / 10001901, Lorena Leticia Barreto Xavier de Paula, 7.513 / 10000420, Luara Carla de Souza Lima, 5.485 / 10001537, Lucas Oliveira Amorim, 5.423 / 10002740, Lucas Pacheco Fernandes, 7.370 / 10000906, Lucas Reis Albuquerque, 8.563 / 10000211, Lucas Sousa Kuligowski, 7.217 / 10001857, Luciano Sousa Costa, 9.310 / 10002746, Ludmila Terto Alves da Silva, 3.580 / 10001607, Luis Fernando Nasser Fraxe, 6.984 / 10001215, Luise Natalie Carneiro Correa, 9.000 / 10000157, Luiz Guilherme Lima Silva, 3.060 / 10001476, Luiz Guilherme Oliveira Silva, 6.847 / 10000747, Luiz Gustavo Ferreira de Lima, 7.209 / 10000060, Luiz Miguel Ramos de Souza, 3.113 / 10001426, Luiza Gemma Mayer Frazao Thome, 9.846 / 10000320, Luiza Goggi de Souza Morellato, 8.563 / 10001072, Luna Sampaio Silveira, 6.913 / 10002314, Lunna Isabell Farias da Silva, 4.420 / 10002086, Maiza Leticia Vieira da Silva Conceicao, 5.780 / 10000570, Manoela de Souza Barbosa, 6.020 / 10001741, Manuel Alexandre de Morais Lima Filho, 2.687 / 10002046, Marcela Eduarda Moura Prill, 9.333 / 10001030, Marcelo Carvalho da Silva Junior, 8.600 / 10002732, Marcos Andre da Rocha Amazonas Junior, 7.430 / 10001110, Marcos Leandro Parreiras Lima, 8.554 / 10000143, Marcus Vinicius Silva Lima, 7.830 / 10001226, Maria Clara Andrade Vieira, 6.451 / 10001693, Maria Clara Morini Silva, 1.897 / 10002381, Maria de Lourdes Cunha dos Santos, 5.513 / 10002090, Maria Eduarda Abucater Leitao Ferreira, 9.333 / 10002133, Maria Eduarda Alves de Araujo, 5.137 / 10001789, Maria Eduarda Araujo da Silva, 9.483 / 10001591, Maria Eduarda Ferreira Almeida, 9.083 / 10002275, Maria Eduarda Ferreira de Deus, 9.600 / 10000871, Maria Eduarda Ferreira Magalhaes, 8.385 / 10000142, Maria Eduarda Fontes Wisnesky, 8.047 / 10001921, Maria Eduarda Guimaraes Figueira, 7.700 / 10000816, Maria Eduarda Martins Campos, 7.867 / 10001385, Maria Eduarda Martins Oliveira, 7.967 / 10001774, Maria Eduarda Parente Menezes, 7.857 / 10002242, Maria Fernanda Bezerra Brito, 5.220 / 10001580, Maria Fernanda Bezerra de Sousa, 9.655 / 10000973, Maria Fernanda Silva Barbosa, 8.100 / 10000038, Maria Gabriely Batista Silva, 3.264 / 10000382, Maria Geovana Gomes dos Santos, 5.963 / 10000112, Maria Helena Alber dos Santos, 7.780 / 10000558, Maria Heloisa dos Anjos Souza, 7.697 / 10002502, Maria Isabella Pereira Miguel, 8.460 / 10002486, Maria Isadora Pereira Miguel, 5.340 / 10001722, Maria Julia Carneiro Bezerra, 8.187 / 10000886, Maria Luiza Demetrio Costa, 4.946 / 10001399, Maria Paula Correa Braid, 6.940 / 10001621, Mariana Oliveira da Silva, 6.513 / 10001637, Marinara Borges Ferreira Marques, 5.447 / 10000048, Mateus Fernandes do Nascimento, 9.083 / 10001457, Matheus Gabriel Castelo Branco Brito, 4.716 / 10001851, Matheus Vinicius Pereira de Goes, 5.380 / 10000997, Mayara Guedes da Silva, 8.163 / 10001063, Maycon Andrews Mendonca dos Santos, 0.000 / 10000488, Micael Naari Conceicao da Silva, 7.442 / 10000431, Miguel de Sousa Jesus, 4.134 / 10002567, Milena Cristina Ketzer, 4.870 / 10002415, Myrella Mirtes Freitas Mafra, 6.830 / 10001800, Nataly Queren Vicente Costa, 6.630 / 10001005, Nathan Batista Cruz, 9.150 / 10000543, Nauana Oliveira de Sousa, 8.639 / 10001993, Nicolas Augusto Mineiro Jones, 6.226 / 10002372, Nicole Etsuko Matsui Guilherme, 5.687 / 10001509, Nides Nickolle Chaves Marques, 7.786 / 10001197, Pamella Cabral Paixao, 5.321 / 10001204, Patricia Ferreira Rodrigues, 7.140 / 10000386, Patricia Peixoto Gomes, 6.630 / 10002006, Paulo Cesar Dias Nobre, 8.347 / 10002363, Paulo D Emidio Pedrosa Finicelli, 7.697 / 10000716, Paulo Ricardo Pereira Oliveira, 8.297 / 10001401, Pedro Biondine de Aguiar, 7.473 / 10001752, Pedro Elias Dantas da Silva, 8.430 / 10002603, Pedro Lucas Rocha Freitas Santana, 9.442 / 10001352, Pedro Lucas Sousa da Silva, 1.337 / 10001295, Pedro Miguel Federissi Bonassi, 4.980 / 10002145, Priscilla Fagundes Rodrigues, 8.363 / 10000612, Rafael Gemaque Vasconcelos, 8.565 / 10002039, Rafaela Simoes Mattos, 8.460 / 10002749, Rafaella Cristina Silva de Azevedo, 5.430 / 10000872, Raquel Nascimento de Cavalcante, 7.221 / 10000058, Ravely Reis Pinheiro, 2.620 / 10000512, Rayza Tayna Martins de Lima, 6.866 / 10000760, Rebeca Almeida Leal, 6.380 / 10002680, Rebeca Filinto da Silva, 7.697 / 10000137, Rebeca Natacha Sousa Gomes, 6.790 / 10002126, Rebeca Ribeiro Martins, 0.074 / 10000094, Ricardo Alexandre Rodrigues Santa Cruz Filho, 9.083 / 10000178, Rillary Rafaelly Soares Cavalcante, 4.124 / 10001470, Rosa Gabrielly Oliveira Silva, 9.267 / 10001075, Ryan de Carvalho Vasconcelos, 6.423 / 10000790, Sabrina Correia Barros, 7.071 / 10001484, Sabrina Freire Arruda de Souza, 7.130 / 10001844, Samara Azzam Mas, 3.282 / 10001041, Samya Figueiredo de Souza Braga, 8.349 / 10000270, Sandra Leticia Miorando, 7.230 / 10001415, Sandy

Sousa da Silva, 8.467 / 10001919, Sara Castro Soares, 3.939 / 10000273, Sara Ellen Bento Maia Rocha, 7.600 / 10000231, Sara Suerda Lopes Oliveira, 9.617 / 10001704, Sarah Cavalcante de Lucena, 5.580 / 10002204, Sarah Fernanda dos Santos Melo, 8.061 / 10001759, Selina Elizabeth Budhu, 5.420 / 10002789, Sofia Aleixo Freitas, 5.910 / 10002528, Sofia de Castro Lins, 6.937 / 10001718, Sofia Gabrielle Lopes de Almeisa, 6.842 / 10002529, Sophia Giovanna Souza Santos, 2.720 / 10002036, Sophia Lorena de Souza, 3.189 / 10001762, Soraya Barbosa Souza Almeida, 5.794 / 10002589, Stefanny Sara Freitas Maciel, 7.116 / 10001445, Sthefanny Juliane Guivares Melville, 6.339 / 10000976, Sthefany Peixoto Martins, 6.116 / 10002262, Symon Kevenn Sindeaux Rufino, 5.153 / 10002223, Tadeus Lima dos Santos, 6.349 / 10000414, Tales de Jesus Almeida, 8.690 / 10002565, Tamylie Iasmin Cruz Barbosa, 8.163 / 10000674, Tarcila Alicia de Moraes Brasil, 7.933 / 10000791, Thais Eduarda de Andrade Marreiros, 9.533 / 10000831, Thylor Kayky de Oliveira, 4.849 / 10000766, Victoria Barbosa Rocha, 6.997 / 10002084, Vinicius Henry Rodrigues Santos, 4.866 / 10002544, Vinicius Parime Freitas de Lima, 5.713 / 10002401, Vitor Alves Viana, 7.710 / 10000966, Vitor Caua Melo de Lima, 6.380 / 10000372, Vitoria Cristina Araujo Carneiro, 7.217 / 10000493, Vitoria Fernanda Lisboa Alves Guerra, 6.513 / 10001132, Viviane Belo dos Santos, 6.747 / 10001671, Wendel Pedrollo do Nascimento, 4.953 / 10000654, Wesley da Conceicao Passos, 9.083 / 10002187, Yasmim Resende Rilke, 7.447 / 10000198, Yasmim Vitoria Ribeiro Pena, 3.687 / 10001636, Yasmin Joanny Luz Costa, 7.140 / 10001101, Yasser Azulay Said Chaves, 6.430 / 10002470, Ykaro Roberto da Silva Severino, 8.080 / 10002488, Yoranna Leticia Pereira Silva, 4.563 / 10002555, Yorrana Mirella Brandao Alves, 4.516 / 10001678, Yuri Alencar Guimaraes, 9.400 / 10001412, Zaqueu Alves de Souza, 5.161.

2.1.1.9 MEDICINA – INTEGRAL – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10000738, Aldiney Peres Duarte, 6.009 / 10000508, Alvaro de Souza dos Santos Silva, 5.907 / 10002106, Ananda Laura Oliveira de Magalhaes Queiroz, 6.980 / 10000537, Anna Catarina Carvalho Ferreira, 6.923 / 10002518, Anna Kamila Figueiredo Sokoloviz, 5.870 / 10002653, Anna Luiza Guimaraes Raszl, 5.497 / 10001199, Antonella Monteiro Medina Paino, 9.483 / 10001273, Arthur Ricardo Chagas Frota, 6.980 / 10000742, Barbara Afonso Silva, 8.563 / 10001959, Brennah Catarynie Amorim Reis, 9.467 / 10000438, Camilly Enes Silva, 8.889 / 10000024, Caroline Almeida Brasil, 9.385 / 10001861, Caynana Oliveira Lopes, 5.657 / 10000399, Clara Carolina Fernandes de Oliveira Sousa, 9.400 / 10002288, Debora Agatha de Moraes Cordovil, 3.487 / 10000179, Debora Vitoria Tavares Duarte, 9.667 / 10000307, Emelly Kamilly Araujo Rocha, 8.692 / 10002309, Emerson Albuquerque Meireles, 8.500 / 10001090, Felipe Passos Nogueira, 9.517 / 10001047, Gabriela Oliveira Lara, 9.467 / 10001016, Gabrielle Maria Nascimento Givone, 5.913 / 10000442, Geovanna Carla Alves Sayan, 6.683 / 10002536, Haline Teixeira, 8.621 / 10002110, Isabelly Cristinne de Araujo Zanetti, 7.002 / 10000529, Isadora Lima Soares Bezerra, 5.713 / 10000007, Jannaina Regina Queiroz Soares, 9.350 / 10000009, Jessica Thaynah Moreira de Oliveira, 5.320 / 10001611, Jose Eduardo Gomes, 9.467 / 10000722, Kleberson Danilo da Silva Rezende, 6.220 / 10001686, Litcya Hagatta Mauss Silva, 9.667 / 10002445, Luan Oda Pacifico, 9.571 / 10001974, Luis Miguel Viriato Lima de Oliveira, 5.654 / 10001507, Luiza Valentina Magalhaes Sartor Oliveira, 9.067 / 10000461, Lunna Lima Carvalho, 7.180 / 10001859, Magdiel dos Santos da Silva, 4.651 / 10000154, Marcilino Rocha de Sousa, 9.336 / 10000883, Marcus Vinicius de Carvalho Chaves, 9.067 / 10001972, Marina Beatriz Moniz Pinto, 9.667 / 10000475, Matheus Reboucas de Araujo Felix, 9.259 / 10000384, Miguel Leal Pereira da Cunha, 6.713 / 10000632, Muryel Thomas Nascimento Naiva da Silva, 5.469 / 10000101, Nicolas Rosas Magalhaes, 3.976 / 10000749, Nicoli Goveia Silva, 3.737 / 10000504, Odara Rufino de Souza, 4.894 / 10001542, Otaviano Breves de Carvalho Neto, 7.080 / 10001913, Pietra Refkalefsky Varela, 6.056 / 10001058, Quesia de Oliveira Valeriano, 7.763 / 10000098, Ruthelem Sousa da Costa, 5.513 / 10001055, Sara Rodrigues Noleto, 5.753 / 10000424, Sarah Baima Curvo, 6.616 / 10002515, Silvana da Costa Lopes, 5.473 / 10000316, Silvio Gabriel Antony Ferreira, 8.933 / 10000118, Valquirene da Cunha Araujo, 2.987 / 10001600, Victor Brandao Hirth, 4.830 / 10001371, Victoria Gabriele de Souza Emmi, 5.787 / 10002542, Vinicius Santos Freitas, 6.980 / 10000237, Vitoria Cristina Bessa Mourao, 3.050 / 10001880, Welington Sena de Oliveira, 7.497 / 10002349, William Rafael Valentim Oliveira, 3.777 / 10001719, Yan Emanuel Porto Macedo, 3.039.

2.1.2 *CAMPUS* RORAINÓPOLIS

2.1.2.1 DIREITO – NOTURNO – AMPLA CONCORRÊNCIA

10000447, Alice Marisol de Souza Mendes, 0.000 / 10002016, Aline Luanda da Costa Freitas, 5.580 / 10000935, Ana Patricia Menezes Lima, 5.309 / 10001453, Angelica Martins Toledo, 6.180 / 10000050, Antonio Cerezo Fernandes dos Santos, 4.972 / 10000913, Beatriz Souza Silva, 3.430 / 10001286, Camila Vitor Pinheiro, 6.830 / 10002601, Claudia Lucia Freitas dos Santos, 5.343 / 10001744, Cleide Aparecida Moreira, 6.913 / 10000187, Crenio de Souza Silva, 0.000 / 10000041, Deni James Silva Vasconcelos, 0.000 / 10001979, Denienne Melo Andrade Diniz, 6.447 / 10000266, El Hana Moreira Farias, 5.937 / 10001692, Emily Fabricia Cortes Santo, 2.753 / 10000134, Gabriel Carneiro Peixoto, 6.752 / 10000912, Geane Loiola de Sousa, 3.805 / 10000593, Geycianne Amorim Silva, 4.362 / 10000119, Gustavo Henrique Furtado, 4.627 / 10000536, Imna Araujo Souza, 4.420 / 10000940, Ingryd Lorhany Sousa da Silva, 4.087 / 10001946, Jhonata de Maria Lima, 0.000 / 10002184, Jonathas Lima Nunes, 7.030 / 10000648, Joquebede Galvao da Silva, 5.811 / 10002064, Josefer Rangel Alves de Almeida, 4.235 / 10000066, Julio Cezar Farias Lacerda, 6.913 / 10000293, Kaue Henrique Peira da Silva, 6.713 / 10000279, Kelle Cristina Valerio, 5.913 / 10000823, Lael Rian Passos Reginatto, 4.563 / 10002625, Livia Fuma Rodrigues, 0.653 / 10000937, Lucas Kaleb Lima dos Santos, 5.170 / 10000495, Marcos de Souza Silva, 6.423 / 10000909, Maria Eduarda de Oliveira, 3.487 / 10002040, Maria Eduarda de Souza Canofre, 5.617 / 10000514, Mateus Dias de Andrade, 7.163 / 10001494, Nadia Thauana Holz Emanuel, 7.980 / 10002048, Nayra Silva Oliveira, 2.802 / 10001867, Pablia Assunssenna Lima de Araujo, 7.125 / 10000064, Paulo Vinicius Diogenes de Assis, 3.189 / 10001414, Rahyane Sttfany Silva Sousa Pereira, 6.571 / 10000349, Roberto Costa Magalhaes, 1.991 / 10000217, Samuel Fontes Barbosa, 5.580 / 10001230, Vitoria de Jesus Mendes Costa, 3.568 / 10000681, Vitoria Vieira Lima de Souza, 3.953 / 10002622, Wagner Ramos Rodrigues, 8.617 / 10000880, Yullie Munike Parente Soares, 6.589.

2.1.2.2 DIREITO – NOTURNO – ALUNOS QUE CURSARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLAS PÚBLICAS

10000723, Adilson Dantas Farias Souza, 8.151 / 10000238, Alceste Silva dos Santos, 8.136 / 10000236, Amanda Nathalia Melo de Jesus, 5.337 / 10000036, Ariani Pereira Lima, 6.151 / 10002270, Carlos Henrique Almeida de Sousa, 4.147 / 10001573, David Joab Souza dos Santos, 4.487 / 10002499, Eva Maria Fonseca Bezerra, 4.047 / 10001804, Fernanda Rodrigues de Sousa, 2.634 / 10000025, Francieli Oliveira da Silva, 5.832 / 10000631, Gildasio Vieira da Costa, 6.270 / 10002328, Gleiciane de Oliveira, 3.887 / 10002057, Inayeli Emilayne Dias Lima, 4.580 / 10002095, Israel Alencar Santos, 9.067 / 10002195, Jennifer Caroline Matos Pereira, 3.220 / 10001812, Jessefan Melville Peixoto, 5.830 / 10001596, Jhennyfer Wemilly Santos Silva, 4.780 / 10002545, Jociele Almeida da Conceicao, 6.339 / 10000678, Josias de Assis Lima, 2.753 / 10000610, Kelly Karishna Silva de Souza Vieira, 6.044 / 10000665, Lohanne Vitoria Pereira Araujo, 5.876 / 10001785, Maria Eduarda de Jesus Machado, 2.670 / 10001272, Matheus Fernandes da Costa, 8.080 / 10000757, Nicolas Kaleb Gomes Viana, 0.000 / 10002574, Nilton Cezario Oliveira, 4.777 / 10000730, Pedro Lucas Ribeiro Castro, 3.285 / 10000564, Rafael Lopes Duarte, 5.637 / 10000559, Rafael Vieira Lima, 6.080 / 10000393, Raissa Rodrigues Reis, 6.130 / 10001511, Ricardo Emanuel Silva Miranda, 2.343 / 10002458, Tayane de Oliveira Ramos, 5.636 / 10001465, Virna Karla Oliveira Barros, 6.994 / 10002279, Yan Rodrigues de Souza, 3.965.

2.1.2.3 DIREITO – NOTURNO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10000645, Daniel Amorim Silva, 1.063 / 10001561, Marcos do Nascimento Vale, 6.272.

2.1.2.4 ENFERMAGEM – INTEGRAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

10001078, Aline Paiva Pereira Juca, 3.420 / 10002790, Beatriz da Conceicao, 4.401 / 10002034, Brenda Emanuelly Fuma Rodrigues, 6.180 / 10002318,

Dalila de Souza Menezes, 4.507 / 10002273, Dulcinea Delfino Lima da Conceicao, 4.497 / 10001938, Eduarda dos Santos Carvalho, 5.805 / 10000214, Janayna Siqueira de Oliveira, 2.596 / 10000400, Katiuscia Lopes Machado, 2.182 / 10000735, Layvineh Macedo, 4.061 / 10000365, Plyciane Albino Sao Jose, 3.487 / 10000339, Rhaissyanne Gomes da Costa, 2.953 / 10001100, Rickelmy Rodirgues dos Santos, 5.980.

2.1.2.5 ENFERMAGEM – INTEGRAL – ALUNOS QUE CURSARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLAS PÚBLICAS

10002114, Gessica Silva Costa, 5.670 / 10000694, Jaiane Ribeiro da Cruz, 3.333 / 10001097, Karen Brandt Reis, 1.853 / 10000778, Kauan Sousa de Jesus, 4.161 / 10001142, Livia Farias Leseux, 5.003 / 10001432, Lohane Alves Gomes, 5.437 / 10002713, Maria Fernanda Galdino dos Santos, 0.212.

2.1.2.6 ENFERMAGEM – INTEGRAL – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10001062, Daniel Vieira Dias, 0.000.

2.1.2.7 MEDICINA VETERINÁRIA – INTEGRAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

10001549, Ana Karoliny Moura de Souza, 3.420 / 10001137, Andreia Cristine Ramos da Silva, 3.777 / 10000173, Augusto Feijo, 4.537 / 10002240, Daniele Pedroso Goncalves, 6.497 / 10000371, Eduarda de Sousa Pessi, 7.047 / 10000608, Emerson Carvalho Jaco, 2.953 / 10002423, Flavia Yashmin Mangabeira Matos, 4.900 / 10000753, Geilane Liandro Cunha, 8.991 / 10000615, Helen Jessica Castro Moraes, 6.052 / 10000616, Isadora Carvalho Viana, 3.753 / 10002252, Izaias Moraes de Souza, 6.580 / 10001696, Jessiane Vieira Carvalho, 7.763 / 10002654, Jose Henrique da Silva, 0.000 / 10002678, Leonardo Sena Lima, 6.437 / 10002697, Luanny Maia da Silva, 8.089 / 10002339, Mateus Araujo de Lima, 4.024 / 10000174, Melina Moreno Matos, 6.941 / 10002342, Nicolly Ferreira da Fonseca, 4.553 / 10001464, Nina Eduarda Freitas Freire, 5.856 / 10000342, Rafaela de Saboya Grangeiro, 7.933 / 10000548, Regiany Barros Abreu, 4.147 / 10002214, Rodrigo Coelho Costa de Oliveira, 5.820 / 10002196, Romulo de Souza Mendes, 0.000 / 10002179, Sabrina Souza dos Santos, 4.220 / 10000021, Washington Henrique Oliveira Ribeiro, 5.483.

2.1.2.8 MEDICINA VETERINÁRIA – INTEGRAL – ALUNOS QUE CURSARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLAS PÚBLICAS

10000457, Amabily Eloisa Lucena Soares, 8.217 / 10000865, Ana Carolina Grangeiro Gomes Kovalski, 7.097 / 10001293, Andressa Ferreira Brandt, 3.980 / 10002672, Daiani Goncalves Pedroso, 5.102 / 10000026, Dayra Fialho Lima, 6.474 / 10000373, Eloiza Cristiny dos Santos Lima, 2.253 / 10002767, Felipe Augusto Monteiro Magalhaes, 6.933 / 10002296, Isa Bianka Pereira Nascimento, 5.060 / 10001846, Janaina Sampaio Moura, 5.380 / 10000663, Jhenife Kawane da Costa de Araujo, 0.000 / 10001099, Karyne Brandt Reis, 4.270 / 10002422, Ketlin da Silva Augusto, 3.420 / 10002666, Maria Clara Costa Mendes, 6.056 / 10002717, Maria Eduarda Martins Ferreira, 3.180 / 10000598, Matheus Mendes, 4.837 / 10002673, Pauli Italo de Sousa Santos, 4.403 / 10002591, Ronaldo de Oliveira da Silva, 5.429 / 10002391, Sarah Thauany Neres de Oliveira, 5.580.

2.1.2.9 MEDICINA VETERINÁRIA – INTEGRAL – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10000466, Arthurcesar Kramer Passos de Lima, 3.866.

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

3.1 Os candidatos poderão ter acesso à imagem da prova de redação em Língua Portuguesa e aos espelhos de avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório prova de redação em Língua Portuguesa, das 10 horas do dia 3 de novembro de 2026 às 18 horas do dia 5 de novembro de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uerr_26, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão e nem de disponibilização da imagem da prova de redação em Língua Portuguesa.

3.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da imagem da prova de redação em Língua Portuguesa avaliada e dos espelhos de avaliação, bem como a interposição de recursos.

3.1.2 O candidato deverá apresentar seu pleito de forma clara, consistente e objetiva.

3.1.3 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

3.1.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.1.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 29/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB, de 10 de junho de 2026, ou com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova objetiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 6 de novembro de 2026, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uerr_26.

4.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

4.2 O edital de resultado final na prova de redação em Língua Portuguesa e de convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será publicado no *Diário Oficial do Estado de Roraima* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uerr_26, na data provável de 23 de novembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 30 de outubro de 2026.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

EDITAL 63/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA (UERR) torna público o resultado provisório dos candidatos com a inscrição homologada para concorrer às vagas reservadas a alunos que cursaram ensino médio integralmente em escolas públicas, referente ao processo seletivo vestibular para o provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais da UERR, para ingresso em 2027.

1 RESULTADO PROVISÓRIO DOS CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO HOMOLOGADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS A ALUNOS QUE CURSARAM ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLAS PÚBLICAS

1.1 Relação provisória dos candidatos com a inscrição homologada para concorrer às vagas reservadas a alunos que cursaram ensino médio integralmente em escolas públicas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

10002088, Adrya Rhananda Nascimento Moura / 10001244, Agata Madileny Portela Leao / 10000238, Alceste Silva dos Santos / 10001341, Alexia Mclean Almeida / 10000844, Alicia Mesquita Torreias de Carvalho / 10002483, Aline Marelaine da Silva Maia / 10001111, Alinne Regina Nogueira

Sobrinho / 10002059, Aliss Marian Turruellas Ferras / 10001373, Amanda Caldas Batista / 10000866, Amanda Marques Rigaard Barbosa / 10000236, Amanda Nathalia Melo de Jesus / 10002235, Amanda Ponciano de Araujo / 10002058, Ana Beatriz Paes Arruda / 10000409, Ana Carolina Brandao Pereira / 10001738, Ana Carolina Prado Bilby / 10000346, Ana Clara Lima dos Santos / 10000752, Ana Clara Santos Capaverde / 10002030, Ana Clara Vasconcelos de Assis / 10002694, Ana Clara Viana dos Santos / 10001458, Ana Julia Bulcao Romano Castelo Branco / 10001806, Ana Julia Mota Ferreira Gomes / 10000234, Ana Karoline Leite Barbosa / 10001114, Ana Luisa Batista de Vasconcelos / 10001808, Ana Luisa Loula Dourado de Sousa / 10002569, Ana Luisa Viana de Carvalho / 10000226, Ana Luiza Ambrosio Machado / 10000574, Anaika Carolina Maitan Guilarte / 10001681, Andre Cleriston Albuquerque Bezerra / 10002489, Andre Kossoski de Araujo / 10000532, Ane Gabriele de Oliveira Falcao / 10000184, Anelmar de Queiroz Ribeiro Junior / 10001888, Anna Beatriz Almeida de Souza / 10000042, Anna Clara Amorim Oliveira Brito / 10000016, Anna Flavia Rangel Atkinson / 10001665, Anna Luisa Ribeiro Aguiar / 10001669, Arleth Victoria Araujo de Oliveira / 10001814, Arthur Damasio Matos Alves / 10002362, Arthur Sa Marchioro Pires de Sousa / 10001191, Atila Bras Cubas Leal Costa / 10000796, Beatriz Azevedo Barreto / 10000448, Bruna Evangelista Costa / 10002060, Caio Guilherme Magalhaes Costa / 10000037, Caio Renan Froes de Almeida / 10001750, Camila Roberta Cabral de Oliveira / 10001345, Camila Vitoria Morais Silva / 10000728, Camila Vitoria Regis Aguiar / 10002390, Camilly Victoria Silva de Almeida / 10000089, Carla Nascimento dos Santos / 10001257, Carlene Raina Almeida Ribeiro / 10001084, Carolina Rodrigues de Avis / 10002428, Charlles Araujo Cavalcante / 10001852, Clara Lissa da Silva Bento / 10001354, Clarice Cardoso Magalhaes / 10001655, Claudinei Santos da Silva / 10001585, Daiana Rodrigues dos Santos / 10002672, Daiani Goncalves Pedroso / 10000679, Daniella Wemmyly Santos Lira / 10001955, Dariana Lorana Masullo Rosa / 10001480, Davi Franco Barros / 10001573, David Joab Souza dos Santos / 10000965, Diulie Maria Pequenino Ferreira / 10000703, Dulce Maria dos Santos Gomes / 10001805, Eduarda Chaves Albuquerque / 10000139, Eduarda Emanuelly Bento Maia / 10001998, Elen Karollyne da Silva Santos / 10001978, Eliany Sousa Dutra / 10001515, Elloan Vinicius Freitas Leite / 10001908, Eloara dos Santos Sousa / 10001364, Eloise Machado Silva / 10000373, Eloiza Cristiny dos Santos Lima / 10000314, Emanuel de King Nobre / 10002021, Emanuelle Chagas Ribeiro / 10002617, Emily Giovanna Monteiro Costa / 10000481, Emily Nery Pinto / 10001218, Emmanuel Gustavo Lima Martins / 10000763, Enzo Almeida Pasqualotto / 10001387, Enzo Enrique Velasco da Silva / 10000308, Enzo Gabriel Nascimento Duo / 10000019, Erasmo Magno da Silva Melo / 10000580, Eric Pinto Barreto / 10001510, Erick Caliel Medeiros Comoti Vita / 10002499, Eva Maria Fonseca Bezerra / 10001462, Evelem Monique Maia Reis / 10002767, Felipe Augusto Monteiro Magalhaes / 10002322, Fernanda Souza Rodrigues / 10000250, Fiama Lopes Lima / 10000025, Francieli Oliveira da Silva / 10002141, Francisco Gerlai Lima Oliveira / 10001266, Francisco Nunes Pereira / 10000492, Francismar Galvao da Penha / 10001238, Gabriel Machado da Silva / 10001141, Gabriel Moura Martins / 10000999, Gabriel Navarro Balbino Alves / 10001962, Gabriel Sena Alves / 10001942, Gabriela Carneiro de Britto / 10001911, Gabrielly Osorski Goulart / 10001818, Gabriley Ferreira Ramos / 10000873, Giovana Rodrigues Silva / 10001309, Giovanna Sousa Marques / 10002328, Gleiciane de Oliveira / 10000440, Guilherme Hummel Ribeiro / 10000511, Gustavo Cesar Vasconcelos Rodrigues / 10000834, Gustavo de Sousa Farias / 10001881, Helena Caroline Rodrigues Conceicao / 10000803, Hemerson Kauan Gomes Rodrigues / 10000361, Hemmily Samara Santos Silva / 10001523, Heriberto Francis Schuertz / 10000412, Hugo Araujo Silva / 10001303, Hugo Gabriel Sampaio Pereira / 10000770, Ian Carlos Veras Rodrigues / 10001639, Igor de Macedo Lins / 10002296, Isa Bianka Pereira Nascimento / 10001167, Isabela Araujo Sousa / 10000145, Isabela Lopes Cordeiro / 10001553, Isabella Amorim Guimaraes da Rocha / 10002460, Isabelle Fonseca Tourinho / 10002215, Isabelly Cristine Santiago Cardoso / 10002578, Isabelly Souza do Nascimento / 10000704, Isadora Bastos Magalhaes / 10001743, Isadora Souza Matos / 10001850, Isaque Samuel Mendonca de Souza / 10002124, Isis Mariana Alves Pereira / 10001574, Izaque Pereira Melo / 10000890, Jaderson Barbalho Acevedo / 10000694, Jaiane Ribeiro da Cruz / 10001659, Jamili Pereira Rodrigues / 10000581, Jamilly Santana de Araujo / 10001846, Janaina Sampaio Moura / 10000900, Janielson Xavier / 10000685, Jayana Almeida de Oliveira / 10002000, Jeovanna Tamily dos Santos Doroteu / 10000842, Joana Darc Sampaio Silva de Oliveira / 10000877, Joao Adinilto Mangabeira Pereira / 10002576, Joao Felipe Gama Andrade dos Santos / 10002815, Joao Victor Mesquita Pontes / 10001454, Joao Vitor Costa Silva Mendonca / 10002183, Joao Vitor Sabino de Freitas / 10000596, Jose Santos Marques / 10000678, Josias de Assis Lima / 10002081, Jossiene de Oliveira / 10002005, Julia Alves de Mello / 10000562, Julia Carvalho de Menezes / 10001138, Julia Cavalcante Silveira / 10001118, Juliana Brazao Moellmann / 10001764, Juliana de Macedo Silva / 10000898, Juliana Magalhaes Sartor Oliveira / 10001608, Juliana Xavier Ferreira Briglia / 10001823, Julienny Maharah Doy Velasco Rodrigues / 10002618, Kalyla Emanuelle Santos de Souza / 10001997, Karen Emanuely Oliveira Lacerda / 10001498, Karen Larissa Pereira Borges / 10000343, Karis Daniella Leal Cesario / 10002689, Karla Suzane Araujo Lucena / 10000130, Karline Drieli Wottrich / 10002120, Karol Rodrigues de Castro / 10000610, Kelly Karishna Silva de Souza Vieira / 10001557, Kemilly Vitoria Viana Dias de Sousa / 10000755, Laisa Silva Sabino Carvalho / 10000090, Lana Dias Han / 10000088, Leandro Garcia de Mello / 10002377, Leonardo de Almeida Cerqueira Lima Filho / 10000970, Leonardo Matheus dos Santos Reis / 10002487, Leticia Aparecida Ferreira / 10000641, Lia Mellony Oliveira de Souza / 10002078, Lindomar Elias de Sousa / 10000180, Liuana Lourdes Leite Rodrigues / 10001432, Lohane Alves Gomes / 10001901, Lorena Leticia Barreto Xavier de Paula / 10000420, Luara Carla de Souza Lima / 10001537, Lucas Oliveira Amorim / 10000211, Lucas Sousa Kuligowski / 10001857, Luciano Sousa Costa / 10001607, Luis Fernando Nasser Fraxe / 10001215, Luise Natalie Carneiro Correa / 10000060, Luiz Miguel Ramos de Souza / 10000320, Luiza Goggi de Souza Morellato / 10002698, Manuela Santana Pimentel da Silva / 10002046, Marcela Eduarda Moura Prill / 10001030, Marcelo Carvalho da Silva Junior / 10001957, Marcelo Senna dos Santos Carramilo / 10001110, Marcos Leandro Parreiras Lima / 10000143, Marcus Vinicius Silva Lima / 10001985, Maria Beatriz Guedes de Sousa / 10002666, Maria Clara Costa Mendes / 10002090, Maria Eduarda Abucater Leitao Ferreira / 10002133, Maria Eduarda Alves de Araujo / 10001789, Maria Eduarda Araujo da Silva / 10001785, Maria Eduarda de Jesus Machado / 10002275, Maria Eduarda Ferreira de Deus / 10000871, Maria Eduarda Ferreira Magalhaes / 10001774, Maria Eduarda Parente Menezes / 10000301, Maria Eduarda Pessoa Fantesia / 10000382, Maria Geovana Gomes dos Santos / 10000558, Maria Heloisa dos Anjos Souza / 10002502, Maria Isabella Pereira Miguel / 10002486, Maria Isadora Pereira Miguel / 10001722, Maria Julia Carneiro Bezerra / 10001399, Maria Paula Correa Braid / 10000804, Maria Vitoria Lopes Bezerra / 10001637, Marinara Borges Ferreira Marques / 10000048, Mateus Fernandes do Nascimento / 10001457, Matheus Gabriel Castelo Branco Brito / 10000997, Mayara Guedes da Silva / 10001063, Maycon Andrews Mendonca dos Santos / 10000488, Micael Naari Conceicao da Silva / 10002567, Milena Cristina Ketzer / 10000957, Murilo Gabriel da Silva Cruz / 10001849, Myrella Torreias / 10001800, Nataly Queren Vicente Costa / 10000543, Nauana Oliveira de Sousa / 10001993, Nicolas Augusto Mineiro Jones / 10002372, Nicole Etsuko Matsui Guilherme / 10001439, Nicole Lopes de Souza / 10002574, Nilton Cezario Oliveira / 10001197, Pamella Cabral Paixao / 10001204, Patricia Ferreira Rodrigues / 10002363, Paulo D Emidio Pedrosa Finicelli / 10002190, Pedro Emanuel Osorio e Silva Rotondo / 10002145, Priscilla Fagundes Rodrigues / 10002268, Rafael Gutierrez Delcarlos Mendonca / 10000564, Rafael Lopes Duarte / 10000559, Rafael Vieira Lima / 10000450, Rafaela Gomes de Oliveira / 10002039, Rafaela Simoes Mattos / 10002749, Rafaella Cristina Silva de Azevedo / 10000603, Raquel Baima Catarino / 10000058, Ravely Reis Pinheiro / 10000512, Rayza Tayna Martins de Lima / 10000760, Rebeca Almeida Leal / 10002680, Rebeca Filinto da Silva / 10000094, Ricardo Alexandre Rodrigues Santa Cruz Filho / 10000178, Rillary Rafaelly Soares Cavalcante / 10002591, Ronaldo de Oliveira da Silva / 10001075, Ryan de Carvalho Vasconcelos / 10000790, Sabrina Correia Barros / 10001484, Sabrina Freire Arruda de Souza / 10002609, Samara Silva Araujo / 10001041, Samya Figueiredo de Souza Braga / 10000270, Sandra Leticia Miorando / 10002204, Sarah Fernanda dos Santos Melo / 10001759, Selina Elizabeth Budhu / 10000133, Sofia Almeida

Maciel / 10002528, Sofia de Castro Lins / 10002036, Sophia Lorena de Souza / 10000277, Sophia Mariane Martins de Lima / 10001762, Soraya Barbosa Souza Almeida / 10002589, Stefanny Sara Freitas Maciel / 10002590, Sterfson Miqueias Bizarrias da Silva / 10001445, Sthefanny Juliane Guivares Melville / 10000414, Tales de Jesus Almeida / 10002458, Tayane de Oliveira Ramos / 10000791, Thais Eduarda de Andrade Marreiros / 10001658, Victor Gabriel Honorato de Martins / 10000766, Victoria Barbosa Rocha / 10002084, Vinicius Henry Rodrigues Santos / 10001465, Virna Karla Oliveira Barros / 10002401, Vitor Alves Viana / 10001132, Viviane Belo dos Santos / 10000216, Viviane Keutre de Souza Carneiro / 10001671, Wendel Pedrollo do Nascimento / 10001674, Wendyla Lethicia Brigido de Almeida Lima / 10000654, Wesley da Conceicao Passos / 10002279, Yan Rodrigues de Souza / 10002187, Yasmim Resende Rilke / 10001636, Yasmin Joanny Luz Costa / 10001101, Yasser Azulay Said Chaves / 10002488, Yoranna Leticia Pereira Silva / 10002555, Yorrana Mirella Brandao Alves / 10001678, Yuri Alencar Guimaraes.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DOS CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO HOMOLOGADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS A ALUNOS QUE CURSARAM ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLAS PÚBLICAS

2.1 Os candidatos poderão, das 10 horas do dia 3 de novembro de 2026 às 18 horas do dia 5 de novembro de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uerr_26, verificar os motivos da não homologação e interpor recurso contra a não homologação por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos da não homologação, bem como a interposição de recursos.

2.1.2 O candidato deverá apresentar seu pleito de forma clara, consistente e objetiva.

2.1.3 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.1.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.1.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 29/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB, de 10 de junho de 2026, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final dos candidatos com a inscrição homologada para concorrer às vagas reservadas a alunos que cursaram ensino médio integralmente em escolas públicas, será publicado *Diário Oficial do Estado de Roraima* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uerr_26, na data provável de 23 de novembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 30 de outubro de 2026.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

MPCRR - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 439/2026/MPC/RR

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, na constância do seu mandato, para o biênio 2025/2026, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo art. 15 c/c art. 18, ambos da Lei Complementar Estadual nº 205, de 23 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Procurador de Contas DIOGO NOVAES FORTES à cidade Lisboa- Portugal, para participar "X Seminário Ibero-AFro—Americano de Direito e Controlo", no período de 19 a 23 de outubro de 2026.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 19 de outubro de 2026

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE SOUSA

Procurador Geral de Contas

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 453/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora CAMILA DAYANE PEREIRA RODRIGUES, matrícula 88001811, para responder pelo cargo de Assessor Especial MPC/DAS-2, durante 20 (vinte) dias de férias da titular, autorizado por meio da PORTARIA Nº 451/2026/MPC/RR, no período de 01 a 20/10/2026.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 20 de outubro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 454/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora CLEITON JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 88001416, para responder pelo cargo de Assessor Técnico de Procurador MPC/DAS-2, durante 15 (quinze) dias de licença da titular, autorizado por meio da PORTARIA Nº 450/2026/MPC/RR, no período de 16 a 30/10/2026.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 20 de outubro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 455/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora ANTONIA EURINETE BEZERRA PEREIRA, CPF nº 566.265.502-25, do cargo comissionado de Assessor Especial de Engenharia, código MPC/DAS-2, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2026.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa
Diretora de Recursos Humanos
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 456/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor ISAEL PAIVA PONTES E SILVA, CPF nº 687.532.682-53, do cargo comissionado Assessor Especial da Área de Engenharia - código MPC/DAS-2, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2026.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa
Diretora de Recursos Humanos
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 458/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LARYSSE RAQUEL PIMENTEL SAMPAIO, CPF nº 053.976.572-47 no cargo comissionado Assessor Administrativo IV, código MPC/CCA-4, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2026.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa
Diretora de Recursos Humanos
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 459/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCIO PATRICK DE FREITAS SARAIVA, CPF nº 879.973.122-34, no cargo comissionado de Assessor Administrativo III, código MPC/CCA-3, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2026.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa
Diretora de Recursos Humanos
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 460/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NATALYA DE ARAUJO MENDES CPF nº 009.903.902-84, no cargo comissionado de Assessor Especial da Área de Engenharia-código MPC/DAS-2, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2026.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa
Diretora de Recursos Humanos
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

ATOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2026 Processo Licitatório n°.: 026/2026-SEDAG/PMC Pregão Eletrônico nº.: 008/2026-DLC/PMC Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ CNPJ nº.: 01.612.682/0001-56 Contratada: K. F. DE O. SAMPAIO LTDA. CNPJ nº.: 48.718.123/0001-99 Objeto: Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola de Pneus, Tração 4x4, e 01 (um) Caminhão Novo Equipado com Carroceria Basculante, Visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Cantá/RR Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Programa de Trabalho: 20 608 2103 2007 0000 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Fonte de Recursos: 1.700/1.500 Valor Total: R$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais). Vigência: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Data de Assinatura: 03 de novembro de 2026 Cantá-RR, 03 de novembro de 2026. ANDRE LUÍS COSTA DE CASTRO Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2026 Processo n° 018/2026– SEMED. Pregão Eletrônico nº 006/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ nº 06.086.732/0001-22 Contratada: LPX PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA. CNPJ: 23.603.283/0001-61 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de gêneros alimentícios, visando garantir a continuidade da oferta da alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS/QSE/PNAE/PRIMEIRA INFÂNCIA. Função Programática: 12.365.2106.2015.0000/12.122.2106.2014.3050/12.306.2106.2014.3052/12.365.0078.2013/. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Valor total estimado: R$ 2.875,00 Vigência: 12 meses (doze meses) a contar da data de assinatura Data de Assinatura: 28 de outubro de 2026. Canta/RR, 28 de outubro de 2026. ANA MARTA COSTA DE CASTRO, Secretária Municipal de Educação de Cantá – RR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR, por intermédio do Agente de Contratação e da Comissão de Licitações e Contratos (CLC/PMM), torna **pública** a **CONTINUIDADE** da licitação inerente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2026 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 90008/2026**.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para reforma da UBS (Unidade Básica de Saúde) Adilina Maria da Conceição no Município de Mucajaí - RR, por meio de recursos de Emendas Estaduais do Governo de Roraima, pelo critério de menor preço GLOBAL**.

O certame será retomado após a **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta comercial da empresa META EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 19.028.541/0001-56) e a **CONVOCAÇÃO DA SUBSEQUENTE**, a empresa H M S SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME (CNPJ: 17.985.603/0001-92). Registra-se que a referida empresa atendeu à convocação em tempo hábil, apresentando a sua Proposta Comercial Ajustada dentro do prazo legal concedido.

Diante disso, a sessão pública será retomada para proceder com a abertura dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da empresa H M S SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME.

Retorno da sessão: Dia 05/11/2026, às 09h00min (horário local), na sala de reuniões da CPL/PMM, situada na Rua João Gomes, s/n, Centro, CEP: 69.340-000 – Mucajaí – RR.

Mucajaí – RR, 28 de outubro de 2026.

Ciderlando Silva da Encarnação
Agente de Contratação
Decreto nº. 00107/2026

Suspensão

JUSTIFICATIVA DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

Justifica-se a suspensão da sessão pública referente ao **Processo Administrativo n°. 0030/2026 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 90006/2026**, em razão da identificação de pendência quanto à alimentação e disponibilização das informações do certame no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.

A suspensão mostra-se necessária para que sejam adotadas as providências administrativas pertinentes à regularização das informações e documentos do procedimento no referido Portal, assegurando a adequada publicidade dos atos e o cumprimento das exigências legais aplicáveis às contratações públicas.

Após a regularização da pendência, a sessão será oportunamente retomada, mediante comunicação aos licitantes, com a indicação da nova data e horário para continuidade dos trabalhos.

Informamos que nessa mesma data estava previsto o certame licitatório, porém não compareceu nem um licitante.

Dessa forma, a suspensão possui caráter preventivo e procedimental, visando assegurar a regularidade, transparência e publicidade do certame antes do prosseguimento da sessão pública.

Mucajaí – RR, em 28 outubro de 2026.
Ciderlando Silva da Encarnação
Agente de Contratação
Decreto nº. 107/2026

EXTRATO DE CONTRATO N°. 0063/2026
Processo Administrativo n°. 0039/2026 – PREFEITURA/MUCAJAÍ
Concorrência Pública Presencial n° 90010/2026
Contrato Administrativo nº. 0063/2026

Objeto: **Contratação de empresa especializada para reforma da UBS (Unidade básica de Saúde) José Rodrigues Localizada na Vila Apiaú no Município de Mucajaí – RR**.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Exercício: 2026.

Programa de Trabalho: 10.301.0700.1282.0000 – Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Instalações Públicas.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.
Fonte de Recursos: Transferência Especial do Gov. do Estado de Roraima para Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR.
Tipo de Empenho: Global.
Prazo de vigência: **12 (doze) meses, contados da data de assinatura**, conforme determina a Cláusula Segunda do contrato principal.
Valor total Anual do Contrato: **R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR - CNPJ Nº. 04.056.198/0001-86.
CONTRATADA: H M S SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ Nº 17.985.603/0001-92.
Mucajaí-RR, 27 de outubro de 2026.
FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.
CNPJ: 04.056.198/0001-86

EXTRATO DE CONTRATO N°. 0064/2026
. Processo Administrativo n°. 0102/2025 – PREFEITURA/MUCAJAÍ
. Concorrência Pública Presencial n° 90005/2025
. Contrato Administrativo nº. 0064/2026
. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução da Obra de Engenharia destinada à Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Jota Flores, na Sede do Município de Mucajaí - RR, por meio de Recursos de Emendas Estaduais do Governo do Estado de Roraima nº 76 e 79 de 2025**.
. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA
. Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
. Exercício: 2025
Programa de Trabalho 01: 10.301.0700.1121.0000 – EMENDA GER 76 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
Valor Reservado: **R$ 572.893,74 (Quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).**
. Programa de Trabalho 02: 10.301.0700.1122.0000 – EMENDA GER 79 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
Valor Reservado: **R$ 520.106,05 (Quinhentos e vinte mil, cento e seis reais e cinco centavos).**
. Perfazendo um valor global de ***R$ 1.092.999,79, (um milhão e noventa e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).***
. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
. Fonte de Recursos: Transferência Especial do Governo do Estado de Roraima.
. Tipo de Empenho: Global.
Prazo de vigência: **12 (doze) meses, contados da data de assinatura**, conforme determina a Cláusula Segunda do contrato principal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR - CNPJ Nº. 04.056.198/0001-86.
CONTRATADA: META EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 19.028.541/0001-56.
Mucajaí-RR, 27 de outubro de 2026.
FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.
CNPJ: 04.056.198/0001-86

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – SEMCET
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 001/2026
A Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SEMCET, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público PNAB nº 001/2026, Processo Administrativo nº 001/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Ciclo 2.
DO OBJETO E DOS RECURSOS:
O chamamento prevê a seleção de 20 (vinte) projetos culturais, com apoio financeiro de R$ 6.133,64 (seis mil, cento e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) por projeto, no montante disponibilizado de R$ 122.672,86 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos). O edital contempla os segmentos culturais e as condições estabelecidas em seu texto e anexos.
DO PERÍODO E DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO:
As inscrições ocorrerão de 27 de outubro a 06 de novembro de 2026. Poderão ser realizadas presencialmente na sede da SEMCET, Avenida Firmino Azevedo, s/nº, Centro, Mucajaí/RR, em dias úteis, das 8h às 14h, ou por meio eletrônico, mediante envio da documentação para semcetmucajai25@gmail.com, até as 23h59 (horário de Roraima) do último dia do prazo, observadas as regras do edital.
DOS PARTICIPANTES:
Poderão participar pessoas físicas, microempreendedores individuais (MEI), pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos e grupos ou coletivos culturais sem CNPJ, desde que atendidos os requisitos de vínculo territorial e atuação cultural no Município de Mucajaí/RR, conforme o edital.
DO ACESSO AO EDITAL:
O edital completo, seus anexos, critérios de seleção e demais disposições serão disponibilizados nos meios oficiais de publicação e divulgação do Município, podendo também ser consultados junto à SEMCET. A participação está condicionada à observância integral das regras do instrumento convocatório.
Mucajaí/RR, 27 de outubro de 2026.
RAMSÉS ALMEIDA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Decreto nº 007/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – SEMCET
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 001/2026 – SEMCET
A Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SEMCET, torna público, para conhecimento

dos interessados, que foi expedida a Portaria nº 001/2026 – SEMCET, de 23 de outubro de 2026, que institui e designa a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público PNAB nº 001/2026, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Ciclo 2, no Município de Mucajaí/RR.

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO:

I – **RAMSÉS ALMEIDA DA SILVA** – Presidente;

II – **ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS** – Membro;

III – **NAMILTON COELHO SERRÃO** – Membro.

DAS ATRIBUIÇÕES:

A Comissão será responsável pelos procedimentos administrativos da etapa de seleção dos projetos culturais, inclusive acompanhamento dos pareceres técnicos, consolidação da classificação, instrução dos recursos administrativos e encaminhamento do resultado à autoridade competente, nos termos da Portaria e do Edital PNAB nº 001/2026.

DA CONSULTA À PORTARIA:

O inteiro teor da Portaria nº 001/2026 – SEMCET deverá ser disponibilizado pelos meios oficiais de publicação do Município de Mucajaí/RR e poderá ser consultado junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SEMCET, situada na Avenida Firmino Azevedo, s/nº, Centro, Mucajaí/RR.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Federal nº 14.399/2022; Lei Federal nº 14.903/2024; Decreto Federal nº 11.740/2023; Decreto Federal nº 11.453/2023; e demais normas aplicáveis, conforme a Portaria nº 001/2026 – SEMCET.

Mucajaí/RR, 23 de outubro de 2026.

RAMSÉS ALMEIDA DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Decreto nº 007/2025

PORTARIA Nº 001/2026 – SEMCET

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 001/2026, NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, CICLO 2, NO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE MUCAJAÍ/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal aplicável, observada a competência para designação de comissões administrativas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, especialmente o art. 9º, que dispõe sobre os procedimentos de seleção no regime próprio de fomento à cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.740/2023, o Decreto Federal nº 11.453/2023 e a Instrução Normativa MinC nº 10/2023, observadas suas alterações vigentes;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001/2026 – SEMCET, referente ao Edital de Chamamento Público PNAB nº 001/2026, destinado à seleção de 20 (vinte) projetos culturais, mediante celebração de Termos de Execução Cultural;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 183/2026/AJUR/PMM, que recomenda a formalização da Comissão de Seleção e a definição expressa de sua composição e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída e designada a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público PNAB nº 001/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SEMCET, responsável pela condução dos procedimentos administrativos da etapa de seleção dos projetos culturais.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) servidores municipais, designados na condição de membros titulares, conforme identificação abaixo:

I – **RAMSÉS ALMEIDA DA SILVA** – Presidente;

II – **ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS**– Membro;

III –**NAMILTON COELHO SERRÃO**– Membro.

§ 1º O Presidente será responsável pela coordenação dos trabalhos, convocação das reuniões e organização dos registros e encaminhamentos da Comissão.

§ 2º As deliberações administrativas serão adotadas por maioria simples, exigida a presença dos 03 (três) membros da Comissão.

§ 3º Na hipótese de ausência, impedimento ou afastamento que comprometa o funcionamento da Comissão, a autoridade competente deverá providenciar a substituição formal do membro, mediante ato administrativo.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

I – Conduzir os procedimentos administrativos relativos à etapa de seleção do Edital PNAB nº 001/2026;

II – Receber e organizar as propostas inscritas, observadas as regras do edital;

III – acompanhar o encaminhamento dos projetos aos pareceristas técnicos externos regularmente contratados;

IV – Receber, conferir e consolidar os pareceres técnicos e as pontuações atribuídas pelos especialistas;

V – Verificar a observância dos critérios de avaliação e classificação estabelecidos no edital e em seus anexos;

VI – Observar a aplicação das reservas de vagas, ações afirmativas e critérios de desempate;

VII – solicitar esclarecimentos técnicos aos pareceristas, quando necessários, vedada a alteração arbitrária das pontuações;

VIII – elaborar atas, registros de classificação e relatórios dos trabalhos realizados;

IX – Receber e instruir os recursos administrativos relativos à etapa de seleção, solicitando manifestação técnica dos pareceristas quando necessário, para encaminhamento à autoridade competente para julgamento, conforme o edital;

X – Consolidar o resultado da seleção e encaminhá-lo à autoridade competente para as providências administrativas cabíveis.

Art. 4º A avaliação técnica dos projetos culturais será realizada por 03 (três) pareceristas externos especializados, mediante contratação administrativa própria, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 e da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme aplicáveis.

§ 1º Os pareceristas serão responsáveis pela análise individualizada das propostas, emissão de pareceres técnicos fundamentados e atribuição de pontuação conforme os critérios previstos no Anexo IV do Edital PNAB nº 001/2026.

§ 2º A atuação dos pareceristas terá natureza técnica e subsidiará os trabalhos da Comissão de Seleção, sem substituir as competências administrativas e decisórias dos órgãos e autoridades responsáveis.

§ 3º A atuação dos pareceristas somente poderá ocorrer após a regular formalização da respectiva contratação.

Art. 5º Os membros da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e imparcialidade.

§ 1º O membro que identificar situação de impedimento, suspeição ou conflito de interesses deverá comunicar formalmente o fato e abster-se de participar da análise ou deliberação correspondente.

§ 2º Aplicam-se aos membros da Comissão, no que couber, as regras de impedimento previstas na legislação e no Edital PNAB nº 001/2026.

§ 3º Os membros deverão preservar o sigilo das informações protegidas por lei e dos procedimentos ainda não divulgados oficialmente, sem prejuízo dos deveres legais de transparência.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão serão registrados em atas, relatórios e demais documentos pertinentes, os quais deverão integrar o Processo Administrativo nº 001/2026 – SEMCET.

Art. 7º A participação dos servidores na Comissão será considerada atividade de interesse público, não gerando remuneração adicional por esta Portaria, ressalvadas as disposições legais específicas eventualmente aplicáveis.

Art. 8º A Comissão exercerá suas atribuições durante o período necessário à conclusão dos procedimentos da etapa de seleção, inclusive análise e encaminhamento dos recursos administrativos correspondentes.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mucajaí/RR, 23 de outubro de 2026.

RAMSÉS ALMEIDA DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

DECRETO Nº 007/2025

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2026 – SLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026 – SEMED/PMR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitação e Contratação – SLC, faz saber que na Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026 – SLC**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026 – SEMED/PMR**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, ABRANGENDO MESAS E CADEIRAS NO PADRÃO ESTABELECIDO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), MODELO CJA, EM TAMANHOS DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RORAINÓPOLIS (RR).** A EMPRESA VENCEDORA**: FENMOV INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 04.449.252/0001-53,** Empresa Vencedora nos LOTES I, II E III. TOTAL DOS LOTES: **R$ 3.661.375,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**.

Rorainópolis (RR), 03 de novembro de 2026

Rafael Lopes Duarte

Pregoeiro/Agente de Contratação/Decreto E nº 006/2025